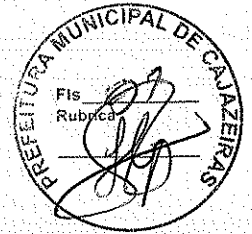




**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 00040/2021**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 210720PE00040

**ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME:**

Prefeitura Municipal de Cajazeiras  
Avenida Joca Claudino, S/N - Tancredo Neves- Centro Administrativo - Cajazeiras - PB  
CEP: 58900-000 - Tel.: (083) 3531-2534.

Sistema eletrônico utilizado: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

**OBJETO:**

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE UM TRAILER PARA CASTRAÇÃO DE ANIMAIS DOMÉSTICOS TIPO CASTRAMÓVEL PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB.

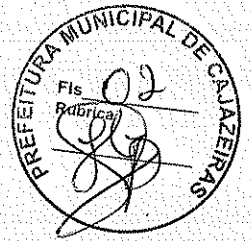
**ELEMENTOS BÁSICOS DO PROCESSO:**

SOLICITAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO  
ATO DE DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO  
COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO DO PREGOEIRO  
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA  
AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO CERTAME  
PROTOCOLO E AUTUAÇÃO DO PROCESSO  
MINUTA DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO  
PARECER JURÍDICO - APROVAÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO  
INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E SEUS ELEMENTOS CONSTITUTIVOS  
PUBLICIDADE DO CERTAME - DIVULGAÇÃO  
ELEMENTOS RESULTANTES DA DISPUTA À DISTÂNCIA - SISTEMA ELETRÔNICO  
QUADRO COMPARATIVO DOS PREÇOS - MAPA DE APURAÇÃO  
RELATÓRIO FINAL DOS TRABALHOS  
PARECER JURÍDICO - ANÁLISE DO PROCESSO LICITATÓRIO  
ATOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
CONTRATO CORRESPONDENTE  
PUBLICAÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Dr. José Moreira de Figueiredo, s/n, Centro, Cajazeiras-PB, CEP 58900-000  
E-mail: [licitacaosaudecz@hotmail.com](mailto:licitacaosaudecz@hotmail.com)



Cajazeiras-PB, 14 de julho de 2021.

Ofício SMS/Setor de Compras nº 41/2021

**A Sra. Ana Thereza Rocha Gonçalves**

**Presidente da Comissão da Licitação da Prefeitura Municipal de Cajazeiras- PB**

**Assunto:** Realização de processo de Licitação para aquisição de um trailer para castração de animais domésticos tipo Castramóvel para a Secretaria Municipal de Saúde.

Cumprimentando cordialmente vossa senhoria, venho por meio deste solicitar a realização de processo de Licitação para aquisição de um trailer para castração de animais domésticos tipo Castramóvel para atender a demanda do Centro de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde conforme documentação em anexos. No mais nos colocamos a disposição para dirimir quaisquer dúvidas e demais esclarecimentos.

Sem mais para o momento, renovo o voto de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
MYCHELLE DANTAS DE ALMEIDA NOLETO  
Secretária Municipal de Saúde  
Portaria N° 0011/2021

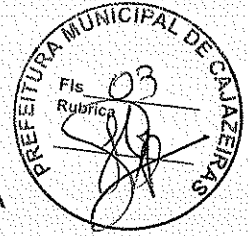
RECEBIDO

Diego Lima Maciel

20/07/2021



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA  
ESTADO DE SÃO PAULO



Ofício nº 0175/2019/ATMV-SP

São Paulo, 02 de abril de 2019.

Aos responsáveis por serviços médico-veterinários móveis para cães e gatos

**Assunto: Orientações acerca de serviços médico-veterinários móveis para cães e gatos (SEMEMOVs).**

Prezado(a),

Face ao aumento considerável do número de solicitações para vistoria de SEMEMOVs e ao grande volume de contatos que temos recebido em busca de esclarecimentos acerca da utilização de unidades móveis, apresentamos as seguintes considerações.

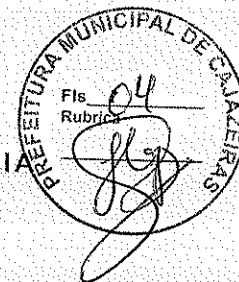
Inicialmente, cabe ressaltar que a Resolução CRMV-SP nº 2750/2018 aplica-se a todos os serviços médico-veterinários móveis para cães e gatos do Estado de São Paulo, independentemente da pessoa jurídica a que pertença.

Nesse contexto, informamos que nossa fiscalização tem deparado-se com SEMEMOVs cada vez menores e menos completos e que, conseqüentemente, muitas dessas unidades móveis apresentam estrutura insuficiente para a correta e segura realização de atividades médico-veterinárias, não atendendo às normas vigentes, como a resolução citada acima.

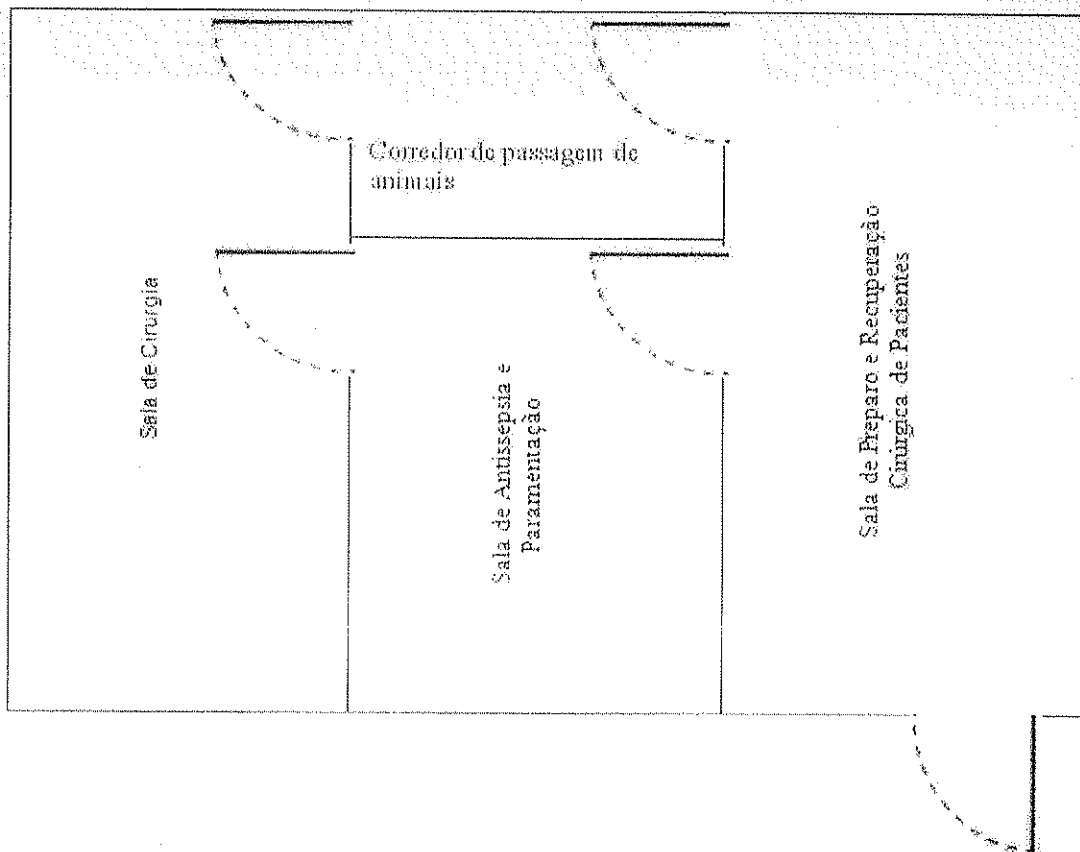
Assim, de modo a colaborar com os envolvidos na aquisição e/ou construção de SEMEMOVs, fornecemos abaixo algumas sugestões de planta baixa para as unidades de menor tamanho, para que o adequado fluxo sanitário possa ser respeitado, ressaltando que tais sugestões não significam qualquer isenção às disposições da Resolução CRMV-SP nº 2750/2018 e demais normas vigentes.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA  
ESTADO DE SÃO PAULO



Sugestão nº 1.



Este tipo de estrutura comporta baixo número de atendimentos por dia (pelo nosso entendimento, não mais que 12 animais).

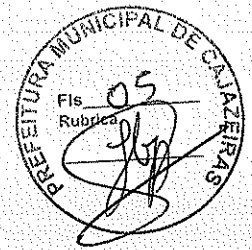
Também são necessárias instalações individuais anexas ao SEMEMOV, destinadas exclusivamente à:

- recepção;
- atendimento clínico e/ou ambulatorial;
- lavagem e esterilização de materiais (pode ser suprimida quando forem disponibilizados kits de materiais cirúrgicos, previamente esterilizados, em quantidade suficiente);
- sanitário.



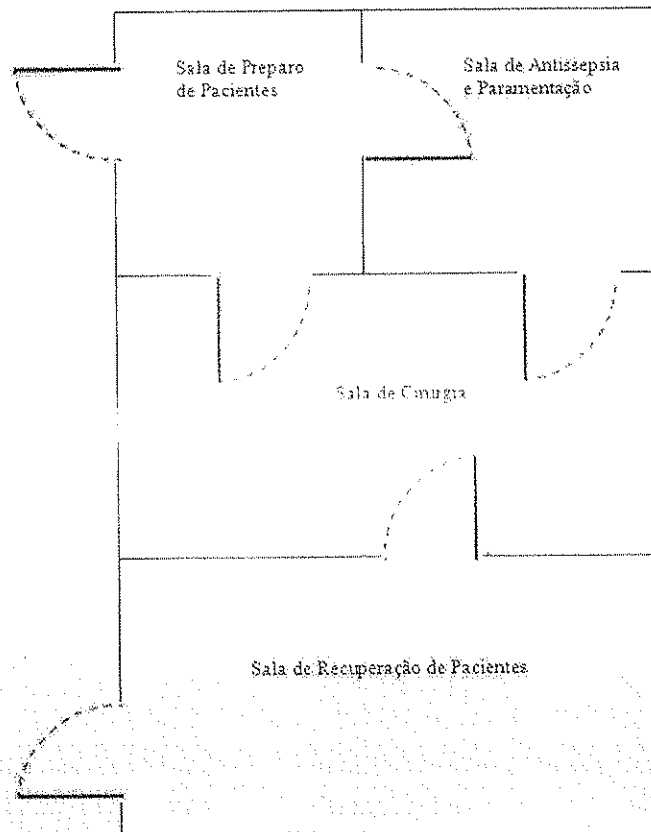


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA  
ESTADO DE SÃO PAULO



Para este cenário, é possível admitir-se uma equipe constituída por dois médicos-veterinários e dois auxiliares, desde que somente haja um animal em cirurgia e um animal em preparo e/ou recuperação por vez.

Sugestão nº 2.

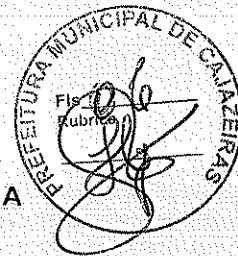


Para este tipo de estrutura também são necessárias instalações individuais anexas ao SEMEMOV, destinadas exclusivamente à:

- recepção;
- atendimento clínico e/ou ambulatorial;
- lavagem e esterilização de materiais (pode ser suprimida quando forem disponibilizados kits de materiais cirúrgicos, previamente esterilizados, em quantidade suficiente);
- sanitário.

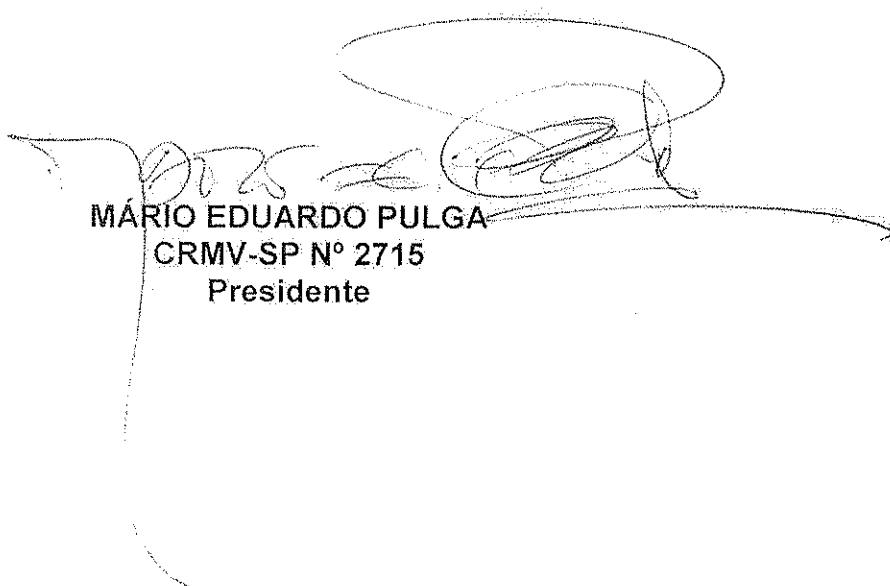


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA  
ESTADO DE SÃO PAULO

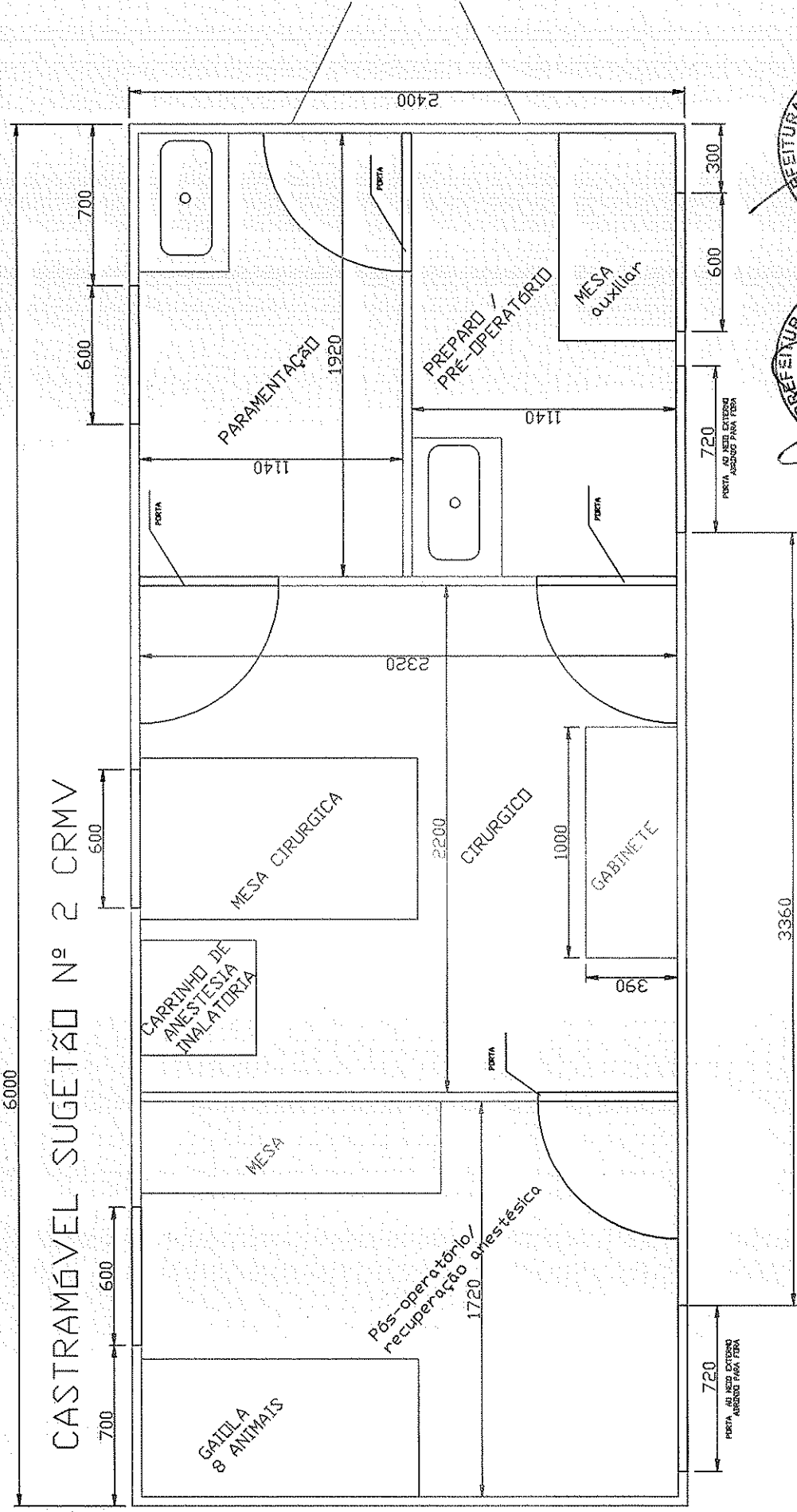


Feitas essas sugestões, adicionalmente, desaconselhamos a localização de SEMEMOVs em UBSFs (Unidades Básicas de Saúde da Família), por conta dos riscos sanitários aos usuários e trabalhadores das Unidades.

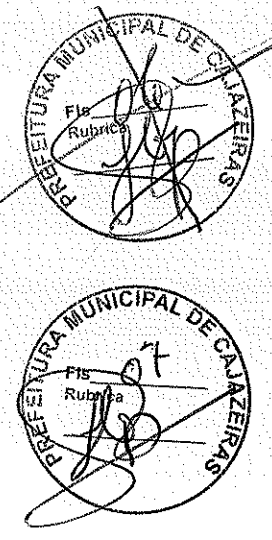
Atenciosamente,



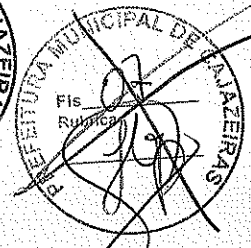
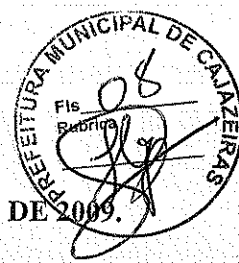
MÁRIO EDUARDO PULGA  
CRMV-SP N° 2715  
Presidente



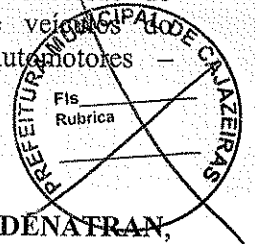
CASTRAMÓVEL SUGETÃO Nº 2 CRMV



**PORTARIA N° 190, DE 29 DE JUNHO DE 2009.**



Estabelece o procedimento para a concessão do código de marca/modelo/versão de veículos do Registro Nacional de Veículos Automotores - RENAVAL.



**O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN,**

no uso das atribuições que lhe confere o artigo 19 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

Considerando o que estabelece o inciso XXVI, do artigo 19 do Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando o que estabelece a Resolução nº 291/2008 do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN,

**RESOLVE:**

Art. 1º Estabelecer o procedimento para a concessão do código de marca/modelo/versão de veículos do Registro Nacional de Veículos Automotores - RENAVAL e emissão do Certificado de Adequação à Legislação de Trânsito - CAT, para efeito de pré-cadastro, registro, e licenciamento no Sistema Nacional de Trânsito.

Art. 2º Todos os veículos novos de fabricação nacional, importados, encarroçados, bem como aqueles que sofrerem transformação admitida em Resolução do CONTRAN, devem receber códigos específicos na tabela de marca/modelo/versão do RENAVAL além do respectivo CAT, desde que atendidos os requisitos de identificação e de segurança veicular, estabelecidos na legislação de trânsito.

§ 1º Os procedimentos estabelecidos nesta Portaria não se aplicam aos veículos de propulsão humana, de tração animal, de uso bélico e àqueles de uso exclusivo em circuitos fechados de competição.

§ 2º Para a emissão dos códigos do RENAVAL e do CAT, para veículos novos os fabricantes, os importadores, os encarroçadores e os transformadores, devem dirigir requerimento ao DENATRAN acompanhado dos documentos necessários e atendidos as especificidades de cada caso, nos termos dos Anexos desta Portaria.

§ 3º Para os veículos que sofrerem transformação será obrigatória a apresentação adicional do documento previsto no Anexo VII, emitido por Instituição Técnica de Engenharia - ITL licenciada pelo DENATRAN.

~~§ 4º No caso de importação, por pessoa física ou jurídica, sem vínculo com o fabricante ou seu representante comercial, o CAT emitido ficará restrito ao(s) veículo(s) indicado(s) no referido documento, de acordo com o(s) código(s) VIN (número de identificação de veículo), constante(s) no competente documento de importação. O importador deverá apresentar os Anexos I, II, III, IV, V e VII, sendo a importação limitada a dois veículos por marca/modelo e vinte unidades por importador por ano.~~

§ 4º No caso de importação por pessoa física ou jurídica, sem vínculo com o fabricante ou seu representante comercial, o CAT emitido ficará restrito ao(s) veículo(s) indicado(s) no referido documento, de acordo com o(s) código(s) VIN (número de identificação de veículo), constante(s) no competente documento de importação. O importador deverá apresentar os Anexos I, II, III, IV, V e VII, sendo a importação limitada a:

- I - Veículos automotores de 4 (quatro) ou mais rodas, 2 (duas) unidades da mesma marca/modelo/versão até um máximo de 20 (vinte) unidades por importador por ano.
- II - Veículos automotores de 2 (duas) ou 3 (três) rodas, 50 (cinqüenta) unidades da mesma marca/modelo/versão até um máximo de 100 (cem) unidades por importador por ano.
- III - A limitação de quantidades não se aplica às importações de quadriciclos autopropelidos de que trata o § 3º do artigo 101 do CTB.

(Alterado pelo art. 1º da portaria de nº 631, de 02 de agosto de 2011)

§ 5º Para efeitos desta Portaria considera-se existente o vínculo entre o importador no Brasil e o fabricante e/ou o seu respectivo distribuidor de veículos no exterior, quando o importador estiver formalmente autorizado a realizar no território brasileiro as atividades de importação, comercialização, prestação de serviços de assistência técnica, organização de uma rede de distribuição, bem como a utilização das marcas do fabricante em relação aos veículos objeto da importação, mediante documento válido no Brasil.

§ 6º Para os fabricantes, importadores, encarregadores e transformadores de veículos que não possuem sistema de gestão de qualidade certificado por Organismo acreditado pelo INMETRO ou por Organismo acreditado por órgão acreditador signatário de acordo de reconhecimento mútuo estabelecido com o INMETRO, à concessão do código específico de marca/modelo/versão, será exigida também a apresentação do Comprovante de Capacitação Técnica - CCT que deverá ser emitido, exclusivamente, por Instituição Técnica Licenciada - ITL, acreditada pelo INMETRO e licenciada pelo DENATRAN.

§ 7º A comprovação da titularidade do sistema de gestão será feita mediante apresentação do competente certificado, devendo ser atualizada no prazo de validade do respectivo certificado.

Art. 3º Na hipótese de representação por procurador será exigido instrumento público de procuração, com poderes específicos para os fins previstos nesta Portaria, não admitido o substabelecimento.

Art. 4º A apresentação do Certificado de Segurança - CS (Anexo VI ou VII), não exime o emitente da obrigação de apresentar, a qualquer tempo, inclusive na ocasião do pedido do código RENAVAM, desde que requerido pelo DENATRAN, os registros, arquivados no Brasil ou no exterior, que comprovem o atendimento dos requisitos de identificação e de segurança veicular.

Art. 5º Desde que atendidos os requisitos estabelecidos nos parágrafos do artigo 2º desta Portaria, o DENATRAN emitirá o CAT, em nome do interessado, para o(s) veículo(s) de que trata o pedido, no prazo máximo de vinte dias úteis contados do recebimento do requerimento devidamente instruído.

§ 1º Havendo necessidade de complementação do requerimento será fixado o prazo de trinta dias para atendimento da exigência, findo o qual o pedido será indeferido, emitida notificação ao interessado e o processo arquivado.

§ 2º O DENATRAN disponibilizará no próprio CAT as informações necessárias para que o requerente providencie a inserção do veículo no módulo do pré-cadastro do RENAVAM.

Art. 6º O DENATRAN poderá conceder, mediante a apresentação do requerimento do Anexo IX, exclusivamente ao fabricante, importador ou encarregador, estabelecido (a) no Brasil ou no exterior, código específico de marca/modelo/versão do RENAVAM e Dispensa de CAT (Anexo X), aos novos modelos ou versões de veículos nacionais ou importados, que serão utilizados no desenvolvimento, na avaliação de desempenho, realização de ensaios, ou à apresentação do produto.

§ 1º O DENATRAN, no prazo máximo de vinte dias úteis, contados do recebimento do requerimento devidamente instruído, deverá emitir em nome do interessado a Dispensa de CAT (Anexo X), que será utilizada para registro e licenciamento do veículo.

§ 2º Os veículos de que trata este artigo não poderão ser comercializados sem a emissão do CAT.

§ 3º Os interessados indicados no *caput* deverão pré-cadastrar os veículos de que trata este artigo no módulo do RENAVAM, com a restrição à sua comercialização, devendo constar obrigatoriamente no campo de observação do Certificado de Registro de Veículo - CRV e no Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo - CRLV, quando do seu registro e licenciamento em nome do requerente.

Art. 7º O DENATRAN, quando julgar necessário, mediante justificativa, poderá requerer uma amostra dos lotes de veículos e ou componentes, nacionais ou importados, a serem comercializados no país, para fins de comprovação do atendimento às exigências de identificação e de segurança veicular mediante a realização de avaliações, executadas de acordo com a legislação vigente.

§ 1º No caso da avaliação requerer a realização de ensaio, este deve ser realizado no Brasil, em laboratório próprio do fabricante, importador, encarregador, fornecedor ou transformador, ou em Laboratório Técnico reconhecido pelo DENATRAN.

§ 2º No caso em que, comprovadamente, a falta de condições no Brasil exigir a realização de ensaio em laboratório localizado no exterior, ficará a critério do DENATRAN a aprovação do cronograma/local de ensaio. A equipe de acompanhamento será composta de no máximo três técnicos sendo obrigatoriamente, um representante do DENATRAN e outro representante do INMETRO.

§ 3º O custo do ensaio e do acompanhamento, no Brasil ou no exterior, correrá por conta exclusiva do fabricante, importador, encarregador ou transformador.

§ 4º A constatação do não atendimento às exigências da legislação brasileira acarretará o indeferimento do requerimento do código de marca/modelo/versão e do CAT, ou o seu cancelamento, caso estes já tenham sido concedidos, sendo aplicadas às sanções estabelecidas na legislação.

Art. 8º À Concessão de cada CAT ou Dispensa de CAT, deverá o requerente depositar, em favor do Fundo de Educação e Segurança do Trânsito - FUNSET, o valor de R\$266,00 (duzentos e sessenta e seis reais).

Art. 9º As comprovações de 3º parte de que as empresas operam um sistema de gestão que controle as operações do laboratório que executou os ensaios, de que se refere o anexo XI, somente será exigida após dois anos da data da publicação desta Resolução.

Art. 10 Esta portaria entra em vigor na data da publicação, tornado-se compulsório o seu cumprimento no prazo de 180 dias após a publicação, quando ficarão revogadas as Portarias DENATRAN 47/98 e 66/2000.

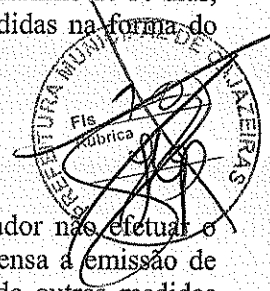
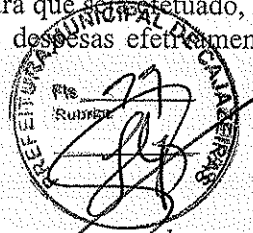
Art. 7º Para a concessão de cada CAT ou Dispensa de CAT, deverá o requerente depositar, em favor do Departamento Nacional de Trânsito, o valor de R\$ 266,00 (duzentos e sessenta e seis reais).

Art. 8º Durante o processo de concessão do CAT, a demonstração de capacidade técnica na realização dos ensaios de segurança passiva realizados em laboratório não acreditado por órgão acreditador signatário do ILAC, prevista no Anexo XI desta portaria, será efetuada através do acompanhamento desses ensaios por parte de equipe composta de no máximo três técnicos sendo, obrigatoriamente, um representante do DENATRAN e outro do INMETRO.

§ 1º Ficará a critério do DENATRAN a aprovação do cronograma do acompanhamento de ensaios em laboratórios localizados no Brasil ou no exterior que deverá ocorrer em até um ano após a data de protocolo do pedido de concessão do código de marca-modelo-versão.

§ 2º O fabricante, importador, encarregador ou transformador deverá depositar em favor do DENATRAN, unidade gestora 200012, gestão 00001, código de recolhimento 28827-6, as quantias despendidas pelo órgão a título de diárias e passagens devidas aos servidores designados para o acompanhamento dos ensaios previstos no *caput* deste artigo.

I – No prazo máximo de 15 dias após a apresentação, pelos servidores designados para acompanhamento dos ensaios, das prestações de contas das diárias e passagens, o DENATRAN oficiará ao fabricante, importador, encarregador ou transformador para que seja efetuado, no prazo máximo de 10 dias, o ressarcimento integral em favor da administração das despesas efetivamente despendidas na forma do parágrafo 2º do artigo 8º supra.



II – Em caso de o fabricante, importador, encarregador ou transformador não efetuar o ressarcimento dos cofres públicos na forma e prazo previstos nesta portaria, fica suspensa a emissão de novo CAT para o mesmo solicitante, sem prejuízo da promoção pelo DENATRAN de outras medidas judiciais e administrativas cabíveis.

§ 3º Deverão ser observados os demais procedimentos estabelecidos em Portaria Conjunta DENATRAN/INMETRO.

§ 4º Durante o processo de concessão do código de marca/modelo/versão, o DENATRAN poderá, ainda, solicitar aos fabricantes, importadores, encarregadores e transformadores de veículos, esclarecimentos ou testes adicionais que comprovem o atendimento a legislação vigente.

Art 9º Após a concessão do código de marca/modelo/versão, o DENATRAN poderá requisitar uma amostra dos lotes de veículos e ou componentes, nacionais ou importados, a serem comercializados no país, para fins de comprovação do atendimento às exigências de identificação e de segurança veicular, mediante a realização de avaliações, executadas de acordo com a legislação vigente.

Parágrafo único. Caberá ao fabricante, importador, encarregador ou transformador de veículos fornecer as amostras requeridas e disponibilizá-las em local previamente definido pelo DENATRAN.

Art. 10 A constatação do não atendimento às exigências da legislação brasileira acarretará o indeferimento do requerimento do código de marca/modelo/versão e do CAT, ou o seu cancelamento, caso estes já tenham sido concedidos.

(Alterado pelo art. 1º da portaria de nº 247, de 09 de maio de 2012)

Art. 11. Esta portaria entra em vigor na data da publicação, tornando-se compulsório o seu cumprimento em 01 de janeiro de 2010, revogadas as portarias DENATRAN 47/98 e 66/2000.

(Alterado pelo art. 2º da portaria de nº 247, de 09 de maio de 2012)

**ALFREDO PERES DA SILVA**  
Diretor

ANEXO I

REQUERIMENTO PARA CÓDIGO RENAVAN e CAT

Ilmo. Senhor  
Diretor do Departamento Nacional de Trânsito

(*Nome do requerente*), residente/sediado na (*endereço completo*), inscrito no CPF/CNPJ com o n° (*número do documento*), vem por este instrumento, solicitar a Vossa Senhoria a concessão do código específico de marca/modelo/versão do Registro Nacional de Veículos Automotores - RENAVAM, para o veículo (*identificação*), bem como a emissão do Certificado de Adequação à Legislação de Trânsito - CAT.

Para tanto encaminhamos as informações pertinentes ao veículo, a seguir:

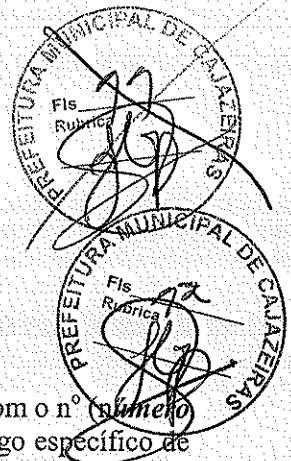
- 1- Anexo II – Cadastro da Identificação da Empresa.
- 2- Anexo III – Identificação Veicular.
- 3- Anexo IV – Dados Técnicos.
- 4- Anexo V – Legislação Complementar.
- 5- Anexo VI ou VII – Certificado de Segurança
- 6- Comprovante de depósito do FUNSET (ou cópia autenticada), conforme disposto no artigo 8º desta Portaria.

Nota: no caso de veículo derivado de outro, com código marca modelo já expedido, deve ser incluída a seguinte informação no requerimento:

Informamos que este veículo é derivado do veículo de código marca/modelo/versão n° xxxxxx, conforme CAT n°.xxxxxxx.

N. Termos  
Pede Deferimento

(local e data)  
(nome e assinatura do requerente ou representante legal)





## ANEXO II

### CADASTRO DA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

1 – Dados Cadastrais:

1.1- Razão Social:

1.2- CNPJ:

1.3- Endereço completo:

CEP:

1.4- Telefones:

1.5- Fax:

1.6- E-mail:

1.7- Nome(s) da(s) pessoa(s) de contato: especificar

2 - Apresentar cópia autenticada dos documentos abaixo relacionados, excetuando-se aquelas empresas que mantêm cadastro atualizado no Denatran:

2.1 - Instrumento de constituição da empresa e suas alterações e do CNPJ.

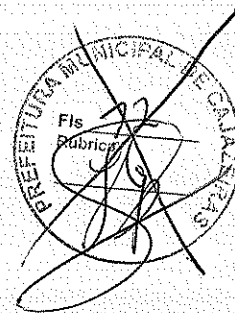
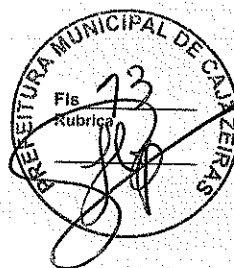
2.2 - Instrumento que comprove a autorização do representante legal.

2.3 – Comprovante e inscrição no CREA e declaração da empresa, de que o signatário do certificado de segurança previsto no Anexo VI é o responsável técnico do Projeto ou ART – Anotação de responsabilidade técnica emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA, do técnico responsável pela emissão do Certificado de Segurança – CS previsto no Anexo VII.

2.4 - Documento comprobatório de vínculo do técnico responsável pela Emissão do Certificado de Segurança com a empresa.

2.5 - Certificado de Gestão da Qualidade ou Comprovante de Capacitação Técnica previsto no §6º do artigo 2º.

2.6 – Quando se tratar de importador oficial deverá apresentar instrumento que comprove que o importador possui vínculo com o fabricante ou encarregadora,



### ANEXO III – IDENTIFICAÇÃO VEICULAR

1 - Comprovante do Identificador Mundial do Fabricante (WMI), emitido pelo órgão competente. (não aplicável para veículos transformados e encarroçados)

2 – Designação do veículo:

- 2.1 - Marca:
- 2.2 - Modelo:
- 2.3 - Versão:

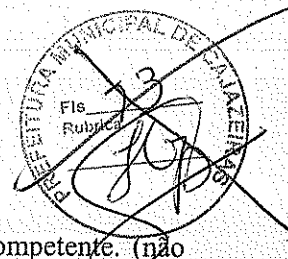
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
---	---	---	---	---	---	---	---	---	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----

- a) Para veículos nacionais, os primeiros dígitos deverão ser preenchidos com a marca e em seguida com a barra, ou seja: "**MARCA**".
- b) Para veículos importados, os dois primeiros dígitos deverão ser preenchidos com os caracteres "**I**".
- c) Para reboques, os dois primeiros dígitos deverão ser preenchidos com os caracteres "**R**".
- d) Para os semi-reboques, os três primeiros dígitos deverão ser preenchidos com os caracteres "**SR**".
- e) Para as máquinas agrícolas, de construção civil ou equipamentos operacionais, os três primeiros dígitos deverão ser preenchidos com os caracteres "**MO**".
- f) Para as máquinas rodoviárias, os três primeiros dígitos deverão ser preenchidos com os caracteres "**MR**".
- g) Para os semi-reboques de uso exclusivo em motocicleta e motoneta, os quatro primeiros dígitos deverão ser preenchidos com os caracteres "**SRM**".
- h) No caso da alínea "a" manter um caracter em branco entre o modelo e a versão, e nas demais alíneas, manter um caracter em branco entre a marca, o modelo e a versão.
- i) Para os veículos MOTOR CASA, os vinte e quatro dígitos deverão ser preenchidos mantendo-se a identificação da marca original do fabricante, associando-se a marca do encarroçador, seguida do modelo e da versão do veículo após encarroçados ou transformados e da identificação do tipo de veículo original.

ÔNIBUS: .ON  
MICROÔNIBUS: .MO  
CAMINHÃO: .CM  
CAMINHONETE: .CH  
CAMIONETA: .CT  
UTILITÁRIO: .UT  
AUTOMÓVEL: .AU

- j) Para os veículos encarroçados, os vinte e quatro dígitos deverão ser preenchidos mantendo-se a identificação da marca original do fabricante, associando-se a marca do encarroçador, seguida do modelo e da versão do veículo encarroçado.
- k) Para os veículos transformados, os vinte e quatro dígitos deverão ser preenchidos mantendo-se a identificação da marca/modelo original do fabricante, associando-se a marca do transformador, seguida do modelo e da versão do veículo transformado.

Designação após encarroçamento/transformação:



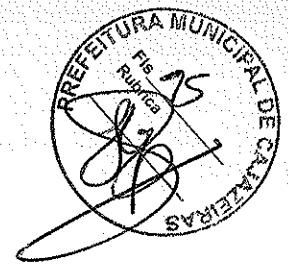
Marca: (composição do fabricante com o encarroçador ou transformador)  
 Modelo:  
 Versão:  
 Tipo de transformação realizada:



1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
---	---	---	---	---	---	---	---	---	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----

Designação original:

Código de marca/modelo/versão original:



3 - Classificação do veículo:

- 3.1 - quanto à tração:
- 3.2 - quanto à espécie:
- 3.2.1 - quanto ao tipo:

4- Quatro fotografias coloridas do veículo na dimensão aproximada de 10x15 cm, sendo: uma da lateral direita; uma da lateral esquerda; uma da dianteira e outra da traseira do veículo. Alternativamente podem ser apresentadas duas fotografias coloridas do veículo na dimensão aproximada de 10x15 cm, sendo: uma ¼ vista frontal e outra ¼ vista traseira desde que possibilite a visualização das duas laterais.

4.1 - Serão aceitas cópias digitalizadas em cores na dimensão aproximada de 10x15 cm.

5 - Indicações dos locais das gravações dos números de identificação do veículo em desenhos ou em fotografias (VIN/VIS/Motor/e outros):

6 - Descrição das seções que compõem o código VIN (Número de Identificação do Veículo), conforme NBR 6066/ABNT e Resolução n.º 24/98 do CONTRAN.

Caracter		Descrição	Seção
1º			WMI
2º			
3º			
4º			VDS
5º			
6º			
7º			
8º			
9º			
10º		(ano do modelo do veículo)	VIS
11º			
12º			
13º			
14º			
15º			
16º			
17º			

6.1-Para veículos encarroçados ou transformados, manter a descrição do código VIN original do fabricante.

6.2-No caso de importação por pessoa física ou jurídica, sem vínculo com a fabricante ou seu representante comercial, o CAT emitido deve ficar restrito ao(s) veículo(s) indicado(s) no referido documento, o preenchimento deste documento de decodificação do código VIN (número de identificação do veículo), será obrigatório para cada veículo, por número de série de produção.

## ANEXO IV - INFORMAÇÕES TÉCNICAS DO VEÍCULO (MEMORIAL DESCRITIVO)

### 1. Natureza técnica do veículo:

- 1.1 - Descrição e materiais do chassi/monobloco;
- 1.2 - Número de eixos e rodas;
- 1.3 - Eixos motrizes (nº., localização);
- 1.4 - Distância entre eixos
- 1.5 - Dimensões exteriores do veículo, (mm):
  - 1.5.1 - Comprimento
  - 1.5.2 - Largura
  - 1.5.3 - Altura do veículo com massa em ordem de marcha
- 1.6 - Massa do veículo em ordem de marcha, (kg ou t);
- 1.7 - Peso Bruto Total (PBT) / Peso Bruto Total Combinado (PBTC) / Capacidade Máxima de Tração (CMT), (kg ou t);
- 1.8 - Informação sobre viabilidade de instalação de engate, bem como seus pontos de fixação;
- 1.9 - Distribuição da massa em ordem de marcha, por eixo - veículos de carga, reboques e semi-reboques (informações de projeto), (kg ou t);
- 1.10 - Peso admissível por eixo (veículos de carga, reboques e semi reboques) (kg ou t);
- 1.11 - Massa máxima de reboque que pode ser acoplada (reboque, semi-reboque com e sem freios), (kg ou t);
- 1.12 - Capacidade de carga declarada pelo fabricante, (kg ou t);
- 1.13 - Balanço traseiro, (mm);
- 1.14 - informações referentes ao quebra-mato, no caso de equipamento originalmente instalado em veículos com PBT de até 3500 kg;
- 1.15 - Para motonetas e motocicletas, caso previsto pelo fabricante ou importador, a instalação de baú, grelha ou semi-reboque, deverão ser informados: os pontos de fixação e a capacidade máxima admissível de carga;
- 1.16 - Os fabricantes, montadores e importadores de caminhões, caminhões-tratores, reboques e semi-reboques, deverão indicar a possibilidade da instalação de tanque suplementar, informando sua posição, fixação e capacidade volumétrica total.

### 2 - Tipo de carroçaria do veículo:

- 2.1 - Configuração (nº. de portas, nº. de volumes, compartimento de bagagem)
- 2.2 - Número de bancos:
- 2.3 - Material construtivo:

### 3- Lotação do veículo:

- 3.1 - Condutor mais \_\_\_ passageiros
- 3.2 - Capacidade de Carga (T):

### 4 - Motor do veículo:

- 4.1 - Fabricante:
- 4.2 - Localização:
- 4.3 - Cilindrada (cm³):
- 4.4 - Potência (kW e cv); Torque (daNm):
- 4.5 - RPM Máxima:
- 4.6- Combustível/alimentação:

### 5- Transmissão

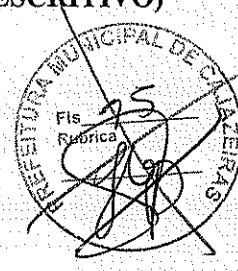
- 5.1 - Tipo:
- 5.2 - Número de Marchas:

### 6- Suspensão

- 6.1 - Descrição do sistema de suspensão (dianteira e traseira)

### 7 - Direção

- 7.1 - Descrição do sistema de direção



8- Sistema de freios

8.1 - Descrição do sistema de freios

9 – Pneus e rodas

9.1 – Pneus/quantidade:

9.1.1 - Tipo (diagonal/radial):

9.1.2 – Dimensões:

9.2 - Rodas:

9.2.1- Dimensões:

9.2.2 - Material construtivo:

10 – Espelhos retrovisores

10.1 – Tipo (plano/convexo)

10.2 – Método de regulagem (manual/elétrico)

11 – Cintos de segurança

11.1 – Tipo:

11.2 – Descrição dos cintos de segurança:

11.3 – Esquema das ancoragens e fixações:

12 – Sistemas de iluminação e sinalização

12.1 – Descrição dos sistemas:

13 – Vidros (conforme Resolução CONTRAN VIGENTE):

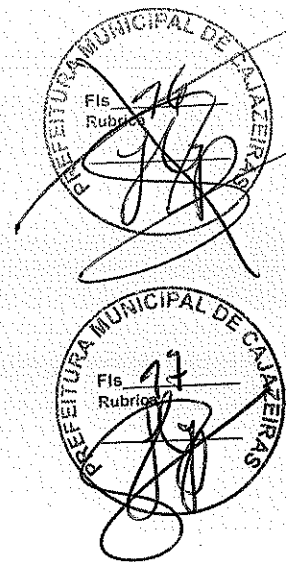
13.1 – Tipo (laminado/temperado)

14 – Local destinado à placa (receptáculo)

Dimensões em milímetros

14.1 – Altura (h):

14.2 – Comprimento (c):



## ANEXO V- LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR

**1 – AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE COMPULSÓRIA** (apresentar documento que comprove o cumprimento à legislação).

- 1.1 – Extintor de incêndio
- 1.2 - Tacógrafo
- 1.3 - Pneus
- 1.4 – Componentes do sistema GNV
- 1.5 – Pino-rei
- 1.6 – Quinta Roda
- 1.7 – Eixos veiculares auxiliares e os de reboques e semi-reboques
- 1.8 - Engates Container
- 1.9 - Veículos Porta Container

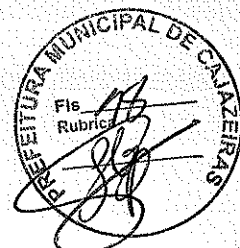
A substituição de itens especificados no processo de homologação do veículo acarreta a apresentação de novo comprovante de atendimento à legislação que trata da avaliação da conformidade do item substituído.

## 2 – EMISSÕES

- 2.1 – Comprovação de atendimento à legislação ambiental emitida pelo IBAMA

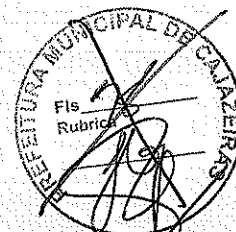
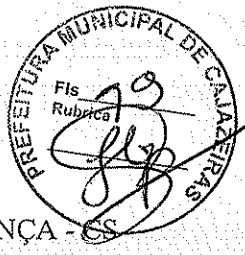
## 3 – TAXAS ADMINISTRATIVAS

3.1 – Anexar comprovante de depósito no FUNSET ou cópia autenticada do mesmo, conforme o disposto no artigo. 8º desta Portaria.



ANEXO VI

CERTIFICADO DE SEGURANÇA - CS



O(s)....., representante(s) legal(ais) da empresa....., fabricante/montadora/importadora/encarroçadora/ transformadora do veículo da marca....., localizada no endereço....., declara(m) que a marca/modelo/versão do veículo .....atende integralmente aos requisitos de identificação e de segurança veicular estabelecidos na legislação vigente no país, conforme atestado pelo projeto de engenharia, pelo memorial descritivo e pelos resultados dos ensaios realizados no veículo, devidamente arquivados sob nossa responsabilidade e identificados nas tabelas do Anexo XI.

Ciente da nossa inteira e exclusiva responsabilidade de manter a conformidade da produção, do modelo e da versão do veículo, objeto do respectivo processo de homologação junto a esse Departamento, firma-se o presente Certificado de Segurança CS, solidariamente com o Sr.(a)....., responsável técnico CREA N.º.....-...../UF, que neste ato responde pela emissão deste instrumento.

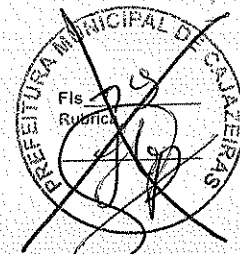
(local e data)

(nome e assinatura do(s) representante(s) legal(ais) da empresa ).

(nome e assinatura do responsável técnico pela emissão deste certificado)

ANEXO VII

CERTIFICADO DE SEGURANÇA - CS



Eu, (*Nome completo*), responsável técnico da Instituição Técnica (*Razão Social da Instituição*), licenciada pelo DENATRAN, em conjunto com o representante(s) legal(ais) da empresa (*Razão Social da Empresa*), fabricante/ montador/ importador/ encarroçador /transformador do veículo da marca (*Identificação*), localizada no endereço (*Endereço completo*), declaro que a marca-modelo-versão do veículo (*Identificação*), atende integralmente aos requisitos de identificação do Anexo III e os de segurança veicular dos Anexos IV,V,XI, conforme o resultado da inspeção realizada no veículo, sob nossa responsabilidade,

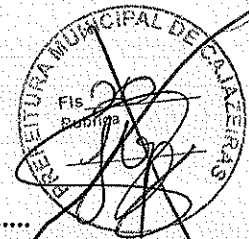
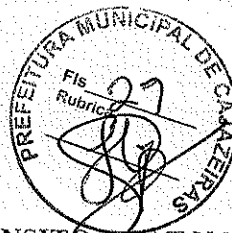
(local e data)

(nome e assinatura do responsável técnico pela emissão deste certificado com registro do CREA)

(nome e assinatura do(s) representante(s) legal(ais) da empresa)



ANEXO VIII



**CERTIFICADO DE ADEQUAÇÃO À LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO - CAT N.º...../.....**

O Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, em cumprimento ao que dispõe a Portaria N.º...../.....do DENATRAN, concede com base na documentação apresentada, constante do processo n.º....., o presente **CERTIFICADO**, à..... (nome do interessado), inscrito no CNPJ/MF ou CPF/MF n.º....., referente ao veículo abaixo especificado:

MARCA/MODELO/VERSÃO:  
CÓDIGO MARCA/MODELO/VERSÃO:  
ESPÉCIE/TIPO:  
CARROÇARIA:  
CAPACIDADE MÁXIMA: LOTAÇÃO: CONDUTOR + PASSAGEIROS E/OU CARGA:  
PBT:  
CMT:  
QUANTIDADE DE EIXOS:

FABRICANTE:  
ENCARROÇADOR:  
TRANSFORMADOR:  
PAÍS DE FABRICAÇÃO/ORIGEM:  
IDENTIFICADOR INTERNACIONAL DO FABRICANTE (WMI):  
CÓDIGO(S) VIN: (importação por pessoa física ou jurídica, sem o amparo técnico do fabricante)

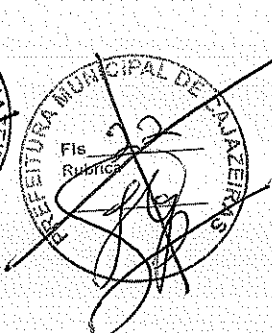
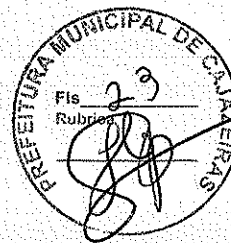
Este CERTIFICADO não exige o interessado de comprovar junto ao Órgão ou Entidade Executivo de Trânsito, por ocasião do registro, licenciamento e emplacamento, que o veículo objeto deste esteja adequado a legislação vigente de identificação e de segurança veicular. A comprovação restringe-se a comprovação de que o veículo está conforme ao memorial descritivo do Anexo IV, mediante a vistoria

Brasília DF, de..... de.....

Coordenador - Geral de Infra-Estrutura de Trânsito do DENATRAN

Diretor do DENATRAN





**ANEXO X**

DISPENSA DE CAT N.º...../.....

O Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, conforme o que dispõe o artigo 6º, da Portaria n.º...../..... deste Departamento, com base na documentação constante no processo n.º...../.....-DENATRAN, apresentada pelo(a).....(fabricante/montadora/encarroçadora), estabelecido(a) no Brasil à.....(endereço completo), CNPJ n.º....., vem por este documento dispensar o(s) veículo(s) abaixo relacionado(s), da obrigatoriedade do Certificado de Adequação à Legislação de Trânsito - CAT, devendo esta dispensa ser apresentada aos órgãos competentes com a finalidade exclusiva de registro e licenciamento, ficando a comercialização deste(s) proibida, até o cumprimento integral da referida Portaria e, respectiva emissão do Certificado de Adequação à Legislação de Trânsito - CAT.

MARCA/MODELO/VERSÃO:

CÓDIGO MARCA/MODELO/VERSÃO:

ESPÉCIE/TIPO:

CARROÇARIA:

FABRICANTE:

ENCARROÇADOR:

TRANSFORMADOR:

PAÍS DE FABRICAÇÃO/ORIGEM:

IDENTIFICADOR INTERNACIONAL DO FABRICANTE (WMI)

CÓDIGO(S) VIN: ( relação do(s) número(s) de identificação do(s) veículo(s) )

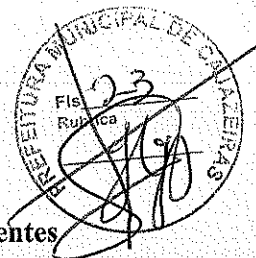
Brasília,.....de.....de.....

Coordenador - Geral de Infra - Estrutura de Trânsito do DENATRAN

Diretor do DENATRAN

ANEXO XI

Registros referentes aos Ensaios e Avaliações realizados em veículos/componentes



**1 – Requisitos de homologação (veículos leves com PBT até 3500 kg)**

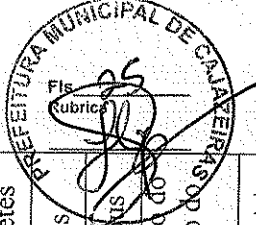
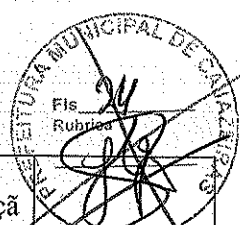
1.1. Relatórios com controle Nível 1

Item Veicular	Dispositivo Legal	Automóveis	Camionetas	Caminhonetes	utilitários	Microônibus	Obs.
Localização, identificação e iluminação dos controles	CONTRAN nº. 225/07	X	X	X	X	X	
Buzina	CONTRAN nº. 35/98	X	X	X	X	X	
Antifurto	CONTRAN nº 686/87; 37/98; 245/08	X	X	X	X	X	
Triângulo de segurança	CONTRAN nº. 827/96	X	X	X	X	X	
Trava do capuz	CONTRAN nº. 461/72; 636/84	X	X	X	X	X	
Identificação comando câmbio	CONTRAN nº. 461/72	X	X	X	X	X	
Placa de licença e lacre	CONTRAN nº. 231/07; 241/07	X	X	X	X	X	
Equipamentos Geradores de Imagem	CONTRAN nº. 242/07	X	X	X	X	X	
Protuberância das rodas	CONTRAN nº. 461/72	X					
Quebra mato	CONTRAN nº. 215/06	X	X	X	X	X	
Equipamento obrigatório	CONTRAN nº. 14/98; 259/07	X	X	X	X	X	
Número de identificação veicular (VIN)	CONTRAN nº. 24/98 Denatran Portaria. Nº17/00	X	X	X	X	X	
Superfícies Refletivas	CONTRAN nº.463/73; 636/84	X	X	X	X	X	
Flamabilidade de Materiais	CONTRAN nº.675/86	X	X	X	X	X	
Número identificação da carroceria	CONTRAN nº. 316/09					X	

1.2-Declaração da conformidade

A declaração deve estar de acordo com a norma ABNT NBR ISO/IEC 17050-1, Avaliação de conformidade – Declaração de conformidade de fornecedor Parte 1: Requisitos gerais e em conformidade à norma ABNT NBR ISO/IEC 17050-2, Avaliação de conformidade – Declaração de conformidade de fornecedor Parte 2: Documentação de suporte.

1.3- Relatórios com controle Nível 2 – Ensaios relacionados à segurança ativa do veículo

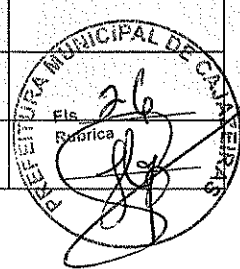
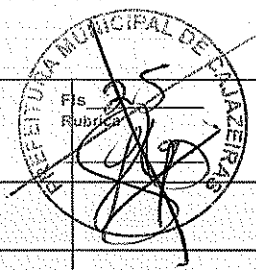
Item Veicular	Dispositivo Legal	Automóveis	Camionetas	Camionetes	utilitários	Microônibus	Identificação do Laboratório do Ensaio	Identificação do Relatório de Ensaio e responsável pelo ensaio	Obs.
Sistemas de freio	CONTRAN nº.777/93	X	X	X	X	X			
Sistemas de limpador e lavador do pára-brisa	CONTRAN nº.224/07	X	X	X	X				
Instalação dos dispositivos de Iluminação	CONTRAN nº.227/07(2)	X	X	X	X	X			
Espelhos retrovisores internos e Externos	CONTRAN nº.636/84; 226/07(3)	X	X	X	X	X			(3) Compulsório a partir de 01/01/2012
Vidros de segurança	CONTRAN nº.254/07	X	X	X	X	X			
Fechaduras e Dobradiças portas Laterais	CONTRAN nº.463/73	X	X						
Mangueiras flexíveis do freio hidráulico	CONTRAN nº.461/72; 636/84	X	X	X	X	X			
Janela de acionamento energizado	CONTRAN nº.649/85;762/92	X	X	X	X	X			
Instalação dispositivos retrorefletor (faixas refletivas)						X			
Dispositivo destruição dos vidros	CONTRAN nº. 316/09					X			

1.4) Para os itens relacionados nesta tabela deverá ser apresentada declaração de que a empresa opera um sistema de gestão que controle as operações do laboratório que executou os ensaios.

1.5- Relatórios com controle Nível 3 – Ensaios relacionados à segurança passiva do veículo

Item Veicular	Dispositivo Legal	Automóveis	Camionetas	Camionetes	utilitários	Microônibus	Identificação do Laboratório do Ensaio	Identificação Relatório de Ensaio	obs
Deslocamento do sistema de coluna de direção	CONTRAN nº.463/73	X	X						
Sistema de Controle de Direção Absorvedor de Energia	CONTRAN nº. 463/73	X	X						
Sistema de combustível	CONTRAN nº. 486/74; 221/07	X	X						
Proteção ao ocupante (critério biomecânico)	CONTRAN nº. 221/07(1)	X	X						(1) Válido para 2012 para novos projetos e 2014 para todos

Ancoragem dos assentos	CONTRAN n.º. 463/73; 220/07, 316/09	X	X			X														
Ancoragem dos cintos de segurança	CONTRAN n.º. 48/98, 316/09	X	X	X	X	X														
Cintos de segurança	CONTRAN n.º. 48/98	X	X	X	X	X														
Apoio de cabeça	CONTRAN n.º. 44/98; 220/07(4)	X	X																	(4) Válido a partir de 2012
Inclinação lateral (estabilidade)	CONTRAN n.º. 316/096								X											
Procedimento avaliação estrutural	CONTRAN n.º. 316/09								X											
Sistema retenção cadeira de rodas (quando aplicável)	CONTRAN n.º. 316/09								X											



1.6- Para os itens relacionados nesta tabela, serão necessários:

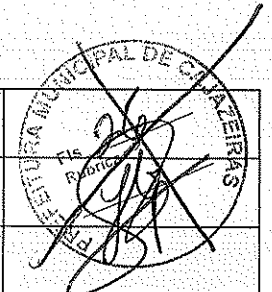
- O requerente deverá apresentar comprovação de 3º parte de que a empresa opera um sistema de gestão que controle as operações do laboratório que executou os ensaios
- A empresa requerente do CAT deve demonstrar capacidade técnica na realização dos ensaios através de acompanhamento do mesmo por parte do DENATRAN/INMETRO; o acompanhamento do ensaio deve ser realizado uma única vez para cada empresa, desde que mantida a utilização do laboratório de ensaio que tenha sido previamente acompanhado.
- O ensaio realizado em laboratório acreditado por órgão acreditador signatário do ILAC, isenta a empresa de seu acompanhamento por parte do DENATRAN/INMETRO.

## 2. Requisitos de homologação (veículos pesados com PBT acima de 3500 kg)

2.1) Relatórios com controle Nível 1 – Declaração de Conformidade à Legislação

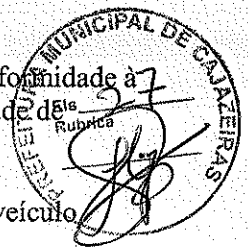
Item Veicular	Dispositivo Legal	Caminhão inacabado	Caminhão acabado	Caminhão trator	Chassi plataforma	microônibus	ônibus	Obs.
Flamabilidade de materiais	CONTRAN n.º. 675/86	X	X	X		X	X	
Localização, identificação e iluminação dos controles	CONTRAN n.º. 225/07	X	X	X	X	X	X	
Buzina	CONTRAN n.º. 35/98	X	X	X		X	X	
Equipamentos obrigatórios	CONTRAN n.º. 14/98	X	X	X	X	X	X	
Antifurto	CONTRAN n.º. 686/87; 37/98	X	X	X	X	X	X	
Triângulo de segurança	CONTRAN n.º. 827/96	X	X	X	X	X	X	
Trava do capuz	CONTRAN n.º. 461/72; 636/84	X	X	X	X			
Identificação comando câmbio	CONTRAN n.º. 461/72; 636/84	X	X	X	X		X	
Placa de licença e lacre	CONTRAN n.º. 231/07; 241/07		X	X		X	X	
Número de identificação veicular (VIN)	CONTRAN n.º. 24/98	X	X	X	X	X	X	

Equipamentos geradores de imagem	CONTRAN n°. 242/07		X			X	X	
Superfícies refletivas	CONTRAN n°. 463/73; 636/84	X	X	X	X	X	X	
Numero identificação carroceria	CONTRAN n°. 316/09					X	X	



2.2-Declaração da conformidade

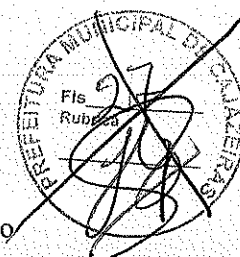
A declaração deve estar de acordo com a norma ABNT NBR ISO/IEC 17050-1, Avaliação de conformidade – Declaração de conformidade de fornecedor Parte 1: Requisitos gerais e em conformidade a norma ABNT NBR ISO/IEC 17050-2, Avaliação de conformidade – Declaração de conformidade de fornecedor Parte 2: Documentação de suporte.



2.3) Relatórios com controle Nível 2 – Ensaios/Avaliações , relacionados à segurança ativa do veículo

Item Veicular	Dispositivo Legal	Caminhão inacabado	Caminhão acabado	Caminhão trator	Chassi plataforma	microônibus	ônibus	Identificação do Laboratório do Ensaio	Identificação Relatório de Ensaio	Obs.
Espelhos Retrovisores internos e externos (1)	CONTRAN n°. 636/84; 226/07	X	X	X		X	X			(1)Compulsório a partir de 01/01/2012
Instalação dos dispositivos de Iluminação	CONTRAN n°. 227/07	X	X	X	X	X	X			
Sistema de freio	CONTRAN n°. 777/93	X	X	X	X	X	X			
Vidros de segurança	CONTRAN n°. 254/07	X	X	X		X	X			
Janela de acionamento energizado	CONTRAN n°. 649/85;762/92	X	X	X	X	X	X			Quando aplicável
Pára-choque traseiro	CONTRAN n°. 152/03		X							
Mangueiras flexíveis do freio hidráulico	CONTRAN n°. 461/72; 636/84	X	X	X	X	X	X			
Instalação dispositivos retrorefletor (faixas refletivas)						X	X			

2.4-Para os itens relacionados nesta tabela deverá ser apresentada declaração de que a empresa opera um sistema de gestão que controle as operações do laboratório que executou os ensaios.



## 2.5- Relatórios com controle Nível 3 – Ensaios, relacionados à segurança passiva do veículo

Item Veicular	Dispositivo Legal	Caminhão inacabado	Caminhão acabado	Caminhão Trator	Chassi plataforma	microônibus	ônibus	Identificação do Laboratório do Ensaio	Identificação Relatório de Ensaio	Obs.
Ancoragem dos cintos de segurança	CONTRAN n°. 48/98	X	X	X		X	X			NBR 6091
Cintos de segurança	CONTRAN n°. 48/98	X	X	X		X	X			
Requisitos de segurança para microônibus e ônibus	CONTRAN n°. 316/09					X	X			
Inclinação lateral (estabilidade)						X	X			
Sistema retenção cadeira de rodas						X	X			
Proteção anti-intrusão traseira							X			

2.6- Para os itens relacionados nesta tabela, serão necessários:

- O requerente deverá apresentar comprovação de 3º parte de que a empresa opera um sistema de gestão que controle as operações do laboratório que executou os ensaios.
- A empresa requerente do CAT deve demonstrar capacidade técnica na realização dos ensaios através de acompanhamento do mesmo por parte do DENATRAN/INMETRO; o acompanhamento do ensaio deve ser realizado uma única vez para cada empresa, desde que mantida a utilização do laboratório de ensaio que tenha sido previamente acompanhado.
- O ensaio realizado em laboratório acreditado por órgão acreditador signatário do ILAC, isenta a empresa de seu acompanhamento por parte do DENATRAN/INMETRO.

### 3. Requisitos de Homologação - **Rebocados**

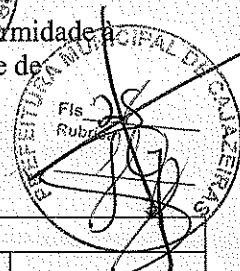
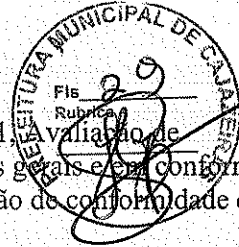
#### 3.1- Relatórios com controle Nível 1 – Declaração de Conformidade à Legislação

Item Veicular	Dispositivo Legal	Reboque	Semi-reboques	Obs.
Número de identificação veicular (VIN)	CONTRAN n°. 24/98; Denatran Portaria. n°. 17/00	X	X	
Equipamentos obrigatórios	CONTRAN n°. 14/98	X	X	
Placa de licença e lacre	CONTRAN n°. 231/07; 241/07	X	X	
Dispositivo de segurança (faixas refletivas)	CONTRAN n°. 128/01	X	X	

#### 3.2-Declaração da conformidade



A declaração deve estar de acordo com a norma ABNT NBR ISO/IEC 17050-1, Avaliação de conformidade – Declaração de conformidade de fornecedor Parte 1: Requisitos gerais e em conformidade a norma ABNT NBR ISO/IEC 17050-2, Avaliação de conformidade – Declaração de conformidade de fornecedor Parte 2: Documentação de suporte.



3.3- Relatórios com controle Nível 2 – Ensaio relacionados à segurança ativa do veículo

ENSAIOS EM REBOCADOS						
Item Veicular	Dispositivo Legal	Reboque	Semi-reboques	Identificação do Laboratório do Ensaio	Identificação Relatório de Ensaio	Obs.
Sistema de freios	CONTRAN nº. 777/93	X	X			
Dispositivos de iluminação	CONTRAN nº. 227/07 e 294/08	X	X			
Pára- choque traseiro	CONTRAN nº. 152/03	X	X			

3.4-Para os itens relacionados nesta tabela deverá ser apresentada declaração de que a empresa opera um sistema de gestão que controle as operações do laboratório que executou os ensaios.

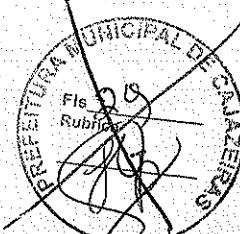
**4. Requisitos de Homologação - (motonetas e motocicletas e similares)**

4.1- Relatórios com controle Nível 1 – Declaração de Conformidade à Legislação.

Item Veicular	Dispositivo Legal	motocicleta	motoneta	quadriciclo	triciclo	Obs.
Número de identificação veicular (VIN)	CONTRAN nº. 24/98; Denatran Portaria Nº17/00	X	X	X	X	
Equipamentos obrigatórios	CONTRAN nº. 14/98; 228/07	X	X	X	X	
Equipamentos obrigatórios-Triciclos	CONTRAN nº. 129/01				X	
Placa de licença e lacre	CONTRAN nº. 231/07; 241/07	X	X	X	X	
Buzina	CONTRAN nº. 35/98	X	X	X	X	
Antifurto	CONTRAN nº. 37/98	X	X	X	X	

4.2-Declaração da conformidade

A declaração deve estar de acordo com a norma ABNT NBR ISO/IEC 17050-1, Avaliação de conformidade – Declaração de conformidade de fornecedor Parte 1: Requisitos gerais e em conformidade à norma ABNT NBR ISO/IEC 17050-2, Avaliação de conformidade – Declaração de conformidade de fornecedor Parte 2: Documentação de suporte.



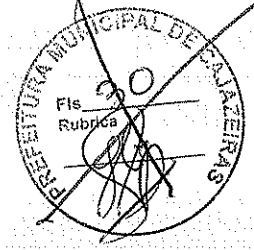
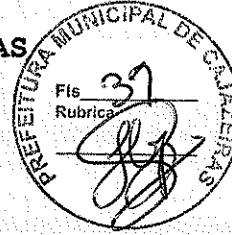
4.3- Relatórios com controle Nível 2 – Ensaio relacionados à segurança ativa do veículo

Item Veicular	Dispositivo Legal	motocicleta		quadriciclo		Identificação do Laboratório do Ensaio	Identificação Relatório de Ensaio	Obs.
		motocicleta	motoneta	quadriciclo	triciclo			
Sistema de freios	CONTRAN nº. 777/93	X	X	X	X			

4.4-Para os itens relacionados nesta tabela deverá ser apresentada declaração de que a empresa opera um sistema de gestão que controle as operações do laboratório que executou os ensaios.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**



Cajazeiras - PB, 20 de Julho de 2021.

Senhor Prefeito,

Solicitamos que seja autorizado à Comissão Permanente de Licitação deste órgão, realizar procedimento licitatório, na modalidade exigida pela legislação em vigor, destinado a:

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE UM TRAILER PARA CASTRAÇÃO DE ANIMAIS DOMÉSTICOS TIPO CASTRAMÓVEL PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB.

Justificativa para a necessidade da solicitação:

A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, quando for o caso, motivada: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE UM TRAILER PARA CASTRAÇÃO DE ANIMAIS DOMÉSTICOS TIPO CASTRAMÓVEL PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB - considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

Informamos que existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser licitado, conforme consulta efetuada ao setor responsável.

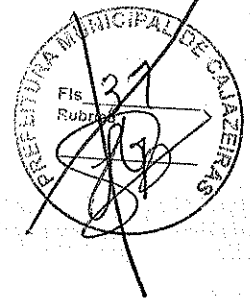
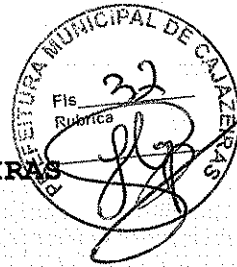
Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação pela sua total relevância e pertinência, ficamos a inteira disposição para maiores informações e demais esclarecimentos que forem julgados necessários.

Atenciosamente,

*Michelle Dantas de Almeida Noletto*  
MICHELLE DANTAS DE ALMEIDA NOLETO  
Secretária



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS**



**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1.0. DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE UM TRAILER PARA CASTRAÇÃO DE ANIMAIS DOMÉSTICOS TIPO CASTRAMÓVEL PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB.

**2.0. JUSTIFICATIVA**

2.1. Para a contratação:

2.1.1. A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE UM TRAILER PARA CASTRAÇÃO DE ANIMAIS DOMÉSTICOS TIPO CASTRAMÓVEL PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB - considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.2. Para a estimativa de quantitativos:

2.2.1. O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo e utilização prováveis foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

**3.0. DA COMPRA**

3.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	REBOQUE ( TRAILER ) TRANSPORTE EXPLOSIVO- TRAILER ESPECIAL/REBOQUE, ZERO KM, NOVO, ANO 2020/2021, NA COR BÁSICA BRANCA, ADAPTADO PARA UNIDADE MÓVEL DE CASTRAÇÃO DE ANIMAIS DE PEQUENO PORTE- CASTRAMÓVEL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA. DIMENSÕES MÍNIMAS: COMPRIMENTO TOTAL MÍNIMO DE 8.000MM COMPRIMENTO MÍNIMO DA CARROCERIA DE 6.000MM LARGURA MÍNIMA DE 2.300MM ALTURA INTERNA MÍNIMA DE 2.000MM CHASSIS: DEVE POSSUIR 4 SAPATAS DE APOIO, ENGATE ( COM SISTEMA DE FREIO INERCIAL CONJUGADO), BEQUILHA COM ROLAMENTO DE NIVELAMENTO REGULÁVEL COM RODA, PARA-CHOQUE TRASEIRO ( DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE) E ESCADA RETRÁTIL. SUSPENSÃO, EIXOS, RODAS E PNEUS: DOIS EIXOS COM RODAS DE NO MÍNIMO 14 POLEGADAS E PONTAS DE EIXOS COMPATIVELIS COM O PESO DO TRAILER. PNEUS NOVOS, INCLUINDO ESTEPE. FREIOS: SISTEMA DE FREIO INERCIAL EM TODAS AS RODAS, ALAVANCA MANUAL DE FRENAGEM PARA MANOBRAS QUANDO DESACOPLADO E SISTEMA DE DESLIGAMENTO MANUAL DO FREIO PARA MANOBRAS DE RÉ. DEVE POSSUIR CABO DE EMERGENCIA PARA AÇIONAMENTO DE FREIOS EM CASO DE DESACOPLAMENTO ACIDENTAL. DEMAIS CARACTERISTICAS DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA.	UND	

**4.0. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP**

4.1. Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, visto estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal.

4.2. A participação no certame, portanto, deverá ser aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

**5.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

5.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

5.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

5.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

**6.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

6.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

- 6.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.
- 6.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.
- 6.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.
- 6.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e consequentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação.
- 6.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

#### 7.0. DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

- 7.1.0. prazo máximo de entrega do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:
- 7.1.1. Entrega: 5 (cinco) dias.
- 7.2. A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2021, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste.

#### 8.0. DO REAJUSTAMENTO

- 8.1. Preços registrados - revisão:
- 8.1.1. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente registrado o gerenciador do sistema, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação de penalidades, ou determinar a negociação.
- 8.1.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado por motivo superveniente, o gerenciador do sistema convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 8.1.3. Na ocorrência do preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 8.1.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 8.1.3.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 8.1.4. O realinhamento deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.
- 8.1.5. Definido o valor máximo a ser pago pelo ORC, o novo preço para o respectivo item deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estará o fornecedor vinculado.
- 8.1.6. Não havendo êxito nas negociações, o ORC deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 8.2. Preços contratados - reajuste:
- 8.2.1. Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.
- 8.2.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 8.2.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 8.2.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 8.2.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 8.2.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 8.2.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 8.2.8. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

#### 9.0. DO PAGAMENTO

9.1.0 pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

#### 10.0.DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.1.Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a relação dos documentos essenciais limitar-se-á a definida nos Arts. 30 e 31 da Lei 8.666/93.

#### 11.0.DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

#### 12.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

12.1.Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

12.2.A administração e os demais atos de controle da correspondente Ata de Registro de Preços, decorre do competente processo licitatório, serão realizados através do Departamento de Compras, atuando como Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

12.3.Caberá ao gerenciador a realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação de vantajosidade, acompanhando os preços praticados para o respectivo item registrado nas mesmas condições ofertadas, para fins de controle e, conforme o caso, fixação do valor máximo a ser pago para a correspondente contratação.

#### 13.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1.Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

13.2.As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

13.3.A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

13.4.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

13.5.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

#### 14.0.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

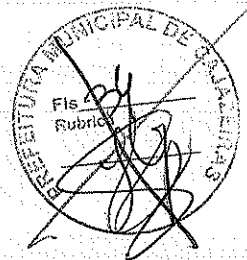
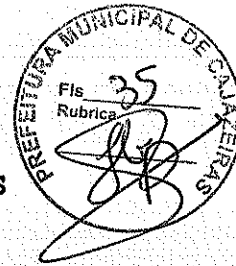
14.1.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX + 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Cajazeiras - PB, 20 de Julho de 2021.

  
MICHÉLLE DANTAS DE ALMEIDA NOLETO  
Secretária



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS**



**TERMO DE REFERÊNCIA - APROVAÇÃO**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE UM TRAILER PARA CASTRAÇÃO DE ANIMAIS DOMÉSTICOS TIPO CASTRAMÓVEL PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB.**

**1.0. DO TERMO DE REFERÊNCIA**

1.1.0 referido Termo de Referência apresenta os elementos necessários e suficientes, com o nível de precisão adequados, para a caracterização do objeto da contratação pretendida, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

**2.0. DA APROVAÇÃO**

2.1. Fica o Termo de Referência em tela aprovado na forma como se apresenta.

**Termo de Referência aprovado.**

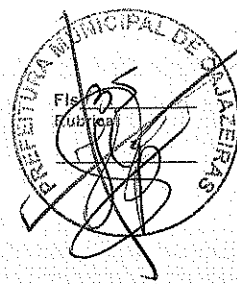
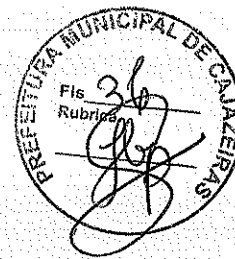
O termo de referência é documento prévio ao processo licitatório e que deve dispor sobre as condições gerais de sua execução. Serve de base para a elaboração do instrumento convocatório.

Cajazeiras - PB, 20 de Julho de 2021.

*Marcos Antonio Gomes da Silva*  
MARCOS ANTONIO GOMES DA SILVA  
Prefeito Interino



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS**



VALOR DE REFERÊNCIA: Pesquisa de mercado

**1.0.DO OBJETO**

1.1.Constitui objeto da respectiva solicitação: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE UM TRAILER PARA CASTRAÇÃO DE ANIMAIS DOMÉSTICOS TIPO CASTRAMÓVEL PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB.

**2.0.DA PESQUISA DE MERCADO**

2.1.Com base nos custos para execução do objeto da contratação em tela, obtidos mediante pesquisa de mercado devidamente realizada nos termos da legislação, regulamentos e normas vigentes, relacionamos abaixo a média dos preços encontrados.

2.2.Mês que serviu de base para elaboração da referida pesquisa: Julho de 2021.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	REBOQUE ( TRAILER ) TRANSPORTE EXPLOSIVO- TRAILER ESPECIAL/REBOQUE, ZERO KM, NOVO, ANO 2020/2021, NA COR BÁSICA BRANCA, ADAPTADO PARA UNIDADE MÓVEL DE CASTRAÇÃO DE ANIMAIS DE PEQUENO PORTE- CASTRAMÓVEL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA. DIMENSÕES MÍNIMAS: COMPRIMENTO TOTAL MÍNIMO DE 8.000MM COMPRIMENTO MÍNIMO DA CARROCERIA DE 6.000MM LARGURA MÍNIMA DE 2.300MM ALTURA INTERNA MÍNIMA DE 2.000MM CHASSIS: DEVE POSSUIR 4 SAPATAS DE APOIO, ENGATE ( COM SISTEMA DE FREIO INERCIAL CONJUGADO), BEQUILHA COM ROLAMENTO DE NIVELAMENTO REGULÁVEL COM RODA, PARA-CHOQUE TRASEIRO ( DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE) E ESCADA RETRÁTIL. SUSPENSÃO, EIXOS, RODAS E PNEUS: DOIS EIXOS COM RODAS DE NO MÍNIMO 14 POLEGADAS E PONTAS DE EIXOS COMPATIVELIS COM O PESO DO TRAILER. PNEUS NOVOS, INCLUINDO ESTEPE. FREIOS: SISTEMA DE FREIO INERCIAL EM TODAS AS RODAS, ALAVANCA MANUAL DE FRENAGEM PARA MANOBRAS QUANDO DESACOPLADO E SISTEMA DE DESLIGAMENTO MANUAL DO FREIO PARA MANOBRAS DE RÉ. DEVE POSSUIR CABO DE EMERGENCIA PARA ACIONAMENTO DE FREIOS EM CASO DE DESACOPLAMENTO ACIDENTAL. DEMAIS CARACTERÍSTICAS DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA.	UND	1	156.650,00	156.650,00
				<b>Total</b>	<b>156.650,00</b>

**3.0.DO VALOR**

3.1.O valor total é equivalente a R\$ 156.650,00.

**4.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO**

4.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na legislação vigente, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias

4.2.Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.

4.3.Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.4.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.5.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

4.6.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

4.7.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

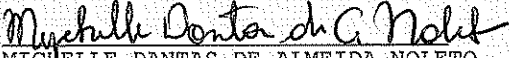
4.8.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

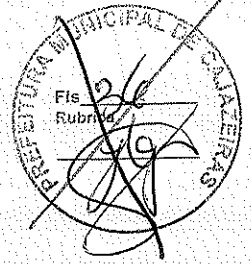
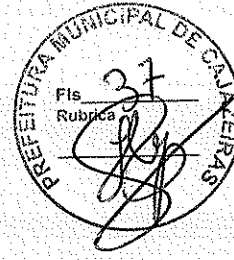
4.9.O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.



4.10.0 pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

Cajazeiras - PB, 20 de Julho de 2021.

  
MICHELLE DANTAS DE ALMEIDA NOLETO  
Secretária



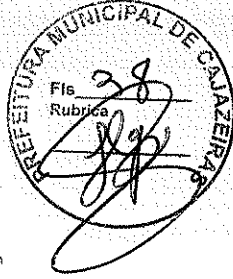
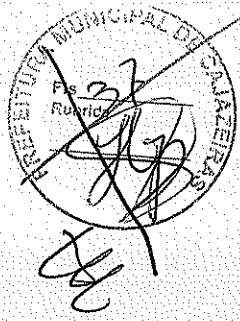


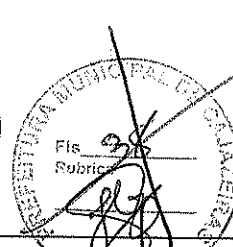
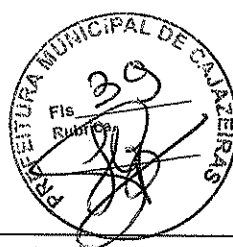
GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Rua Dr. José Moreira de Figueiredo, s/n. Centro, Cajazeiras-PB, CEP 58900-000  
E-mail: licitacaosaudecz@hotmail.com

TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE 01 TRAILER/REBOQUE TIPO CASTRAMÓVEL PARA REALIZAÇÃO PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE ESTERILIZAÇÃO ANIMAL DE PEQUENO PORTE PARA ATENDER AO CENTRO DE ZOONÓSES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANT.	PREÇO DO BANCO DE PREÇO > 3 PREÇOS	PREÇO DO BRAVO COMERCIO E LOCAÇÃO EIRELI	MÉDIA DE PREÇOS DE DOS 4 PREÇOS
1	REBOQUE ( TRAILER ) - TRANSPORTE EXPLOSIVO - TRAILER ESPECIAL/REBOQUE, zero km, novo, ano 2020/2021, na cor básica branca, adaptado para Unidade Móvel de Castração de Animais de Pequeno Porte - Castramóvel, conforme especificações do Ministério da Saúde e Conselho Federal de Medicina Veterinária. Dimensões Mínimas: Comprimento total mínimo de 8.000mm Comprimento mínimo da carroceria de 6.000mm largura mínima de 2.300mm Altura interna mínima de 2.000mm Chassis: Deve possuir 4 sapatas de apoio, engate (com sistema de freio inercial conjugado), bequilha com rolamento de nivelamento regulável com roda, para-choque traseiro (de acordo com legislação vigente) e escada retrátil. Suspensão, Eixos, Rodas e Pneus: Dois eixos com rodas de no mínimo 14 polegadas e pontas de eixos compatíveis com o peso do trailer. Pneus novos, incluindo estepe. Freios: Sistema de freio inercial em todas as rodas, alavanca manual de frenagem para manobras quando desacoplado e sistema de desligamento manual do freio para manobras a ré. Deve possuir cabo de emergência para acionamento dos freios em caso de desacoplamento acidental. Demais características conforme termo de referência.	UND	1	155.533,33	160.000,00	156.650,00

Cajazeiras - PB, 14 de julho de 2021.





# Relatório de Cotação: REBOQUE ( TRAILER ) PARA CASTRAÇÃO DE ANIMAIS DE PEQUENO PORTE TIPO CASTRAMÓVEL

Pesquisa realizada entre 14/07/2021 09:56:18 e 14/07/2021 09:55:48

Relatório gerado no dia 14/07/2021 09:58:21 (IP: 168.121.153.242)

## Item 1: reboque ( trailer ) - transporte explosivo

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
3 / 3	1	R\$ 155.533,33 (un)	R\$ 155.533,33

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA/RS	NºPregão:1652020 UASG:988841	10/12/2020	R\$ 159.900,00
2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VASSOURAS RJ	NºPregão:402020 UASG:927492	19/11/2020	R\$ 150.500,00
3	Governo do Estado do Rio de Janeiro   PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE PÁDUA - PMP	NºPregão:412019 UASG:985893	11/09/2020	R\$ 156.200,00
Valor Unitário				R\$ 155.533,33

Média dos Preços Obtidos: R\$ 155.533,33

Valor Global: R\$ 155.533,33

## Detalhamento dos Itens

### Item 1: reboque ( trailer ) - transporte explosivo

Preço Estimado: R\$ 155.533,33 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 155.533,33

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	veículo trailer 0 (zero) km, adaptado para unidade móvel de esterilização de animais (castramóvel), equipado com equipamentos d e serie não especificados exigidos pelo contran. atentar para descrição do edital	

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço

R\$ 159.900,00

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA/RS

Data: 10/12/2020 08:30

Objeto: AQUISIÇÃO TRAILER ESPECIAL, adaptado para a Unidade Móvel de Castração de Animais de Pequeno Porte, conforme Termo de Referência..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:1552020 /  
UASG:988841

Lote/Item: /1

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 10/12/2020 10:12

Homologação: 10/12/2020 11:45

Fonte: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)



Relatório gerado no dia 14/07/2021 09:58:21 (IP: 168.121.153.242)

Código Validação: JXlk08783RmxSDIOCgsdM017U2jShEnBtxlqRPUzbTwyGWvz%252bbxJPr3yQzjzsCO

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?>

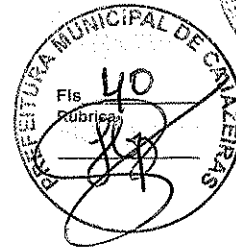
token=JXlk08783RmxSDIOCgsdM017U2jShEnBtxlqRPUzbTwyGWvz%252bbxJPr3yQzjzsCO

Descrição: REBOQUE ( TRAILER ) - TRANSPORTE EXPLOSIVO - TRAILER ESPECIAL/REBOQUE, zero km, novo, ano 2020, na cor básica branca, adaptado para Unidade Móvel de Castração de Animais de Pequeno Porte - Castramóvel, conforme especificações. Dimensões Mínimas: Comprimento total mínimo de 8.000mm Comprimento mínimo da carroceria de 6.000mm Largura mínima de 2.300mm Altura interna mínima de 2.000mm Chassis: Deve possuir 4 sapatas de apoio, engate (com sistema de freio inercial conjugado), bequilha com rolamento de nivelamento regulável com roda, para-choque traseiro (de acordo com legislação vigente) e escada retrátil. Suspensão, Eixos, Rodas e Pneus: Dois eixos com rodas de no mínimo 14 polegadas e pontas de eixos compatíveis com o peso do trailer. Pneus novos, incluindo estepe. Freios: Sistema de freio inercial em todas as rodas, alavanca manual de frenagem para manobras quando desacoplado e sistema de desligamento manual do freio para manobras a ré. Deve possuir cabo de emergência para acionamento dos freios em caso de desacoplamento acidental. Demais características conforme termo de referência.

Quantidade: 1

Unidade: Unidade

UF: RS



CatMat: 116742 - REBOQUE ( TRAILER ) - TRANSPORTE EXPLOSIVO

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

05.702.625/0001-19 P C S DAMASCENO & CIA LTDA

R\$ 159.900,00

\* VENCEDOR \*

Marca: Própria

Fabricante: Próprio

Modelo: Próprio

Descrição: 1. Dimensões Mínimas: Comprimento total mínimo de 8.000mm Comprimento mínimo da carroceria de 6.000mm Largura mínima de 2.300mm Altura interna mínima de 2.000mm 2. Chassis: Deve possuir 4 sapatas de apoio, engate (com sistema de freio inercial conjugado), bequilha com rolamento de nivelamento regulável com roda, para-choque traseiro (de acordo com legislação vigente) e escada retrátil. 3. Suspensão, Eixos, Rodas e Pneus: Dois eixos com rodas de no mínimo 14 polegadas e pontas de eixos compatíveis com o peso do trailer. Pneus novos, incluindo estepe. 4. Freios: Sistema de freio inercial em todas as rodas, alavanca manual de frenagem para manobras quando desacoplado e sistema de desligamento manual do freio para manobras a ré. Deve possuir cabo de emergência para acionamento dos freios em caso de desacoplamento acidental. 5. Revestimento interno: O revestimento interno deverá ser em chapas de alumínio lisa, tanto para as paredes laterais, quanto para a parede frontal e traseira, fixadas aos perfis estruturais por selante a base de poliuretano livre de solvente com acabamento lavável e higiênico. Assoalho: Assoalho em compensado naval de no mínimo 15 mm, com tratamento anti mofo e anti bactéria revestido o por manta vinílica anti mofo tipo decorflex LG hospitalar 2.0 mm antibactericida e anticontaminação atendendo as normas RDC50 Obs.: Não será admitido fixação do revestimento interno e externo por parafusos ou rebites, o processo de fixação tem que, impreterivelmente, ser por selante a base de poliuretano livre de solvente. 6. Revestimento Externo: Chapas perfiladas de alumínio livre de solvente; Teto de chapa de alumínio lisa ou fibra de vidro; Pintura externa das partes metálica na cor branca; 7. Portas, Janelas, Divisórias e Clarabóias: No mínimo 02 (duas) portas, sendo uma de entrada e outra de saída, com fechaduras. No mínimo 03 (três) janelas em vidro. No mínimo 04 (quatro) portas interligando os ambientes. Deve possuir degrau dianteiro para acesso ao trailer e escada de acesso ao lado isolamento termo-acústico e estrutural. 9. Ar Condicionado: 02 (dois) aparelhos de no mínimo 9000 BTUS, tipo split (sala cirurgia e pós-cirúrgica). 10. Sistema Elétrico: conforme NBR e ABNT; circuitos divididos e centralizados por quadro geral; lâmpadas LED no teto e laterais, pontos de energia nas proximidades das mesas; tomada externas perto das portas de entrada e saída; adesivos refletivos; equipamento de combate e controle de incêndio e segurança. Luz de emergência. Não será necessário o fornecimento de gerador, sendo substituído por extensão de 25 metros em cabo PP com conectores industriais, possibilitando conexão com a rede pública de eletricidade. 11. Sistema Hidráulico: 02 (dois) reservatórios com capacidade mínima de 160 litros para acomodação de água potável e água servida. Encanamento interno para circulação de água nos diversos ambientes. 12. Móveis/Estofamento: Mobiliários embutidos no próprio trailer e confeccionados em MDF. Devem possuir puxadores metálicos, cantos e bordas arredondadas, gavetas instaladas com corrediças metálicas e mecanismo de travamento. 13. Composição dos Ambientes: Os ambientes do trailer devem estar compostos com no mínimo os seguintes itens/móveis: 13.1. Sala de Tricotomia: 01 (um) Balcão para autoclave; 01 (um) Balcão para frigobar e microondas; 01 (uma) Mesa fixa revestida em aço inox. Necessita ter calda para o ralo e batente nos quatro lados. Deve medir no mínimo 90 cm de comprimento x 57 cm de profundidade; 01 (um) Conjunto com gabinete lavatório dotado de cuba de inox e armários inferiores; 01 (uma) Lixeira com acionamento no pedal; 01 (uma) Torneira com acionamento no pedal; 01 (um) Kit display toalheiro para papel e dispenser para sabonete, álcool e gel; 01 (um) Armário aéreo fabricado em MDF com as mesmas medidas do conjunto lavatório; 13.2. Sala de antissepsia e paramentação; 01 (uma) pia de coluna para assepsia; 13.3. Sala de Cirurgia: 01 (um) aparelho de ar condicionado de no mínimo 9000 BTUS, tipo split; 01 (um) exaustor; 02 (duas) mesas cirúrgicas fixas revestidas em aço inoxidável, com calda para o ralo, batente dos 4 lados e suporte para soro, com medidas mínimas de 1,15 m de comprimento x 0,65 cm de largura x 0,40 cm de profundidade x 0,75 cm de altura; 01 (um) Armário suspenso e balcão em MDF; 13.4. Sala Pós Cirúrgica: 01 (um) aparelho de ar condicionado de no mínimo 9000 BTUS, tipo split; 01 (um) exaustor; 01 (um) Conjunto com gabinete lavatório dotado de cuba de inox, torneira com acionamento no pedal e armários inferiores; 01 (um) Kit display toalheiro para papel e dispenser para sabonete, álcool e gel; 01 (um) Armário suspenso com medidas do conjunto lavatório; 01 (uma) bancada para descanso de animais, revestida em aço inoxidável. E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME O EDITAL E SEUS ANEXOS.

Estado: RJ Cidade: São Fidélis Endereço: RUA EMYGDIO MAIA SANTOS, 1900

Telefone: (22) 2758-1485

Email: vendas@carretasrusso.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Menor Preço

R\$ 150.500,00

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VASSOURAS RJ

Data: 19/11/2020 08:30

Objeto: Aquisição de Tráiler..

Modalidade: Pregão Eletrônico

Descrição: REBOQUE ( TRAILER ) - TRANSPORTE EXPLOSIVO - Veículo Trailer 0 (zero) km. Adaptado para unidade móvel de esterilização de animais (castramóvel), equipado com equipamentos de serie não especificados exigidos pelo CONTRAN. Atentar para descrição do Edital

SRP: NÃO

Identificação: N°Pregão:402020 / UASG:927492

Lote/Item: /1

CatMat: 116742 - REBOQUE ( TRAILER ) - TRANSPORTE EXPLOSIVO

Ata: Link Ata

Adjudicação: 03/02/2021 13:20

Homologação: 03/02/2021 14:11



Relatório gerado no dia 14/07/2021 09:58:21 (IP: 168.121.153.242)  
Código Validação: JXIk08783RmxSDiOCgsdM017U2jShEnBtxlbgRPUzbTwyGWvz%252bbxJP3yQzjzsCO  
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?  
token=JXIk08783RmxSDiOCgsdM017U2jShEnBtxlbgRPUzbTwyGWvz%252bbxJP3yQzjzsCO



Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1  
Unidade: Unidade  
UF: RJ



VALOR DA PROPOSTA FINAL

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

35.157.698/0001-38 MWD NEGOCIOS & SOLUCOES EIRELI

\* VENCEDOR \*

R\$ 150.500,00

Marca: Carretas Russo

Fabricante: P.C.S Damasceno & Cia Ltda - EPP

Modelo: TR 202 - 2E

Descrição: Veículo Trailer 0 (zero) km - Adaptado para unidade móvel de esterilização de animais (castramóvel), equipado com equipamentos de série não especificados exigidos pelo CONTRAN - Dimensionamento: - Comprimento total máximo do trailer: 8,50 MT - Comprimento total mínimo do trailer: 8,00 MT - Comprimento máximo da carroceria: 6,50 MT - Comprimento mínimo da carroceria: 6,00 MT - Largura mínima da carroceria: 2,40 MT - Largura máxima da carroceria: 2,50 MT - Altura interna mínima: 2,00 MT - Altura máxima externa: 3,00 MT - 02 (Dois) eixos aro 14" - 01 (Um) Conjunto de roda e pneus para estepe, macaco, triângulo e chave de rodas, atendendo a legislação de trânsito; Chassi e Estruturas Laterais: Perfis estruturais do chassi: Estrutura com longarinas estruturais em perfil 'U' 100 X 40 X 3 mm, reforçadas com travessas em perfis 100 x 40 x 3, lança fabricada em perfil 'U' 100 x 40 x 4,76 mm - (3/16) - Perfis estruturais das laterais e do teto: Em perfis fabricados em aço galvanizado ou duralumínio extrudado tipo 'cartola', dispostos simetricamente nas laterais e teto - Na parede frontal as colunas serão reforçadas com perfis de aço carbono para sustentação do aparelho condicionador de ar. Os perfis utilizados deverão resistir a cargas pontuais (Concentradas e estáticas) de 250 kg, tanto para as laterais, quanto para o teto. - Não será admitida união da estrutura aos chassis por parafusos, colas ou rebites, o processo de fixação tem que ser impreterivelmente por solda MIG. Suspensão, Eixo, Rodas E Pneus: - Sistema de feixes de molas com 6 laminas SA E5160, espessura de 7,94 mm, largura 50,8 mm, comprimento 740 mm, com tempera 40 á 45 HCR, olhal de 21 mm. - Dois eixos com rodas 14 polegadas e pontas de eixos compatível com o peso do trailer e com pneus novos 185/R14 14 polegadas. - Com estepe. Freio: Sistema de freio inercial, freio a disco com sistema de freio de estacionamento com sistema de desligamento manual para manobras de ré. Revestimento Externo Das Paredes E Teto: - Revestimento externo do trailer será em chapas perfiladas de alumínio liga 3105 H - 26 (corrugadas para maior rigidez ao alumínio) chapas de alumínio, tanto para as paredes laterais quanto para as paredes frontal e traseira, fixadas aos perfis estruturais por selante a base de poliuretano livre de solvente. - O teto será de chapa de alumínio lisa liga 3105 H-26 - Pintura externa das partes metálicas na cor branca. - Não será admitido fixação do revestimento interno e externo por parafusos ou rebites, o processo de fixação tem que impreterivelmente por selante a base de poliuretano livre de solvente. Revestimento Interno: - O revestimento interno será em chapas de alumínio lisa, liga 3105 H 26 tanto para as paredes laterais, quanto para a parede frontal e traseira, fixadas aos perfis estruturais por selante a base de poliuretano livre de solvente com acabamento lavável e higiênico. - Assolho: Assolho em compensado naval de 15 mm, com tratamento anti mofo e anti bactéria revestido por manta vinílica anti mofo tipo decorflex LG hospitalar 2.0 mm antibactericida e anticontaminação atendendo as normas RDC50. - Não será admitido fixação do revestimento interno e externo por parafusos ou rebites, o processo de fixação tem que ser impreterivelmente por selante a base de poliuretano livre de solvente. Portas e Janelas: - 02 Portas (Entrada e saída para evitar contaminação cruzada), ambas do lado direito do trailer, 01 na traseira e outra na dianteira. Confeccionadas no mesmo material do trailer com fechadura e chave. - 03 Janelas em vidro e alumínio com fechamento automático; - 04 Portas internas VAI E VEM interligando os 04 ambientes. Sistema De Nivelamento (Patolamento): - O veículo receberá 04 (Quatro) pés de apoio, mecânicos (Patolas), para nivelamento e estabilidade da unidade móvel; Patolas estas acionadas por manivela. Cobertura Externa (Toldo): - Cobertura toldo retrátil (semiautomático) de no mínimo 3,00 x 2,00 metros, confeccionado em lona trançada do tipo "Durasol®" de alta resistência, fixado externamente na lateral ou teto do trailer sobre a porta de acesso, fabricado com estrutura de tubo de aço galvanizado ou alumínio, abertura por sistema semiautomático. Composição das Salas dos Móveis e Equipamentos do Trailer: Sala de Tricotomia: - 01 (Um) Aparelho de ar condicionado do tipo Split de no mínimo de 9.000 Btus - 01 (Uma) Mesa para Tosa fabricada em MDF 10 mm, base em aço carbono 15mm Galvanizado acompanhada girafa com regulagem de altura (de 57cm a 73cm), Medidas: 89cm do chão até a mesa, 92cm comprimento, 58cm profundidade, girafa expansível de 57cm a 73cm. - 01 (Um) conjunto mobiliário modular com um gabinete lavatórios, dotados de cuba em aço inox AISI 304, torneira tipo bica com acionamento no pedal, para evitar contaminação cruzada. - 01 (Um) Kit display contendo um toalheiro para papel, dispensador para sabonete líquido e álcool em gel. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME O EDITAL E SEUS ANEXOS.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
RJ	São Fidélis	REMYGDIO MAIA SANTOS, 1900	(22) 2758-1485

Preço (Compras Governamentais) 3: Menor Preço

R\$ 156.200,00

Órgão: Governo do Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE PÁDUA - PMP

Data: 11/09/2020 09:30

Objeto: Aquisição de unidade móvel de castração de animais de pequeno porte castramóvel, referente à proposta nº04249257000/118006.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Descrição: UNIDADE MOVEL PARA TRATAMENTO DE OLEO - unidade móvel de castração de animais de pequeno porte castramóvel - CONFORME TERMO DE REFERENCIA

Identificação: NºPregão:412019 / UASG:985893

Lote/Item: /1

CatMat: 38130 - UNIDADE MOVEL PARA TRATAMENTO DE OLEO, UNIDADE MOVEL PARA TRATAMENTO DE OLEO NOME

Ata: Link Ata

Adjudicação: 11/09/2020 14:01

Homologação: 16/09/2020 15:00

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1

Unidade: Unidade

UF: RJ

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

35.157.698/0001-38 MWD NEGOCIOS & SOLUCOES EIRELI

\* VENCEDOR \*

R\$ 156.200,00



Relatório gerado no dia 14/07/2021 09:58:21 (IP: 168.121.153.242)  
Código Validação: JXIk08783RmxSDIOCgsdM017U2jShEnBtXlBqRPuzbTwyGWvz%2bbxJPr3yQzjzsCO  
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?  
token=JXIk08783RmxSDIOCgsdM017U2jShEnBtXlBqRPuzbTwyGWvz%252bbxJPr3yQzjzsCO



Marca: Carretas Russo

Fabricante: P.C.S Damasceno &amp; Cia Ltda - EPP

Modelo: TR 202 - 2E

Descrição: UNIDADE MÓVEL DE CASTRAÇÃO DE ANIMAIS DE PEQUENO PORTE – CASTRAMÓVEL, REFERENTE À PROPOSTA Nº 04/2021/0001/2006, PARA CTERÍSTICAS DO VEÍCULO – TRAILER: Veículo – 0 km - Ano fabricação 2020 - DIMENSIONAMENTO: Comprimento total máximo do trailer: 8,50 MT - Comprimento total mínimo do trailer: 8,00 MT - Comprimento máximo da carroceria: 6,50 MT - Comprimento mínimo da carroceria: 6,00 MT - Largura mínima da carroceria: 2,45 MT - Largura máxima da carroceria: 2,50 MT - Altura interna mínima: 2,00 MT - Altura máximo externa: 3,00 MT - 02 (dois) eixos eixo 14" - 01 (um) Conjunto de roda e pneus para estepe, macaco, triângulo e chave de rodas, atendendo a legislação de trânsito - CHASSI E ESTRUTURAS LATERAIS: Perfis estruturais do chassi: estrutura com longarinas estruturais em perfis 'U' 100 x 40 x 3 mm, reforçadas com travessas em perfis 100 x 40 x3, lança fabricada em perfil 'U' 100 x 40 x 4,76 mm – (3/16) - Perfis estruturais das laterais e do teto em perfis fabricados em aço galvanizado ou duralumínio extrudado tipo 'cartola', dispostos simetricamente nas laterais e teto. Na parede frontal as colunas serão reforçadas com perfis de aço carbono para sustentação do aparelho condicionador de ar. Os perfis utilizados deverão resistir a cargas pontuais (concentradas e estáticas) de 250 kg, tanto para as laterais, quanto para o teto - Não será admitida união da estrutura aos chassis por parafusos, colas ou rebites. O processo de fixação tem que ser impreterivelmente por solda MIG - SUSPENSÃO, EIXO, RODAS E PNEUS: Sistema de feixes de molas com 6 lamina SAE5160, espessura de 7,94 mm, largura 50,8 mm, comprimento 740 mm, com tempera 40 á 45 HCR, olhal de 21 mm - Dois eixos com rodas 14 polegadas e ponta de eixos compatível com o peso do trailer e com pneus novos 185/R 14 polegadas - Com estepe - FREIO: Sistema de freio inercial, freio a disco com sistema de freio de estacionamento com sistema de desligamento manual para manobras de ré - REVESTIMENTO EXTERNO DAS PAREDES E TETO: Revestimento externo do trailer em chapas perfiladas de alumínio liga 3105 H 26 (corrugadas para maior rigidez ao alumínio) chapas de alumínio, tanto para as paredes laterais quanto para as paredes frontal e traseira, fixadas aos perfis estruturais por selante a base de poliuretano livre de solvente - O teto em chapa de alumínio lisa liga 3105 H 26 - Pintura externa das partes metálicas na cor branca - Não será admitida fixação do revestimento interno e externo por parafusos ou rebites. O processo de fixação tem que impreterivelmente por selante a base de poliuretano livre de solvente - REVESTIMENTO INTERNO: O revestimento interno em chapas de alumínio lisa, liga 3105 H 26, tanto para as paredes laterais quanto para a parede frontal e traseira, fixadas aos perfis estruturais por selante a base de poliuretano livre de solvente com acabamento lavável e higiênico - Assobalho em compensado naval de 15 mm, com tratamento anti mofo e anti bactéria revestido por manta vinílica anti mofo tipo decorflex LG hospitalar 2.0 mm antibactericida e anticontaminação, atendendo as normas RDC50 - Não será admitida fixação do revestimento interno e externo por parafusos ou rebites. O processo de fixação tem que impreterivelmente por selante a base de poliuretano livre de solvente - PORTAS E JANELAS: 02 portas (entrada e saída para evitar contaminação cruzada), ambas do lado direito do trailer - 01 na traseira e outra na dianteira, confeccionadas no mesmo material do trailer com fechadura e chave - 03 janelas em vidro e alumínio com fechamento automático - 03 portas internas sanfonadas interligando os 04 ambientes - SISTEMA DE NIVELAMENTO (PATOLAMENTO): O veículo receberá 04 (quatro) pés de apoio mecânicos (patolas), para nivelamentos e estabilidade da unidade móvel - patolas estas acionadas por manivela - COBERTURA EXTERNA (TOLDO): Cobertura toldo retrátil (semiautomático) de no mínimo 3,00 x 2,00 metros, confeccionado em lona trançada do tipo "Durasol®" de alta resistência, fixado externamente na lateral ou teto do trailer sobre a porta de acesso, fabricação com estrutura de tubo de aço galvanizado ou alumínio, abertura por sistema semiautomático - ADESIVAGEM: A adesivagem da unidade móvel é de responsabilidade da Contratada. A arte da adesivagem é de responsabilidade do Contratante. Após a assinatura do contrato, o Contratante fornecerá a arte à Contratada para a execução da adesivagem - COMPOSIÇÃO DAS SALAS DOS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DO TRAILER: Sala de tricotomia: 01 (um) aparelho de ar condicionado do tipo split de no mínimo de 9.000 Btus - 01 (uma) balança digital veterinária, plataforma grande em aço inox - 01 (uma) mesa/maca de atendimento fabricada em aço inoxidável com vincos, furo para escoamento, com balde em alumínio, pés esmaltados e suporte de soro acoplado - 01 (um) conjunto mobiliário modular mínimo 0,60x0,50x0,90 metros com um gabinete lavatório, dotados de cuba em aço inox AISI 304 - E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME O EDITAL E SEUS ANEXOS.

Estado:

RJ

Cidade:

São Fidélis

Endereço:

R EMYGDIO MAIA SANTOS, 1900

Telefone:

(22) 2758-1485



Relatório gerado no dia 14/07/2021 09:58:21 (IP: 168.121.153.242)

Código Validação: JXlk08783RmxSDIOGsdM017U2jShEnBtXlbqRPUzbTwyGWvz%252bbxJPr3yQzjzsCO

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?>

token=JXlk08783RmxSDIOGsdM017U2jShEnBtXlbqRPUzbTwyGWvz%252bbxJPr3yQzjzsCO

## LAUDO DA COTAÇÃO

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio anônimo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - reboque ( trailer ) - transporte explosivo

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 11/09/2020 e 10/12/2020, calculados pela fórmula Menor Preço.

## DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Menor Preço

- Capta qualquer preço informado pelo fornecedor, inclusive de itens dentro de lotes, não necessariamente refletindo o menor preço para o lote, ou seja, o preço vencedor do lote.



**BRAVO – COMÉRCIO E LOCAÇÃO EIRELLI – EPP**

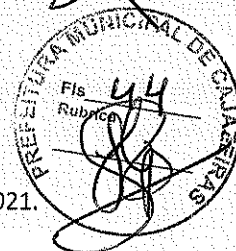
CNPJ: 19.368.888/0001-48

I.E.: 224.120.648.113

Rua Júlia Alves Grillo, 87

18.608-844 Botucatu / SP

Tel: (014) 3815-3366.



Botucatu, 12 de julho de 2021.

**Orçamento à Prefeitura Municipal de: Cajazeiras – PB.****A/C: Nathiene Patrícia.****Departamento: Setor de Compras / Licitações.****ORÇAMENTO DE UM TRAILER UNIDADE MÓVEL DE CASTRAÇÃO ANIMAL**

CÓDIGO	PRODUTO	QUANTIDADE	PREÇO
12/7/2021	Trailer Semirreboque 0 km em sua cor básica branca com as dimensões ,mínima de 2,40 mts de largura por 6,00 mts de comprimento chassi construído com tubo industrial 40/100 e viga U4 primeira alma, tendo 2 eixos com sistema de freio inercial, rodas aro 14 com pneus 8 lonas , dotado de feixo de molas compatível com a capacidade de carga do trailer.	1	R\$ 160.000,00.

**DESCRIÇÃO DO ITEM****DIMENSÕES**

Comprimento total do Baú: 6 metros

Comprimento do trailer (incluindo a lanca): 8 metros

Largura do trailer: 2,4 metros

Altura do trailer: 3 metros

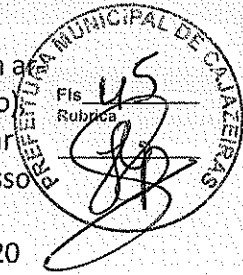
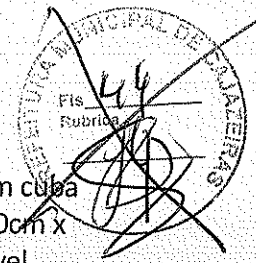
**AMBIENTES**

O trailer deverá conter 4 salas,  
preparo pré-operatório, Paramentação, cirúrgica e pós-operatório/recuperação anestésica.

**-PREPARO PRÉ-OPERATÓRIO**



Este ambiente deve ter 1,1m de largura x 1,9m de comprimento, um lavatório com cuba em inox profunda para evitar respingos sob um gabinete com media mínima de 60cm x 37cm x 90cm com uma, uma prateleira interna, tampo em inox, e torneira acionável eletricamente por pedal, uma mesa auxiliar com tampo em inox e medida mínima de 90cm x 50cm, um armário suspenso com medida mínima de 60cm x 25cm x 40cm, um ar-condicionado de no mínimo 7000btus frio (compartilhado com a sala de paramentação), uma janela com medida mínima de 60cm x 50cm com tela mosquiteiro, piso hospitalar atendendo as normas RDC50, iluminação LED de no mínimo 6w e três portas; de acesso do meio externo com abertura padrão, de acesso à sala de cirurgia e a sala de paramentação; sem sanfonadas ou de trilhos de correr laterais (fabricada em tubo 4020 aço carbono liga 1020 #1,5mm por chapas alumínio lisa liga 1200 H14 0,8mm de espessura com acabamento e rigor estético, com fechadura rolete na porta ao meio externo e trincos nas portas internas); portas internas com abertura tipo "vai e vem".



### **-PARAMENTAÇÃO**

Este ambiente deve ter 1,1m de largura x 1,9m de comprimento, um lavatório com cuba em inox profunda para evitar respingos sob um gabinete com media mínima de 60cm x 37cm x 90cm com uma, uma prateleira interna, tampo em inox, e torneira acionável eletricamente por pedal, um armário suspenso com medida mínima de 60cm x 25cm x 40cm, um ar-condicionado de no mínimo 7000btus frio (compartilhado com a sala de preparo), uma janela com medida mínima de 60cm x 50cm com tela mosquiteiro, piso hospitalar atendendo as normas RDC50, iluminação LED de no mínimo 6w e duas portas; de acesso à sala de cirurgia e a sala de preparo; sem sanfonadas ou de trilhos de correr laterais (fabricada em tubo 4020 aço carbono liga 1020 #1,5mm por chapas alumínio lisa liga 1200 H14 0,8mm de espessura com acabamento e rigor estético); portas internas com abertura tipo "vai e vem".

### **-CIRÚRGICO**

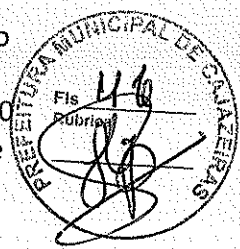
Este ambiente deve ter 2,3m de largura x 2,2m de comprimento, um gabinete com media mínima de 1m x 37cm x 90cm com duas portas e três gavetas (todas com batentes antideslizamento, travas de portas e fechaduras); Gaveteiros (todas com travas de gaveta e fechaduras), uma prateleira interna, tampo em inox, uma mesa cirúrgica com medida mínima de 60cm x 1m (tampo em aço inoxidável, com regulagem de altura, com vincos e furo para escoamento, suporte para Soro, balde de Alumínio), um armário suspenso com medida mínima de 1m x 25cm x 40cm, um ar-condicionado de no mínimo 7000btus frio, um exaustor com vazão mínima de 70 m<sup>3</sup>/h, uma janela com medida mínima de 60cm x 50cm com intuito de fornecer luz natural porém sem possibilidade de abertura; piso hospitalar atendendo as normas RDC50, iluminação LED de no mínimo 6w e três portas; de acesso à sala de preparo pré-operatório, à sala de paramentação e à sala de pós-operatório/recuperação anestésica, sem acesso ao meio externo; sem sanfonadas ou de trilhos de correr laterais (fabricada em tubo 4020 aço carbono liga 1020 #1,5mm por chapas alumínio lisa liga 1200 H14 0,8mm de espessura com acabamento e rigor estético e trincos).

Carrinho de anestesia inalatória medindo 50cm x 50cm x 90cm com tampo em inox, uma gaveta, espaço para cilindro de oxigênio, rodízios com travas.



## **-PÓS-OPERATÓRIO/RECUPERAÇÃO ANESTÉSICA**

Este ambiente deve ter 2,3m de largura x 1,7m de comprimento, um exaustor com vazão mínima de 70 m<sup>3</sup>/h, uma janela com medida mínima de 60cm x 50cm com tela mosquiteiro, piso hospitalar atendendo as normas RDC50, iluminação LED de no mínimo 6w e duas portas; de acesso do meio externo e de acesso à sala de cirurgia; sem sanfonadas ou de trilhos de correr laterais(fabricada em tubo 4020 aço carbono liga1020 #1,5mm por chapas alumínio lisa liga 1200 H14 0,8mm de espessura com acabamento e rigor estético, com fechadura rolete na porta ao meio externo e trincos nas portas internas). Uma Gaiola com capacidade para 8 Animais, uma mesa de apoio com medida mínima de 40cm x 1,3m x 1m e um aquecedor elétrico de 800w capacidade mínima de aquecimento de 10m<sup>2</sup>.



## **CHASSIS**

Longarinas periféricas em tubo 40100 aço carbono liga1020 #2mm com longarinas estruturais em viga U de 4" primeira alma. Processo de montagem através de gabarito aferido, união por soldagem MIG em meio ao gás CO<sub>2</sub>. Na traseira possui suporte para duas sapatas de ancoramento e na dianteira um pedestal tipo patola escamoteável. Para-choque traseiro de acordo com a legislação vigente, acompanha degrau avulso para acesso a entrada do trailer, engate com sistema de freio inercial conjugado.

## **SUSPENSÃO**

Sistema de feixe de molas onde cada feixe é composto por 7 laminas SAE5160, espessura de 7,94mm, largura 50,8mm, comprimento 935mm, altura 150mm, com tempera 40 à 45 HCR, olhal de 21mm. São utilizados 4 feixes de molas para formar 2 sistemas trucados de movimentação e jumelos nas extremidades. O centro do balacim é fixado ao chassis por 02 (dois) parafusos sextavados bicromatizados G.5 UNC RP AC 3/4x6" com porca freno e os jumelos fixados por 8 (oito) parafusos sextavados bicromatizados G.5 UNC RP AC 1/2x4" com porca freno.

## **EIXOS, RODAS E PNEUS**

Dois eixos interligados por sistema trucado de movimentação integrada e quatro pneus de 8 lonas, rodas aro 14 de ferro com furação 4 x 100.

## **FREIOS**

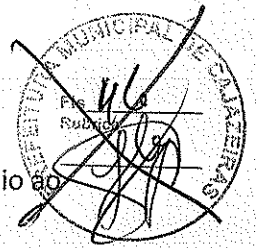
Sistema de freio inercial, transferência da ação de frenagem por sistema hidráulico para conjuntos de cubos de rodas dianteiros a disco, alavanca de manual de frenagem para manobras quando desacoplado e sistema de desligamento manual do freio para manobras em ré.

## **ESTRUTURA**

Pilares estruturais nos vértices e centro em tubo 4040 aço carbono liga1020 #3mm, pilares de suporte e reforço em tubo 4020 aço carbono liga1020 #1,5mm. Estrutura montada

sobre gabarito aferido e totalmente integrada ao chassi por soldagem MIG em meio ao gás CO<sub>2</sub>.

Não será admitida união da estrutura ao chassi por parafusos, colas ou rebites, o processo de fixação tem que ser impreterivelmente por solda MIG.



### REVESTIMENTO INTERNO

Assoalho composto por 03 materiais, primeira camada com função de vedação/estrutura em chapa galvanizada é fixada por SELANTE MONOCOMPONENTE BASE DE POLIURETANO LIVRE DE SOLVENTES diretamente no chassi, segunda camada com função acústica/estrutural em chapa naval de cola fenólica na espessura de 12mm é fixada por parafusos autobrocantes 4,2 x 25mm atravessando a chapa galvanizada e se ancorando diretamente no chassi, terceira camada com função de impermeabilização/ proteção, manta LG hospitalar 2,0mm antibactericida e anti-contaminação atendendo as normas RDC50.

Paredes e teto confeccionadas por chapas alumínio lisa liga 1200 H14 0,8mm de espessura com acabamento lavável e higiênico, processo de fixação por fita dupla face vhd 4910 transparente 9,5mm e SELANTE MONOCOMPONENTE BASE DE POLIURETANO LIVRE DE SOLVENTES, não se admitindo fixação por rebites ou parafusos (pontos proliferadores de bactérias).



### REVESTIMENTO EXTERNO

Laterais e teto confeccionados por chapas alumínio lisa liga 1200 H14 0,8mm de espessura com acabamento com rigor estético, processo de fixação por fita dupla face vhd 4910 transparente 9,5mm e SELANTE MONOCOMPONENTE BASE DE POLIURETANO LIVRE DE SOLVENTES, não se admitindo fixação por rebites ou parafusos (pontos de possíveis desprendimento do acabamento).

### PORTAS e JANELAS

Duas portas ao meio externo fabricada em tubo 4020 aço carbono liga 1020 #1,5mm por chapas alumínio lisa liga 1200 H14 0,8mm de espessura com acabamento com rigor estético, com fechadura rolete e abertura padrão.

Quatro portas internas fabricada em tubo 4020 aço carbono liga 1020 #1,5mm por chapas alumínio lisa liga 1200 H14 0,8mm de espessura com acabamento com rigor estético, com trinco e abertura "vai e vem".

Quatro janelas de vidro jateado fabricadas em perfil de alumínio anodizado branco, três com abertura deslizante e sistema de fechamento automático e uma apenas com vidro fixo sem possibilidade de abertura.

Todas as Janelas com possibilidade de abertura devem ter tela mosquiteiro instaladas por fora do trailer com sistema que possibilita a remoção para higienização, tela fabricada em fibra de vidro revestida por PVC malha 16/18.

### ISOLAMENTO

No interior das paredes e teto do trailer deve ser instalada manta termo-acústica ISOSOFT IE 50

### AR CONDICIONADO

O trailer possui dois aparelhos de ar condicionado 7000 BTUS *split*, um compartilhado localizado nas salas de Preparo/Pré-operatório e Paramentação e outro um localizado na sala cirúrgica, tendo como função refrigerar.

### EXAUSTOR

O trailer possui dois exaustores com vazão aproximada de 90 m<sup>3</sup>/h e nível de ruído máximo de 41 dBA, localizados na sala de cirurgia e na sala de pós-operatório/recuperação anestésica.

### SISTEMA ELÉTRICO

Tomadas distribuídas no trailer são de 10ª 2p+t de acordo com NBR6147 e NBR14136 da ABNT, possuem indicativos demonstrando sua voltagem, 110v ou 220v.

Todas as luminárias do trailer serão led de no mínimo 6w e devem ser acionadas por interruptores na entrada do trailer de forma individual por ambiente.

Toda rede elétrica é distribuída por conduítes e seguem as normativas da ABNT segundo NBR 5410.

Para ligação do trailer a rede elétrica é utilizada uma tomada fêmea Steck 32A 2P+T fixada na parte inferior do Trailer, uma tomada macho Steck 32A e uma aste de aterramento. Sinalização externa de acordo com a legislação de trânsito em vigor.

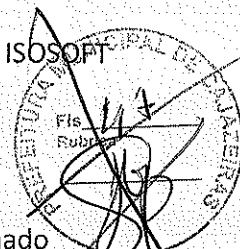
### SISTEMA HIDRÁULICO

Um reservatório em polietileno com capacidade mínima de 100 litros para ser utilizada como reservatório de água potável. Deve ser fabricada com sistema de registros esféricos e proteção anti-vácuo.

Um reservatório em polietileno com capacidade mínima de 100 litros para ser utilizada como reservatório de água dejetos. Deve ser fabricada com sistema de registros esféricos e proteção anti-vácuo. Todo fluxo de água no trailer deve ser feito por bomba elétrica de forma individual, sendo uma bomba elétrica para cada ponto de saída de água. Deve ter possibilidade de abastecimento com ligação independente dos reservatórios e com o sistema hidráulico ligado direto a um ponto de água. Duas Pias com cuba de inox e torneira acionáveis eletricamente.

### MÓVEIS - Detalhamento

- Dois armários suspensos fabricada em MDF de 10mm branco medindo 60cm de largura x 25cm profundidade x 40cm de altura com uma porta basculante e uma prateleira interna
- Um armário suspenso fabricada em MDF de 10mm branco medindo 1m de largura x 25cm profundidade x 40cm de altura com uma porta basculante e uma prateleira interna.
- Uma mesa auxiliar fabricada em MDF 10mm, base em aço carbono 15mm galvanizado acompanha girafa com regulagem de altura (de 57cm a 73cm) e tampo em inox, Medidas:



89cm do chão até a mesa, 92cm comprimento, 58cm profundidade, girafa expansível de 57cm a 73cm.

- Dois gabinetes fabricados em MDF de 10mm branco medindo 60cm de largura x 37cm profundidade x 90cm de altura com uma porta, tampo em inox e uma prateleira interna.
- Um gabinete fabricado em MDF de 10mm branco medindo 1m de largura x 37cm profundidade x 90cm de altura com duas portas, três gavetas, tampo em inox e uma prateleira interna.
- Uma Gaiola com capacidade para 8 Animais, divisória central removível, bandeja Coletora de fezes, estrutura em aço carbono 15mm e arame industrial de 3 e 4mm. Acessórios removíveis para facilitar a limpeza, medidas 2,00x0,60x1,20 (altura, largura, comprimento) espaçamento de 4cm da malha, dois módulos de baixos 60x70 (comprimento, altura), 6 módulos superiores 40x50 (comprimento, altura)
- Um aquecedor elétrico de 800w capacidade mínima de aquecimento de 10m<sup>2</sup>.
- Uma mesa fabricada em MDF de 10mm branco medindo 1,3m de largura x 40cm profundidade x 75cm de altura.
- Uma mesa cirúrgica veterinária com regulagem de altura e suporte para soro. O corpo da mesa fabricado em tubo de aço com pintura Epoxi (eletrostática) de alta resistência e as pernas com regulagem de altura e GALVANIZADAS, Tampo em aço inoxidável, com vincos e furo para escoamento, suporte para Soro, balde de Alumínio. MEDIDAS: 1,15 m comprimento x 0,65 m de largura x 0,90 m de altura até 1,40 m
- Carrinho de anestesia inalatória medindo 50cm x 50cm x 90cm com tampo em inox, uma gaveta, espaço para cilindro de oxigênio, rodízios com travas.

#### **TOLDO**

- 01 (um) toldo externo de enrolar medindo no mínimo 3m de largura e com abertura mínima de 2m.

#### **SEGURANÇA**

- Corrente de segurança para engate do Trailer no veículo;
- Haste de aterramento (a ser utilizada somente quando o ponto de rede externa não possuir aterramento).

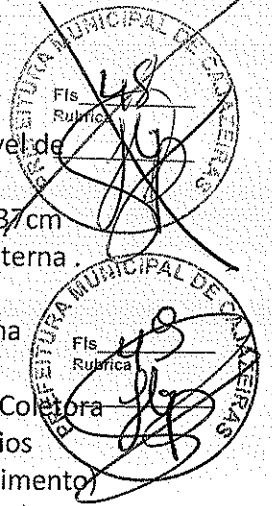
#### **4. GARANTIA**

Garantia do trailer com referência ao chassi, estrutura e móveis, de no mínimo 12 (doze) meses.

#### **OBSERVAÇÕES E CONSIDERAÇÕES FINAIS:**

Documentos que devem ser apresentados nos Documentos de Habilitação referente à qualificação técnica:

- a) **Atestado(s) ou Certidão(ões)** de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, necessariamente em nome do licitante, no(s) qual(is) se indique(m) a comprovação de pelo menos 01 objeto compatível ao objeto desta licitação.

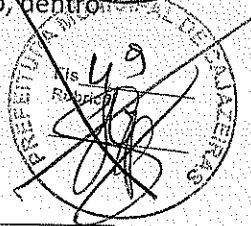
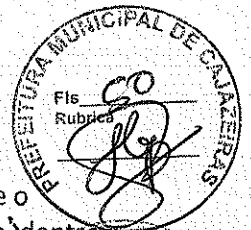


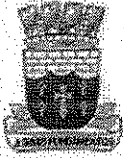
b) Certificado de Adequação à Legislação de Trânsito - CAT emitido pelo DENATRAN, e o Certificado de Capacitação Técnica - CCT emitido pelo INMETRO ou órgão credenciado, dentro do prazo de validade, dentro das medidas, termos e condições do objeto licitado.

- 1 - Prazo de fabricação, 90 dias.
- 2 - Garantia de 1 ano.

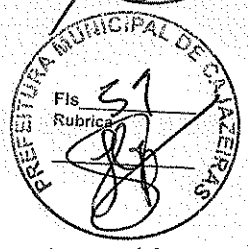
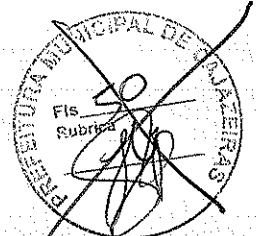
**DADOS BANCÁRIOS**

**BANCO DO BRASIL**  
**AG: 6854-3**  
**C/C: 9074-3**  
**BRAVO COMERCIO E LOCAÇÃO LTDA**  
**CNPJ : 19.368.888/0001-48**  
**VALOR : R\$ 160.000,00.**





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**



REFERENTE: PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

**AUTORIZAÇÃO**

**Expediente:** SOLICITAÇÃO  
Secretaria de Saúde.  
**Assunto:** Procedimento licitatório.  
**Anexo:** Solicitação correspondente devidamente instruída com a justificativa para a necessidade da demanda requerida.

**D E S P A C H O**

AUTORIZO a realização de procedimento licitatório, na modalidade exigida pela norma vigente, visando formação de Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, objetivando:

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE UM TRAILER PARA CASTRAÇÃO DE ANIMAIS DOMÉSTICOS TIPO CASTRAMÓVEL PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB.

Conforme informações do setor responsável existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser licitado.

Na hipótese da modalidade de pregão, na forma eletrônica, o sistema indicado a ser utilizado para a realização do certame, conforme disposições constantes da norma vigente, é acessado no endereço eletrônico: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

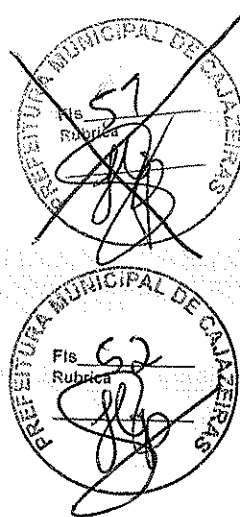
Remeta-se a solicitação em tela, instruída de todas as informações e elementos correspondentes inclusive com a justificativa para a necessidade da demanda requerida, à Comissão Permanente de Licitação deste órgão, para a formalização do competente processo licitatório.

Cajazeiras - PB, 20 de Julho de 2021.

*Marcos Antonio Gomes da Silva*  
MARCOS ANTONIO GOMES DA SILVA  
Prefeito Interino



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



REFERENTE: PROCESSO LICITATÓRIO

**PROTOCOLO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210720PE00040

Realização de competente processo licitatório objetivando:

Origem: Secretaria de Saúde

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE UM TRAILER PARA CASTRAÇÃO DE ANIMAIS DOMÉSTICOS TIPO CASTRAMÓVEL PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB.

Protocolo: Observado o disposto na legislação pertinente no que concerne à modalidade de licitação empregada em relação ao valor previsto do certame, os aspectos e as características da despesa, o que já foi realizado até a presente data com objeto semelhante, bem como o que consta dos elementos de planejamento da administração, em especial o orçamento vigente e o detalhamento da origem dos recursos financeiros a serem utilizados; e considerando ainda a justificativa para a necessidade da demanda requerida e, principalmente, a devida autorização para a sua realização, esta Comissão protocolou o processo em tela:

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00040/2021 - 20/07/2021**

Observação: a disputa entre os interessados do ramo pertinente pela contratação acima descrita será feita à distância, conforme disposições constantes da norma vigente, por meio de sistema específico acessado no endereço eletrônico: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

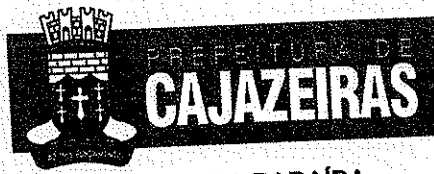
Procedimento: Aos autos do processo ora protocolado e numerado, o qual está instruído com a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto, bem como do recurso apropriado para realizar a referida despesa; após a devida autuação nos termos do Art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93 alterada, serão juntados oportunamente o instrumento convocatório e seus elementos constitutivos, inclusive a correspondente minuta do contrato, que posteriormente deverão ser submetidos à apreciação da Assessoria Jurídica.

Cajazeiras - PB, 20 de Julho de 2021.

  
ANA THEREZA ROCHA GONÇALVES  
Presidente da Comissão

em presença da





ESTADO DA PARAÍBA  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS



PORTARIA Nº SA.027.2021.CPL

EMENTA: INSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL - DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, DESIGNA COMPOSIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**JOSÉ ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA,**  
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO EM EXERCÍCIO DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, NA FORMA DO ESTABELECIDO PELO ART. 69, INC. VII e XI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DEMAIS DISPOSITIVOS LEGAIS APLICÁVEIS À ESPÉCIE, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO,

**RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR os servidores **ANA THEREZA ROCHA GONÇALVES - MATRICULA 17063, DENYZE GONSALO FURTADO - MATRICULA 15782 e MARICELIA LUCENA FERREIRA - MATRICULA 15029** para, sob a presidência do primeiro, constituírem a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL** do município de Cajazeiras/PB a partir da presente data e até ulterior deliberação, servindo-lhe de título a presente portaria.

Art. 2º - O(a)s nomeado(a)s de que tratam os artigos anteriores, ficarão com a responsabilidade de gerir os serviços e atribuições que lhe confere o cargo, em razão de lei, junto ao Poder Executivo Municipal.

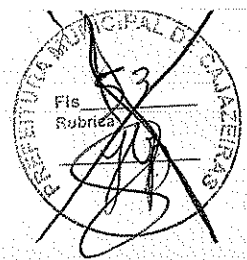
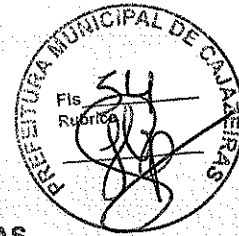
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cajazeiras/PB, 01 de Junho de 2021.

**JOSÉ ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA**  
PREFEITO CONSTITUCIONAL



ESTADO DA PARAÍBA  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS



PORTARIA N° SA.032.2021.PRG

EMENTA: DESIGNA FUNÇÕES A SERVIDORA EFETIVA MUNICIPAL DENYZE GONSALO FURTADO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

**JOSÉ ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA,**  
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO EM EXERCÍCIO DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, NA FORMA DO ESTABELECIDO PELO ART. 69, INC. VII e XI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DEMAIS DISPOSITIVOS LEGAIS APLICÁVEIS À ESPÉCIE, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO,

**RESOLVE:**

Art. 1° - DESIGNAR a servidora **DENYZE GONSALO FURTADO - MAT. 15782,** para desempenhar as funções de PREGOEIRO(A) com atribuição junto aos processos licitatórios de modalidade pregão da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, a partir da presente data e até ulterior deliberação;

**PARAGRAFO ÚNICO** - Na ausência de impedimento da servidora designada no art. 1° deste instrumento, ficará responsável pelas referidas atribuições o servidor **EMÍDIO DINIZ BATISTA;**

Art. 2° - Ficam designados, ainda, os servidores **FRANCISCO JOCERLAN SILVA DOS SANTOS - MATRICULA 14549** e **LINDEMBERG BATISTA PONCHET - MATRICULA 16600,** para integrarem a equipe de apoio aos pregões realizados por parte da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e do FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL;

Art. 3° - O(a)s nomeado(a)s de que tratam os artigos anteriores, ficarão com a responsabilidade de gerir os serviços e atribuições que lhe confere o cargo, em razão de lei, junto ao Poder Executivo Municipal.

Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Cajazeiras/PB, 08 de Junho de 2021.

**JOSÉ ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA**  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Secretaria Municipal de Administração

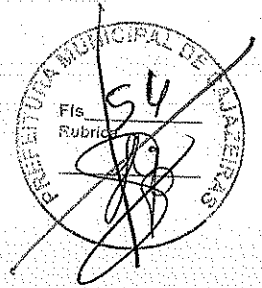
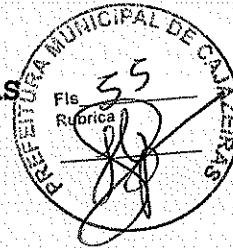
CNPJ: 08.923.971/0001-15

Rua Cel. Juvêncio Carneiro, 253 - Centro, Cajazeiras - PB, 58900-000

Tel.: 3531-4383



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**TERMO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 210720PE00040

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE UM TRAILER PARA CASTRAÇÃO DE ANIMAIS DOMÉSTICOS TIPO CASTRAMÓVEL PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB.

**I - RECEBIMENTO**

Nesta data recebemos a documentação inerente à execução do objeto acima indicado, composta, inclusive, pelos seguintes elementos: solicitação para realização de processo licitatório na modalidade exigida pela legislação vigente, com justificativa para a necessidade da contratação, pesquisa de preços correspondente, a autorização devida e declaração de existir a respectiva disponibilidade orçamentária.

**II - PROTOCOLO**

Observado o disposto na legislação pertinente no que concerne à modalidade de licitação empregada em relação ao valor previsto do certame, os aspectos e as características da despesa, o que já foi realizado até a presente data com objeto semelhante, bem como o que consta dos elementos de planejamento da administração, em especial o orçamento vigente e o detalhamento da origem dos recursos financeiros a serem utilizados; e considerando ainda a justificativa para a necessidade da demanda requerida e, principalmente, a devida autorização para sua realização, esta Comissão protocolou o processo em tela:

**Preço Eletrônico n° 00040/2021 - 20/07/2021.**

**III - ELEMENTOS DO PROCESSO**

Após devidamente autuado, protocolado e numerado, aos autos do presente processo, o qual está instruído com a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto, bem como do recurso apropriado para realizar a referida despesa, nos termos do Art. 38 da Lei Federal n° 8.666/93 alterada; serão juntados oportunamente o instrumento convocatório e seus elementos constitutivos, inclusive a correspondente minuta do contrato, que posteriormente deverão ser submetidos à apreciação da Assessoria Jurídica.

**IV - PROCEDIMENTO**


Remeta-se a Assessoria Jurídica.

Prezados Senhores,

Submetemos à apreciação da Assessoria Jurídica, nesta data, os elementos do processo ora autuado para a devida análise e aprovação, conforme as disposições do Art. 38, Parágrafo único, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores:

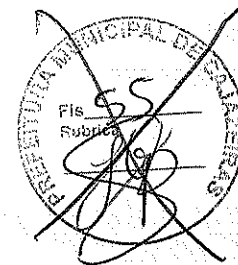
- Minuta do instrumento convocatório e seus elementos constitutivos;
- Minuta do contrato correspondente.

Cajazeiras - PB, 20 de Julho de 2021.

  
ANA THEREZA ROCHA GONÇALVES  
Presidente da Comissão



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



EDITAL - Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210720PE00040 - 981975  
LICITAÇÃO Nº. 00040/2021  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO  
CRITÉRIO: MENOR PREÇO

MINUTA

MINUTA

Órgão Realizador do Certame:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
AVENIDA JOCA CLAUDINO, S/N - TANCREDO NEVES- CENTRO ADMINISTRATIVO - CAJAZEIRAS - PB.  
CEP: 58900-000 - E-mail: cplprefeituracajazeiras@gmail.com - Tel.: (083) 3531-2534.

MINUTA

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 08.923.971/0001-15, doravante denominado simplesmente ORC e que neste ato é também o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Pregoeiro Oficial, assessorado por sua Equipe de Apoio, sediado no endereço acima, às ... horas do dia ... de ... de ..., por meio do site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), licitação na modalidade Pregão nº 00040/2021, na forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 6.204, de 05 de Setembro de 2007; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal nº 049, de 02 de Setembro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, visando o Registro de Preços para: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE UM TRAILER PARA CASTRAÇÃO DE ANIMAIS DOMÉSTICOS TIPO CASTRAMÓVEL PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB.

MINUTA

Data de abertura da sessão pública: .../.../.... Horário: ... - horário de Brasília.  
Data para início da fase de lances: prevista para ocorrer nessa mesma sessão pública.  
Local: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

MINUTA

1.0. DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto da presente licitação: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE UM TRAILER PARA CASTRAÇÃO DE ANIMAIS DOMÉSTICOS TIPO CASTRAMÓVEL PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB.
- 1.2. As especificações do objeto ora licitado - quantitativo e condições -, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste instrumento, onde consta, inclusive, a estimativa consolidada de quantidades a serem eventualmente contratadas pelo ORC.
- 1.3. O certame visa selecionar a proposta mais vantajosa objetivando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, conforme a norma vigente.
- 1.4. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, nos termos do Anexo III e nas condições previstas neste instrumento.
- 1.5. Os preços registrados terão a validade de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do extrato da respectiva Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, e a execução do objeto ora licitado será de acordo com as necessidades do ORC no referido período.
- 1.6. A licitação será realizada em um único item.
- 1.7. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste instrumento e seus anexos quanto às especificações do objeto.
- 1.8. A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE UM TRAILER PARA CASTRAÇÃO DE ANIMAIS DOMÉSTICOS TIPO CASTRAMÓVEL PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB - considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.
- 1.9. Na referida contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos limites previstos da Lei 123/06. Todavia, serão afastados os benefícios estabelecidos nos Arts. 47 e 48, por estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, todos do mesmo diploma legal.

MINUTA

2.0. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 2.1. Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 07:00 as 13:00 horas.
- 2.2. Qualquer pessoa - cidadão ou licitante - poderá impugnar os termos do Edital deste certame, se manifestada por escrito e dirigida ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis à data fixada para abertura da sessão pública.
- 2.3. A respectiva petição será apresentada da seguinte forma:
  - 2.3.1. Protocolizando o original, nos horários de expediente acima indicados, exclusivamente no seguinte endereço: Avenida Joca Claudino, S/N - Centro Administrativo - Por do Sol - Centro Administrativo - Cajazeiras - PB.
- 2.4. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e dos seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.
- 2.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

2.6.Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, exclusivamente, da seguinte forma:

2.6.1.No endereço: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br); e

2.6.2.Pelo e-mail: [cplprefeitura cajazeiras@gmail.com](mailto:cplprefeitura cajazeiras@gmail.com).

2.7.O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração deste Edital e dos seus anexos.

2.8.As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

2.9.As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

2.10.A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

MINUTA

### 3.0.DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1.Aos participantes serão fornecidos os seguintes elementos que integram este Edital para fins e efeitos:

3.1.1.ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2.ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO - não possuir no quadro societário servidor do ORC

3.1.3.ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO;

3.1.4.ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO.

3.2.A obtenção do Edital poderá ser feita da seguinte forma:

3.2.1.Junto ao Pregoeiro: gratuitamente; e

3.2.2.Pelos

<https://cajazeiras.pb.gov.br/licitacao.php>; [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

MINUTA

### 4.0.DO SUPORTE LEGAL

4.1.Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 6.204, de 05 de Setembro de 2007; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal nº 049, de 02 de Setembro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste Edital, independente de transcrição.

MINUTA

### 5.0.DO PRAZO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1.O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias.

5.2.O fornecimento será executado de acordo com as especificações definidas no correspondente Termo de Referência - Anexo I. Na hipótese do referido termo não estabelecer o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, essa será feita na sede do ORC ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.

5.3.O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2021, considerado da data de sua assinatura.

5.4.As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta da seguinte dotação:

Recursos Próprios do Município de Cajazeiras com dotação prevista para o exercício financeiro de 2021.

5.5.Quando a validade da Ata de Registro de Preço ultrapassar o exercício financeiro atual, as despesas decorrentes de eventuais contratações futuras, correrão por conta das respectivas dotações previstas no orçamento do exercício financeiro posterior.

MINUTA

### 6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1.Poderão participar os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores SICAF, conforme disposto no Art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

6.2.Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

6.3.A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente.

6.4.Não poderão participar os interessados:

6.4.1.Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

6.4.2.Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

6.4.3.Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

6.4.4.Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

6.4.5.Cujo estatuto ou contrato social não incluir o objeto desta licitação; e

6.4.6.Que se enquadrem nas vedações previstas no Art. 9º, da Lei 8.666/93.

6.5.É vedada a participação de entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio.

6.6.Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às declarações necessárias e obrigatórias, tais como:

6.6.1.Que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º, da Lei 123/06, estando, portanto, apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos seus Arts. 42 a 49, sendo que:

6.6.1.1.Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a marcação do campo "não" impedirá a participação do licitante nos respectivos itens; e

6.6.1.2.Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a marcação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei 123/06, mesmo que ME ou EPP.

6.6.2.Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

6.6.3.Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias.

6.6.4.Que inexistente fato impeditivo para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

6.6.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXIII, da Constituição Federal.

6.6.6. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregado executando trabalho degradante ou análogo, observando o disposto nos Incisos III e IV, do Art. 1º e no Inciso III, do Art. 5º, da Constituição Federal.

6.6.7. Que os bens são produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, conforme disposto no art. 93, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

6.6.8. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa nº 02, de 16 de setembro de 2009, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento e Gestão.

6.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções aplicáveis previstas em Lei e neste Edital.

6.8. O Pregoeiro poderá promover diligência, na forma do Art. 43, § 1º, da Lei nº 8.666/93, destinada a esclarecer as informações declaradas, inclusive, se o licitante é, de fato, de direito, considerado microempresa ou empresa de pequeno porte.

#### 7.0. DO CREDENCIAMENTO

7.1.0 Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, na sua forma eletrônica.

7.2.0 cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, acessando o site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

7.3.0 credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

7.4.0 licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados, diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do ORC por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. A não observância a essas disposições poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

MINUTA

#### 8.0. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico utilizado, concomitantemente com os documentos de HABILITAÇÃO exigidos neste Edital, PROPOSTA com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente essa etapa de envio da referida documentação.

8.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

8.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do Art. 43, § 1º, da Lei 123/06.

8.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

8.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

8.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8.8. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.9. Todas as referências de tempo neste Edital, no aviso e durante a sessão pública obedecerão o horário de Brasília - DF.

MINUTA

#### 9.0. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

9.1.0 licitante deverá enviar sua PROPOSTA mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, de todos os campos necessários e obrigatórios para o exame de forma objetiva da sua real adequação e exequibilidade, tais como:

9.1.1. Valor unitário do item: expresso em moeda corrente nacional;

9.1.2. Quantidade: conforme fixada no Termo de Referência - Anexo I;

9.1.3. Marca: se for da própria empresa deverá ser informado "própria".

9.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

9.3. Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais.

9.4. A quantidade de unidade a ser cotada está fixada no Termo de Referência - Anexo I.

9.5. A indicação de "própria" em campo específico, como por exemplo "marca", para o caso de bens produzidos pela própria empresa, é condição para a não identificação do licitante.

9.6.0 envio eletrônico da proposta corresponde à declaração, por parte do licitante, que cumpre plenamente os requisitos definidos para Habilitação, bem como de que está ciente e concorda com todas as condições contidas neste Edital e seus anexos.

9.7. No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

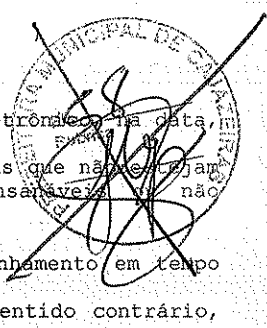
9.8.0 preço ofertado, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.9. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico e qualquer elemento que possa identificar o licitante importa desclassificação da proposta correspondente, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.

MINUTA

10.0.DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 10.1.A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 10.2.O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência;
- 10.2.1.Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante;
- 10.2.2.A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;
- 10.2.3.A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 10.3.O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 10.4.O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 10.5.Iniciada a fase competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro;
- 10.5.1.O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.
- 10.6.Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.
- 10.7.O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 10.8.O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta não deverá ser inferior a R\$ 0,01 (um centavo).
- 10.9.Será adotado para o envio de lances neste certame o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 10.10.A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 10.11.A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 10.12.Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 10.13.Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela Equipe de Apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 10.14.Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 10.15.Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 10.16.No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 10.17.Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 10.18.O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 10.19.Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 10.20.Em relação ao item não exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos Arts. 44 e 45, da Lei 123/06.
- 10.21.Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até cinco por cento acima da melhor proposta ou do melhor lance, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 10.22.A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de cinco minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 10.23.Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de cinco por cento, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.
- 10.24.No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 10.25.Só poderá haver empate entre propostas iguais, não seguidas de lances.
- 10.26.Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da Lei 8.666/93, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens:
- 10.26.1.Produzidos no País;
- 10.26.2.Produzidos por empresas brasileiras;
- 10.26.3.Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 10.26.4.Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 10.27.Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 10.28.Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital:
- 10.28.1.A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;
- 10.28.2.O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, envie a sua proposta atualizada, adequada ao último lance ofertado e após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.



*[Handwritten signature]*



- 10.29. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes interessados poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado, objetivando a formação do Cadastro de Reserva. Para o caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado:
- 10.29.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado de certame em relação ao licitante melhor classificado;
- 10.29.2. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 10.29.3. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a Ata de Registro de Preços ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas na norma vigente.
- 10.30. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no sistema a nova data e horário para a sua continuidade.
- 10.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

M I N U T A

#### 11.0. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 11.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste certame.
- 11.2. Havendo proposta ou lance vencedor com valor final para o respectivo item estabelecido no Anexo I - Termo de Referência - Especificações, na coluna código:
- 11.2.1. Superior ao estimado pelo ORC, o item será desconsiderado; ou
- 11.2.2. Com indícios que conduzam a uma presunção relativa de inexequibilidade, pelo critério definido no Art. 48, II, da Lei 8.666/93, em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 72 (setenta e duas) horas para comprovar a viabilidade dos preços, conforme parâmetros do mesmo Art. 48, II, sob pena de desconsideração do item.
- 11.3. Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.
- 11.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 11.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 11.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio do sistema, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas consecutivos, sob pena de não aceitação da proposta:
- 11.6.1. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 11.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam os que contenham as características do produto ofertado, tais como marca, modelo, fabricante e procedência, encaminhados por meio do sistema eletrônico, ou, quando indicado pelo Pregoeiro, por outro meio eletrônico, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 11.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 11.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, para que seja obtido melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital:
- 11.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o respectivo licitante para que seja obtido preço melhor;
- 11.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 11.9. No item não exclusivo para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos Arts. 44 e 45, da Lei 123/06, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 11.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no sistema a nova data e horário para a sua continuidade.
- 11.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

M I N U T A

#### 12.0. DA HABILITAÇÃO

- 12.1. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de HABILITAÇÃO:

M I N U T A

#### 12.2. PESSOA JURÍDICA:

- 12.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.
- 12.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- 12.2.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. Registro comercial, no caso de empresa individual. Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, em se tratando de MEI. Os referidos documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 12.2.4. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com indicação das páginas correspondentes do livro diário em que o mesmo se encontra, bem como apresentação dos competentes termos de abertura e encerramento, assinados por profissional habilitado e devidamente registrados na junta comercial competente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Tratando-se de empresa constituída há menos de um ano, ou aquela que ainda não tenha realizado o fechamento do seu primeiro ano de existência no prazo legal, poderá apresentar o Balanço de Abertura assinado por profissional habilitado e devidamente registrado na junta comercial competente. Não se aplica ao microempreendedor individual.
- 12.2.5. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.



12.2.6. Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante, ou outras equivalentes, na forma da lei.

12.2.7. Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecida pela Caixa Econômica Federal.

12.2.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

12.2.9. Declaração atestando que o licitante não possui em seu quadro societário, servidor público dativo do ORC ou de qualquer entidade a ele vinculada, conforme modelo - Anexo II.

12.2.10. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.

12.2.11. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica expedida pelo Tribunal de Contas da União, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas, no endereço eletrônico: [www.tcu.gov.br](http://www.tcu.gov.br).

12.2.12. Comprovação de capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou semelhante ao objeto da licitação, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

12.3. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que o licitante qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarado vencedor, uma vez que atenda a todas as demais exigências deste Edital:

12.3.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

12.4. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:

12.4.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de habilitação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

12.4.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogável por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

12.4.3. A não regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação;

12.4.4. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.5. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de inabilitação:

12.5.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos, mediante apresentação dos documentos originais "não digitais", quando houver alguma dúvida em relação à integridade do documento digital.

12.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos:

12.6.1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.7. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar qualquer dos documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

12.8. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos Arts. 44 e 45, da Lei 123/06, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

12.9. Os documentos necessários à habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por índice correspondente, apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou publicação em órgão da imprensa oficial. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas e dentro do prazo de validade. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do referido índice não inabilitará o licitante:

12.9.1. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada no endereço eletrônico nele indicado;

12.9.2. Poderá ser utilizada, a critério do Pregoeiro, a documentação cadastral de fornecedor, constante dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelo licitante.

12.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no sistema a nova data e horário para a sua continuidade.

12.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas neste Edital, o licitante será declarado vencedor.

MINUTA

### 13.0. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

13.1. A proposta final do licitante declarado vencedor - proposta atualizada - deverá ser encaminhada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, e deverá:

13.1.1. Ser elaborada em consonância com as especificações constantes deste Edital e seus Anexos, redigida em língua portuguesa e impressa em uma via em papel timbrado do proponente, quando for o caso, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas; suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo licitante ou seu representante legal, com indicação: do valor global da proposta; do prazo de entrega; das condições de pagamento; e da sua validade;

13.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

13.1.3. Estar adequada ao último lance ofertado e a negociação realizada, acompanhada, dos documentos complementares eventualmente solicitados, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

13.2. Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais, sendo que, nesse último caso, a indicação em contrário está sujeita a correção, observando-se aos seguintes critérios:

13.2.1. Falta de dígitos: serão acrescentados zeros;

13.2.2.Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que cinco, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais dígitos excedentes suprimidos.

13.3.Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o preço unitário e o total em algarismos e o valor global da proposta em algarismos e por extenso:

13.3.1.Existindo discrepância entre o preço unitário e total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá;

13.3.2.No caso de divergência entre o valor numérico e o expresso por extenso, prevalecerá o valor expresso por extenso;

13.3.3.Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto, prevalecerá o de menor valor.

13.4.A proposta obedecerá aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

13.5.A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado.

13.6.No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

13.7.A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção ao Contratado:

13.7.1.Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

13.8.As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13.9.O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de seu encaminhamento.

M I N U T A

#### 14.0.DOS RECURSOS

14.1.Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra quais decisões pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

14.2.Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente:

14.2.1.Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso;

14.2.2.A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito;

14.2.3.Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.3.O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.4.Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

M I N U T A

#### 15.0.DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

15.1.A sessão pública poderá ser reaberta:

15.1.1.Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

15.1.2.Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do Art. 43, §1º, da Lei 123/06. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

15.2.Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta:

15.2.1.A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (chat) ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório;

15.2.2.A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no Cadastro Digital do ORC, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

M I N U T A

#### 16.0.DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1.O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade superior do ORC, após a regular decisão dos recursos apresentados.

16.2.Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade superior do ORC homologará o procedimento licitatório.

M I N U T A

#### 17.0.DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1.Homologada a licitação pela autoridade superior do ORC, será formalizada a correspondente ata de registro de preços, documento vinculativo, obrigacional, onde constará o preço a ser praticado para o correspondente item, os órgãos integrantes e respectivo fornecedor, com características de compromisso do mesmo, se convocado, vir celebrar o contrato ou documento equivalente, para execução do objeto licitado, nas condições definidas neste instrumento e seus anexos e proposta apresentada.

17.2.O respectivo licitante mais bem classificado será convocado para assinar a referida ata no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data de recebimento da notificação, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração. Colhidas as assinaturas, deverá ser publicado o seu extrato na imprensa oficial:

17.2.1.Na assinatura da ata de registro de preços será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da referida ata;

17.2.2.Caso o licitante primeiro colocado, após convocação, não comparecer, não comprovar as condições de habilitação consignadas neste Edital ou se recusar a assinar a ata, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste instrumento e das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, é facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação e sucessivamente,

para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar a ata.

17.3.O fornecedor com preço registrado passará a ser denominado Detentor da Ata de Registro de Preços, após sua devida publicação.

17.4.Será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o item com preço igual ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, objetivando a formação de cadastro de reserva, no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas seguintes hipóteses:

17.4.1.0 registro do fornecedor for cancelado em decorrência de:

17.4.1.1.Descumprir as condições da ata de registro de preços;

17.4.1.2.Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo ORC, sem justificativa aceitável;

17.4.1.3.Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior a aqueles praticados no mercado; ou

17.4.1.4.Sofrer sanção prevista nos Incisos III ou IV, do caput, do Art. 87, da Lei 8.666/93 ou no Art. 7º, da Lei 10.520/02.

17.4.2.O cancelamento do registro de preços por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

17.4.2.1.Por razão de interesse público; ou

17.4.2.2.A pedido do fornecedor.

17.5.Na ocorrência de cancelamento do registro de preços para determinado item, poderá o licitante participar de nova licitação para efetivar a correspondente contratação, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

17.6.Serão registrados na ata:

17.6.1.O preço e quantitativo do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva; e

17.6.2.Na forma de anexo, os licitantes que aceitarem cotar o item com preço igual ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame. O referido anexo consiste na correspondente ata de realização da sessão pública desta licitação.

17.7.A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

17.8.É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do Art. 65, da Lei 8.666/93.

17.9.A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

17.10.Decorrido o prazo de validade da proposta apresentada, sem que haja convocação para a assinatura da ata, os licitantes estarão liberados dos compromissos assumidos.

17.11.A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, considerada da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

17.12.As contratações que se enquadrarem nas situações elencadas no Art. 57, da Lei 8.666/93 e suas alterações, poderão ter sua duração prorrogada, observado os prazos estabelecidos na legislação e as disposições deste instrumento e seus anexos, devendo ser dimensionada com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para o ORC.

M I N U T A

#### 18.0.DO GERENCIAMENTO DO SISTEMA

18.1.A administração e os atos de controle da ata de registro de preços decorrente da presente licitação será do ORC, através do Departamento de Compras, atuando como Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

18.2.Caberá ao gerenciador a realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação de vatajosidade, acompanhando o preço praticado para o respectivo item registrado, nas mesmas condições ofertadas, para fins de controle e, conforme o caso, fixação do valor máximo a ser pago para a correspondente contratação.

M I N U T A

#### 19.0.DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1.A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada:

19.1.1.Pelo ORC, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle da ata de registro de preços, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

19.2.O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

M I N U T A

#### 20.0.DA CONTRATAÇÃO

20.1.As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da ata de registro de preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

20.1.1.Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia;

20.1.2.Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

20.2.O prazo para retirada do Pedido de Compra será de no máximo 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação:

20.2.1.O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração;

20.2.2.Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da ata de registro de preços, o fornecedor perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação;

20.2.3.Quando da referida formalização da contratação será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência da contratação;

20.2.4.Caso o fornecedor registrado na ata, após convocação, não comparecer, não comprovar as condições de habilitação consignadas neste Edital ou se recusar a retirar o Pedido de Compra, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste instrumento e das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, é facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação e sucessivamente, bem como a hipótese da existência de cadastro de reserva, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar ou retirar o instrumento necessário a formalização da contratação.

20.3.O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva ata.

20.4.A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, §4º, da 8.666/93.  
20.5.O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva ata de registro de preços.  
20.6.O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, no caso previsto no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, da Lei 8.666/93.  
20.7.O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

MINUTA

#### 21.0.DO REAJUSTAMENTO

##### 21.1.Preços registrados - revisão:

21.1.1.No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente registrado o gerenciador do sistema, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação de penalidades, ou determinar a negociação.

21.1.2.Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado por motivo superveniente, o gerenciador do sistema convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

21.1.3.Na ocorrência do preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

21.1.3.1.Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

21.1.3.2.Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

21.1.4.O realinhamento deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

21.1.5.Definido o valor máximo a ser pago pelo ORC, o novo preço para o respectivo item deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estará o fornecedor vinculado.

21.1.6.Não havendo êxito nas negociações, o ORC deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

##### 21.2.Preços contratados - reajuste:

21.2.1.Os preços contratados são fixos e irreeajustáveis no prazo de um ano.

21.2.2.Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

21.2.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

21.2.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

21.2.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

21.2.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

21.2.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

21.2.8.O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

MINUTA

#### 22.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

22.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo ORC obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

22.2.Serão designados pelo ORC representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do respectivo contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

MINUTA

#### 23.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

##### 23.1.Obrigações do Contratante:

23.1.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis;

23.1.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste;

23.1.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais;

23.1.4.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

MINUTA

##### 23.2.Obrigações do Contratado:

23.2.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

- 23.2.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento;
- 23.2.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante expressa autorização do Contratante;
- 23.2.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
- 23.2.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e consequentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação;
- 23.2.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes;
- 23.2.7. Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo 1.

#### 24.0. DO PAGAMENTO

24.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância aos procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias contados do período de adimplimento.

24.2. O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplimento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

24.3. Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

24.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX + 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

MINUTA

#### 25.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

25.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas Edital e das demais cominações legais.

25.2. As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

25.3. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

25.4. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

25.5. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

MINUTA

#### 26.0. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

26.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

26.3. Todas as referências de tempo no Edital, nos seus Anexos, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

26.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

26.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

26.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do ORC, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

26.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o ORC não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

26.8. Para todos os efeitos, na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no ORC.

26.9.O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.  
26.10.Em caso de divergência entre disposições do Edital e de seus Anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as do Edital.  
26.11.Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que tendo o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que justificam hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.  
26.12.As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação do Pregoeiro, sendo facultada ao mesmo ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência, na forma do Art. 43, §3º, da Lei 8.666/93, destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.  
26.13.O Edital e seus Anexos também estão disponibilizados na íntegra no endereço eletrônico: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br); e poderão ser lidos, e quando for o caso obtidos, mediante processo regular e observados os procedimentos definidos pelo ORC, no endereço: Avenida Joca Claudino, S/N - Tancredo Neves- Centro Administrativo - Cajazeiras - PB, nos horários normais de expediente: das 07:00 as 13:00 horas; mesmo endereço e horário nos quais os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.  
26.14.Para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Cajazeiras, Estado da Paraíba.

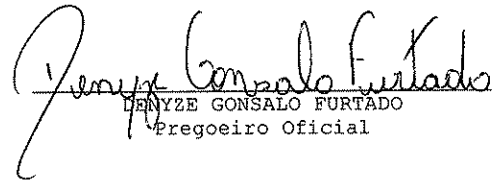


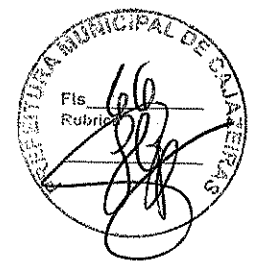
M I N U T A

Cajazeiras - PB, ... de ..... de 2021.

M I N U T A

M I N U T A

  
LENYZE GONSALO FURTADO  
Pregoeiro Oficial



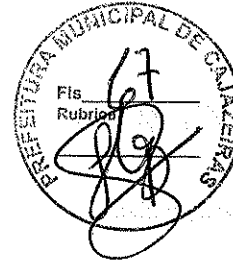




ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00040/2021

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES



MINUTA

MINUTA

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto desta licitação: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE UM TRAILER PARA CASTRAÇÃO DE ANIMAIS DOMÉSTICOS TIPO CASTRAMÓVEL PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB.

MINUTA

2.0.DA JUSTIFICATIVA

2.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE UM TRAILER PARA CASTRAÇÃO DE ANIMAIS DOMÉSTICOS TIPO CASTRAMÓVEL PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB - considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.2.As características e especificações do objeto ora licitado são:

MINUTA

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	REBOQUE ( TRAILER ) TRANSPORTE EXPLOSIVO- TRAILER ESPECIAL/REBOQUE, ZERO KM, NOVO, ANO 2020/2021, NA COR BÁSICA BRANCA, ADAPTADO PARA UNIDADE MÓVEL DE CASTRAÇÃO DE ANIMAIS DE PEQUENO PORTE- CASTRAMÓVEL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA. DIMENSÕES MÍNIMAS: COMPRIMENTO: TOTAL MÍNIMO DE 8.000MM COMPRIMENTO MÍNIMO DA CARROCERIA DE 6.000MM LARGURA MÍNIMA DE 2.300MM ALTURA INTERNA MÍNIMA DE 2.000MM CHASSIS: DEVE POSSUIR 4 SAPATAS DE APOIO, ENGATE ( COM SISTEMA DE FREIO INERCIAL CONJUGADO), BEQUILHA COM ROLAMENTO DE NIVELAMENTO REGULÁVEL COM RODA, PARA-CHOQUE TRASEIRO ( DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE) E ESCADA RETRÁTIL. SUSPENSÃO, EIXOS, RODAS E PNEUS: DOIS EIXOS COM RODAS DE NO MÍNIMO 14 POLEGADAS E PONTAS DE EIXOS COMPATÍVEIS COM O PESO DO TRAILER. PNEUS NOVOS, INCLUINDO ESTEPE. FREIOS: SISTEMA DE FREIO INERCIAL EM TODAS AS RODAS, ALAVANCA MANUAL DE FRENAGEM PARA MANOBRAS QUANDO DESACOPLADO E SISTEMA DE DESLIGAMENTO MANUAL DO FREIO PARA MANOBRAS DE RÉ. DEVE POSSUIR CABO DE EMERGENCIA PARA ACIONAMENTO DE FREIOS EM CASO DE DESACOPLAMENTO ACIDENTAL. DEMAIS CARACTERISTICAS DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA.	UND	1

MINUTA

3.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 3.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.
- 3.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.
- 3.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.
- 3.4.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

MINUTA

4.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 4.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.
- 4.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.
- 4.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.
- 4.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.
- 4.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e consequentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação.
- 4.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.
- 4.7.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

MINUTA

5.0.DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

5.1.O prazo máximo de entrega do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias.

5.2.A vigência do respectivo contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2021, considerado da data de sua assinatura.



MINUTA

6.0.DO REAJUSTAMENTO

21.1.Preços registrados - revisão:

21.1.1.No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente registrado o gerenciador do sistema, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação de penalidades, ou determinar a negociação.

21.1.2.Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado por motivo superveniente, o gerenciador do sistema convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

21.1.3.Na ocorrência do preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

21.1.3.1.Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos apresentados; e

21.1.3.2.Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

21.1.4.O realinhamento deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

21.1.5.Definido o valor máximo a ser pago pelo ORC, o novo preço para o respectivo item deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estará o fornecedor vinculado.

21.1.6.Não havendo êxito nas negociações, o ORC deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

21.2.Preços contratados - reajuste:

21.2.1.Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.

21.2.2.Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

21.2.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

21.2.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

21.2.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

21.2.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

21.2.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

21.2.8.O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

MINUTA

7.0.DO PAGAMENTO

7.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

7.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

7.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

MINUTA

8.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo ORC obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

MINUTA

9.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

9.1.Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de pertinentes a essas atribuições.

9.2.A administração e os demais atos de controle da correspondente Ata de Registro de Preços, decorrente do competente processo licitatório, serão realizados através do Departamento de Compras, atuando como Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

9.3.Caberá ao gerenciador a realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação de vatajossidade, acompanhando o preço praticado para o respectivo item registrado, nas mesmas condições ofertadas, para fins de controle e, conforme o caso, fixação do valor máximo a ser pago para a correspondente contratação.

MINUTA

10.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1.Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

Handwritten signature at the bottom right of the page.



10.2. As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa aceita pela Administração.

10.3. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato - cumulativamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 90.500/94.

10.4. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

10.5. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

MINUTA

#### 11.0. DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

11.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX + 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

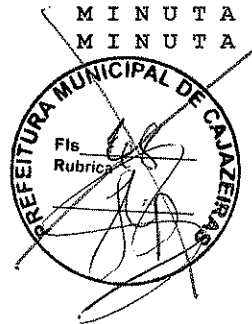
MINUTA

#### 12.0. DO MODELO DE PROPOSTA

12.1. É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta correspondente, podendo o licitante utilizá-lo como referência - Anexo 01.

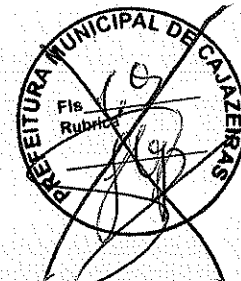
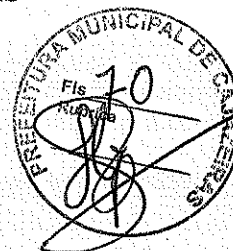
MINUTA  
MINUTA

*George Gonzalo Freitas*  
.....





ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00040/2021

PROPOSTA

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00040/2021  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - PB.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE UM TRAILER PARA CASTRAÇÃO DE ANIMAIS DOMÉSTICOS TIPO  
 CASTRAMÓVEL PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB.

PROPONENTE:  
 CNPJ:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	REBOQUE ( TRAILER ) TRANSPORTE EXPLOSIVO- TRAILER ESPECIAL/REBOQUE, ZERO KM, NOVO, ANO 2020/2021, NA COR BÁSICA BRANCA, ADAPTADO PARA UNIDADE MÓVEL DE CASTRAÇÃO DE ANIMAIS DE PEQUENO PORTE- CASTRAMÓVEL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA. DIMENSÕES MÍNIMAS: COMPRIMENTO TOTAL MÍNIMO DE 8.000MM COMPRIMENTO MÍNIMO DA CARROCERIA DE 6.000MM LARGURA MÍNIMA DE 2.300MM ALTURA INTERNA MÍNIMA DE 2.000MM CHASSIS: DEVE POSSUIR 4 SAPATAS DE APOIO, ENGATE ( COM SISTEMA DE FREIO INERCIAL CONJUGADO), BEQUILHA COM ROLAMENTO DE NIVELAMENTO REGULÁVEL COM RODA, PARA-CHOQUE TRASEIRO ( DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE) E ESCADA RETRÁTIL. SUSPENSÃO, EIXOS, RODAS E PNEUS: DOIS EIXOS COM RODAS DE NO MÍNIMO 14 POLEGADAS E PONTAS DE EIXOS COMPATIVELIS COM O PESO DO TRAILER. PNEUS NOVOS, INCLUINDO ESTEPE. FREIOS: SISTEMA DE FREIO INERCIAL EM TODAS AS RODAS, ALAVANCA MANUAL DE FRENAGEM PARA MANOBRAS QUANDO DESACOPLADO E SISTEMA DE DESLIGAMENTO MANUAL DO FREIO PARA MANOBRAS DE RÉ. DEVE POSSUIR CABO DE EMERGENCIA PARA ACIONAMENTO DE FREIOS EM CASO DE DESACOPLAMENTO ACIDENTAL. DEMAIS CARACTERISTICAS DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA.		UND	1		

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO DE ENTREGA:  
 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:  
 VALIDADE DESTA PROPOSTA:

Dados bancários do proponente para fins de pagamento:

Banco:  
 Conta:

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA  
 Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a proposta deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.

MINUTA

MINUTA

MINUTA

MINUTA

MINUTA

MINUTA

MINUTA

MINUTA

MINUTA

MINUTA

MINUTA

MINUTA

MINUTA

MINUTA

MINUTA

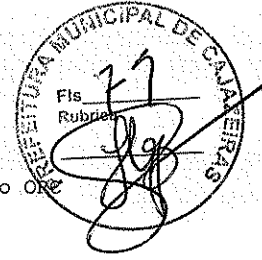
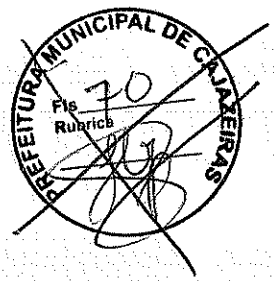
MINUTA

MINUTA

MINUTA



ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO II - PREGÃO ELETRÔNICO N° 00040/2021

M I N U T A

MODELO DE DECLARAÇÃO - não possuir no quadro societário servidor do ORÇ

M I N U T A

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 00040/2021  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - PB.

M I N U T A  
 M I N U T A

PROPONENTE  
 CNPJ

M I N U T A

1.0 - DECLARAÇÃO de que não possui no quadro societário, servidor público da ativa do órgão realizador do certame ou de qualquer entidade a ele vinculada.

M I N U T A

O proponente acima qualificado declara não possuir em seu quadro societário e de funcionários, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado desta Prefeitura Municipal de Cajazeiras, como também em nenhum outro órgão ou entidade a ela vinculada, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

M I N U T A

Local e Data.

M I N U T A

NOME/CPF/ASSINATURA  
 Representante legal do proponente.

M I N U T A  
 M I N U T A  
 M I N U T A

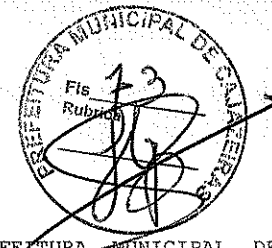
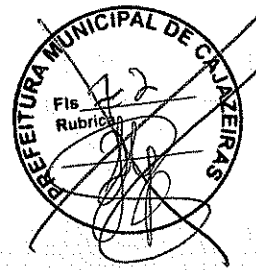
OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.

M I N U T A  
 M I N U T A





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO IV - PREGÃO ELETRÔNICO N° 00040/2021

MINUTA DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 00040/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 210720PE00040

CONTRATO N°: .... / ... -CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS E ....., PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

MINUTA

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Cajazeiras - Avenida Coronel Juvêncio Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB, CNPJ n° 08.923.971/0001-15, neste ato representada pelo Prefeito Marcos Antonio Gomes da Silva, Brasileiro, Casado, Agricultor, residente e domiciliado na Sítio Riacho do Meio, SN - Zona Rural - Cajazeiras - PB, CPF n° 065.330.468-45, Carteira de Identidade n° 17.977.391 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado ..... - ..... - ..... - ..... - ..., CNPJ n° ....., neste ato representado por .... residente e domiciliado na ....., ..... - ..... - ..... - ..... - ..., CPF n° ....., Carteira de Identidade n° ....., doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

MINUTA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Eletrônico n° 00040/2021, processada nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal n° 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal n° 6.204, de 05 de Setembro de 2007; Decreto Federal n° 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal n° 049, de 02 de Setembro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

MINUTA

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE UM TRAILER PARA CASTRAÇÃO DE ANIMAIS DOMÉSTICOS TIPO CASTRAMÓVEL PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB.

MINUTA

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico n° 00040/2021 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

MINUTA

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ ... (...).

MINUTA

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:

Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

MINUTA

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente: Recursos Próprios do Município de Cajazeiras com dotação prevista para o exercício financeiro de 2021.

MINUTA

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

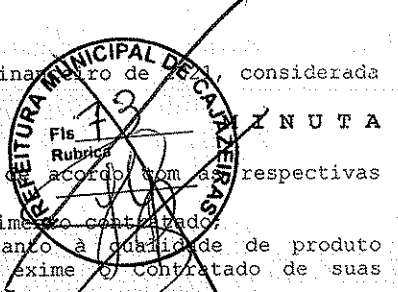
MINUTA

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1°, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: 5 (cinco) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2011, considerada da data de sua assinatura.



**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

- a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições;

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

- a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

MINUTA

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:**

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

MINUTA

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:**

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

MINUTA

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:**

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

MINUTA

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:**

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX + 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

MINUTA

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Cajazeiras.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

MINUTA

MINUTA

MINUTA

MINUTA

MINUTA

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

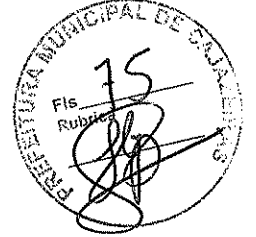
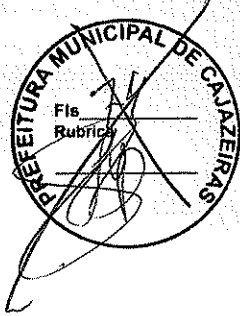
Cajazeiras - PB, .. de ..... de .....

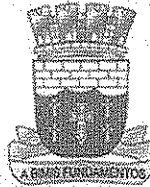
PELO CONTRATADO

\_\_\_\_\_

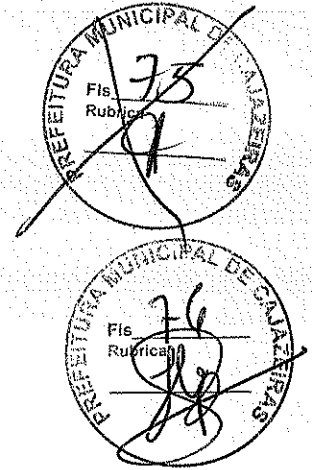
\_\_\_\_\_

*[Handwritten signature]*





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



PARECER JURÍDICO nº 168/2021

ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico n.º 00040/2021.

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 10.024/2019.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE UM TRAILER PARA CASTRAÇÃO DE ANIMAIS DOMÉSTICOS TIPO CASTRAMÓVEL PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS-PB.

## 1. DO RELATÓRIO

Requeru a Secretaria Municipal de Saúde, autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito Interino, para abertura de Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, visando o objeto descrito acima.

À vista da necessidade comprovada da referida licitação, para a contratação acima especificada, consta documento de aprovação de termo de referência de autorização para abertura do Processo Licitatório requerido, recebendo o mesmo, autuação, protocolo e sendo numerado sob o n.º 00040/2021.

Junta-se aos autos a pesquisa de mercado com planilha de custos no valor de R\$ 156.650,00 (cento e cinquenta e seis mil seiscentos e cinquenta reais).

Após reunião dos documentos necessários, nomeou-se Comissão Permanente de Licitação, bem como Pregoeiro(a), Sra. Denyze Gonsalo Furtado – MAT nº 15782, para fins de realizar a licitação adequada à seleção dos futuros contratados, porém, restou ausente a comprovação de qualificação do Pregoeiro. Após receber o presente processo, fez juntar aos autos minuta de Edital de Pregão Eletrônico Nº: 00040/2021.

Assim em atendimento ao parágrafo único do art. 38, VI, da Lei Federal nº: 8.666/93, além do parágrafo único do art. 8, IX, do Decreto nº 10.024 de 2019, que regula o pregão na forma eletrônica, essa Assessoria Jurídica passa a examinar.

## 2. ANÁLISE JURÍDICA

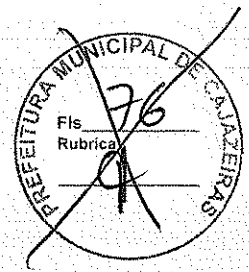
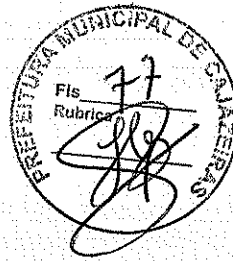
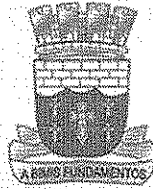
Nos termos do parágrafo único do artigo 38 da Lei Federal N.º: 8.666/93 deve o Jurídico analisar a minuta do edital e do Contrato sob o aspecto da legalidade, ou seja, se atendidos as exigências legais fixadas nas diversas leis que disciplinam a matéria.

Assim as licitações na modalidade de pregão são regulamentadas pela Lei Federal 10.520/2002, os editais precisamente no inciso III, do artigo 4º, vejamos:

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

I – a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação e propostas, sanções por inadimplemento;





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

É imprescindível, na fase interna ou preparatória do processo licitatório, a minuta do edital e do contrato. Nesse sentido deverá ser considerado todos os atos atinentes ao início do processo e elaboração das minutas, sendo respeitados a necessidade e conveniência da contratação; se os pressupostos legais para a contratação estão presentes; se há prática de atos antecedentes imprescindíveis à licitação, tais como quantificação da necessidade administrativa, pesquisa de preços, estimativa da contratação; definição do objeto de forma clara, concisa e objetiva; definição da modalidade a ser adotada; termo de referência e critério de julgamento.

O Termo de Referência incluso no processo, tem indicação do objeto, há critério de aceitação do objeto e prazos, a justificativa para contratação de empresa para REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE UM TRAILER PARA CASTRAÇÃO DE ANIMAIS DOMÉSTICOS TIPO CASTRAMÓVEL PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS-PB, conforme solicitado, na modalidade Pregão Eletrônico.

Ademais, a minuta do edital referente à licitação nº 00040/2021 e seus anexos, assim como minuta do contrato, é parte do processo em análise, estando contemplada a habilitação, sanções, prazos e local de entrega, e por fim existe comprovação da designação do Pregoeiro e de sua equipe de apoio, portanto, verifica-se que ambos atendem os requisitos exigidos pela Lei nº 8.666/93 e demais regramentos legais aplicáveis ao caso sob análise.

a) Modalidade adotada: Pregão Eletrônico

Nosso ordenamento jurídico possui duas leis e decretos que integram o rol de normas gerais sobre procedimentos licitatórios, quais sejam a Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 10.024/2019.

Sobre a modalidade Pregão, disciplinada pela Lei nº 10.520/2002, informa o objeto do art. 1º, assim descrito:

“Art. 1º. Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade pregão, que será regida por essa Lei.

“Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.”

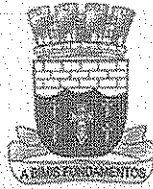
A eleição da modalidade licitatória pregão eletrônico depende de ter como objeto, serviço comum no mercado, ou seja, aquele que pode ser disponibilizado por vários fornecedores no local.

Considerando que o desejo do Poder Público objetiva REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE UM TRAILER PARA CASTRAÇÃO DE ANIMAIS DOMÉSTICOS TIPO CASTRAMÓVEL PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS-PB, conforme solicitado, nos faz afirmar que a modalidade eleita está correta, visto que esta modalidade vai conferir celeridade, resguardar a ampla competitividade, isonomia e a redução de despesas burocráticas atinentes aos demais procedimentos licitatórios, tendo em vista a celeridade processual.

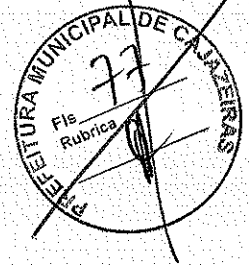
b) O critério de julgamento

No instrumento convocatório o critério de julgamento utilizado é o de *menor preço por item*.

A escolha atende ao que determina o inciso X, do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, artigo 7.º da lei nº 10.024/19 e o inciso V do Artigo 8º do Decreto nº 3.555/2000 com redação semelhantes, vejamos:



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



“para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;”

Esse requisito encontra-se apontado o preâmbulo do edital, conforme determina o art.40, inc. VII da Lei nº 8.666/93.

c) Da minuta de Edital

A análise da minuta de edital e de contrato será conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, ou seja, a Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e atualizações; Lei Complementar nº 123/2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto nº 3.555/2000 e Decreto 10.024/2019.

Não é exagero salientar que esta Assessoria Jurídica se atém, tão-somente, a questões relativas à legalidade das minutas, ressaltando, portanto, que todo o procedimento deverá observar a legislação supracitada, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos bens/serviços entendidos como necessários, bem como a forma de execução.

O art. 40 da Lei nº 8666/93 estabelece critérios mínimos de exigências que deverão ser contemplados na minuta do edital, além da Modalidade e Critério de Julgamento que já foram mencionados anteriormente, destacamos os seguintes:

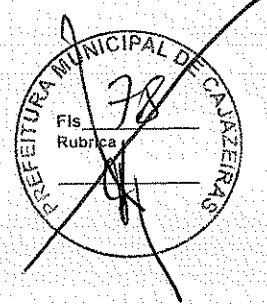
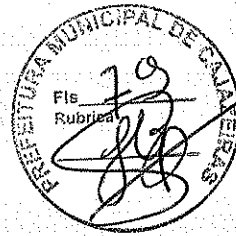
Analisando o Preâmbulo da Minuta do Edital, verificou-se que este atende todas as exigências do *caput* do artigo 40 da Lei 8.666/93, pois informa com clareza e objetividade, a Prefeitura Municipal de Cajazeiras-PB como repartição interessada, a modalidade Pregão Eletrônico como sendo a adotada por este edital, o regime de execução por lote, ademais o critério de julgamento ou tipo de licitação menor preço, faz menção a legislação aplicável ao presente edital, indica a data, horário e endereço eletrônico de acesso por onde se realizará o pregão.

Prosseguindo a análise, verificamos que o item 1.0 da Minuta destaca com clareza o objeto desta licitação, qual seja, “REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE UM TRAILER PARA CASTRAÇÃO DE ANIMAIS DOMÉSTICOS TIPO CASTRAMÓVEL PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS-PB” e no seu termo de referência informa, detalhadamente, a especificação dos itens que serão licitados, com a quantidade exigida pela secretaria.

Ademais, o edital relaciona as condições gerais para participação do certame, impedimentos e forma de credenciamento.

Está previsto no edital a forma de apresentação das propostas de preços e dos documentos de habilitação, abertura da sessão pública, classificação das propostas, da formulação dos lances e do julgamento das propostas respectivamente.

Para participação nesta licitação, o edital prevê condições/exigências que deverão ser atendidas pelas empresas licitantes, estas exigências estão previstas nos art. 27 a 31 da Lei 8.666/93 e se encontram nesta minuta de edital a obrigatoriedade de apresentação dos documentos: a) – habilitação jurídica, b) - regularidade fiscal, c) - regularidade trabalhista, d) - qualificação econômico-financeira, e) - qualificação técnica e f) – outros documentos de habilitação, estando portanto respeitadas as exigências do inc. XIII, do art. 4º da Lei nº10.520/2002 e arts. 27 a 31 da Lei de Licitações.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Atendendo o inciso VIII, do art. 40 da Lei nº 8.666/93, está previsto no edital o item sobre impugnação do ato convocatório e o acesso às informações, tais como locais e acesso dos meios de comunicação em que serão fornecidas informações e esclarecimentos relativos à licitação.

No que se refere às penalidades, o edital apresenta o rol de infrações que poderão acarretar a aplicação de sanções ao contratado para o caso de não cumprimento das cláusulas contratuais, estando presente no edital e na Minuta do Contrato, indicando as sanções administrativas, obedecendo ao inc. III, do art. 40 da Lei nº 8.666/93.

Desta forma, entende-se que, sem cobrança excessiva e desnecessária, estão presentes os requisitos exigidos pelos artigos 27 a 31, bem como o artigo 40, da Lei nº. 8.666/93, que permitem, formalmente, que esteja apto para a produção dos seus efeitos.

d) Da Minuta do Contrato

No que concerne a minuta do contrato, esta deve seguir as regras previstas pelo art. 55 da Lei nº 8.666/93.

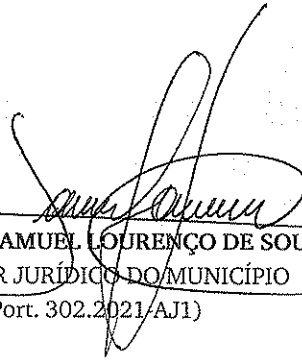
O contrato em análise prevê as cláusulas contratuais relacionadas no corpo da minuta da seguinte forma: cláusula referente ao objeto; da vigência; do preço; da dotação orçamentária; pagamento; garantia de execução; obrigações das partes; alteração e rescisão contratual e alterações; recebimento; sanções administrativas; compensação financeira e foro.

3. CONCLUSÃO

Por todo exposto, considerando os fundamentos legais disciplinados pela Lei 8.666/93, Lei n.º 10.520/2002 e Decreto Federal nº 10.024/2019 e demais normas legais aplicáveis ao caso, conclui-se que o Edital referente ao Pregão Eletrônico n.º 00040/2021, bem como a minuta do contrato, atendem todos os requisitos legais, pelo que esta Assessoria Jurídica se manifesta pelo **REGULAR** prosseguimento do feito para a realização de Licitação.

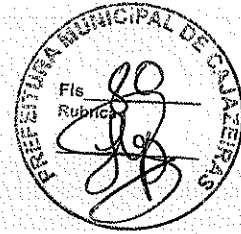
Este é o parecer. S.M.J.

Cajazeiras-PB, 10 de agosto de 2021.

  
FRANCISCO SAMUEL LOURENÇO DE SOUSA  
ASSESSOR JURÍDICO DO MUNICÍPIO  
(Port. 302.2021-AJ1)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



**OFÍCIO 133/2021/PMC/SA/CPL**

Cajazeiras, 10 de Agosto de 2021.

Ao Senhor  
CÍCERO ERNANY ALVES QUIRINO  
Secretário Municipal de Controle Social  
Secretaria Municipal de Controle Social  
R. José Lira de Menezes, 25 - 1º andar  
Bairro Jardim Oasis, Cajazeiras - PB, 58900-000.

**ASSUNTO: ENCAMINHA PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CUMPRIMENTO DA IN 002/2018.**

Em atenção ao disposto na Instrução Normativa 002/2018, enviamos os autos originais do procedimento abaixo mencionado para análise e emissão de nota técnica acerca da fase pertinente.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00040/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210720PE00040

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE UM TRAILER PARA CASTRAÇÃO DE ANIMAIS DOMÉSTICOS TIPO CASTRAMÓVEL PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB

Não tendo outros assuntos a tratar, penhorada e atenciosamente, aguardamos o retorno dos autos acompanhado pela nota técnica confeccionada por sua análise, ao tempo que nos pomos a disposição para eventuais esclarecimentos.

*Ana Thériza Rocha Gonçalves*  
ANA THERÉZA ROCHA GONÇALVES

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RECEBIDO EM  
11/08/2021  
AS 11:00h.  
Sua  
PROT. 0125

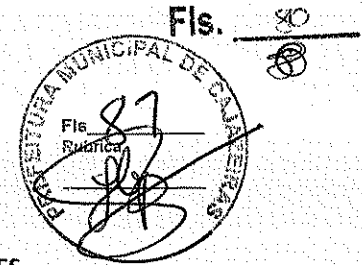
Avenida Joca Claudino, S/N – Bairro Tancredo Neves.

E-mail: cplprefeituracajazeiras@gmail.com

Tel.: (83) 3531-2534



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO  
DEPARTAMENTO DE AUDITORIA INTERNA  
DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÕES



NOTA TÉCNICA Nº 088/2021

PROCESSO Nº:	00040/2021
ASSUNTO:	Análise Processual realizada pela Controladoria-Geral do Município
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE UM TRAILER PARA CASTRAÇÃO DE ANIMAIS DOMÉSTICOS TIPO CASTRAMÓVEL PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB.
INTERESSADO(S):	Secretaria de Saúde

### 1. APRESENTAÇÃO

Por força da Instrução Normativa nº 002/2018, emitida pela Controladoria-Geral do Município, deu entrada nesta Divisão, o processo licitatório em epígrafe, para que após análise, fosse emitida nota técnica quanto à regularidade dos procedimentos realizados na fase interna do certame.

Trata-se de Pregão Eletrônico Nº 00040/2021, cujo objeto é o registro de preço para aquisição de um trailer para castração de animais domésticos tipo castramóvel para Secretaria de Saúde do Município de Cajazeiras - PB.

### 2. DA ANÁLISE

#### 2.1 Fase Interna

Quanto à fase interna do procedimento observou-se o seguinte:

- i. Há uma folha sem paginação entre a folha 05 e 06.

### 3. CONCLUSÃO

Pela análise das observações apontadas no Tópico 2.1 desta Nota Técnica, esta Divisão de Acompanhamento de Licitações **OPINA pela REGULARIDADE COM RESSALVA (art. 3º, II da IN 02/2018)** da fase interna do procedimento Licitatório, **DESDE QUE OBSERVADAS AS SEGUINTE RECOMENDAÇÕES:**

- a. O procedimento seja repaginado e sanado o vício apontado.

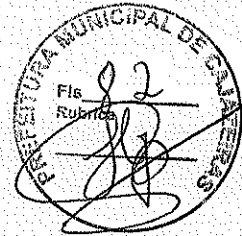
**O NÃO ATENDIMENTO INTEGRAL DAS RECOMENDAÇÕES IMPLICARÁ A MUDANÇA DO POSICIONAMENTO DESTA DIVISÃO.**

**Necessário ressaltar também, que TODOS os procedimentos encaminhados para esta divisão necessitam estar devidamente instruídos, constando de paginação, protocolo, autuação, assinaturas e**





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO  
DEPARTAMENTO DE AUDITORIA INTERNA  
DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÕES



Fls. 81

*[Handwritten signature]*

todos os demais documentos indispensáveis à análise do procedimento licitatório, conforme disposto no Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 002/2017-CGM.

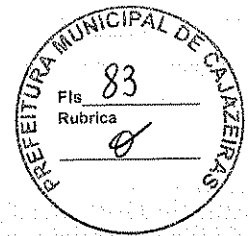
É o Relatório.

Cajazeiras, 13 de agosto de 2021.

*Francinery da Silva Campos*  
FRANCINERY DA SILVA CAMPOS  
Port. nº 042.2021 - ATE



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



## EDITAL - Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210720PE00040

LICITAÇÃO Nº. 00040/2021

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

CRITÉRIO: MENOR PREÇO

Órgão Realizador do Certame:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - 981975

AVENIDA JOCA CLAUDINO, S/N - TANCREDO NEVES- CENTRO ADMINISTRATIVO - CAJAZEIRAS - PB.

CEP: 58900-000 - E-mail: cplprefeituracajazeiras@gmail.com - Tel.: (083) 3531-2534.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 08.923.971/0001-15, doravante denominado simplesmente ORC e que neste ato é também o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através da Pregoeira Oficial, assessorado por sua Equipe de Apoio, sediado no endereço acima, às 10:00 horas do dia 06 de Setembro de 2021, por meio do site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), licitação na modalidade Pregão nº 00040/2021, na forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 6.204, de 05 de Setembro de 2007; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal nº 049, de 02 de Setembro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, visando o Registro de Preços para: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE UM TRAILER PARA CASTRAÇÃO DE ANIMAIS DOMÉSTICOS TIPO CASTRAMÓVEL PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB.

Data de abertura da sessão pública: 06/09/2021. Horário: 10:00 - horário de Brasília.

Data para início da fase de lances: prevista para ocorrer nessa mesma sessão pública.

Local: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

### 1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da presente licitação: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE UM TRAILER PARA CASTRAÇÃO DE ANIMAIS DOMÉSTICOS TIPO CASTRAMÓVEL PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB.

1.2.As especificações do objeto ora licitado - quantitativo e condições -, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste instrumento, onde consta, inclusive, a estimativa consolidada de quantidades a serem eventualmente contratadas pelo ORC.

1.3.O certame visa selecionar a proposta mais vantajosa objetivando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, conforme a norma vigente.

1.4.O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, nos termos do Anexo III e nas condições previstas neste instrumento.

1.5.Os preços registrados terão a validade de 12(doze) meses, a partir da data de publicação do extrato da respectiva Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, e a execução do objeto ora licitado será de acordo com as necessidades do ORC no referido período.

1.6.A licitação será realizada em um único item.

1.7.O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste instrumento e seus anexos quanto às especificações do objeto.

1.8.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE UM TRAILER PARA CASTRAÇÃO DE ANIMAIS DOMÉSTICOS TIPO CASTRAMÓVEL PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB - considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.9.Na referida contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos limites previstos da Lei 123/06. Todavia, serão afastados os benefícios estabelecidos nos Arts. 47 e 48, por estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, todos do mesmo diploma legal.

### 2.0.DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

2.1. Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários mais de expediente: das 07:00 as 13:00 horas.

2.2. Qualquer pessoa - cidadão ou licitante - poderá impugnar os termos do Edital deste certame, se manifestada por escrito e dirigida à Pregoeira, até 03 (três) dias úteis à data fixada para abertura da sessão pública.

2.3. A respectiva petição será apresentada da seguinte forma:

2.3.1. Protocolizando o original, nos horários de expediente acima indicados, exclusivamente no seguinte endereço: Avenida Joca Claudino, S/N - Centro Administrativo - Por do Sol - Centro Administrativo - Cajazeiras - PB.

2.4. Caberá à Pregoeira, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e dos seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.

2.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

2.6. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Pregoeira, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, exclusivamente, da seguinte forma:

2.6.1. No endereço: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br); e

2.6.2. Pelo e-mail: [cplprefeitura cajazeiras@gmail.com](mailto:cplprefeitura cajazeiras@gmail.com).

2.7. A Pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração deste Edital e dos seus anexos.

2.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

2.9. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

2.10. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Pregoeira, nos autos do processo de licitação.

### 3.0. DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1. Aos participantes serão fornecidos os seguintes elementos que integram este Edital para todos os fins e efeitos:

3.1.1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2. ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO - não possuir no quadro societário servidor do ORC;

3.1.3. ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO;

3.1.4. ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO.

3.2. A obtenção do Edital poderá ser feita da seguinte forma:

3.2.1. Junto à Pregoeira: gratuitamente; e

3.2.2. Pelos

sites:

<https://cajazeiras.pb.gov.br/licitacao.php>; [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

### 4.0. DO SUPORTE LEGAL

4.1. Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 6.204, de 05 de Setembro de 2007; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal nº 049, de 02 de Setembro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste Edital, independente de transcrição.

### 5.0. DO PRAZO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1.0 prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias.

5.2.0 fornecimento será executado de acordo com as especificações definidas no correspondente Termo de Referência - Anexo I. Na hipótese do referido termo não estabelecer o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, essa será feita na sede do ORC ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.

5.3.0 prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2021, considerado da data de sua assinatura.

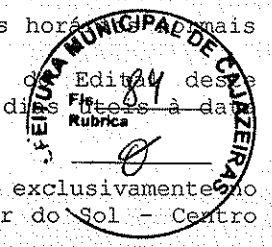
5.4. As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta da seguinte dotação: Recursos Próprios do Município de Cajazeiras com dotação prevista para o exercício financeiro de 2021. 02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.1004.1061 - INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO BÁSICA 4490.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1211 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE 1215 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE INVESTIMENTOS 1220 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DESTINADAS À SAÚDE - RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE.

5.5. Quando a validade da Ata de Registro de Preço ultrapassar o exercício financeiro atual, as despesas decorrentes de eventuais contratações futuras, correrão por conta das respectivas dotações previstas no orçamento do exercício financeiro posterior.

### 6.0. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF, conforme disposto no Art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

6.2. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.





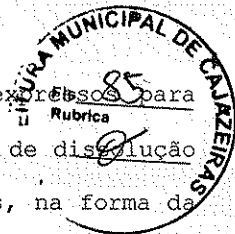
- 6.3.A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente.
- 6.4.Não poderão participar os interessados:
- 6.4.1.Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;
- 6.4.2.Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 6.4.3.Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 6.4.4.Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 6.4.5.Cujo estatuto ou contrato social não incluir o objeto desta licitação; e
- 6.4.6.Que se enquadrem nas vedações previstas no Art. 9º, da Lei 8.666/93.
- 6.5.É vedada a participação de entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio.
- 6.6.Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às declarações necessárias e obrigatórias, tais como:
- 6.6.1.Que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º, da Lei 123/06, estando, portanto, apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos seus Arts. 42 a 49, sendo que:
- 6.6.1.1.Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a marcação do campo "não" impedirá a participação do licitante nos respectivos itens; e
- 6.6.1.2.Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a marcação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei 123/06, mesmo que ME ou EPP.
- 6.6.2.Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.
- 6.6.3.Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias.
- 6.6.4.Que inexistente fato impeditivo para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 6.6.5.Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal.
- 6.6.6.Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregado executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos Incisos III e IV, do Art. 1º e no Inciso III, do Art. 5º, da Constituição Federal.
- 6.6.7.Que os bens são produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, conforme disposto no Art. 93, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 6.6.8.Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa nº 02, de 16 de setembro de 2009, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento e Gestão.
- 6.7.A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções aplicáveis previstas em Lei e neste Edital.
- 6.8.A Pregoeira poderá promover diligência, na forma do Art. 43, § 3º, da Lei 8.666/93, destinada a esclarecer as informações declaradas, inclusive, se o licitante é, de fato e de direito, considerado microempresa ou empresa de pequeno porte.

#### 7.0.DO CREDENCIAMENTO

- 7.1.O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, na sua forma eletrônica.
- 7.2.O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, acessando o sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.
- 7.3.O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 7.4.O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados, diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do ORC por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 7.5.É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. A não observância a essas disposições poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

#### 8.0.DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 8.1.Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico utilizado, concomitantemente com os documentos de HABILITAÇÃO exigidos neste Edital, PROPOSTA com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente essa etapa de envio da referida documentação.
- 8.2.O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.



A handwritten signature in black ink, appearing to be 'Jury'.

8.3.As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do Art. 43, § 1º, da Lei 123/06.

8.4.Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.5.Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

8.6.Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

8.7.Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8.8.O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.9.Todas as referências de tempo neste Edital, no aviso e durante a sessão pública obedecerão o horário de Brasília - DF.

#### 9.0.DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

9.1.O licitante deverá enviar sua **PROPOSTA** mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, de todos os campos necessários e obrigatórios para o exame de forma objetiva da sua real adequação e exequibilidade, tais como:

9.1.1.Valor unitário do item: expresso em moeda corrente nacional;

9.1.2.Quantidade: conforme fixada no Termo de Referência - Anexo I;

9.1.3.Marca: se for da própria empresa deverá ser informado "própria".

9.2.Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

9.3.Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais.

9.4.A quantidade de unidade a ser cotada está fixada no Termo de Referência - Anexo I.

9.5.A indicação de "própria" em campo específico, como por exemplo "marca", para o caso de bens produzidos pela própria empresa, é condição para a não identificação do licitante.

9.6.O envio eletrônico da proposta corresponde à declaração, por parte do licitante, que cumpre plenamente os requisitos definidos para Habilitação, bem como de que está ciente e concorda com todas as condições contidas neste Edital e seus anexos.

9.7.No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.8.O preço ofertado, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.9.As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico e **qualquer elemento que possa identificar o licitante importa desclassificação da proposta** correspondente, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.

#### 10.0.DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1.A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2.A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência:

10.2.1.Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante;

10.2.2.A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;

10.2.3.A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação;

10.3.O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.4.O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

10.5.Iniciada a fase competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro:

10.5.1.O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.

10.6.Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

10.7.O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.8.O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta não deverá ser inferior a R\$ 0,01 (um centavo).

10.9.Será adotado para o envio de lances neste certame o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.10.A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



10.11.A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse prazo de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.12.Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

10.13.Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema eletrônico, a Pregoeira, assessorado pela Equipe de Apoio, mediante justificativa, admitirá a etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço.

10.14.Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.15.Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.16.No caso de desconexão com a Pregoeira, ao decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.17.Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.18.O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.19.Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.20.Em relação ao item não exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos Arts. 44 e 45, da Lei 123/06.

10.21.Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até cinco por cento acima da melhor proposta ou do melhor lance, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.22.A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de cinco minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

10.23.Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de cinco por cento, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

10.24.No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.25.Só poderá haver empate entre propostas iguais, não seguidas de lances.

10.26.Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da Lei 8.666/93, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens:

10.26.1.Produzidos no País;

10.26.2.Produzidos por empresas brasileiras;

10.26.3.Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

10.26.4.Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

10.27.Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

10.28.Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a Pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital:

10.28.1.A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

10.28.2.A Pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, envie a sua **proposta atualizada**, adequada ao último lance ofertado e após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

10.29.Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes interessados poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado, objetivando a formação do **Cadastro de Reserva**, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado:

10.29.1.A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado;

10.29.2.Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

10.29.3.Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a Ata de Registro de Preços ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas na norma vigente.



10.30. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no sistema a nova data e horário para a sua continuidade.

10.31. Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



#### 11.0. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste certame.

11.2. Havendo proposta ou lance vencedor com valor final para o respectivo item relacionado no Anexo I - Termo de Referência - Especificações, na coluna código:

11.2.1. Superior ao estimado pelo ORC, o item será desconsiderado; ou

11.2.2. Com indícios que conduzam a uma presunção relativa de inexecuibilidade, pelo critério definido no Art. 48, II, da Lei 8.666/93, em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 72 (setenta e duas) horas para comprovar a viabilidade dos preços, conforme parâmetros do mesmo Art. 48, II, sob pena de desconsideração do item.

11.3. Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.

11.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

11.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

11.6. A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio do sistema, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas consecutivos, sob pena de não aceitação da proposta:

11.6.1. É facultado à Pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo.

11.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam os que contenham as características do produto ofertado, tais como marca, modelo, fabricante e procedência, encaminhados por meio do sistema eletrônico, ou, quando indicado pela Pregoeira, por outro meio eletrônico, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

11.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

11.8. A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, para que seja obtido melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital:

11.8.1. Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o respectivo licitante para que seja obtido preço melhor;

11.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.9. No item não exclusivo para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Pregoeira passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos Arts. 44 e 45, da Lei 123/06, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

11.10. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no sistema a nova data e horário para a sua continuidade.

11.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a Pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

#### 12.0. DA HABILITAÇÃO

12.1. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de **HABILITAÇÃO**:

##### 12.2. PESSOA JURÍDICA:

12.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.

12.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

12.2.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. Registro comercial, no caso de empresa individual. Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, em se tratando de MEI. Os referidos documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.2.4. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com indicação das páginas correspondentes do livro diário em que o mesmo se encontra, bem como apresentação dos competentes termos de abertura e encerramento, assinados por profissional habilitado e devidamente registrados na junta comercial competente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

Tratando-se de empresa constituída há menos de um ano, ou aquela que ainda não tenha realizado o fechamento do seu primeiro ano de existência no prazo legal, poderá apresentar o ato de Abertura assinado por profissional habilitado e devidamente registrado na junta comercial competente. Não se aplica ao microempreendedor individual.

12.2.5.Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Negativa de Débitos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União.

12.2.6.Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante, e de outro equivalente, na forma da lei.

12.2.7.Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecida pela Caixa Econômica Federal.

12.2.8.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

12.2.9.Declaração atestando que o licitante não possui em seu quadro societário, servidor público da ativa do ORC ou de qualquer entidade a ele vinculada, conforme modelo - Anexo II.

12.2.10.Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.

12.2.11.Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica expedida pelo Tribunal de Contas da União, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas, no endereço eletrônico: [www.tcu.gov.br](http://www.tcu.gov.br).

12.2.12.Comprovação de capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou semelhante ao objeto da licitação, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

12.3.A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que o licitante qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarado vencedor, uma vez que atenda a todas as demais exigências deste Edital:

12.3.1.A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

12.4.A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:

12.4.1.As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de habilitação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

12.4.2.Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogável por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

12.4.3.A não regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação;

12.4.4.Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.5.Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de inabilitação:

12.5.1.Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos, mediante apresentação dos documentos originais "não digitais", quando houver alguma dúvida em relação à integridade do documento digital.

12.6.Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos:

12.6.1.Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.7.Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar qualquer dos documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

12.8.No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos Arts. 44 e 45, da Lei 123/06, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

12.9.Os documentos necessários à habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por índice correspondente, apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou pela Pregoeira ou membro da Equipe de Apoio ou publicação em órgão da imprensa oficial. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas e dentro do prazo de validade. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do referido índice não inabilitará o licitante:

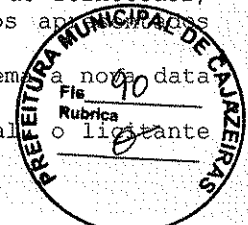
12.9.1.Quando o documento for obtido via Internet, sua legalidade será comprovada no endereço eletrônico nele indicado;



12.9.2. Poderá ser utilizada, a critério da Pregoeira, a documentação cadastral de fornecedor, constante dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelo licitante.

12.10. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no sistema a nova data e horário para a sua continuidade.

12.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas neste Edital, será declarado vencedor.



### 13.0. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

13.1. A proposta final do licitante declarado vencedor - **proposta atualizada** - deverá ser encaminhada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico, e deverá:

13.1.1. Ser elaborada em consonância com as especificações constantes deste Edital e seus Anexos, redigida em língua portuguesa e impressa em uma via em papel timbrado do proponente, quando for o caso, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas; suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo licitante ou seu representante legal, com indicação: do valor global da proposta; do prazo de entrega; das condições de pagamento; e da sua validade;

13.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

13.1.3. Estar adequada ao último lance ofertado e a negociação realizada, acompanhada, dos documentos complementares eventualmente solicitados, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

13.2. Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais, sendo que, nesse último caso, a indicação em contrário está sujeita a correção, observando-se aos seguintes critérios:

13.2.1. Falta de dígitos: serão acrescentados zeros;

13.2.2. Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que cinco, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.

13.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o preço unitário e o total em algarismos e o valor global da proposta em algarismos e por extenso:

13.3.1. Existindo discrepância entre o preço unitário e total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá;

13.3.2. No caso de divergência entre o valor numérico e o expresso por extenso, prevalecerá o valor expresso por extenso;

13.3.3. Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto, prevalecerá o de menor valor.

13.4. A proposta obedecerá aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

13.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado.

13.6. No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

13.7. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção ao Contratado:

13.7.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

13.8. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de seu encaminhamento.

### 14.0. DOS RECURSOS

14.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra quais decisões pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

14.2. Havendo quem se manifeste, caberá à Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente:

14.2.1. Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso;

14.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito;

14.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.



## 15.0.DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

15.1.A sessão pública poderá ser reaberta:

15.1.1.Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos praticados antes da realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

15.1.2.Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do Art. 43, §1º da Lei 123/06. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

15.2.Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta:

15.2.1.A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (chat) ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório;

15.2.2.A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no Cadastro Digital do ORC, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## 16.0.DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1.O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Pregoeira, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade superior do ORC, após a regular decisão dos recursos apresentados.

16.2.Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade superior do ORC homologará o procedimento licitatório.

## 17.0.DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1.Homologada a licitação pela autoridade superior do ORC, será formalizada a correspondente ata de registro de preços, documento vinculativo, obrigacional, onde constará o preço a ser praticado para o correspondente item, os órgãos integrantes e respectivo fornecedor, com características de compromisso do mesmo, se convocado, vir celebrar o contrato ou documento equivalente, para execução do objeto licitado, nas condições definidas neste instrumento e seus anexos e proposta apresentada.

17.2.O respectivo licitante mais bem classificado será convocado para assinar a referida ata no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data de recebimento da notificação, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração. Colhidas as assinaturas, deverá ser publicado o seu extrato na imprensa oficial:

17.2.1.Na assinatura da ata de registro de preços será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da referida ata;

17.2.2.Caso o licitante primeiro colocado, após convocação, não comparecer, não comprovar as condições de habilitação consignadas neste Edital ou se recusar a assinar a ata, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste instrumento e das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, é facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação e sucessivamente, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar a ata.

17.3.O fornecedor com preço registrado passará a ser denominado Detentor da Ata de Registro de Preços, após sua devida publicação.

17.4.Será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o item com preço igual ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, objetivando a formação de cadastro de reserva, no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas seguintes hipóteses:

17.4.1.O registro do fornecedor for cancelado em decorrência de:

17.4.1.1.Descumprir as condições da ata de registro de preços;

17.4.1.2.Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo ORC, sem justificativa aceitável;

17.4.1.3.Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

17.4.1.4.Sufrer sanção prevista nos Incisos III ou IV, do caput, do Art. 87, da Lei 8.666/93, ou no Art. 7º, da Lei 10.520/02.

17.4.2.O cancelamento do registro de preços por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

17.4.2.1.Por razão de interesse público; ou

17.4.2.2.A pedido do fornecedor.

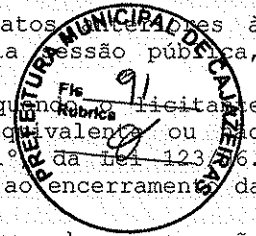
17.5.Na ocorrência de cancelamento do registro de preços para determinado item, poderá o ORC proceder à nova licitação para efetivar a correspondente contratação, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

17.6.Serão registrados na ata:

17.6.1.O preço e quantitativo do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva; e

17.6.2.Na forma de anexo, os licitantes que aceitarem cotar o item com preço igual ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame. O referido anexo consiste na correspondente ata de realização da sessão pública desta licitação.

17.7.A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.



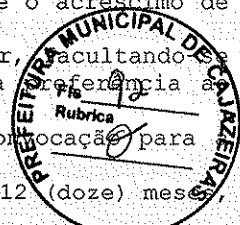
17.8.É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do Art. 65, da Lei 8.666/93.

17.9.A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

17.10.Decorrido o prazo de validade da proposta apresentada, sem que haja convocação para assinatura da ata, os licitantes estarão liberados dos compromissos assumidos.

17.11.A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, considerada da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

17.12.As contratações que se enquadrarem nas situações elencadas no Art. 57, da Lei 8.666/93 e suas alterações, poderão ter sua duração prorrogada, observado os prazos estabelecidos na legislação e as disposições deste instrumento e seus anexos, devendo ser dimensionada com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para o ORC.



#### 18.0.DO GERENCIAMENTO DO SISTEMA

18.1.A administração e os atos de controle da ata de registro de preços decorrente da presente licitação será do ORC, através do Departamento de Compras, atuando como Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

18.2.Caberá ao gerenciador a realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação de vantajosidade, acompanhando o preço praticado para o respectivo item registrado, nas mesmas condições ofertadas, para fins de controle e, conforme o caso, fixação do valor máximo a ser pago para a correspondente contratação.

#### 19.0.DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1.A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada:

19.1.1.Pelo ORC, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle da ata de registro de preços, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

19.2.O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

#### 20.0.DA CONTRATAÇÃO

20.1.As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da ata de registro de preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

20.1.1.Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia;

20.1.2.Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

20.2.O prazo para retirada do Pedido de Compra será de no máximo 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação:

20.2.1.O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração;

20.2.2.Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da ata de registro de preços, o fornecedor perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação;

20.2.3.Quando da referida formalização da contratação será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência da contratação;

20.2.4.Caso o fornecedor registrado na ata, após convocação, não comparecer, não comprovar as condições de habilitação consignadas neste Edital ou se recusar a retirar o Pedido de Compra, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste instrumento e das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, é facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação e sucessivamente, bem como a hipótese da existência de cadastro de reserva, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar ou retirar o instrumento necessário a formalização da contratação.

20.3.O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva ata.

20.4.A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, §4º, da 8.666/93.

20.5.O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva ata de registro de preços.

20.6.O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

20.7.O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

#### 21.0.DO REAJUSTAMENTO

21.1.Preços registrados - revisão:



21.1.1.No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente registrado o gerenciador do sistema, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação de penalidades, determinar a negociação.

21.1.2.Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado superveniente, o gerenciador do sistema convocará os fornecedores para negociação em a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, mantendo o mesmo objeto cotado e qualidade e especificações. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

21.1.3.Na ocorrência do preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

21.1.3.1.Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

21.1.3.2.Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

21.1.4.O realinhamento deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

21.1.5.Definido o valor máximo a ser pago pelo ORC, o novo preço para o respectivo item deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estará o fornecedor vinculado.

21.1.6.Não havendo êxito nas negociações, o ORC deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

21.2.Preços contratados - reajuste:

21.2.1.Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.

21.2.2.Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

21.2.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

21.2.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

21.2.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

21.2.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

21.2.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

21.2.8.O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

## 22.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

22.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo ORC obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

22.2.Serão designados pelo ORC representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do respectivo contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

## 23.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

23.1.Obrigações do Contratante:

23.1.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis;

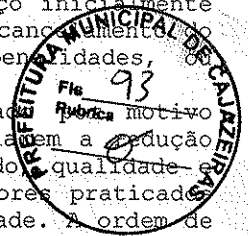
23.1.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste;

23.1.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais;

23.1.4.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

23.2.Obrigações do Contratado:

23.2.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;



23.2.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades diárias às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento;

23.2.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação prévia e expressa autorização do Contratante;

23.2.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos compatíveis com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

23.2.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e conseqüentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação;

23.2.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes;

23.2.7. Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

#### 24.0. DO PAGAMENTO

24.1.0 pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

24.2.0 desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplimento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

24.3. Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

24.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX + 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

#### 25.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

25.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

25.2. As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

25.3. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

25.4. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

25.5. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á a comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

#### 26.0. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

26.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil



subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira.

26.3. Todas as referências de tempo no Edital, nos seus Anexos, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

26.4. No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

26.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

26.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do ORC, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

26.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o ORC não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

26.8. Para todos os efeitos, na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no ORC.

26.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

26.10. Em caso de divergência entre disposições do Edital e de seus Anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as do Edital.

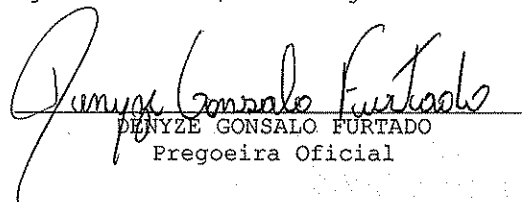
26.11. Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.

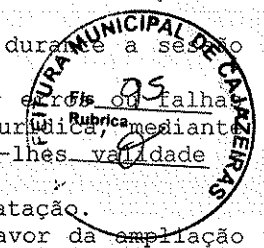
26.12. As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação da Pregoeira, sendo facultada ao mesmo ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência, na forma do Art. 43, §3º, da Lei 8.666/93, destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

26.13. O Edital e seus Anexos também estão disponibilizados na íntegra no endereço eletrônico: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br); e poderão ser lidos, e quando for o caso obtidos, mediante processo regular e observados os procedimentos definidos pelo ORC, no endereço: Avenida Joca Claudino, S/N - Tancredo Neves - Centro Administrativo - Cajazeiras - PB, nos horários normais de expediente: das 07:00 as 13:00 horas; mesmo endereço e horário nos quais os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

26.14. Para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Cajazeiras, Estado da Paraíba.

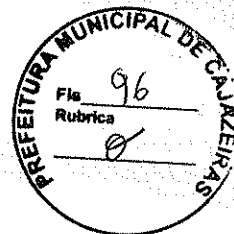
Cajazeiras - PB, 17 de Agosto de 2021.

  
DENYZE GONSALO FURTADO  
Pregoeira Oficial





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO I - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00040/2021

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

**1.0. DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto desta licitação: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE UM TRAILER PARA CASTRAÇÃO DE ANIMAIS DOMÉSTICOS TIPO CASTRAMÓVEL PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB.

**2.0. DA JUSTIFICATIVA**

2.1. A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE UM TRAILER PARA CASTRAÇÃO DE ANIMAIS DOMÉSTICOS TIPO CASTRAMÓVEL PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB - considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.2. As características e especificações do objeto ora licitado são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	REBOQUE ( TRAILER ) TRANSPORTE EXPLOSIVO- TRAILER ESPECIAL/REBOQUE, ZERO KM, NOVO, ANO 2020/2021, NA COR BÁSICA BRANCA, ADAPTADO PARA UNIDADE MÓVEL DE CASTRAÇÃO DE ANIMAIS DE PEQUENO PORTE- CASTRAMÓVEL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA. DIMENSÕES MÍNIMAS: COMPRIMENTO TOTAL MÍNIMO DE 8.000MM COMPRIMENTO MÍNIMO DA CARROCERIA DE 6.000MM LARGURA MÍNIMA DE 2.300MM ALTURA INTERNA MÍNIMA DE 2.000MM CHASSIS: DEVE POSSUIR 4 SAPATAS DE APOIO, ENGATE ( COM SISTEMA DE FREIO INERCIAL CONJUGADO), BEQUILHA COM ROLAMENTO DE NIVELAMENTO REGULÁVEL COM RODA, PARA-CHOQUE TRASEIRO ( DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE) E ESCADA RETRÁTIL. SUSPENSÃO, EIXOS, RODAS E PNEUS: DOIS EIXOS COM RODAS DE NO MÍNIMO 14 POLEGADAS E PONTAS DE EIXOS COMPATÍVEIS COM O PESO DO TRAILER. PNEUS NOVOS, INCLUINDO ESTEPE. FREIOS: SISTEMA DE FREIO INERCIAL EM TODAS AS RODAS, ALAVANCA MANUAL DE FRENAGEM PARA MANOBRAS QUANDO DESACOPLADO E SISTEMA DE DESLIGAMENTO MANUAL DO FREIO PARA MANOBRAS DE RÉ. DEVE POSSUIR CABO DE EMERGENCIA PARA ACIONAMENTO DE FREIOS EM CASO DE DESACOPLAMENTO ACIDENTAL. DEMAIS CARACTERÍSTICAS DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA.	UND	1

**3.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

3.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

3.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

3.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

3.4. Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

**4.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

4.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

4.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

4.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

4.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

4.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e conseqüentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação.

4.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

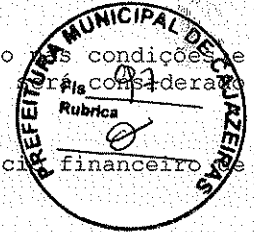
4.7.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

#### 5.0.DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

5.1.O prazo máximo de entrega do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias.

5.2.A vigência do respectivo contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2021, considerado da data de sua assinatura.



#### 6.0.DO REAJUSTAMENTO

6.1.Preços registrados - revisão:

6.1.1.No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente registrado o gerenciador do sistema, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação de penalidades, ou determinar a negociação.

6.1.2.Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado por motivo superveniente, o gerenciador do sistema convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.1.3.Na ocorrência do preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.1.3.1.Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.1.3.2.Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.1.4.O realinhamento deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

6.1.5.Definido o valor máximo a ser pago pelo ORC, o novo preço para o respectivo item deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estará o fornecedor vinculado.

6.1.6.Não havendo êxito nas negociações, o ORC deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.Preços contratados - reajuste:

6.2.1.Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.

6.2.2.Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.2.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.2.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.2.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.2.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.2.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.2.8.O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

#### 7.0.DO PAGAMENTO

7.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

7.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

7.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

#### 8.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo ORC obedecerão, e o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

#### 9.0. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

9.1. Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestão e Fiscal do contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio pertinentes a essas atribuições.

9.2. A administração e os demais atos de controle da correspondente Ata de Registro de Preços, decorrente do competente processo licitatório, serão realizados através do Departamento de Compras, atuando como Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

9.3. Caberá ao gerenciador a realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação de vatajiosidade, acompanhando o preço praticado para o respectivo item registrado, nas mesmas condições ofertadas, para fins de controle e, conforme o caso, fixação do valor máximo a ser pago para a correspondente contratação.

#### 10.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

10.2. As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

10.3. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

10.4. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

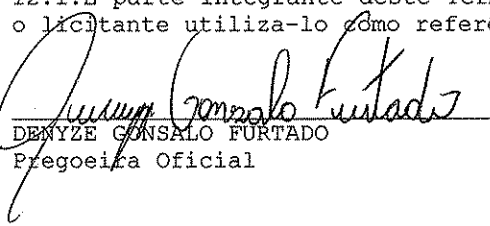
10.5. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

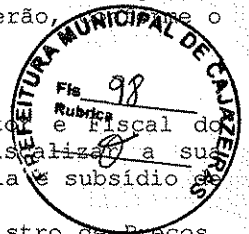
#### 11.0. DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

11.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX + 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

#### 12.0. DO MODELO DE PROPOSTA

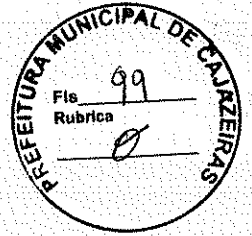
12.1. É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta correspondente, podendo o licitante utilizá-lo como referência - Anexo 01.

  
DENYZE GONZALO FURTADO  
Pregoeira Oficial





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO N° 00040/2021

**PROPOSTA**

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 00040/2021  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - PB.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE UM TRAILER PARA CASTRAÇÃO DE ANIMAIS DOMÉSTICOS TIPO CASTRAMÓVEL PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB.

PROPONENTE:  
CNPJ:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	REBOQUE ( TRAILER ) TRANSPORTE EXPLOSIVO- TRAILER ESPECIAL/REBOQUE, ZERO KM, NOVO, ANO 2020/2021, NA COR BÁSICA BRANCA, ADAPTADO PARA UNIDADE MÓVEL DE CASTRAÇÃO DE ANIMAIS DE PEQUENO PORTE- CASTRAMÓVEL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA. DIMENSÕES MÍNIMAS: COMPRIMENTO TOTAL MÍNIMO DE 8.000MM COMPRIMENTO MÍNIMO DA CARROCERIA DE 6.000MM LARGURA MÍNIMA DE 2.300MM ALTURA INTERNA MÍNIMA DE 2.000MM CHASSIS: DEVE POSSUIR 4 SAPATAS DE APOIO, ENGATE ( COM SISTEMA DE FREIO INERCIAL CONJUGADO), BEQUILHA COM ROLAMENTO DE NIVELAMENTO REGULÁVEL COM RODA, PARA-CHOQUE TRASEIRO ( DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE) E ESCADA RETRÁTIL. SUSPENSÃO, EIXOS, RODAS E PNEUS: DOIS EIXOS COM RODAS DE NO MÍNIMO 14 POLEGADAS E PONTAS DE EIXOS COMPATIVELIS COM O PESO DO TRAILER. PNEUS NOVOS, INCLUINDO ESTEPE. FREIOS: SISTEMA DE FREIO INERCIAL EM TODAS AS RODAS, ALAVANCA MANUAL DE FRENAGEM PARA MANOBRAS QUANDO DESACOPLADO E SISTEMA DE DESLIGAMENTO MANUAL DO FREIO PARA MANOBRAS DE RÉ. DEVE POSSUIR CABO DE EMERGENCIA PARA ACIONAMENTO DE FREIOS EM CASO DE DESACOPLAMENTO ACIDENTAL. DEMAIS CARACTERISTICAS DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA.		UND	1		

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO DE ENTREGA:  
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:  
VALIDADE DESTA PROPOSTA:

Dados bancários do proponente para fins de pagamento:

Banco:  
Conta:

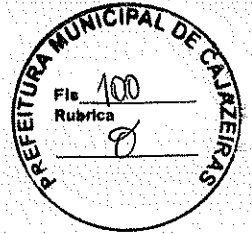
Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA  
Representante legal do proponente.





**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**ANEXO II - PREGÃO ELETRÔNICO N° 00040/2021**

MODELO DE DECLARAÇÃO - não possuir no quadro societário servidor do ORC

**REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 00040/2021  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - PB.**

PROPONENTE  
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de que não possui no quadro societário, servidor público da ativa do órgão realizador do certame ou de qualquer entidade a ele vinculada.

O proponente acima qualificado declara não possuir em seu quadro societário e de funcionários, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado desta Prefeitura Municipal de Cajazeiras, como também em nenhum outro órgão ou entidade a ela vinculada, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

Local e Data.

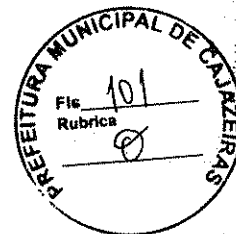
NOME/CPF/ASSINATURA  
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.





**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**ANEXO III - PREGÃO ELETRÔNICO N° 00040/2021**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: .../2021**

Aos .. dias do mês de .. de ..., na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cajazeiras, Estado da Paraíba, localizada na Avenida Joca Claudino - Tancredo Neves- Centro Administrativo - Cajazeiras - PB, nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal n° 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal n° 6.204, de 05 de Setembro de 2007; Decreto Federal n° 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal n° 049, de 02 de Setembro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico n° 00040/2021 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE UM TRAILER PARA CASTRAÇÃO DE ANIMAIS DOMÉSTICOS TIPO CASTRAMÓVEL PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - CNPJ n° 08.923.971/0001-15.

VENCEDOR:						
CNPJ:						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
<b>TOTAL:</b>						

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Cajazeiras firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial n° 00040/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Cajazeiras, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico n° 00040/2021 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

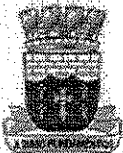
- ....  
Item(s):  
Valor: R\$  
- ....  
Item(s):  
Valor: R\$

**CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:**

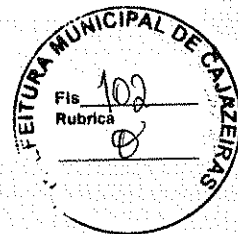
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Cajazeiras.

...

...



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**ANEXO IV - PREGÃO ELETRÔNICO N° 00040/2021**

**MINUTA DO CONTRATO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 00040/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 210720PE00040**

**CONTRATO N°: ..../...-CPL**

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS E ....., PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Cajazeiras - Avenida Coronel Juvêncio Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB, CNPJ n° 08.923.971/0001-15, neste ato representada pelo Prefeito Marcos Antonio Gomes da Silva, Brasileiro, Casado, Agricultor, residente e domiciliado na Sítio Riacho do Meio, SN - Zona Rural - Cajazeiras - PB, CPF n° 065.330.468-45, Carteira de Identidade n° 17.977.391 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado ....., CNPJ n° ....., neste ato representado por ... residente e domiciliado na ....., CPF n° ....., Carteira de Identidade n° ....., doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:**

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Eletrônico n° 00040/2021, processada nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal n° 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal n° 6.204, de 05 de Setembro de 2007; Decreto Federal n° 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal n° 049, de 02 de Setembro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

O presente contrato tem por objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE UM TRAILER PARA CASTRAÇÃO DE ANIMAIS DOMÉSTICOS TIPO CASTRAMÓVEL PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico n° 00040/2021 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ ... (...).

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:**

Os preços contratados são fixos e irreeajustáveis no prazo de um ano. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios do Município de Cajazeiras com dotação prevista para o exercício financeiro de 2021.

02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1004.1061 - INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO BÁSICA

4490.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1211 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE

1215 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE INVESTIMENTOS

1220 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DESTINADAS À SAÚDE - RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE



**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:**

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: 5 (cinco) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2021, considerada da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:**

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:**

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:**

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela

inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela de pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.



**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:**

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Cajazeiras.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Cajazeiras - PB, ... de ..... de .....

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

PELO CONTRATADO

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**RECIBO DE PROTOCOLO**

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 18/08/2021 às 08:51:35 foi protocolizado o documento sob o N° 64520/21 do Aviso da Licitação nº 00040/2021 referente ao exercício de , exercício 2021, referente a(o) Prefeitura Municipal de Cajazeiras, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Emidio Diniz Batista.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cajazeiras

Número da Licitação: 00040/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor Estimado: Não Disponível

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE UM TRAILER PARA CASTRAÇÃO DE ANIMAIS DOMÉSTICOS TIPO CASTRAMÓVEL PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB

Data do Ato: 18/08/2021

Data e Hora do Certame: 06/09/2021 10:00:00

Local do Certame: <https://www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/comprasn>

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Edital da Licitação	Sim	77ebabc8a4ecd5d8ade9533199eb560f

João Pessoa, 18 de Agosto de 2021



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 6.204/07; Decreto Federal nº 10.024/19; Decreto Municipal nº 049/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3531-2534. E-mail: cplprefeitura cajazeiras@gmail.com. Edital: <https://cajazeiras.pb.gov.br/licitacao.php>; [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

Cajazeiras - PB, 17 de Agosto de 2021

**DENYZE GONSALO FURTADO**  
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00039/2021 - 981975**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Joca Claudino, S/N - Tancredo Neves - Centro Administrativo - Cajazeiras - PB, por meio do site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NA DISTRIBUIÇÃO DOS KITS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DESTINADOS AOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS E CRECHES DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 08 de Setembro de 2021. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 6.204/07; Decreto Federal nº 10.024/19; Decreto Municipal nº 049/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3531-2534. E-mail: cplprefeitura cajazeiras@gmail.com. Edital: <https://cajazeiras.pb.gov.br/licitacao.php>; [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

Cajazeiras - PB, 17 de Agosto de 2021

**DENYZE GONSALO FURTADO**  
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00040/2021 - 981975**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Joca Claudino, S/N - Tancredo Neves - Centro Administrativo - Cajazeiras - PB, por meio do site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE UM TRAILER PARA CASTRAÇÃO DE ANIMAIS DOMÉSTICOS TIPO CASTRAMÓVEL PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 06 de Setembro de 2021. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 6.204/07; Decreto Federal nº 10.024/19; Decreto Municipal nº 049/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3531-2534. E-mail: cplprefeitura cajazeiras@gmail.com. Edital: <https://cajazeiras.pb.gov.br/licitacao.php>; [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

Cajazeiras - PB, 17 de Agosto de 2021

**DENYZE GONSALO FURTADO**  
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00035/2021 - 981975**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Joca Claudino, S/N - Tancredo Neves - Centro Administrativo - Cajazeiras - PB, por meio do site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE KITS PARA TESTES RÁPIDOS DE ENSAIO IMUNOCROMATOGRAFICO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTIGENOS DE SARS-COV-2 EM AMOSTRA DE SUAB DA NASOFARINGE DE HUMANOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 06 de Setembro de 2021. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 6.204/07; Decreto Federal nº 10.024/19; Decreto Municipal nº 049/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3531-2534. E-mail: cplprefeitura cajazeiras@gmail.com. Edital: <https://cajazeiras.pb.gov.br/licitacao.php>; [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

Cajazeiras - PB, 17 de Agosto de 2021

**DENYZE GONSALO FURTADO**  
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CT Nº 00063/2019**

OBJETO: Contratação de empresa para limpeza urbana, varrição e capinação de ruas e avenidas, coleta e transporte de resíduos sólidos, lavagem de feira livre do município de Cajazeiras - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00036/2018. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda - Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura

Municipal de Cajazeiras e: CT Nº 00063/2019 - Nogueira Construções e Serviços Ltda - 3º Aditivo - acréscimo de R\$ 423.037,44. O valor de cada parcela corresponde a R\$ 320.408,12; e prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 12.08.21

**Prefeitura Municipal de Mãe D'Água**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL nº 021/2021**

A Pregoeira e sua equipe de apoio da Prefeitura Municipal de MÃE D'ÁGUA, torna público que a reunião do processo acima, cujo objetivo é Aquisição de reagentes e materiais de laboratório para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Mãe D'água, conforme especificação do edital e seus anexos, marcada para o dia 19/08/2021 08h30 min, está SUSPENSA "sine die", para readequação e correção do termo de Referência anexo I DO EDITAL.

INFORMAÇÕES: na Rua Luiz Furtado de Figueiredo, s/n, 1º Andar, Centro, MÃE D'ÁGUA - PB, na sala Comissão Permanente de Licitação, em todos os dias úteis, no horário de 8h às 12h, ou pelo site [www.maedagua.pb.gov.br](http://www.maedagua.pb.gov.br).

Mãe D'água - PB, 17 de agosto de 2021

**SILVANIA SOARES DA SILVA**  
PREGOEIRA OFICIAL/PMMD

**Prefeitura Municipal de Prata**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE 06 SALAS COM QUADRA PADRÃO FNDE. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00001/2021. DOTAÇÃO: Os recursos financeiros para custear a referida despesa serão oriundos do FNDE e Próprios do Município de Prata a título de contrapartida: 07.02 - 12.361.3010.1032 - 44.90.51.00. VIGÊNCIA: até 12/08/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Prata e: CT Nº 20101/2021 - 12.08.21 - M. J. B. PAIXAO EIRELI - R\$ 1.707.954,56.

**Prefeitura Municipal de Jurú**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURÚ

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00025/2021**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Alves Barbosa, 128 - Centro - Juru - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Contratação de empresa especializada para formação de registro de preços para possível compra e serviços de materiais gráficos a serem fornecidos de forma parcelada destinados as secretarias da Prefeitura de Juru PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 31 de Agosto de 2021. Início da fase de lances: 09:10 horas do dia 31 de agosto de 2021. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 5450/05; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10024/19; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3484-1245. E-mail: licitacaojuru@hotmail.com. Edital: [www.juru.pb.gov.br](http://www.juru.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Juru - PB, 18 de agosto de 2021

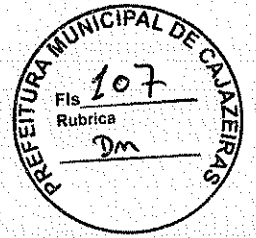
**RONNY KLEBER PEREIRA DE LIMA**  
Pregoeiro Oficial

**Prefeitura Municipal de Soledade**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**DISPENSA Nº DV00013/2021**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00013/2021, que



# HABILITAÇÃO

MWD NEGOCIOS  
& SOLUCOES  
EIRELI





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

CNPJ: 29111093000103

PRACA SAO FIDELIS, Nº 151 - CENTRO



## ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

Nº do Cadastro <b>000018298</b>	Nº da Inscrição <b>000018298</b>	Nº do Alvara <b>870/2021</b>	Validade <b>31/12/2021</b>
------------------------------------	-------------------------------------	---------------------------------	-------------------------------

Contribuinte  
**Nome:** MWD NEGOCIOS & SOLUCOES EIRELI  
**CPF/CNPJ:** 35157698000138  
**RG/Insc:**  
**Nome Fantas.:** MWD NEGOCIOS & SOLUÇÕES  
**Tipo Cadastro:** COMÉRCIO

Endereço  
**Logradouro:** SAO FIDELIS/CAMBIASCA **Número:** 1450  
**Complemento:** KM 05 **CEP:** 28400000  
**Bairro:** VILA DOS COROADOS **Estado:** RJ  
**Cidade:** SÃO FIDELIS

Atividade Principal  
**4511105** Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados

Mensagem  
 ESTE ALVARÁ NÃO ISENTA DAS SEGUINTE EXIGENCIAS: VIGILANCIA SANITARIA, MEIO AMBIENTE, SEGURANÇA PÚBLICA, SECRETARIA DE OBRAS E CORPO DE BOMBEIROS/RJ.

Observações

Detalhamento da Atividade

Validador **033F8B5543E08F89** Código

Data de Abertura **16/10/2019** Estabelecimento autorizado a exercer a atividade supra por periodo, a critério da Administração Pública Código do ISS **1413**

Divisão de Tributação  
 ORGÃO EXPEDIDOR SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
*Imaculada Assis Ruzio*  
 Fiscal de Postura  
 Matrícula 14.753/3

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO





Endereço: Rodovia São Fidélis/Cambiasca, Nº  
1.450, km 05.

Vila dos Coroados – São Fidélis/RJ

CEP: 28.400 – 000

Telefone: (22) 998644296

E-mail: [mwdlicitacao@gmail.com](mailto:mwdlicitacao@gmail.com)

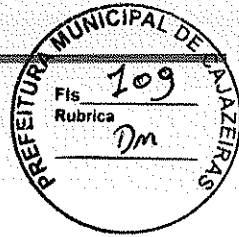
**Negócios & Soluções**

CNPJ: 35.157.698/0001-38

Inscrição estadual: 11.575.110

Inscrição municipal: 18298

## ANEXO II - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00040/2021



MODELO DECLARAÇÃO - não possuir no quadro societário servidor do ORC

REFERRNTE: PRESO ELETRONICO Nº 00040/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - PB.

PROponente: M.W.D. Negócios & Soluções EIRELI

CNPJ: 35.157.698/0001-38

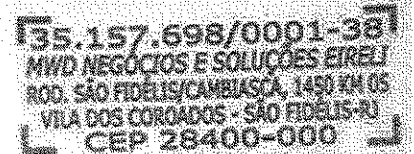
1.0 - DECLARAÇÃO de que não possui no quadro societário, servidor público da ativa do órgão realizador do certame ou de qualquer entidade a ele vinculada.

O proponente acima qualificado declara não possuir em seu quadro societário e de funcionários, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado desta Prefeitura Municipal de Cajazeiras, como também em nenhum outro órgão ou entidade a ela vinculada, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

São Fidélis/RJ, 01 de setembro de 2021.

M.W.D. NEGÓCIOS & SOLUÇÕES EIRELI – CNPJ de nº: 35.157.698/0001-38.

P/P: PAULO CESAR SANTOS DAMASCENO - CPF Nº 749.989.867–91

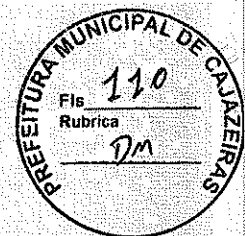
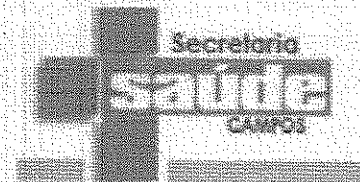


**MWD  
NEGOCIOS &  
SOLUCOES  
EIRELI:  
351576980001  
38**

Assinado digitalmente por MWD  
NEGÓCIOS & SOLUCOES EIRELI:  
35157698000138  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=RJ, L=Sao  
Fidélis, OU=AC SOLUTI Multipla v5,  
OU=24909250000107, OU=Certificado  
PJ A1, CN=MWD NEGOCIOS &  
SOLUCOES EIRELI:35157698000138  
Razão: Eu sou o autor deste  
documento  
Localização: sua localização de  
assinatura aqui  
Data: 2021.09.01 17:13:43-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1



PREFEITURA DE  
**CAMPOS**  
VIVA A SUA CIDADE



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ- Fundo Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes/RJ

**CNPJ:** 11.384.874/0001-06

**Endereço:** Rua Voluntários da Pátria - nº 875 - Centro - Campos dos Goytacazes/RJ.

**CEP:** 28.035-260

**EMPRESA CONTRATADA:** M.W.D. NEGOCIOS & SOLUCOES EIRELI

**CNPJ:** 35.157.698/0001-38

**Endereço:** Rodovia São Fidélis/Cambiasca, Nº 1.450, Km 05, Vila dos Coroados, São Fidélis - RJ.

**CEP:** 28.400-000.

**OBJETO:** Fornecimento De Unidade Móvel para controle De Zoonoses Tipo 1 (Castramóvel), Trailer Especial Comprimento da Carroceria 6,00m, Comprimento Total: 7,80m, 02 Eixos, Sistema de freio, 04 Salas com portas, Ar refrigerado, toldo lateral, janelas com tela, exaustor, reservatórios de água potável, gerador elétrico, armários aéreos em inox, gabinetes em MDF com pia, mesas em MDF, mesas em inox, mesa cirúrgica em inox, carrinho de anestesia com tampa inox, garrafa de Oxigênio. Adaptado Para Unidade Veterinária De Castração De Animais De Pequeno Porte - Cães e Gatos - CASTRAMÓVEL, para atender as necessidades do Centro de Controle de Zoonose, de Interesse da Secretaria de Saúde de Campos dos Goytacazes - RJ.

**QUANTIDADE:** 02 (Dois).

**PERÍODO DE EXECUÇÃO:** De 07 de Abril de 2021 a 01 de Junho de 2021.

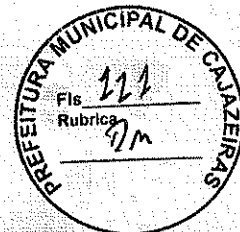
**VALOR TOTAL:** R\$ 323.000,00 (Trezentos e Vinte e Três Mil Reais).

Atestamos para devidos fins, que a empresa **M.W.D. NEGOCIOS & SOLUCOES EIRELI**, acima identificada forneceu para a Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes/RJ, conforme o pregão eletrônico Nº 005/2021, processo Nº 2020.045.000111-7-PR, Emendas Parlamentares 11384.3740001/19-013 e 11384.3740001/19-017, notas de empenho de Nº 326 e 327, notas fiscais eletrônicas de Nº 0086 e 0087, no período de 07/04/2021 a 01/06/2021, dois Trailers Unidades Móveis para Castração Animais de pequeno porte - Cães e Gatos, Chassis: 9A9TG2TMBMFDC8119 e 9A9TG2TMBMFDC8120, satisfatoriamente, dentro das medidas, dos prazos, dos parâmetros legais e dos padrões de qualidade e desempenho solicitados pela Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes/RJ, não havendo fatos de supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial, cumprindo com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade do equipamento fornecido, tendo demonstrado idoneidade financeira e capacidade técnica e administrativa até esta data.

Campos dos Goytacazes/RJ, 07 de Junho de 2021.

*Carlos de Q. Moraes*  
Diretor do CCZ  
Matrícula: 25337

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes  
Fundo Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes/RJ  
E-mail: [pregao@campos.rj.gov.br](mailto:pregao@campos.rj.gov.br) / [empenho\\_fms@gmail.com](mailto:empenho_fms@gmail.com)  
Tel.: (22) 2728-1356 / (22) 98175-0975



# TERMO DE ABERTURA

O presente Livro, com 50 folhas eletronicamente numeradas de 1 a 50, com número de ordem 2 e se destina ao livro G - Diário Geral, da empresa MWD NEGÓCIOS & SOLUÇÕES EIRELI, NIRE 33.6.0091785-9, de 11/10/2019 CNPJ 35.157.698/0001-38, no município de São Fidélis.

Data de encerramento do exercício social 31/12.

São Fidélis, 04 de fevereiro de 2021.

*Maria Paula Wilman Damasceno*

MARIA PAULA WILMAN DAMASCENO  
Titular Pessoa Física

SANDRO WALLACE RODRIGUES SILVA  
Contador - CRC 12207103

35.157.698/0001-38  
MWD NEGÓCIOS E SOLUÇÕES EIRELI  
ROD. SÃO FIDÉLIS/CAMBIASCA, 1490 KM 05  
VILA DOS CORÇADOS - SÃO FIDÉLIS-RJ  
CEP 28400-000

*Sandro Wallace Rodrigues Silva*  
Técnico Contábil  
CRC-RJ 1220710-3

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: MWD NEGÓCIOS & SOLUÇÕES EIRELI  
Protocolo: 10-2021/026661-4 - NIRE: 33.6.0091785-9  
Certifico a validade dos termos de abertura e encerramento do livro G - Diário Geral nº 2 registradas sob o número 00004019208.  
Data: 22/02/2021

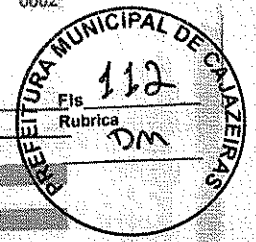
10-2021/026661-4

Eduardo Sérgio Passos Marques  
Nº 624-4

Empresa: MWD NEGOCIOS & SOLUCOES EIRELI  
 C.N.P.J.: 35.157.698/0001-38  
 Período: 01/01/2020 - 31/12/2020

Folha: 0047  
 Número livro: 0002

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020



Descrição	Saldo	Total
<b>RECEITA BRUTA</b>		
REVENHA DE PRODUTOS	2.631.167,00	
REVENHA DE MERCADORIAS	176.573,00	3.007.740,00
<b>DEDUÇÕES</b>		
(1) SIMPLES NACIONAL	(258.338,25)	(258.338,25)
<b>RECEITA LIQUIDA</b>		2.749.401,75
<b>CMV</b>		
CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	(145.183,60)	
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(15.258,47)	(160.744,13)
<b>LUCRO BRUTO</b>		2.588.657,62
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>		(164.761,51)
<b>DESPESAS COM VENDAS</b>		
DEPRECIACOES E AMORTIZACOES	(3.680,00)	
SERVICOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(129,00)	(3.809,00)
<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>		
SALARIOS E ORDENADOS	(100.043,05)	
PRÓ-LABORE	(12.526,00)	
13º SALARIO	(8.010,89)	
FÉRIAS	(2.062,89)	
FGTS	(9.286,93)	
ENERGIA ELÉTRICA	(18.613,30)	
ÁGUA E ESGOTO	(766,19)	
TELEFONE	(162,13)	
SERVICOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(8.532,67)	
JUROS E DESPESAS BANCARIAS	(896,55)	(160.952,61)
<b>OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS</b>		
BONIFICACOES RECEBIDAS	833,28	833,28
<b>RESULTADO OPERACIONAL</b>		2.424.729,29
<b>RESULTADO ANTES DO IR E CSLL</b>		2.424.729,29
<b>LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO</b>		2.424.729,29

Maria Paula Wilman Damasceno  
 MARIA DE PAULA WILMAN DAMASCENO  
 TITULAR PESSOA FISICA  
 CPF: 154.383.527-98

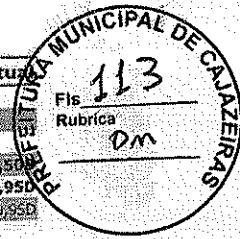
Sandro Wallace Rodrigues Silva  
 SANDRO WALLACE RODRIGUES SILVA  
 Reg. no CRC - RJ sob o no. RJ12207103  
 CPF: 029.297.567-80

Sandro Wallace Rodrigues Silva  
 Técnico Contábil  
 CRC RJ 1220710-3

35.157.698/0001-38  
 MWD NEGOCIOS E SOLUCOES EIRELI  
 ROD. SÃO FIDELIS/CAMBIASCA, 1450 KM 05  
 VILA DOS COROADOS - SÃO FIDELIS-RJ  
 CEP 28400-000



**BALANÇO PATRIMONIAL**



Descrição	Saldo Atual
<b>ATIVO</b>	
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	
DISPONIVEL	416.449,50
CAIXA	24.249,95D
CAIXA GERAL	24.249,95D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	392.199,55D
BANCO DO BRASIL C/ MOVIMENTO	392.199,55D
BRADESCO C/ MOVIMENTO	1,00D
CLIENTES	2.081.746,08D
DUPLICATAS A RECEBER	2.081.746,08D
CLIENTES DIVERSOS	2.081.746,08D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	86.350,73D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS REND. FIXADOS	86.350,73D
APLICAÇÕES BRADESCO	86.350,73D
ESTOQUE	51.106,68D
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	51.106,68D
MERCADORIAS PARA REVENDA	30.704,10D
MATERIA-PRIMA	20.402,58D
<b>TOTAL ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>2.635.652,99D</b>
<b>ATIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>28.390,00D</b>
IMOBILIZADO	2.340,00D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	2.340,00D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	2.340,00D
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	29.730,00D
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	25.000,00D
INFORMÁTICA	4.730,00D
(-) DEPRECIÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	3.680,00C
(-) DEPRECIÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	234,00C
(-) DEPRECIÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	2.500,00C
(-) DEPRECIÇÃO DE INFORMÁTICA	946,00C
<b>TOTAL ATIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>28.390,00D</b>
<b>TOTAL ATIVO</b>	<b>2.664.042,99D</b>
<b>PASSIVO</b>	
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	
FORNECEDORES	3.809,04C
FORNECEDORES	3.809,04C
FORNECEDORES DIVERSOS	3.809,04C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	55.434,42C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	55.434,42C
IRRF A RECOLHER	1.010,29C
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	54.424,13C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	40.086,55C
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	19.626,09C
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	18.696,04C
PRÓ-LABORE A PAGAR	930,05C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	20.440,46C
INSS A RECOLHER	11.042,10C
FGTS A RECOLHER	9.398,36C
<b>TOTAL PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>99.310,01C</b>
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	
CAPITAL SOCIAL	100.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	100.000,00C
CAPITAL SOCIAL - SÓCIO A	100.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	2.464.732,98C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	2.464.732,98C
LUCROS ACUMULADOS	40.003,69C


Empresa: MWD NEGOCIOS & SOLUCOES EIRELI  
C.N.P.J.: 35.157.698/0001-38  
Balanço encerrado em: 31/12/2020

Folha: 0049  
Número livro: 0002

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Descrição	Saldo Atual
LUCRO DO PERÍODO	2.424.725,29R
<b>TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>2.564.732,98R</b>
<b>TOTAL PASSIVO</b>	<b>2.564.042,59R</b>

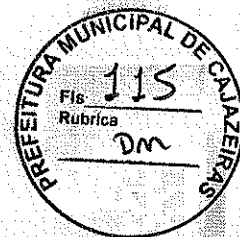
Maria Paula Wilman Damasceno  
MARIA DE PAULA WILMAN DAMASCENO  
TITULAR PESSOA FÍSICA  
CPF: 154.383.527-98

  
SANDRO WALLACE RODRIGUES SILVA  
Reg. no CRCI - RJ sob o No. RJ12207103  
CPF: 029.297.567-80



35.157.698/0001-38  
MWD NEGOCIOS & SOLUCOES EIRELI  
RUA SÃO PEDRO LAMEIRAS, 1450 KM 05  
VILA DOS CORAÇÕES - SÃO FIDELIS-RJ  
CEP 28400-000

Sandro Wallace Rodrigues Silva  
Técnico Contábil  
CRC RJ 1220710-3



50

## TERMO DE ENCERRAMENTO

O presente Livro, com 50 folhas eletronicamente numeradas de 001 a 050, com número de ordem 2 e se destinou ao livro G - Diário Geral, referente ao período de escrituração de 01/01/2020 a 31/12/2020 da empresa MWD NEGÓCIOS & SOLUÇÕES EIRELI.

São Fidélis, 04 de fevereiro de 2021.

Maria Paula Wilman Damasceno

MARIA PAULA WILMAN DAMASCENO

titular Pessoa Física

SANDRO WALLACE RODRIGUES SILVA

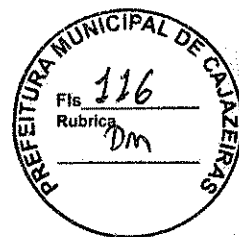
Contador - CRC 12207103

35.157.698/0001-38  
MWD NEGÓCIOS E SOLUÇÕES EIRELI  
ROD. SÃO FIDÉLIS/CAMBIA 1450 KM 05  
VILA DOS CORCADOS - SÃO FIDÉLIS-RJ  
CEP 28400-000

Sandro Wallace Rodrigues Silva

Técnico Contábil

CRC 12207103



Poder Judiciário  
Estado do Rio de Janeiro

## CERTIDÃO

Nº 2021.094.17295

Em atendimento ao requerido junto a esta Corregedoria-Geral da Justiça/RJ por **MWD NEGOCIOS E SOLUÇÕES EIRELI**, CNPJ/CPF nº **35.157.698/0001-38**, **CERTIFICO**, para fins de prova em **Licitação Pública** que, de acordo com o artigo noventa e oito, item quarenta e oito, da Resolução número cinco, de vinte e quatro de março de mil novecentos e setenta e sete, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (Livro III do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro), baixada em complementação à Resolução número um, de vinte e um de março de mil novecentos e setenta e cinco do mesmo Tribunal, **na Comarca de SÃO FIDELIS** compete ao **Ofício Único do Município de São Fidélis** as seguintes atribuições: absorveu atribuições e acervos do 1º, 2º e 3º Ofício de Justiça; registro civil das pessoas jurídicas; privativo dos registros de imóveis; protesto de títulos; registros de títulos e documentos; notas. **CERTIFICO** ainda, que, compete ao **RCPN 1º Distrito** registro civil de pessoas naturais e registro de interdições e tutelas absorveu atribuições e acervos dos RCPN 2º e 5º Distritos, e, de conformidade com os artigos doze e quatorze do Capítulo três da Resolução número cinco, de vinte e quatro de março de mil novecentos e setenta e sete, que na Comarca de **SÃO FIDELIS**, existe apenas um **Cartório de Distribuição**, com atribuições cumulativas de Contador e de Partidor. **SAO FIDELIS DCP**: Praça da Justiça, s/n - Centro;

A seguir os respectivos endereços dos serviços: **SAO FIDELIS RCPN 01 DISTR**: DR. ALBERTO TORRES, 5 LOJA B - Centro; **SAO FIDELIS OFICIO UNICO**: RUA DR. COLLET, 92 LOJAS 01, 02 E 03 - Centro.

### Observações:

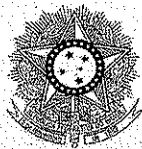
- As informações do nome e nº do CPF/CNPJ do solicitante são de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, no endereço <http://www.tjrj.jus.br/cgj>
- A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, em até 3 (três) meses após a expedição.

Rio de Janeiro, 27/08/2021 17:09:25.

Divisão de Pessoal da Diretoria Geral de Administração da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro

Regimento de Custas Judiciais do Estado do Rio de Janeiro  
Valor cobrado: R\$ 24,01 GRERJ Nº 3243790871390





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MWD NEGOCIOS & SOLUCOES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 35.157.698/0001-38

Certidão n°: 18733787/2021

Expedição: 15/06/2021, às 07:52:31

Validade: 11/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MWD NEGOCIOS & SOLUCOES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **35.157.698/0001-38**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

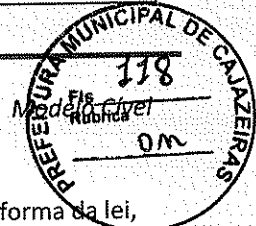
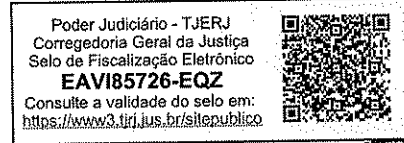
#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
DISTRIBUIDOR DE SÃO FIDELIS  
Praça da Justiça, s/n  
CEP: 28.400-000 - Centro - São Fidélis - RJ

Folha: 1 de 1



## CERTIDÃO

2021.0816676.782-1

O Responsável pelo gerenciamento do Distribuidor Oficializado desta Comarca, designado na forma da lei, CERTIFICA com referência aos assuntos mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Cartório os livros e/ou assentamentos abrangendo todo o inciso I do Artigo 21 da CNCGJ - Parte Judicial, das distribuições em curso relativos a:

- I - Ações privativas das Varas Cíveis, tais como Medidas Cautelares (arrestos, sequestros, buscas e apreensões, notificações e outros), Ordinárias, Sumárias, Despejos, Consignatórias, Execuções, reservas de domínio, anulação ou apreensão ou substituição de títulos, renovatórias e outras ações e precatórias;
- II - Ações privativas das Varas de Família, como separação, divórcio, alimentos e outras ações e precatórias;
- III - Ações privativas das Varas Empresariais, como Falências, Concordatas, Recuperações Judiciais e Extrajudiciais e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresariais;
- IV - Ações privativas das Varas de Órfãos e Sucessões, como inventários, testamentos, arrolamentos, arrecadações, administrações provisórias, tutelas, interdições, curatelas, declarações de ausência e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em Órfãos e Sucessões;
- V - Ações Acidentárias;
- VI - Ações privativas das Varas de Registro Público, como retificações, averbações, cancelamentos de procurações ou registro de títulos imobiliários e outras ações e precatórias;
- VII - Ações privativas das Varas de Infância, da Juventude e do Idoso, tais como ações cíveis fundadas em interesses individuais, difusos ou coletivos afetos à criança e ao adolescente, ações decorrentes de irregularidades em entidades de atendimento, ações referentes às infrações contra norma de proteção à criança ou adolescente, ações de alimentos, embargos de terceiro, mandados de segurança, perda suspensão ou restabelecimento do poder familiar, prestação de constas, remoção, modificação e dispensa de tutor ou curador, revisão judicial de decisão do Conselho Tutelar, cumprimento de sentença e impugnação ou cumprimento de sentença, e, execuções de alimentos, execução de multa e/ou execução de título judicial;
- VIII - Ações e Precatórias de competência de Juizados Especiais Cíveis, desde: **trinta de agosto de dois mil e um até trinta de agosto de dois mil e vinte e um,**  
**NADA CONSTA no(s) nome(s) de MWD NEGOCIOS E SOLUÇÕES EIRELI e CNPJ: 35.157.698/0001-38, pesquisado(s) por semelhança, dados esses fornecidos pelo requerente, conforme pedido de certidão n° 2021.0816676.782-1, arquivado eletronicamente neste Serviço Registral.**

Finalidade declarada pelo requerente: Outros (Ação Cível) - .

CLEIDIMAR RIBEIRO DE CARVALHO DOS SANTOS - Matr. 15528 - ANALISTA JUDICIARIO deu as buscas para esta Certidão, que segue assinada eletronicamente pelo Oficial Registrador deste Ofício.

Emitida em 30/08/2021 12:12:43  
São Fidélis, 30 de agosto de 2021.

Emolumentos  
Gratuito/Isento

- ✓ Válido somente com Selo de Fiscalização.
- ✓ A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página <http://www4.tjrj.jus.br/portal-extrajudicial/certidao>
- ✓ Certidão Emitida nos termos Art. 31 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Rio de Janeiro – Parte Extrajudicial.
- ✓ Provimento CGJ n° 51/2018 regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.
- ✓ Documento emitido por processamento Eletrônico. Qualquer emenda ou rasura será considerada como indício de adulteração ou tentativa de fraude.
- ✓ Esta Certidão Eletrônica estará disponível para *download* pelo período de 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.
- ✓ Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor.



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 06-2021/795367

Código de verificação de autenticidade: 6326e3104d4e95c645a3e26a99d7749a

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

### IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

CPF / CNPJ: 35.157.698/0001-38

CAD-ICMS: Ativo

NOME / RAZÃO SOCIAL: MWD NEGÓCIOS & SOLUÇÕES EIRELI

CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.

EMITIDA EM: 15/06/2021 ÀS 14:35:44

VÁLIDA ATÉ: 13/09/2021

Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017

### OBSERVAÇÕES

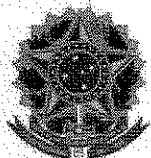
Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (<http://www10.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml>).

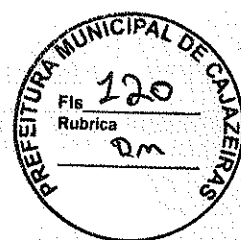
A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.

O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral ([www.fazenda.rj.gov.br](http://www.fazenda.rj.gov.br)).

A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro caso exerça atividade relacionada no artigo 20 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MWD NEGOCIOS & SOLUCOES EIRELI**  
**CNPJ: 35.157.698/0001-38**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 17:12:46 do dia 27/08/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/02/2022.

Código de controle da certidão: **AA5E.3422.7439.E1FF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS**

**PREFEITURA DE SÃO FIDÉLIS**

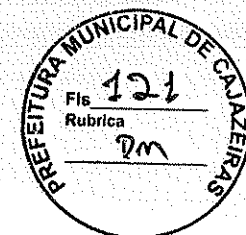
PRACA SAO FIDELIS, 151 - CENTRO - SÃO FIDELIS

CNPJ: 29.111:093/0001-03



**CERTIDÃO NEGATIVA**

DE TRIBUTOS MUNICIPAIS



Código de Cadastro

**000026693**

Contribuinte

**MWD NEGOCIOS & SOLUCOES EIRELI**

Logradouro

**EST SAO FIDELIS/CAMBIASCA**

Bairro

**VILA DOS COROADOS**

Cidade

**SÃO FIDÉLIS**

CPF/CNPJ

**35.157.698/0001-38**

Número

**1450**

Complemento

**KM 05**

CEP

**28400000**

UF

**RJ**

CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet, què revendo os assentamentos existentes nesta Seção, deles verifiquei constar que o contribuinte acima descrito, encontra-se quite com o Erário Municipal, até a presente data, relativamente ao Tributos Municipais. ATENÇÃO : Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.

Emitida às 15:55:51 do dia 01/09/2021

Válida até 01/10/2021

Código de Controle da Certidão/Número A2C3AD4F8834356B

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS.  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

“CIDADE POEMA”.



CERTIDÃO NEGATIVA Nº. 017/2021.

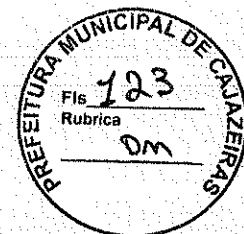
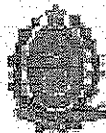
Certifico, para os devidos fins a pedido do interessado, e de acordo com o processo nº. 8529/2021 de 25/06/2021, e o CADASTRO FISCAL DO MUNICÍPIO, que em nome da empresa MWD NEGOCIOS & SOLUÇÕES EIRELI, CNPJ nº. 35.157.698/0001-38, inscrição municipal nº 018.298, localizada a Rod. SãoFidélis/Cambiasca , 1450 KM 05, Vila dos Coroados, São Fidélis/RJ. Que no cadastro Imobiliário e Mobiliário, não consta débito fiscal e na dívida ativa, até a presente data, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Secretaria Municipal de Fazenda. A presente certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados. Esta certidão tem por validade até 31/12/2021. E, por ser verdade, eu, Jose Maria Pereira de Assis, (mat. n.º 0077-9), digitei a presente, que depois de lida e achada conforme, vai por mim assinada. PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS, aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.

\_\_\_\_\_  
Jose Maria Pereira de Assis

Agente Fiscal

mat. 077-9

Para conferir a autenticidade da certidão:  
Telefone – 022-2758-1082, ramal 226.  
Email.: [arrecadsf@yahoo.com.br](mailto:arrecadsf@yahoo.com.br)



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA**

Certifico, tendo em vista as informações fornecidas pelo Sistema da Dívida Ativa, referente ao pedido **44189/2021**, que no período de **1977 até 05/04/2021 NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o contribuinte abaixo:

RAZÃO SOCIAL: **MWD NEGÓCIOS & SOLUÇÕES EIRELI**

CNPJ: **35.157.698/0001-38** INSCRIÇÃO ESTADUAL: **11.57511.0**

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço <http://www.dividaativa.rj.gov.br>.

CÓDIGO CERTIDÃO: **HK9J.5211.01D0.7045**

Esta certidão tem validade até **03/10/2021**, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a data da pesquisa cadastral realizada em **06/04/2021** às **11:08:01.8**, conforme artigo 11 da Resolução N. 2690 de 05/10/2009.

Em caso de dúvida, recorra a PROCURADORIA:

Procurador - Regional de ITAPERUNA

Avn Zulamith Bittencourt, 300 4º Andar - sala 104,

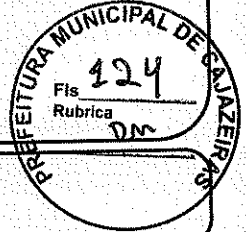
Emitida em 06/04/2021 às 17:08:40.5

# Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM



GOVERNO DO ESTADO  
RIO DE JANEIRO

Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais  
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Empresa Individual de Responsabilidade Limitada e suas Filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome da empresa:

MWD NEGÓCIOS & SOLUÇÕES EIRELI

Tipo Jurídico:

Empresário Individual com Responsabilida

Natureza Jurídica:

Empresa Individual de Responsabilidade Limitada

Número de Identificação do Registro de Empresas (NIRE)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de inícios das atividades
336.0091785-9	35.157.698/0001-38	11/10/2019	11/10/2019
<b>Endereço:</b> ROD SAO FIDELIS/CAMBIASCA, 1450, KM:05, VILA DOS COROADOS, São Fidélis, RJ, 28.400-000			
<b>Objeto:</b>			



# Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

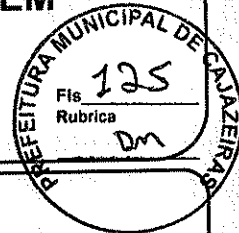


GOVERNO DO ESTADO  
RIO DE JANEIRO

Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Empresa Individual de Responsabilidade Limitada e suas Filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

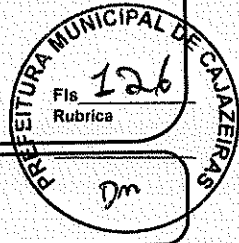
1. CNAE-FISCAL: 4511-1/05 COMÉRCIO POR ATACADO DE REBOQUES E SEMI-REBOQUES NOVOS E USADOS;
2. CNAE-FISCAL: 2930-1/03 FABRICAÇÃO DE CABINES, CARROCERIAS E REBOQUES PARA OUTROS VEÍCULOS AUTOMOTORES, EXCETO CAMINHÕES E ÔNIBUS;
3. CNAE-FISCAL: 2930-1/01 FABRICAÇÃO DE CABINES, CARROCERIAS E REBOQUES PARA CAMINHÕES;
4. CNAE-FISCAL: 2930-1/02 FABRICAÇÃO DE CARROCERIAS PARA ÔNIBUS;
5. CNAE-FISCAL: 3099-7/00 FABRICAÇÃO DE VEÍCULOS DE TRACÇÃO ANIMAL E DE CARROS E CARRINHOS DE MÃO PARA TRANSPORTE DE CARGA, PARA SUPERMERCADOS, TÉRMICOS PARA TRANSPORTE DE SORVETES E OUTROS VEÍCULOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;
6. CNAE-FISCAL: 2833-0/00 FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A AGRICULTURA E PECUÁRIA, PEÇAS E ACESSÓRIOS, EXCETO PARA IRRIGAÇÃO;
7. CNAE-FISCAL: 4520-0/01 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;
8. CNAE-FISCAL: 4511-1/01 COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS;
9. CNAE-FISCAL: 4511-1/02 COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS;
10. CNAE-FISCAL: 4530-7/03 COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS, MECÂNICOS E ELÉTRICOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; DE MOTORES COMPLETOS, NOVOS E RECONDICIONADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA CARROCERIAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; DE CAPAS, APOTAS, BÂNCOS E ESTOFADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; DE AR CONDICIONADOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; DE VIDROS E ESPELHOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;
11. CNAE-FISCAL: 4685-1/00 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS SIDERÚRGICOS E METALÚRGICOS, EXCETO PARA CONSTRUÇÃO;
12. CNAE-FISCAL: 3250-7/02 A FABRICAÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO E ODONTOLÓGICO (MESAS PARA OPERAÇÕES CIRÚRGICAS, EQUIPAMENTOS PARA MECANOTERAPIA E MASSAGENS, CADEIRAS PARA DENTISTAS COM EQUIPAMENTO DENTAL INCORPORADO, ETC.);
13. CNAE-FISCAL: 2949-2/99 A FABRICAÇÃO DE OUTRAS PEÇAS E ACESSÓRIOS NÃO-ELÉTRICOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES NÃO COMPREENDIDOS NAS DEMAIS SUBCLASSES (RODAS, RADIADORES, TANQUES DE COMBUSTÍVEL, PÁRA-CHOQUES, PEDAIS, TUBOS DE ESCAPE, ETC.);
14. CNAE-FISCAL: 4520-0/07 SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;
15. CNAE-FISCAL: 4530-7/05 COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR NOVOS E USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;
16. CNAE-FISCAL: 4763-6/05 COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES PARA ESPORTE E LAZER E DE OUTROS VEÍCULOS PARA RECREAÇÃO E ESPORTES RECREATIVOS - CIAQUES, ASA DELTAS, ULTRALEVES, KART, JET SKI, VELEIROS, ETC.
17. CNAE-FISCAL: 4744-0/01 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM FERRAGENS PARA CONSTRUÇÃO E DE FERRAMENTAS MANUAIS, ELÉTRICAS E NÃO-ELÉTRICAS - MARTELOS, SERRAS, PICARETAS, CHAVES DE FENDA ALICATES, FURADEIRAS, ETC.;
18. CNAE-FISCAL: 4744-0/02 COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA EM BRUTO PERFILADA OU SERRADA, DE MADEIRA - TÁBUAS, RIPAS, VIGAS, PRANCHAS, DORMENTES, BARROTE, PORTAS, JANELAS E SIMILARES, E DE PRÉ-MOLDADOS DE MADEIRA PARA CONSTRUÇÃO;
19. CNAE-FISCAL: 4741-5/00 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS PARA PINTURA, TAIS COMO: TINTAS, INCLUSIVE AUTOMOTIVAS, ESMALTES, LACAS, VERNIZES, CORANTES, IMPERMEABILIZANTES, SOLVENTES PARA TINTAS, MASSAS, PINCÉIS, BROCHAS, ROLOS, ETC;
20. CNAE-FISCAL: 4742-3/00 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS ELÉTRICOS TAIS COMO: FIOS, CABOS, CONDUTORES ELÉTRICOS, CHAVES ELÉTRICAS, LÂMPADAS, INTERRUPTORES, TOMADAS E SIMILARES;
21. CNAE-FISCAL: 4753-9/00 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM ELETRODOMÉSTICOS - FOGÕES, GELADEIRAS, BATEDEIRAS, FORNOS MICROONDAS, MÁQUINAS DE LAVAR, ETC; E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO - CÂMERAS FILMADORAS, FOTOGRÁFICAS E SIMILARES, RÁDIOS, TELEVISORES, ETC.
22. CNAE-FISCAL: 3101-2/00 FABRICAÇÃO DE MÓVEIS DE MADEIRA OU COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA, ENVERNIZADOS, ENCERADOS, ESMALTADOS, LAQUEADOS, RECOBERTOS COM LÂMINAS DE MATERIAL PLÁSTICO, ESTOFADOS, PARA USO RESIDENCIAL E NÃO-RESIDENCIAL;
23. CNAE-FISCAL: 3102-1/00 FABRICAÇÃO DE MÓVEIS DE METAL, PARA USO RESIDENCIAL E NÃO-RESIDENCIAL, MESMO RECOBERTOS COM LÂMINAS DE MATERIAL PLÁSTICO, PARA USO RESIDENCIAL E NÃO-RESIDENCIAL, DE PEÇAS E ARMAÇÕES METÁLICAS PARA MÓVEIS;
24. CNAE-FISCAL: 7739-0/99 ALUGUEL E LEASING OPERACIONAL, DE CURTA OU LONGA DURAÇÃO, DE OUTROS TIPOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, ELÉTRICOS OU NÃO, SEM OPERADOR, TAIS COMO: MOTORES, TURBINAS E MÁQUINAS-FERRAMENTA; GERADORES, GUINCHOS, GUINDASTES E EMPILHADEIRAS; APARELHOS DE USOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS; EQUIPAMENTOS CINEMATOGRAFICOS; EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS PARA RÁDIO, TELEVISÃO E COMUNICAÇÕES; EQUIPAMENTOS DE TESTE, MEDIÇÃO E CONTROLE; CONTÊINERES; E, OUTROS TIPOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;
25. CNAE-FISCAL: 7739-0/03 ALUGUEL E LEASING OPERACIONAL, INCLUINDO MONTAGEM, DE: PALCOS, COBERTURAS E ESTANDES PARA QUALQUER USO; TABULEIROS DE FEIRAS; SANITÁRIOS QUÍMICOS PARA USO EM EVENTOS; E, OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO;
26. CNAE-FISCAL: 7719-5/99 LOCAÇÃO E LEASING OPERACIONAL DE QUAISQUER OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE TERRESTRE SEM CONDUTOR, POR PERÍODO DE CURTA OU LONGA DURAÇÃO, TAIS COMO: ÔNIBUS, MOTOCICLETAS, TRAILERS; E, CAMINHÕES, REBOQUES, SEMI-REBOQUES E SIMILARES.
27. CNAE-FISCAL: 7711-0/00 LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR;
28. CNAE-FISCAL: 5813-1/00 EDIÇÃO DE REVISTAS;
29. CNAE-FISCAL: 1749-4/00 FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PASTAS CELULÓSICAS, PAPEL, CARTOLINA, PAPELCARTÃO E PAPELÃO ONDULADO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; CARTAZISTA, PINTOR DE FAIXAS PUBLICITÁRIAS E DE LETRAS, INDEPENDENTE;
30. CNAE-FISCAL: 8299-7/99 OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE CLICHERISTA INDEPENDENTE;
31. CNAE-FISCAL: 1821-1/00 SERVIÇOS DE PRÉ-IMPRESSÃO; DIGITADOR(A) INDEPENDENTE;
32. CNAE-FISCAL: 8219-9/99 PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E

# Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM



GOVERNO DO ESTADO  
RIO DE JANEIRO

Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais  
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Empresa Individual de Responsabilidade Limitada e suas Filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; OPERADOR(A) DE MARKETING DIRETO, INDEPENDENTE; 33. CNAE-FISCAL: 7319-0/03 MARKETING DIRETO; SERIGRAFISTA INDEPENDENTE; 34. CNAE-FISCAL; 1813-0/99 IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS FOTÓGRAFO(A) INDEPENDENTE; 35. CNAE-FISCAL: 7420-0/01 ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AÉREA E SUBMARINA.

### Atividades Econômicas:

- ◆ 4511105 **Comércio por Atacado de Reboques e Semi-reboques Novos e Usados**
- ◆ 4511102 Comércio a Varejo de Automóveis, Camionetas e Utilitários Usados
- ◆ 4511101 Comércio a Varejo de Automóveis, Camionetas e Utilitários Novos
- ◆ 3250702 Fabricação de Mobiliário para Uso Médico, Cirúrgico, Odontológico e de Laboratório
- ◆ 3102100 Fabricação de Móveis com Predominância de Metal
- ◆ 3101200 Fabricação de Móveis com Predominância de Madeira
- ◆ 3099700 Fabricação de Equipamentos de Transporte não Especificados Anteriormente
- ◆ 2949299 Fabricação de Outras Peças e Acessórios para Veículos Automotores não Especificadas Anteriormente
- ◆ 2930103 Fabricação de Cabines, Carrocerias e Reboques para Outros Veículos Automotores, Exceto Caminhões e Ônibus
- ◆ 2930102 Fabricação de Carrocerias para Ônibus
- ◆ 2930101 Fabricação de Cabines, Carrocerias e Reboques para Caminhões
- ◆ 2833000 Fabricação de Máquinas e Equipamentos para a Agricultura e Pecuária, Peças e Acessórios, Exceto para Irrigação
- ◆ 1821100 Serviços de Pré-impressão
- ◆ 1813099 Impressão de Material para Outros Usos
- ◆ 1749400 Fabricação de Produtos de Pastas Celulósicas, Papel, Cartolina, Papel-cartão e Papelão Ondulado não Especificados Anteriormente
- ◆ 4753900 Comércio Varejista Especializado de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Vídeo
- ◆ 4763605 Comércio Varejista de Embarcações e Outros Veículos Recreativos; Peças e Acessórios
- ◆ 5813100 Edição de Revistas
- ◆ 7319003 Marketing Direto
- ◆ 7420001 Atividades de Produção de Fotografias, Exceto Aérea e Submarina
- ◆ 7711000 Locação de Automóveis sem Condutor
- ◆ 7719599 Locação de Outros Meios de Transporte não Especificados Anteriormente, sem Condutor
- ◆ 7739003 Aluguel de Palcos, Coberturas e Outras Estruturas de Uso Temporário, Exceto Andaimos
- ◆ 7739099 Aluguel de Outras Máquinas e Equipamentos Comerciais e Industriais não Especificados Anteriormente, sem Operador
- ◆ 8219999 Preparação de Documentos e Serviços Especializados de Apoio Administrativo não Especificados Anteriormente
- ◆ 8299799 Outras Atividades de Serviços Prestados Principalmente Às Empresas não Especificadas Anteriormente
- ◆ 4744002 Comércio Varejista de Madeira e Artefatos
- ◆ 4744001 Comércio Varejista de Ferragens e Ferramentas
- ◆ 4742300 Comércio Varejista de Material Elétrico
- ◆ 4741500 Comércio Varejista de Tintas e Materiais para Pintura
- ◆ 4685100 Comércio Atacadista de Produtos Siderúrgicos e Metalúrgicos, Exceto para Construção
- ◆ 4530705 Comércio a Varejo de Pneumáticos e Câmaras-de-ar
- ◆ 4530703 Comércio a Varejo de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores
- ◆ 4520007 Serviços de Instalação, Manutenção e Reparação de Acessórios para Veículos Automotores
- ◆ 4520001 Serviços de Manutenção e Reparação Mecânica de Veículos Automotores

### Capital Social:

R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)

# Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

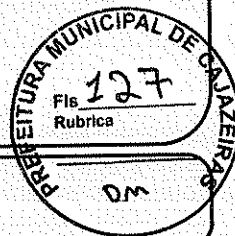


GOVERNO DO ESTADO  
RIO DE JANEIRO

Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Empresa Individual de Responsabilidade Limitada e suas Filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Capital Integralizado:</b> 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte</b> EPP	<b>Prazo de Duração:</b> Indeterminado
-------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------	-------------------------------------------

### Sócio(s):

**MARIA PAULA WILMAN DAMASCENO**

CPF/CNPJ: 154.383.527-98

Participação no Capital: 0,00

Condição: Administrador

**MARIA PAULA WILMAN DAMASCENO**

CPF/CNPJ: 154.383.527-98

Participação no Capital: 0,00

Condição: Titular Pessoa Física

### Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela:

NIRE: xxxxxxxx

CNPJ: xxxxxxxx

xxxxxxx

### Último Arquivamento:

Alteração/Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)

Data	Número	Ato/eventos
14/08/2020	00003915610	002/021

Situação  
Registro Ativo

Status  
Sem Status

### Observações:

#### Ordens Judiciais:

Número: xxx

Data: xx/xx/xxxx

Protocolo: xx-xxxx/xxxxxx-x

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

#### Nomes Anteriores:

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

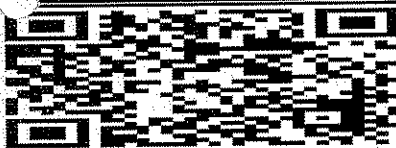
#### Atos Arquivados:

CERTIFICO A EXISTÊNCIA DE TODOS OS ATOS ARQUIVADOS ATÉ A PRESENTE DATA:

/10/2019 - 33600917859 - 090 -

11/10/2019 - 00003790711 - 090 -

14/08/2020 - 00003915610 - 002 -



00-2021/767657-0

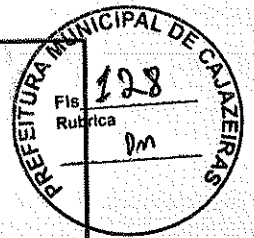
Local, data  
Rio de Janeiro, 16 de Agosto de 2021

Bernardo Feijó Sampaio Berwanger  
SECRETÁRIO GERAL - JUCERJIA

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º.  
Art. 1º. Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.157.698/0001-38 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/10/2019
-----------------------------------------------------	-----------------------------------------------------	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**MWD NEGOCIOS & SOLUCOES EIRELI**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>MWD NEGOCIOS &amp; SOLUCOES</b>	PORTE <b>EPP</b>
------------------------------------------------------------------------------------	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**45.11-1-05 - Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 17.49-4-00 - Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente**
- 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos**
- 18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão**
- 28.33-0-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação**
- 29.30-1-01 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões**
- 29.30-1-02 - Fabricação de carrocerias para ônibus**
- 29.30-1-03 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus**
- 29.49-2-99 - Fabricação de outras peças e acessórios para veículos automotores não especificadas anteriormente**
- 30.99-7-00 - Fabricação de equipamentos de transporte não especificados anteriormente**
- 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira**
- 31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal**
- 32.50-7-02 - Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório**
- 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos**
- 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados**
- 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (Dispensada \*)**
- 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores (Dispensada \*)**
- 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (Dispensada \*)**
- 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (Dispensada \*)**
- 46.85-1-00 - Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção**
- 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura (Dispensada \*)**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári**

LOGRADOURO <b>ROD SAO FIDELIS/CAMBIASCA</b>	NÚMERO <b>1450</b>	COMPLEMENTO <b>KM 05</b>
------------------------------------------------	-----------------------	-----------------------------

CEP <b>28.400-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VILA DOS COROADOS</b>	MUNICÍPIO <b>SAO FIDELIS</b>	UF <b>RJ</b>
--------------------------	---------------------------------------------	---------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>MWDLICITACAO@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(22) 9864-4296</b>
------------------------------------------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>11/10/2019</b>
------------------------------------	-------------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

01/09/2021

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/09/2021** às **15:53:42** (data e hora de Brasília).

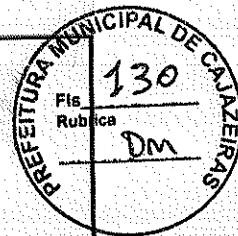
Página: 1/2





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.157.698/0001-38 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/10/2019
-----------------------------------------------------	-----------------------------------------------------	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
MWD NEGOCIOS & SOLUCOES EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada \*)
- 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Dispensada \*)
- 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada \*)
- 47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios (Dispensada \*)
- 58.13-1-00 - Edição de revistas (Dispensada \*)
- 73.19-0-03 - Marketing direto
- 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina (Dispensada \*)
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (Dispensada \*)
- 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO ROD SAO FIDELIS/CAMBIASCA	NÚMERO 1450	COMPLEMENTO KM 05
CEP 28.400-000	BAIRRO/DISTRITO VILA DOS COROADOS	MUNICÍPIO SAO FIDELIS
UF RJ	ENDEREÇO ELETRÔNICO MWDLICITACAO@GMAIL.COM	TELEFONE (22) 9864-4296

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/10/2019
-----------------------------	------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

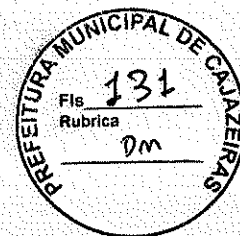
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/09/2021 às 15:53:42 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**



## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 01/09/2021 15:58:10

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MWD NEGOCIOS & SOLUCOES EIRELI**  
CNPJ: **35.157.698/0001-38**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

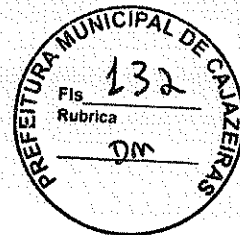
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





Data da consulta: 01/09/2021 16:09:51



Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **35.157.698/0001-38**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **MWD NEGOCIOS & SOLUCOES EIRELI**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 11/10/2019**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

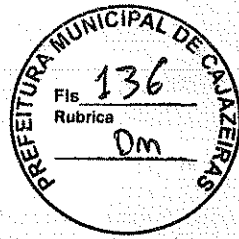
+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF







**INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA MWD NEGÓCIOS & SOLUÇÕES EIRELI**

**MARIA PAULA WILMAN DAMASCENO**, nacionalidade Brasileira, Solteira, nascida em 17/12/1995, Empresária, inscrito no CPF nº. 154.383.527-98, Identidade nº. 28.273.654-5, órgão expedidor DETRAN-RJ residente e domiciliado no(a) RUA DR JOSE FRANCISCO, 454, APT 102, CENTRO, SÃO FIDÉLIS, RJ, CEP 28.400-000 constitui uma empresa individual de responsabilidade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sociedade adota o nome empresarial MWD NEGÓCIOS & SOLUÇÕES EIRELI, tendo como título de estabelecimento MWD NEGOCIOS & SOLUCOES, com sede e domicílio na RUA EMYGDIO MAIA SANTOS, 1900, GALPAO.FUNDOS, VILA DOS COROADOS, SÃO FIDÉLIS, RJ, CEP 28.400-000. Podendo, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante simples deliberação dos sócios.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A sociedade tem por objeto:

1. CNAE-FISCAL: 4511-1/05 COMÉRCIO POR ATACADO DE REBOQUES E SEMI-REBOQUES NOVOS E USADOS; 2. CNAE-FISCAL: 2930-1/03 FABRICAÇÃO DE CABINES, CARROCERIAS E REBOQUES PARA OUTROS VEÍCULOS AUTOMOTORES, EXCETO CAMINHÕES E ÔNIBUS; 3. CNAE-FISCAL: 2930-1/01 FABRICAÇÃO DE CABINES, CARROCERIAS E REBOQUES PARA CAMINHÕES; 4. CNAE-FISCAL: 2930-1/02 FABRICAÇÃO DE CARROCERIAS PARA ÔNIBUS; 5. CNAE-FISCAL: 3099-7/00 FABRICAÇÃO DE VEÍCULOS DE TRAÇÃO ANIMAL E DE CARROS E CARRINHOS DE MÃO PARA TRANSPORTE DE CARGA, PARA SUPERMERCADOS, TÉRMICOS PARA TRANSPORTE DE SORVETES E OUTROS VEÍCULOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; 6. CNAE-FISCAL: 2833-0/00 FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A AGRICULTURA E PECUÁRIA, PEÇAS E ACESSÓRIOS, EXCETO PARA IRRIGAÇÃO; 7. CNAE-FISCAL: 4520-0/01 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; 8. CNAE-FISCAL: 4511-1/01 COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS; 9. CNAE-FISCAL: 4511-1/02 COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS; 10. CNAE-FISCAL: 4530-7/03 COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS, MECÂNICOS E ELÉTRICOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; DE MOTORES COMPLETOS, NOVOS E RECONDICIONADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA CARROCERIAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; DE CAPAS, CAPOTAS, BANCOS E ESTOFADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; DE AR CONDICIONADOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; DE VIDROS E ESPELHOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; 11. CNAE-FISCAL: 4685-1/00 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS SIDERÚRGICOS E METALÚRGICOS, EXCETO PARA CONSTRUÇÃO; 12. CNAE-FISCAL: 3250-7/02 A FABRICAÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO E ODONTOLÓGICO (MESAS PARA OPERAÇÕES CIRÚRGICAS, EQUIPAMENTOS PARA MECANOTERAPIA E MASSAGENS, CADEIRAS PARA DENTISTAS COM EQUIPAMENTO DENTAL INCORPORADO, ETC.); 13. CNAE-FISCAL: 2949-2/99 A FABRICAÇÃO DE OUTRAS

Viabilidade: RJP1900214000 DBE: RJ9170594600015438352798

Página: 1 / 5

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: MWD NEGÓCIOS & SOLUÇÕES EIRELI

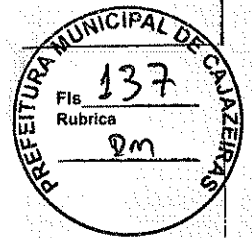
NIRE: 336.0091785-9 Protocolo: 50-2019/609643-0 Data do protocolo: 11/10/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 11/10/2019 SOB O NÚMERO 33600917859, 00003790711 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 7F775E87244B1FB2C2EC36133631B70082C875EDF195A7E1E6CB85A9C1E2B587

Para validar o documento acesse: [http://www.jucebrja.org.br/consultas/consultas/validar\\_documento](http://www.jucebrja.org.br/consultas/consultas/validar_documento)





**INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA MWD NEGÓCIOS & SOLUÇÕES EIRELI**

PEÇAS E ACESSÓRIOS NÃO-ELÉTRICOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES NÃO COMPREENDIDOS NAS DEMAIS SUBCLASSES (RODAS, RADIADORES, TANQUES DE COMBUSTÍVEL, PÁRA-CHOQUES, PEDAIS, TUBOS DE ESCAPE, ETC.); 14. CNAE-FISCAL: 4520-0/07 SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; 15. CNAE-FISCAL: 4530-7/05 COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR NOVOS E USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; 16. CNAE-FISCAL: 4763-6/05 COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES PARA ESPORTE E LAZER E DE OUTROS VEÍCULOS PARA RECREAÇÃO E ESPORTES RECREATIVOS - CAIAQUES, ASA DELTAS, ULTRALEVES, KART, JET SKI, VELEIROS, ETC. 17. CNAE-FISCAL: 4744-0/01 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM FERRAGENS PARA CONSTRUÇÃO E DE FERRAMENTAS MANUAIS, ELÉTRICAS E NÃO-ELÉTRICAS - MARTELOS, SERRAS, PICARETAS, CHAVES DE FENDA ALICATES, FURADEIRAS, ETC.; 18. CNAE-FISCAL: 4744-0/02 COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA EM BRUTO PERFILADA OU SERRADA, DE MADEIRA - TÁBUAS, RIPAS, VIGAS, PRANCHAS, DORMENTES, BARROTE, PORTAS, JANELAS E SIMILARES, E DE PRÉ-MOLDADOS DE MADEIRA PARA CONSTRUÇÃO; 19. CNAE-FISCAL: 4741-5/00 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS PARA PINTURA, TAIS COMO: TINTAS, INCLUSIVE AUTOMOTIVAS, ESMALTES, LACAS, VERNIZES, CORANTES, IMPERMEABILIZANTES, SOLVENTES PARA TINTAS, MASSAS, PINCÉIS, BROCHAS, ROLOS, ETC; 20. CNAE-FISCAL: 4742-3/00 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS ELÉTRICOS TAIS COMO: FIOS, CABOS, CONDUTORES ELÉTRICOS, CHAVES ELÉTRICAS, LÂMPADAS, INTERRUPTORES, TOMADAS E SIMILARES; 21. CNAE-FISCAL: 4753-9/00 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM ELETRODOMÉSTICOS - FOGÕES, GELADEIRAS, BATEDEIRAS, FORNOS MICROONDAS, MÁQUINAS DE LAVAR, ETC; E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO - CÂMERAS FILMADORAS, FOTOGRAFICAS E SIMILARES, RÁDIOS, TELEVISORES, ETC. 22. CNAE-FISCAL: 3101-2/00 FABRICAÇÃO DE MÓVEIS DE MADEIRA OU COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA, ENVERNIZADOS, ENCERADOS, ESMALTADOS, LAQUEADOS, RECOBERTOS COM LÂMINAS DE MATERIAL PLÁSTICO, ESTOFADOS, PARA USO RESIDENCIAL E NÃO-RESIDENCIAL; 23. CNAE-FISCAL: 3102-1/00 FABRICAÇÃO DE MÓVEIS DE METAL OU COM PREDOMINÂNCIA DE METAL, MESMO RECOBERTOS COM LÂMINAS DE MATERIAL PLÁSTICO, PARA USO RESIDENCIAL E NÃO-RESIDENCIAL, DE PEÇAS E ARMAÇÕES METÁLICAS PARA MÓVEIS; 24. CNAE-FISCAL: 7739-0/99 ALUGUEL E LEASING OPERACIONAL, DE CURTA OU LONGA DURAÇÃO, DE OUTROS TIPOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, ELÉTRICOS OU NÃO, SEM OPERADOR, TAIS COMO: MOTORES, TURBINAS E MÁQUINAS-FERRAMENTA; GERADORES, GUINCHOS, GUINDASTES E EMPILHADEIRAS; APARELHOS DE USOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS; EQUIPAMENTOS CINEMATOGRAFICOS; EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS PARA RÁDIO, TELEVISÃO E COMUNICAÇÕES; EQUIPAMENTOS DE TESTE, MEDIÇÃO E CONTROLE; CONTÊINERES; E, OUTROS TIPOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; 25. CNAE-FISCAL: 7739-0/03 ALUGUEL E LEASING OPERACIONAL, INCLUINDO MONTAGEM, DE: PALCOS, COBERTURAS E ESTANDES PARA QUALQUER USO; TABULEIROS DE FEIRAS; SANITÁRIOS QUÍMICOS PARA USO EM EVENTOS; E, OUTRAS ESTRUTURAS DE USO

Viabilidade: RJP1900214000 DBE: RJ9170594600015438352798

Página: 2 / 5

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: MWD NEGÓCIOS & SOLUÇÕES EIRELI

NIRE: 336.0091785-9 Protocolo: 50-2019/609643-0 Data do protocolo: 11/10/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 11/10/2019 SOB O NÚMERO 33600917859, 00003790711 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 7F775E87244B1FB2C2EC36133631B70082C875EDF195A7E1B6CB85A9C1E2B587

Para validar o documento acesse <https://www.jucepar.jr.br/portal/consultas/consultas> informe o nº do protocolo. Pág. 2/2





**INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA MWD NEGÓCIOS & SOLUÇÕES EIRELI**

TEMPORÁRIO; 26. CNAE-FISCAL: 7719-5/99 LOCAÇÃO E LEASING OPERACIONAL DE QUAISQUER OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE TERRESTRE SEM CONDUTOR, POR PERÍODO DE CURTA OU LONGA DURAÇÃO, TAIS COMO: ÔNIBUS, MOTOCICLETAS, TRAILERS; E, CAMINHÕES, REBOQUES, SEMI-REBOQUES E SIMILARES. 27. CNAE-FISCAL: 7711-0/00 LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; 28. CNAE-FISCAL: 5813-1/00 EDIÇÃO DE REVISTAS; 29. CNAE-FISCAL: 1749-4/00 FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PASTAS CELULÓSICAS, PAPEL, CARTOLINA, PAPELCARTÃO E PAPELÃO ONDULADO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; CARTAZISTA, PINTOR DE FAIXAS PUBLICITÁRIAS E DE LETRAS, INDEPENDENTE; 30. CNAE-FISCAL: 8299-7/99 OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE CLICHERISTA INDEPENDENTE; 31. CNAE-FISCAL: 1821-1/00 SERVIÇOS DE PRÉ-IMPRESSÃO; DIGITADOR(A) INDEPENDENTE; 32. CNAE-FISCAL: 8219-9/99 PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; OPERADOR(A) DE MARKETING DIRETO, INDEPENDENTE; 33. CNAE-FISCAL: 7319-0/03 MARKETING DIRETO; SERIGRAFISTA INDEPENDENTE; 34. CNAE-FISCAL: 1813-0/99 IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS FOTÓGRAFO(A) INDEPENDENTE; 35. CNAE-FISCAL: 7420-0/01 ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AÉREA E SUBMARINA.

**CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS**

4511-1/05 - Comércio por Atacado de Reboques e Semi-reboques Novos e Usados  
1749-4/00 - Fabricação de Produtos de Pastas Celulósicas, Papel, Cartolina, Papel-cartão e Papelão Ondulado não Especificados Anteriormente  
1813-0/99 - Impressão de Material para Outros Usos  
1821-1/00 - Serviços de Pré-impressão  
2833-0/00 - Fabricação de Máquinas e Equipamentos para a Agricultura e Pecuária, Peças e Acessórios, Exceto para Irrigação  
2930-1/01 - Fabricação de Cabines, Carrocerias e Reboques para Caminhões  
2930-1/02 - Fabricação de Carrocerias para Ônibus  
2930-1/03 - Fabricação de Cabines, Carrocerias e Reboques para Outros Veículos Automotores, Exceto Caminhões e Ônibus  
2949-2/99 - Fabricação de Outras Peças e Acessórios para Veículos Automotores não Especificadas Anteriormente  
3099-7/00 - Fabricação de Equipamentos de Transporte não Especificados Anteriormente  
3101-2/00 - Fabricação de Móveis com Predominância de Madeira  
3102-1/00 - Fabricação de Móveis com Predominância de Metal  
3250-7/02 - Fabricação de Mobiliário para Uso Médico, Cirúrgico, Odontológico e de Laboratório  
4511-1/01 - Comércio a Varejo de Automóveis, Camionetas e Utilitários Novos  
4511-1/02 - Comércio a Varejo de Automóveis, Camionetas e Utilitários Usados  
4520-0/01 - Serviços de Manutenção e Reparação Mecânica de Veículos Automotores  
4520-0/07 - Serviços de Instalação, Manutenção e Reparação de Acessórios para Veículos Automotores

*DM*

Viabilidade: RJP1900214000 DBE: RJ9170594600015438352798

Página: 3 / 5

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: MWD NEGÓCIOS & SOLUÇÕES EIRELI

NIRE: 336.0091785-9 Protocolo: 50-2019/609643-0 Data do protocolo: 11/10/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 11/10/2019 SOB O NÚMERO 33600917859, 00003790711 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 7F775E87244B1FB2C2EC36133631B70082C875EDF195A7E1E6CB85A9C1E2B587

Para validar o documento acesse <https://www.duvidas.jucebrja.com.br/consultas/consultas-digital> Informe o nº do protocolo: 50-2019/609643-0







**INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA MWD NEGÓCIOS & SOLUÇÕES EIRELI**

- 4530-7/03 - Comércio a Varejo de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores
- 4530-7/05 - Comércio a Varejo de Pneumáticos e Câmaras-de-ar
- 4685-1/00 - Comércio Atacadista de Produtos Siderúrgicos e Metalúrgicos, Exceto para Construção
- 4741-5/00 - Comércio Varejista de Tintas e Materiais para Pintura
- 4742-3/00 - Comércio Varejista de Material Elétrico
- 4744-0/01 - Comércio Varejista de Ferragens e Ferramentas
- 4744-0/02 - Comércio Varejista de Madeira e Artefatos
- 4753-9/00 - Comércio Varejista Especializado de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Vídeo
- 4763-6/05 - Comércio Varejista de Embarcações e Outros Veículos Recreativos; Peças e Acessórios
- 5813-1/00 - Edição de Revistas
- 7319-0/03 - Marketing Direto
- 7420-0/01 - Atividades de Produção de Fotografias, Exceto Aérea e Submarina
- 7711-0/00 - Locação de Automóveis sem Condutor
- 7719-5/99 - Locação de Outros Meios de Transporte não Especificados Anteriormente, sem Condutor
- 7739-0/03 - Aluguel de Paços, Coberturas e Outras Estruturas de Uso Temporário, Exceto Andaimos
- 7739-0/99 - Aluguel de Outras Máquinas e Equipamentos Comerciais e Industriais não Especificados Anteriormente, sem Operador
- 8219-9/99 - Preparação de Documentos e Serviços Especializados de Apoio Administrativo não Especificados Anteriormente
- 8299-7/99 - Outras Atividades de Serviços Prestados Principalmente Às Empresas não Especificadas Anteriormente

**CLÁUSULA TERCEIRA** - A sociedade iniciará suas atividades a partir de seu registro e tem duração por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA** - O capital social é R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, NESTE ATO, EM MOEDA CORRENTE..

**CLÁUSULA QUINTA** - A responsabilidade do titular da pessoa jurídica é limitada ao capital social subscrito, não respondendo de forma subsidiária ou ilimitada pelas dívidas da EIRELI.

**CLÁUSULA SEXTA** - A administração da empresa caberá ao titular, com todos os poderes e atribuições necessários à administração e representação da empresa, autorizado o uso do nome empresarial, em conjunto ou individualmente, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - O exercício social é de doze meses, encerrando-se no dia 31 de dezembro do ano. No final do exercício, o titular elaborará o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, os quais deverão ser assinados pelo titular e um contabilista habilitado.

**CLÁUSULA OITAVA** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o titular aprovará por resolução as contas do exercício anterior e designará administrador, quando for o caso.

Viabilidade: RJP1900214000 DBE: RJ9170594600015438352798

Página: 4 / 5

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: MWD NEGÓCIOS & SOLUÇÕES EIRELI

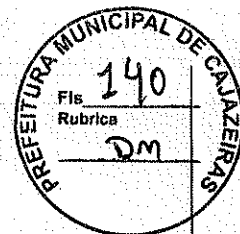
NIRE: 336.0091785-9 Protocolo: 50-2019/609643-0 Data do protocolo: 11/10/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 11/10/2019 SOB O NÚMERO 33600917859, 00003790711 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 7F775E87244B1FB2C2EC36133631B70082C875EDF195A7E1E6CB85A9C1E2B587

Para validar o documento acesse <http://www.jucefria.rj.gov.br/servicos/consulta-digital> Informe o nº do protocolo. Pág. 6/6





**INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA MWD NEGÓCIOS & SOLUÇÕES EIRELI**

**CLÁUSULA NONA** - O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de *pro labore*, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - As decisões da empresa serão tomadas pelo titular, mediante a formalização de resolução.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - O titular declara que, na condição de pessoa natural, não participa de outra Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, seja neste Estado ou em qualquer das demais Unidades da Federação.

**Parágrafo primeiro.** Participação nesta empresa não obsta que o titular seja administrador ou representante de outra EIRELI, bem como que participe de sociedade empresária, mesmo que esta faça ou venha a fazer parte de outra Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI.

**Parágrafo segundo.** A constituição da empresa não impede que o titular se registre como empresário individual ou faça parte de qualquer outro ente personalizado ou não, exceto inscrever-se microempendedor individual.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - Fica eleito o foro de São Fidélis - RJ para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento, em 1 via(s).

SÃO FIDÉLIS, 07 de outubro de 2019

Maria Paula Wilman Damasceno  
MARIA PAULA WILMAN DAMASCENO

CPF: 154.383.527-98

088575  
AB326835

40  
DE NOTAS

Rua Acre nº 28 - Centro - Rio de Janeiro - RJ  
CEP: 20991-000 - Telefone: (21) 2533-8844  
BERKY FIMENTEL DA SILVA - Titular

Reconheço por AUTENTICIDADE a(s) firma(s) de:  
MARIA PAULA WILMAN DAMASCENO

Rio de Janeiro, 8 de outubro de 2019 13:22:15  
Em test. de veracidade. CPF: por  
Anderson Ribeiro da Silva - Escrevente  
Ementada: R\$ 0,71 TJ + Fundos: R\$ 2,34 TOTAL: R\$ 3,11  
Setor: EDFM93814-RNO



Viabilidade: RJP1900214000 DBE: RJ9170594600015438352798

Página: 5 / 5

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: MWD NEGÓCIOS & SOLUÇÕES EIRELI

NIRE: 336.0091785-9 Protocolo: 50-2019/609643-0 Data do protocolo: 11/10/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 11/10/2019 SOB O NÚMERO 33600917859, 00003790711 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 7F775E87244B1FB2C2EC36133631B70082C875EDF195A7E1E6CB85A9C1E2B587

Para validar o documento acesse <http://www.jucebrja.org.br> ou <http://www.jucebrja.org.br/validar> (base de dados)







Presidência da República  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EPP**

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

A Empresa (EIRELI) MWD NEGÓCIOS & SOLUÇÕES EIRELI estabelecida no(a) RUA EMYGDIO MAIA SANTOS, 1900, GALPAO:FUNDOS, VILA DOS COROADOS, SÃO FIDÉLIS, RJ, CEP: 28.400-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Ato: 090 - Contrato

Evento: 316 - Enquadramento de Empresa de Pequeno Porte

SÃO FIDÉLIS, 07 de outubro de 2019

Maria Paula Wilman Damasceno

Titular Pessoa Física - MARIA PAULA WILMAN DAMASCENO

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Etiqueta de Registro

Viabilidade: RJP1900214000 DBE: RJ9170594600015438352798

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: MWD NEGÓCIOS & SOLUÇÕES EIRELI

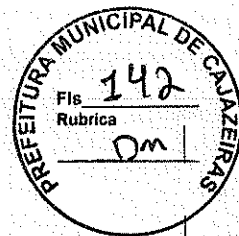
NIRE: 336.0091785-9 Protocolo: 50-2019/609643-0 Data do protocolo: 11/10/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 11/10/2019 SOB O NÚMERO 33600917859, 00003790711 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 7F775E87244B1FE2C2EC36133631B70082C875EDF195A7E1E6CB85A9C1E2B587

Para validar o documento acesse: <http://www.juceerjia.rj.gov.br/servicos/consulta-digital> Informe o nº do protocolo. Pág. 2/0





## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

## DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PROTOCOLO REDESIM  
RJP1900214000

## 01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) <b>MWD NEGOCIOS &amp; SOLUCOES EIRELI</b>	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ *****
--------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------

## 02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

**101 Inscricao de primeiro estabelecimento  
Quadro de Sócios e Administradores - QSA**

Número de Controle: RJ91705946 - 00015438352798

## 03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

<input checked="" type="checkbox"/> FCPJ	<input checked="" type="checkbox"/> QSA
------------------------------------------	-----------------------------------------

## 04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO
------------------	-----------------

## 05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

<input checked="" type="checkbox"/> Responsável	<input type="checkbox"/> Preposto
NOME <b>MARIA PAULA WILMAN DAMASCENO</b>	CPF <b>154.383.527-98</b>
LOCAL E DATA	ASSINATURA (com firma reconhecida) <i>Maria Paula Wilman Damasceno</i>

## 06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

## 07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONARIO DA UNIDADE CADASTRADORA

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

Imprimir





Nº do Protocolo

50-2020/144275-2

Recebido em 13/08/2020

JUCERJA

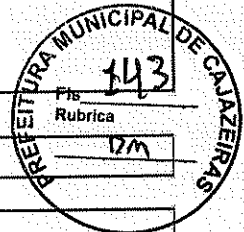
Último arquivamento:  
00003790711 - 11/10/2019  
NIRE: 33.6.0091785-9

Orgão	Calculado	Pago
Junta	352,00	352,00
DNRC	0,00	0,00

MWD NEGÓCIOS & SOLUÇÕES EIRELI

Boleto(s): 103439230

Hash: 9781BBBE-CC16-4D3A-8933-BE96960FD775



NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.6.0091785-9

Nome Jurídico

Empresário Individual com Responsabilidade Limitada

Porte Empresarial

Empresa de Pequeno Porte

Nome

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

MWD NEGÓCIOS & SOLUÇÕES EIRELI

Código Ato Eventos

002

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
021	1	Alteração / Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
xxx	xx	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
xxx	xx	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
xxx	xx	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
xxx	xx	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR CARLOS LUIS ROSA MEIRELES SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

NIRE / Arquivamento	CNPJ	Endereço / Endereço completo no exterior	Bairro	Município	Estado
00003915610	35.157.698/0001-38	Rodovia SAO FIDELIS/CAMBIASCA 1450	VILA DOS COROADOS	São Fidélis	RJ
XXXXXXXXXXXX	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX

Deferido em 13/08/2020 e arquivado em 14/08/2020

Bernardo Feijó Sampaio Berwanger

Nº de Páginas: Capa Nº Páginas:

10     1/1

SECRETÁRIO GERAL

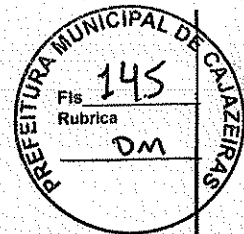
Observação:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
 Empresa: MWD NEGÓCIOS & SOLUÇÕES EIRELI  
 NIRE: 336.0091785-9 Protocolo: 50-2020/144275-2 Data do protocolo: 13/08/2020  
 CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 14/08/2020 SOB O NÚMERO 00003915610 e demais constantes do termo de autenticação.  
 Autenticação: F55A7ADF37629B335E97D976A2BB406EE372D89756D61A65D688C714EFE92821  
 Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.org.br> ou [http://www.jucerja.org.br/sistema/validar\\_documento](http://www.jucerja.org.br/sistema/validar_documento) informando o nº do protocolo: 50-2020/144275-2

**JUCERJA**  
assinado digitalmente



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**



**MWD NEGÓCIOS & SOLUÇÕES EIRELI**

**MARIA PAULA WILMAN DAMASCENO**, de nacionalidade brasileira, nascida em 17/12/1995, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº 28.273.654-5, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o nº 154.383.527-98, residente e domiciliada na Rua Frei Ângelo, nº 660, Centro, São Fidélis – RJ, CEP 28.400-000, titular da EIRELI – Empresa Individual de Responsabilidade Limitada denominada **MWD NEGÓCIOS & SOLUÇÕES EIRELI**, com sede na Rua Emygdio Maia Santos, nº 1900, Galpão: Fundos, Vila dos Coroados, São Fidélis – RJ, CEP 28.400-000, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial deste Estado sob o NIRE nº 336.0091785-9, em 11/10/2019, inscrita no CNPJ sob o nº 35.157.698/0001-38, resolve alterar o ato constitutivo, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – SEDE E ENDEREÇO**

A empresa passará a ter sua sede na Rodovia São Fidélis/Cambiasca, nº 1.450, Km 05, Vila dos Coroados, São Fidélis – RJ, CEP 28.400-000, podendo estabelecer filiais e sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais.

À vista da modificação ora ajustada, com fulcro na Lei nº 10.406/2002, consolida-se o ato constitutivo, com a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL  
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**

**MWD NEGÓCIOS & SOLUÇÕES EIRELI**

**MARIA PAULA WILMAN DAMASCENO**, de nacionalidade brasileira, nascida em 17/12/1995, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº 28.273.654-5, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o nº 154.383.527-98, residente e domiciliada na Rua Frei Ângelo, nº 660, Centro, São Fidélis – RJ, CEP 28.400-000.

**Cláusula Primeira – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE E ENDEREÇO**

A empresa girará sob o nome empresarial **MWD NEGÓCIOS & SOLUÇÕES EIRELI**, e terá sede e domicílio na Rodovia São Fidélis/Cambiasca, nº 1.450, Km 05, Vila dos Coroados, São Fidélis – RJ, CEP 28.400-000.

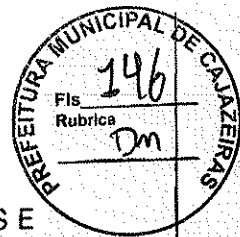
*Maria Paula Wilman Damasceno*

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO SOCIAL

Constitui objeto da empresa a seguinte atividade:

- COMÉRCIO POR ATACADO DE REBOQUES E SEMI-REBOQUES NOVOS E USADOS (CNAE-FISCAL: 4511-1/05);
- FABRICAÇÃO DE CABINES, CARROCERIAS E REBOQUES PARA OUTROS VEÍCULOS AUTOMOTORES, EXCETO CAMINHÕES E ÔNIBUS (CNAE-FISCAL: 2930-1/03);
- FABRICAÇÃO DE CABINES, CARROCERIAS E REBOQUES PARA CAMINHÕES (CNAE-FISCAL: 2930-1/01);
- FABRICAÇÃO DE CARROCERIAS PARA ÔNIBUS (CNAE-FISCAL: 2930-1/02);
- FABRICAÇÃO DE VEÍCULOS DE TRAÇÃO ANIMAL E DE CARROS E CARRINHOS DE MÃO PARA TRANSPORTE DE CARGA, PARA SUPERMERCADOS, TÉRMICOS PARA TRANSPORTE DE SORVETES E OUTROS VEÍCULOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (CNAE-FISCAL: 3099-7/00);
- FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A AGRICULTURA E PECUÁRIA, PEÇAS E ACESSÓRIOS, EXCETO IRRIGAÇÃO (CNAE-FISCAL: 2833-0/00);
- SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES (CNAE-FISCAL: 4520-0/01);
- COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS (CNAE-FISCAL: 4511-1/01);
- COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS (CNAE-FISCAL: 4511-1/02);
- COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS, MECÂNICOS E ELÉTRICOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; DE MOTORES COMPLETOS, NOVOS E RECONDICIONADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA CARROCERIAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; DE CAPAS, CAPOTAS, BANCOS E ESTOFADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; DE AR CONDICIONADOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; DE VIDROS E ESPELHOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES (CNAE-FISCAL: 4530-7/03);
- COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS SIDERÚRGICOS E METALÚRGICOS, EXCETO PARA CONSTRUÇÃO (CNAE-FISCAL: 4685-1/00);

Maria Paula wilman damasceno



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: MWD NEGÓCIOS & SOLUÇÕES EIRELI

NIRE: 336.0091785-9 Protocolo: 50-2020/144275-2 Data do protocolo: 13/08/2020

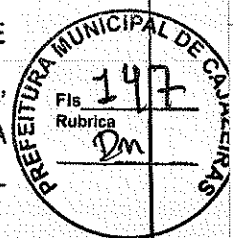
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 14/08/2020 SOB O NÚMERO 00003915610 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: F55A7ADF37629B335E97D976A2BB406EE372D89756D61A65D688C714EFE92821

Para validar o documento acesse <http://www.jucefaria.rj.gov.br/servicos/consulta-digital> informe o nº do protocolo. Pág. 4/10



- FABRICAÇÃO DE MOBILIÁRIO PAR USO MÉDICO, CIRÚRGICO E ODONTOLÓGICO (MESAS PARA OPERAÇÕES CIRÚRGICAS, EQUIPAMENTOS PARA MECANOTERAPIA E MASSAGENS, CADEIRAS PARA DENTISTAS COM EQUIPAMENTO DENTAL INCORPORADO, ETC) (CNAE-FISCAL: 3250-7/02);
- FABRICAÇÃO DE OUTRAS PEÇAS E ACESSÓRIOS NÃO-ELÉTRICOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES NÃO COMPREENDIDOS NAS DEMAIS SUBCLASSES (RODAS, RADIAORES, TANQUES DE COMBUSTÍVEL, PÁRACHOQUES, PEDAIS, TUBOS DE ESCAPE, ETC) (CNAE-FISCAL: 2949-2/99);
- SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES (CNAE-FISCAL: 4520-0/07);
- COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR NOVOS E USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES (CNAE-FISCAL: 4530-7/05);
- COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES PARA ESPORTE E LAZER E DE OUTROS VEÍCULOS PARA RECREAÇÃO E ESPORTES RECREATIVOS - CAIAQUES, ASA DELTAS, ULTRALEVES, KART, JET SKI, VELEIROS, ETC (CNAE-FISCAL: 4763-6/05);
- COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM FERRAGENS PARA CONSTRUÇÃO E DE FERRAMENTAS MANUAIS, ELÉTRICAS E NÃO-ELÉTRICAS - MARTELOS, SERRAS, PICARETAS, CHAVES DE FENDA, ALICATES, FURADEIRAS, ETC (CNAE-FISCAL: 4744-0/01);
- COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA EM BRUTO PERFILADA OU SERRADA, DE MADEIRA - TÁBUAS, RIPAS, VIGAS, PRANCHAS, DORMENTES, BARROTE, PORTAS, JANELAS E SIMILARES, E DE PRÉ-MOLDADOS DE MADEIRA PARA CONSTRUÇÃO (CNAE-FISCAL: 4744-0/02);
- COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS PARA PINTURA, TAIS COMO: TINTAS, INCLUSIVE AUTOMOTIVAS, ESMALTES, LACAS, VERNIZES, CORANTES, IMPERMEABILIZANTES, SOLVENTES PARA TINTAS, MASSAS, PINCÉIS, BROCHAS, ROLOS, ETC (CNAE-FISCAL: 4741-5/00);
- COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS ELÉTRICO, TAIS COMO: FIOS, CABOS, CONDUTORES ELÉTRICOS, CHAVES ELÉTRICAS, LÂMPADAS, INTERRUPTORES, TOMADAS E SIMILARES (CNAE-FISCAL: 4742-3/00);
- COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM ELETRODOMÉSTICOS - FOGÕES, GELADEIRAS, BATEDEIRAS, FORNOS MICROONDAS, MÁQUINAS DE LAVAR, ETC; EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO - CÂMARAS



Maria Paula Wilman Damasceno

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: MWD NEGÓCIOS & SOLUÇÕES EIRELI

NIRE: 336.0091785-9 Protocolo: 50-2020/144275-2 Data do protocolo: 13/08/2020

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 14/08/2020 SOB O NÚMERO 00003915610 e demais constantes do termo de autenticação.

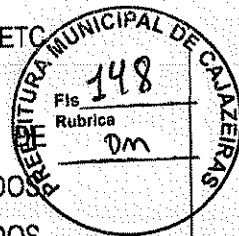
Autenticação: F55A7ADF37629B335E97D976A2BB406EE372D89756D61A65D688C714EFE92821

Para validar o documento acesse: <http://www.jucebrja.rj.gov.br/servicos/consulta-digital> Informe o nº do protocolo: 50-2020/144275-2 Data do protocolo: 13/08/2020





FILMADORAS, FOTOGRAFICAS E SIMILARES, RÁDIOS, TELEVISORES, ETC  
(CNAE-FISCAL: 4753-9/00);



- FABRICAÇÃO DE MÓVEIS DE MADEIRA OIU COM PREDOMINÂNCIA MADEIRA, ENVERNIZADOS, ENCERADOS, ESMALTADOS, LAQUEADOS, RECOBERTOS COM LÂMINAS DE MATERIAL PLÁSTICO, ESTOFADOS, PARA USO RESIDENCIAL E NÃO-RESIDENCIAL (CNAE-FISCAL: 3101-2/00);
- FABRICAÇÃO DE MÓVEIS DE METAL OU COM PREDOMINÂNCIA DE METAL, MESMO RECOBERTOS COM LÂMINAS DE MATERIAL PLÁSTICO, PARA USO RESIDENCIAL E NÃO-RESIDENCIAL, DE PEÇAS E ARMAÇÕES METÁLICAS PARA MÓVEIS (CNAE-FISCAL: 3102-1/00);
- ALUGUEL E LEASING OPERACIONAL, DE CURTA OU LONGA DURAÇÃO, DE OUTROS TIPOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, ELÉTRICOS OU NÃO, SEM OPERADOR, TAIS COMO: MOTORES, TURBINAS E MÁQUINAS-FERRAMENTA; GERADORES, GUINCHOS, GUINDASTES E EMPILHADEIRAS; APARELHOS DE USOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS; EQUIPAMENTOS CINEMATOGRAFICOS; EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS PRA RÁDIO, TELEVISÃO E COMUNICAÇÕES; EQUIPAMENTOS DE TESTE, MEDIÇÃO E CONTROLE; CONTÊINERES; E, OUTROS TIPOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (CNAE-FISCAL: 7739-0/99);
- ALUGUEL E LEASING OPERACIONAL, INCLUINDO MONTAGEM DE: PALCOS, COBERTURAS E ESTANDES PARA QUALQUEUR CUSO; TABULEIROS DE FEIRAS; SANITÁRIOS QUÍMICOS PARA USO EM EVENTOS; E, OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO (CNAE-FISCAL: 7739-0/03);
- LOCAÇÃO E LEASING OPERACIONAL DE QUAISQUER OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE TERRESTRE SEM CONDUTOR, POR PERÍODO DE CURTA OU LONGA DURAÇÃO, TAIS COMO: ÔNIBUS, MOTOCICLETAS, TRAILERS; E, CAMINHÕES, REBOQUES, SEMI-REBOQUES E SIMILARES (CNAE-FISCAL: 7719-5/99);
- LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR (CNAE-FISCAL: 7711-0/00);
- EDIAÇÃO DE REVISTAS (CNAE-FISCAL: 5813-1/00);
- FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PASTAS CELULÓSICAS, PAPEL, CARTOLINA, PAPEL CARTÃO E PAPELÃO ONDULADO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENE; CARTAZISTA, PINTOR DE FAIXAS PUBLICITÁRIAS E DE LETRAS, INDEPENDENTE (CNAE-FISCAL: 1749-4/00);

Maria Paula Wilman Damasceno

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: MWD NEGÓCIOS & SOLUÇÕES EIRELI

NIRE: 336.0091785-9 Protocolo: 50-2020/144275-2 Data do protocolo: 13/08/2020

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 14/08/2020 SOB O NÚMERO 00003915610 e demais constantes do termo de autenticação.

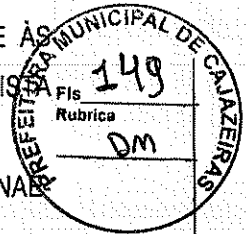
Autenticação: F55A7ADF37629B335E97D976A2BB406EE372D89756D61A65D688C714EFE92821

Para validar o documento acesse: [http://www.jucecelia.org.br/consulta/consulta\\_documento](http://www.jucecelia.org.br/consulta/consulta_documento) Informe o nº do protocolo: 50-2020/144275-2





- OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTEIORMENTE, CLICHERISTA INDEPENDENTE (CNAE-FISCAL: 8299-7/99);
- SERVIÇOS DE PRÉ-IMPRESSÃO; DIGITADOR(A) INDEPENDENTE (CNAE-FISCAL: 1821-1/00);
- PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; OPERADOR(A) DE MARKETING DIRETO, INDEPENDENTE (CNAE-FISCAL: 8219-9/99);
- MARKETING DIRETO; SERIGRAFISTA INDEPENDENTE (CNAE-FISCAL: 7319-0/03);
- IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS, FOTÓGRAFO(A) INDEPENDENTE (CNAE-FISCAL: 1813-0/99);
- ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AÉREA E SUBMARINA (CNAE-FISCAL: 7420-0/01);



#### **CLÁUSULA TECEIRA – DO CAPITAL SOCIAL**

O capital da empresa é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA ADMINISTRAÇÃO**

A administração da empresa será exercida por **MARIA PAULA WILMAN DAMASCENO**, com amplos poderes de direção e representação da EIRELI.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO**

A empresa iniciou suas atividades em 11/10/2019, e seu prazo de duração é indeterminado.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E PRESTAÇÃO DE CONTAS**

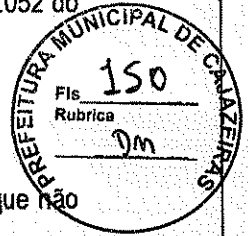
O encerramento do exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano, elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros e perdas apurados (art. 1065, CC/2002).

Parágrafo único – Poderá a empresa distribuir resultados em período inferior ao anual, desde que comprovado o lucro em balanço contábil especialmente levantado para tanto.

*Maria Paula Wilman Damasceno*

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DO TITULAR**

A responsabilidade do titular da empresa é limitada ao capital integralizado (art. 1.052 do CC/02), não respondendo ele subsidiariamente pelas perdas da empresa.



**CLÁUSULA OITAVA - DELIBERAÇÃO SOCIAL (NÃO-PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI)**

A titular **MARIA PAULA WILMAN DAMASCENO** declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra EIRELI - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

**CLÁUSULA NONA - DESIMPEDIMENTO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob as penas dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

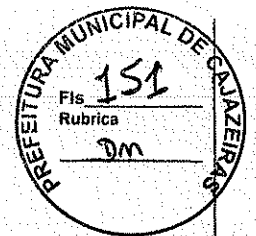
São Fidélis - RJ, 24 de Julho de 2020.

*Maria Paula Wilman Damasceno*

**MARIA PAULA WILMAN DAMASCENO**

**Titular**





CARTEIRO DO OFÍCIO ÚNICO - TABELADO: ANTONIO ELZEIRO DE CASTRO MAIA Nº 10456/AA142591  
RUA DR. COLLET, 92 - JARDIM SÃO FIDÉLIS - RJ - CEP 23040-000 - TELEFONE: (21) 2739-2762  
CARTEIROS: 30000097

**RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A(S) FIRMA(S)**  
MARIA PAULA WILMAN DAMASCENO

EMOC. 5,027 FLUIDOS. 210 TOTAL ATD. 8.031  
SÃO FIDELIS, 4 DE AGOSTO DE 2020

CONFERIDO POR SAULO AZEVEDO MAIA EM TESTIMÔNIO DA VERDADE

EDLX 42770 LHT SAULO AZEVEDO MAIA  
Consulta em <http://www3.rj.gov.br/officepublico/>

Saulo Azevedo Maia  
Escrivente  
Mat. 93882

Ofício ÚNICO do  
R. Dr. Collet, 92 - J. São Fideles - RJ - CEP 23040-000  
Tel. 2739-2762 - 2739-2165

Cajazeiras - Paraíba

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: MWD NEGÓCIOS & SOLUÇÕES EIRELI

NIRE: 336.0091785-9 Protocolo: 50-2020/144275-2 Data do protocolo: 13/08/2020

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 14/08/2020 SOB O NÚMERO 00003915610 e demais constantes do termo de autenticação.

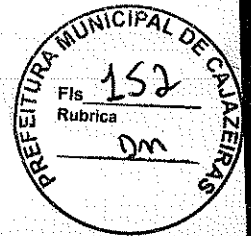
Autenticação: F55A7ADF37629B335E97D976A2BB406EE372D89756D61A65D688C714EFE92821

Para validar o documento acesse <http://www.jucef.rj.gov.br/consulta/consultaDigital> informe o nº do protocolo e o nº da autenticação. Pág. 0/10





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ



**PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DO CNPJ**

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:  
 • Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PROTOCOLO REDESIM  
 RJP2000121632

**01. IDENTIFICAÇÃO**

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) <b>MWD NEGOCIOS &amp; SOLUCOES EIRELI</b>	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>35.157.698/0001-38</b>
--------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------

**02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO**

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

**211 Alteracao de endereco dentro do mesmo municipio**

Número de Controle: RJ29644286 - 35157698000138

**03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA**

NOME <b>MARIA PAULA WILMAN DAMASCENO</b>	CPF <b>154.383.527-98</b>
LOCAL	DATA <b>04/08/2020</b>

**04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL**

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 35.157.698/0001-38

Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018



[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 35.157.698/0001-38  
**Razão Social:** MWD NEGOCIOS E SOLUCOES EIRELI  
**Endereço:** ROD SÃO FIDÉLIS/CAMBIASCA 1450 KM 05 / VILA DOS COROADOS  
/ SAO FIDELIS / RJ / 28400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 01/09/2021 a 30/09/2021

**Certificação Número:** 2021090102090646420106

Informação obtida em 01/09/2021 15:54:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

PAULO CESAR SANTOS DAMASCENO



DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF 0560907321-RJ/RJ		
CPF 749.989.867-91	DATA NASCIMENTO 26/04/1962	
FILIAÇÃO ADEJAR MESSIAS DAMASCENO MARTA EUNICE SANTOS DAMASCENO		
PERMISSÃO	ACE	OUTRO
		AB
Nº REGISTRO 00284539773	VIGÊNCIA 15/10/2022	D. HABILITAÇÃO 15/04/1991

COSEMI/ACES

ENDEREÇO

*(S) Damasceno*

LOCAL SAO FIDELIS, RJ	DATA EMISSÃO 24/10/2017
--------------------------	----------------------------

*[Signature]*

ASSINATURA DO EMISSOR

01935067958  
RJ465267890

**RIO DE JANEIRO**

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1570132549


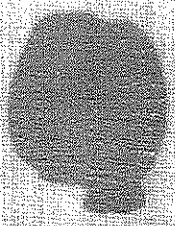
PROBIDOR FICAR  
1570132549





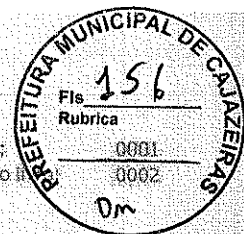
NOME: MARIA PAULA MILNAN DAMASCENO  
 Nº: 20.233.634-5  
 DATA DE NASCIMENTO: 18/12/2015  
 ENDEREÇO: RUA... Nº...  
 CIDADE: CAUZEIRAS - RJ  
 CEP: 27500-000  
 DATA DE EMISSÃO: 18/12/2015  
 VALOR: R\$ 2,00

ESTADO CIVIL: SOLTEIRA  
 Nº: 0278  
 Nome Paula Milnan Damasceno  
 PARTIDO: PTB

Empresa: MWD NEGOCIOS & SOLUCOES EIRELI  
 Inscrição: 35.157.698/0001-38  
 Endereço: ROD SAO FIDELIS/CAMBIASCA, 1450, KM 05, VILA DOS COROADOS, SAO FIDELIS/RJ, CEP 28400-000  
 Período: 01/01/2020 - 31/12/2020

Página:  
 Número:



COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2020

Coefficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	2.635.652,99 + 28.390,00	26,83
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	99.310,01 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	2.635.652,99	26,54
	Passivo Circulante	99.310,01	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	2.635.652,99 - 51.106,68	26,03
	Passivo Circulante	99.310,01	
Índice de Solvência Geral	Ativo	2.664.042,99	26,83
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	99.310,01 + 0,00	
Índice de Capital de Terceiros	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	0,00 + 0,00	0,00
	Patrimônio Líquido	0,00	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	99.310,01 + 0,00	0,04
	Passivo Total	2.664.042,99	
Índice de Endividamento Corrente	Passivo Circulante	0,00	0,00
	Patrimônio Líquido + Resultado de Exer. Futuros	0,00 + 0,00	
Índice de Dívida a Curto Prazo	Passivo Circulante	0,00	0,00
	Passivo Não-Circulante	0,00	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	0,00 + 0,00	0,00
	Ativo	0,00	
Margem Operacional	Lucro/Prejuízo Operacional	0,00	0,00
	Receitas de Vendas	0,00	
Rentabilidade do Ativo	Lucro/Prejuízo de Exercício	0,00	0,00
	Ativo	0,00	
Rentabilidade do Patrimônio Líquido	Lucro Líquido	0,00	0,00
	Patrimônio Líquido	0,00	
Índice de Capital Próprio s/ Passivo Total	Patrimônio Líquido	0,00	0,00
Índice de Imobilização do Patrimônio Líquido	Ativo Não-Circulante	0,00	0,00
Retorno sobre o Patrimônio Líquido Médio	Resultado Operacional	0,00	0,00
Índice de Recebimento	Duplicatas a Receber x 365	0,00 x 365	0,00
	Venda Líquida	0,00	

*Paula Wilman Damasceno*

MARIA DE PAULA WILMAN DAMASCENO  
 TITULAR PESSOA FÍSICA  
 CPF: 154.383.527-98

*Sandro Wallace Rodrigues Silva*

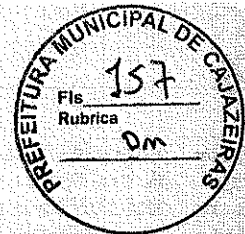
SANDRO WALLACE RODRIGUES SILVA  
 Reg. no CREC - RJ sob o No. RJ12207103  
 CPF: 026.232.567-80




Sandro Wallace Rodrigues Silva  
 Técnico Contábil  
 CRC RJ 1220710-3

35.157.698/0001-38  
 MWD NEGOCIOS E SOLUCOES EIRELI  
 ROD. SAO FIDELIS/CAMBIASCA, 1450 KM 05  
 VILA DOS COROADOS - SAO FIDELIS-RJ  
 CEP 28400-000





CARTÓRIO DO OFICIAL ÚNICO - TABELÃO: ANTONIO EDENIO DE CASTRO MAIA 134087AA103333  
QUADRA COLÊTA Nº 1 LOTE Nº 001 - CALZEIRAS - PB - CEP: 58715-000 - FONE: (31) 3361-4333

 RECONHECO POR SEMELHANÇA A(S) FIRMA(S)  
MARIA PAULA WILMAN DAMASCENO  
SANDRO WALLACE RODRIGUES SILVA  
FMOL 12.12 FUNDOS 4.88 TOTAL \$13.1836  
SAL FIDELIS 12 DE MARÇO DE 2021  
CONFERIDO POR CM 11510 DA VENDA

EDSB 71293 CGE Leticia Maia Azevedo Camelo  
EDSB 71294 UVF [www241177.11a.br/municipio/calzeiras](http://www241177.11a.br/municipio/calzeiras)

*Letícia*  
Leticia Maia Azevedo Camelo  
Escrivente  
Cep: 94.4449

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****CNPJ/CPF**

35.157.698/0001-38

**Inscrição Estadual**

11.575.110

**Data da concessão da inscrição**

11/10/2019

**Nome empresarial**

MWD NEGÓCIOS &amp; SOLUÇÕES EIRELI

**Título do estabelecimento**

MWD NEGOCIOS &amp; SOLUCOES

**Natureza Jurídica**

Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de

**Regime de apuração**

Simples nacional - Não Optante Simei

**Tipo de unidade principal**

Unidade Operacional

**Endereço do estabelecimento**ROD SAO FIDELIS/CAMBIASCA, 1450 KM:05  
VILA DOS COROADOS - SÃO FIDÉLIS RJ 28.400-000**Situação cadastral**

Habilitada

**Data da situação cadastral**

11/10/2019

**Atividades econômicas (CNAE)****Principal**

45.11-1/05 - COMÉRCIO POR ATACADO DE REBOQUES E SEMI-REBOQUES NOVOS E USADOS

**Secundárias**

17.49-4/00 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PASTAS CELULÓSICAS, PAPEL, CARTOLINA, PAPEL-CARTÃO E PAPELÃO ONDULADO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

18.13-0/99 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS

18.21-1/00 - SERVIÇOS DE PRÉ-IMPRESSÃO

28.33-0/00 - FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A AGRICULTURA E PECUÁRIA, PEÇAS E ACESSÓRIOS, EXCETO PARA IRRIGAÇÃO

29.30-1/01 - FABRICAÇÃO DE CABINES, CARROCERIAS E REBOQUES PARA CAMINHÕES

29.30-1/02 - FABRICAÇÃO DE CARROCERIAS PARA ÔNIBUS

29.30-1/03 - FABRICAÇÃO DE CABINES, CARROCERIAS E REBOQUES PARA OUTROS VEÍCULOS AUTOMOTORES, EXCETO CAMINHÕES E ÔNIBUS

29.49-2/99 - FABRICAÇÃO DE OUTRAS PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

30.99-7/00 - FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

31.01-2/00 - FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA

31.02-1/00 - FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE METAL

**Unidade de cadastro**

AFR 10.01 - AFR 10.01 - Norte Fluminense

**Unidade de fiscalização**

AFR 10.01 - AFR 10.01 - Norte Fluminense

**Observação**

Contribuinte optante do Simples Nacional desde 11/10/2019. Em regra, documentos fiscais emitidos não geram crédito de ICMS.

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****CNPJ/CPF**

35.157.698/0001-38

**Inscrição Estadual**

11.575.110

**Data da concessão da inscrição**

11/10/2019

**Nome empresarial**

MWD NEGÓCIOS &amp; SOLUÇÕES EIRELI

**Título do estabelecimento**

MWD NEGOCIOS &amp; SOLUCOES

**Natureza Jurídica**

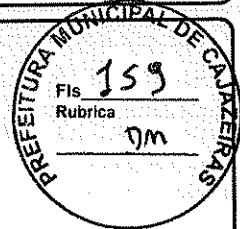
Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de

**Regime de apuração**

Simples nacional - Não Optante Simei

**Tipo de unidade principal**

Unidade Operacional

**Endereço do estabelecimento**ROD SAO FIDELIS/CAMBIASCA, 1450 KM:05  
VILA DOS COROADOS - SÃO FIDÉLIS RJ 28.400-000**Situação cadastral**

Habilitada

**Data da situação cadastral**

11/10/2019

32.50-7/02 - FABRICAÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, ODONTOLÓGICO E DE LABORATÓRIO

45.11-1/01 - COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS

45.11-1/02 - COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS

45.20-0/01 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

45.20-0/07 - SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

45.30-7/03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

45.30-7/05 - COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR

46.85-1/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS SIDERÚRGICOS E METALÚRGICOS, EXCETO PARA CONSTRUÇÃO

47.41-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA

47.42-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO

47.44-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS

47.44-0/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS

47.53-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO

47.63-6/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS

58.13-1/00 - EDIÇÃO DE REVISTAS

73.19-0/03 - MARKETING DIRETO

**Unidade de cadastro**

AFR 10.01 - AFR 10.01 - Norte Fluminense

**Unidade de fiscalização**

AFR 10.01 - AFR 10.01 - Norte Fluminense

**Observação**

Contribuinte optante do Simples Nacional desde 11/10/2019. Em regra, documentos fiscais emitidos não geram crédito de ICMS.

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****CNPJ/CPF**

35.157.698/0001-38

**Inscrição Estadual**

11.575.110

**Data da concessão da inscrição**

11/10/2019

**Nome empresarial**

MWD NEGÓCIOS &amp; SOLUÇÕES EIRELI

**Título do estabelecimento**

MWD NEGOCIOS &amp; SOLUCOES

**Natureza Jurídica**

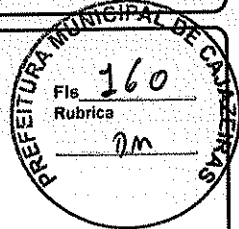
Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de

**Regime de apuração**

Simples nacional - Não Optante Simei

**Tipo de unidade principal**

Unidade Operacional

**Endereço do estabelecimento**ROD SAO FIDELIS/CAMBIASCA, 1450 KM:05  
VILA DOS COROADOS - SÃO FIDÉLIS RJ 28.400-000**Situação cadastral**

Habilitada

**Data da situação cadastral**

11/10/2019

74.20-0/01 - ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AÉREA E SUBMARINA  
77.11-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR  
77.19-5/99 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR  
77.39-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES  
77.39-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR  
82.19-9/99 - PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE  
82.99-7/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

**Unidade de cadastro**

AFR 10.01 - AFR 10.01 - Norte Fluminense

**Unidade de fiscalização**

AFR 10.01 - AFR 10.01 - Norte Fluminense

**Observação**

Contribuinte optante do Simples Nacional desde 11/10/2019. Em regra, documentos fiscais emitidos não geram crédito de ICMS.



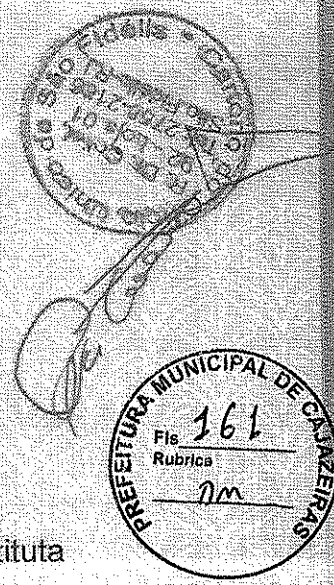
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS  
CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO

Rua Dr. Collet, nº 92,  
Lojas 1 e 2, Centro,  
São Fidélis/RJ

TEL. (22) 2758.21.86

cartoriounicosf@gmail.com

ANTONIO EUZEBIO DE CASTRO MAIA - Titular  
TEREZA CRISTINA DA S. SOARES AMARAL - Substituta



LIVRO Nº 06  
ATO Nº 117  
FLS. Nº 118 a 119

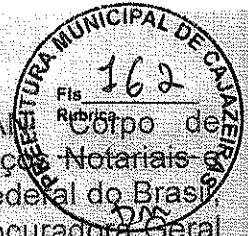
CERTIDÃO DA PROCURAÇÃO BASTANTE  
QUE OUTORGA MWD NEGÓCIOS &  
SOLUÇÕES EIRELI a PAULO CESAR  
SANTOS DAMASCENO, na forma abaixo:

**S A I B A M** os que este Público Instrumento de Procuração virem que, do ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de dois mil e vinte (2.020), aos dezenove (19) dias do mês de agosto do dito ano, nesta cidade e Município de São Fidélis, Estado do Rio de Janeiro, em o Cartório do Ofício Único, perante mim, Tabelião, compareceu como outorgante, a pessoa jurídica de direito privado com a denominação social de **MWD NEGÓCIOS & SOLUÇÕES EIRELI**, com sede na Rodovia São Fidélis/Cambiasca, nº 1.450, KM 05, Vila dos Coroados, São Fidélis, RJ, devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 35.157.698/0001-38, (email:mwdnegocios@gmail.com), neste ato representada por, **MARIA PAULA WILMAN DAMASCENO**, brasileira, solteira, maior, empresaria, nascida em 17/12/1995, portadora da Carteira de Identidade nº 28.273.654-5-DETRAN/RJ, expedida em 19/12/2013, inscrita no CPF/MF sob o nº 154.383.527-98, residente e domiciliada na Rua Frei Ângelo, nº 660, centro, São Fidélis, RJ, conforme dispõe o contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro/RJ, JUCERJA, sob o nº 50-2019/609643-0, NIRE nº 336.0091785-9, cuja cópia fica arquivada nestas Notas, pessoa reconhecida como a própria de que trato, de cuja identidade e capacidade Jurídica, à vista de seus documentos pessoais, dou fé. Então, pela outorgante, na forma aqui representada, me foi dito que por este instrumento e na melhor forma da lei, nomeia e constitui seu bastante procurador, **PAULO CESAR SANTOS DAMASCENO**, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 26/04/1962, portador da Carteira de Identidade nº 05699073-2-IFP/RJ, expedida em 05/03/1980, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00284535773-DETRAN/RJ, expedida em 24/10/2017, inscrito no CPF/MF sob o nº 749.989.867-91, residente e domiciliado na Rua Emygdio Maia Santos, nº 1.900, Vila dos Coroados, São Fidélis, RJ; a quem confere poderes especiais para: **A-) REPARTIÇÕES PÚBLICAS E PARTICULARES**. Representa-la junto aos órgãos da Administração Pública da União, do Estado e do Município, inclusive as juntas comerciais, prefeituras, autarquias, agências reguladoras, INSS, TRE, SERASA, INCRA, CREA, ENEL, CEDAE, INEA, CONTRAN, DETRAN, DENATRAN, DNIT, INMETRO, ORGANISMOS DE INSPEÇÕES CREDENCIADOS PELO INMETRO, FUNRURAL, IBAMA, FUNASA, SPC, PROCON, CONSULADOS, EMBAIXADAS, AEROPORTOS, JUIZADOS ESPECIAIS, DELEGACIAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

AAA 021308610





ESPECIALIZADAS, ANTT, AGIR, DETRAN, CONTRAN, DENATRAN, Bombeiros, Vigilância Sanitária, cartórios em geral, especialmente, Serviços de Registro, estabelecimentos comerciais, órgãos particulares, Receita Federal do Brasil, Procuradoria Geral da República, Procuradoria da Fazenda Nacional, Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro e Procuradoria Geral do Estado, Ministérios da República, Secretarias de Estado e seus órgãos subordinados, Justiça Federal, Juntas Comerciais, sociedades ou companhias de economia mista, Delegacias Fiscais, Instituições, Fundações, Sindicatos, bolsa de valores, empresas de eletricidade, empresas de construção civil, delegacias fiscais, e em qualquer outro órgão ou entidade, seja da administração pública ou particular, com a finalidade de tratar e dar solução a qualquer negócio de interesse da outorgante, podendo requerer o que for necessário, assinar, alterar e rescindir contratos, juntar documentos, estipular cláusulas, condições, valores e prazos, pagar taxas, impostos e emolumentos, negociar valores, cadastrar, recadastrar, requerer e retirar certidões, requerer e retirar alvarás, inclusive de funcionamento; e tudo o que for em direito permitido, representar a Outorgante junto a OI, VIVO, CLARO, TIM, Embratel, NEXTEL, NET, GVT, SKY, ou qualquer outra empresa de Telecomunicações e Internet, em tudo que se refere a venda, compra, transferências e cancelamento de linhas telefônicas, convencionais ou celulares, podendo dar e receber recibos e quitações, negociar valores, assinar documento, e ainda representar a empresa outorgante com a finalidade de obtenção, aquisição, revogação e/ou renovação de Certificado Digital junto às empresas credenciadas, junto à Receita Federal do Brasil e junto a Autoridade Certificadora raiz ICP-BRASIL, **B-) BANCOS, INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E COOPERATIVAS DE CRÉDITOS.** Representar a Outorgante junto a qualquer Instituição Financeira, e de crédito, nacional ou estrangeira, públicas ou particulares, que esteja autorizada a operar no Brasil ou em qualquer outro país, notadamente junto ao Banco central do Brasil - BACEN, BNDES, Banco do Brasil S/A, Banco Central do Brasil e Caixa Econômica Federal, Banco Bradesco S/A, Banco Itaú S/A, Banco Santander S/A, Banco Safra S/A, Bank Boston, Banco Regional de Brasília - BRB, HSBC, CITIBANK, UNICRED, CREDIJUR, SICOOB, podendo abrir, movimentar, transferir e encerrar contas bancárias, fazer portabilidades de contas, podendo assinar propostas e contratos de qualquer natureza, emitir, endossar, sacar e assinar cheques, fazer depósitos e retiradas mediante recibos, solicitar saldos e extratos de contas, requisitar talões de cheques, fazer transferências e pagamentos, inclusive por meio eletrônico, TED, DOC, autorizar débitos, transferências, pagamentos por qualquer forma, receber toda e qualquer quantia devida à Outorgante, inclusive restituições imposto de renda, benefícios, seguros, PIS, FGTS e pecúlios, assinando os necessários recibos e dando as respectivas quitações; movimentar contas de cadernetas de poupança, depositando e retirando quantias, inclusive de juros e correção monetária, cadastrar e recadastrar senhas, inclusive senhas para Internet, requerer, retirar, desbloquear e cancelar cartões magnéticos, cartões de crédito, fazer depósitos e aplicações financeiras, dar e receber garantias, requerer, retirar cheques devolvidos, talões de cheques, sustar cheques, requerer e retirar microfilmagem de cheques, sacar, receber qualquer importância e dar quitação, firmar recibos, descontar notas promissórias, duplicatas, e outros títulos aceitar e avalizar duplicatas, letras de câmbio, descontar, caucionar, assinar relação de títulos de crédito sujeitos a caução ou destinados a desconto, fazer aplicações financeiras, receber e passar ordem de pagamento; contrair empréstimos, financiamentos, assinar contratos, emitir e descontar cheques, efetivar contratos de exportação, importação, contratação de ACC, FCO, ACE, negociar dívidas, oferecer garantias, aval, fiança, contrair obrigações e tudo o mais em direito permitido para as operações de natureza financeira, de crédito, importação, exportação, comercial e empresarial, renovar conta bancária e cadastros, negociar, parcelar e pagar débitos e dívidas, receber remessa do exterior, passar remessa para o exterior, concordar e transigir. **Pode ainda e especialmente a outorgada,** representar a Outorgante perante as mesmas instituições acima citadas ou qualquer casa bancária integrante do Sistema

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

AAA 021308611





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAUARI  
Fls. 163


Financeiro de Habitação - SFH, com a finalidade de adquirir ou transferir propriedades imobiliárias mediante financiamento, assinando toda documentação necessária, inclusive contratos celebrados por instrumentos públicos ou particulares com cláusula de garantia fiduciária ou hipoteca; **C-) LICITAÇÕES.** Participar de licitações e concorrências públicas ou particulares, sujeitas a qualquer condição ou modalidade, convites, pregão eletrônico, pregão presencial, tomada de preços e assembleias gerais, formalizar processos em habilitações, requerer, acompanhar, discordar dos resultados, lançar protestos, interpor recursos, efetivar cadastramento da firma como fornecedora de entidades públicas ou particulares, assinar contratos de fornecimento, seja em virtude de licitações ou de vendas sem licitações, dar lances, formalizar processos, habilitar, requerer e assinar todos e quaisquer documentos necessários, efetuar cobranças, inclusive judiciais, levar títulos a protesto, usar dos poderes da cláusula "ad-judicia", concordar ou discordar, transigir, desistir, prestar declarações, produzir provas, alegar razões, representar perante repartições públicas federais, estaduais, municipais, autarquias e entidades particulares, inclusive cadastrar a referida firma, em sites e portais de licitação, tais como: COMPRAS-NET, LICITAÇÕES E BANCO DO BRASIL, LICITAÇÕES CAIXA (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL), BBM-NET (BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIA), BEC (BOLSA ELETRÔNICA DE COMPRAS DE SÃO PAULO), BLL (BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL), e outros sites que se fizerem necessários, podendo, para tanto, requerer e assinar o preciso, apresentar e retirar quaisquer documentos, fornecer e alterar dados cadastrais, cadastrar e desbloquear senhas, fazer recadastramentos; **D-) "AD-JUDITIA".** Efetuar cobranças, inclusive pela via judicial, levar títulos a protestos; constituir advogados, com os poderes das cláusulas "ad-judicia et extra" nas ressalvas do artigo 105 do Código de Processo Civil, com poderes gerais junto ao foro; para propor ou contraditar qualquer tipo de ação, perante qualquer juízo, instância ou tribunal, para propor contra quem de direito as ações competentes, defender nas que acaso lhe forem propostas, podendo promover medidas preventivas, cautelares e assecuratórias dos seus direitos e interesses, nas contrárias, seguindo umas e outras até final decisão, usando dos recursos legais e acompanhando-os, e mais os especiais para transigir, confessar, desistir, fazer acordos e composições judiciais ou extra-judiciais, receber citação inicial, transigir, firmar compromissos, constituir e desituir advogados, representar em audiências; e, em especial, para podendo acompanhar processos, fazer acordos, negociar valores, dar e receber recibos e quitações, representar junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais ou órgãos particulares, no que 'ir preciso, requerer, retirar, juntar, entregar e assinar os documentos que forem preciso, e defender os interesses praticando, requerendo, alegando e assinando o que se faça necessário ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, e que necessite de sua presença, outorga ou assinatura; **E-) EMPREGADOS.** Tratar e resolver qualquer assunto de interesse da Outorgante que diga respeito a seus empregados e respectivos contratos de trabalho, perante quaisquer pessoas jurídicas de direito público, seus ministérios, órgãos desdobramentos e repartições de qualquer natureza inclusive autarquias e entidades paraestatais, assim como perante a Delegacia Regional de Trabalho com jurisdição sobre as localidades em que a Outorgante desenvolva suas atividades, bem como, perante entidades sindicais e associações profissionais, em especial a Federação dos Trabalhadores na Indústria do Estado de Rio de Janeiro, RJ, ficando o Outorgado autorizado a admitir e demitir empregados, fixando-lhes salários, comissões e atribuições, assinar as respectivas Carteira de Trabalho, efetuar pagamento dos seus vencimentos, negociar os termos e celebrar acordos e convenções coletivas, celebrar e promover a rescisão dos contratos de trabalho dos empregados da Outorgante, ajustando seus termos e condições, firmando em nome da Outorgante todos os documentos a tanto necessários inclusive termos de rescisão, realizando anotações e registros referente a salário, aumentos, férias, pensões, benefícios, seguro, PIS, FGTS e pecúlios, juntando e retirando documentos, prestando declarações, conferindo-se poderes ao Outorgado, outrossim, para assinar livros, papéis, guias requerimentos, contratos e formulários, juntar

SELO FIDÉLIS

AAA 021308612



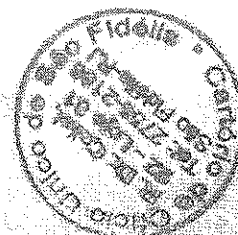
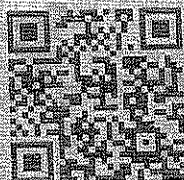
REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

e retirar documentos, prestar declarações, efetuar pagamentos, tributos e emolumentos, autorizar cancelamentos e averbações, inclusive representar a Outorgante em juízo, na qualidade de preposto, prestando depoimentos, transigindo, dando e recebendo quitação, fazer acordos, em juízo ou fora dele. Enfim, no desenvolvimento da administração da sociedade, praticar quaisquer outros atos em direito permitidos ao fiel cumprimento do mandado que se lhe outorga, a que tudo dará por bom firme e valioso, podendo substabelecer. - CERTIDÃO: Certifico que são devidas custas no valor de: Tabela 07 (22 Emolumentos) nº 2.D - R\$ 54,53; Tabela 01 (16 Arquivamento) nº 4 - R\$ 11,16; Tabela 01 (16 Exp. Guias) nº 5 - R\$ 12,94; Subtotal: R\$ 78,63; Lei nº 3217/99 (20%) - R\$ 15,73; Lei nº 4.664/05 (5%) - R\$ 3,93; Lei nº 111/06 (5%) - R\$ 3,93; Lei nº 6.281/2012 (4%) - R\$ 3,15; PMCMV - R\$ 1,09; ISS - R\$ 1,09; Tabela 19 nº 1 (Distribuição) - R\$ 29,08 - Total: R\$ 136,63.- E de como assim disse, do que dou fé, lavrei este instrumento, SOB MINUTA, que lhe sendo lido, aceitou, outorgou e assina com a dispensa de testemunhas, na forma da lei. Eu, (a) Antonio Euzebio de Castro Maia, Tabelião do Cartório do Ofício Único desta Comarca, que a subscrevo e assino, colhendo a assinatura e encerrando o presente ato. O Tabelião: (a) Antonio Euzebio de Castro Maia.- Maria Paula Wilman Damasceno - representante; (a) Maria Paula Wilman Damasceno - É o que consta. TRASLADADA NESTA MESMA DATA POR MIM. Eu,  (Antonio Euzebio de Castro Maia), Tabelião do Cartório do Ofício Único desta Comarca, que a subscrevo e assino.

São Fidélis, RJ, 05 de julho de 2021.

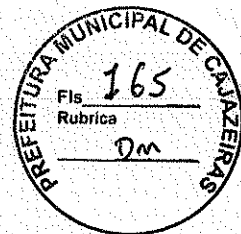
  
ANTONIO EUZEBIO DE CASTRO MAIA  
TABELIÃO

Poder Judiciário - TJERJ  
Corregedoria Geral da Justiça  
Selo de Fiscalização Eletrônico  
EDRM 47100 WIL  
Consulte a validade do selo em:  
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



Emolumentos: Certifico que por este ato são devidas as seguintes custas: Tabela 01 (16 Certidão) nº 02 - R\$ 22,28; Tabela 01 (16 Desarquivamento) nº 4 - R\$ 11,63; Tabela nº 01, nº 1 (Buscas) R\$ 9,50; Subtotal: R\$ 43,41; Lei nº 3217/99 (20%) - R\$ 8,69; Lei nº 4.664/05 (5%) - R\$ 2,17; Lei nº 111/06 (5%) - R\$ 2,17; Lei nº 6.281/2012 (4%) - R\$ 1,74; PMCMV - R\$ 0,45; ISS - R\$ 0,45; Total: R\$ 59,08.-

001208013



# PROPOSTA

MWD NEGOCIOS  
& SOLUCOES  
EIRELI

Carretas & Carruagens

# Russo



P.C.S. DAMASCENO & CIA LTDA EPP

**“Fabricamos todos os modelos”**

CARRETAS, TRAILERS, CARRUAGENS,  
REBOQUES MILITARES.

C/ n. ° de chassi e Cód. RENAVAL.

Transporte com beleza, segurança e  
eficiência.

Rua Emygdio Maia Santos, 1900- Vila dos Coroados- São Fidélis – RJ- CEP 28400-000 – Telefax (0xx22) 2758-1485

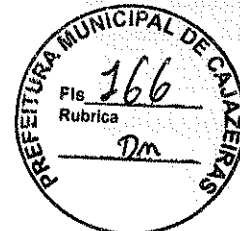
Site: [www.carretasrusso.com.br](http://www.carretasrusso.com.br)

E – Mail: [russo@carretasrusso.com.br](mailto:russo@carretasrusso.com.br)

CNPJ: 05.702.625/0001-19

INSC. ESTADUAL: 85.343.300

<http://www.carretasrusso.com.br/category/trailers/castramovel>



## FOLDER DA FABRICANTE



*Há mais de 25 anos no mercado, a Empresa P.C.S. Damasceno & Cia Ltda. - EPP conhecida como CARRETAS RUSSO, vem consolidando sua posição no fornecimento de Carretas para animais, Cargas, Motos, Barcos, Carruagens, Charretes, Troler, Reboques, Reboques Militares, Trailers e projetos especiais para todo o Brasil.*

*Nosso compromisso com o elevado grau de qualidade de nossos produtos é mantido pela utilização das melhores matérias-primas disponíveis no mercado e por um apurado processo de fabricação.*

### **NOSSO OBJETIVO**

*Produzir e oferecer qualidade e profissionalismo desde do contato a entrega do Produto final ao cliente, e proporcionando uma atenção diferenciada no pós-venda.*

### **Nossa Fábrica**

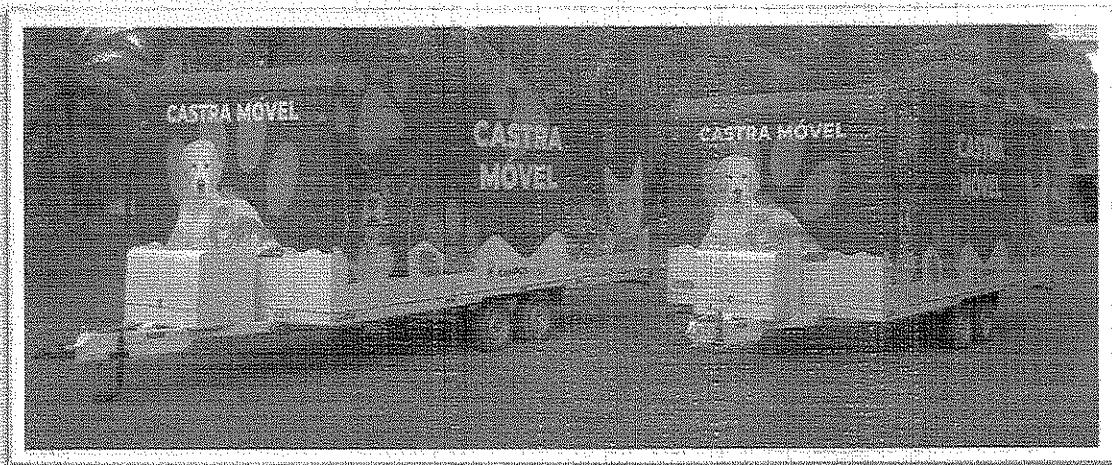
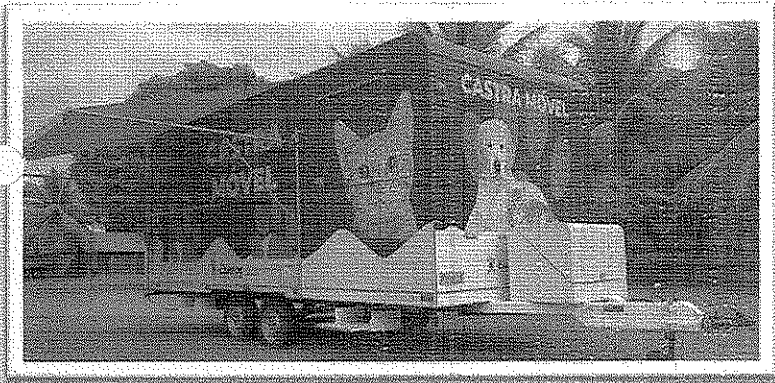
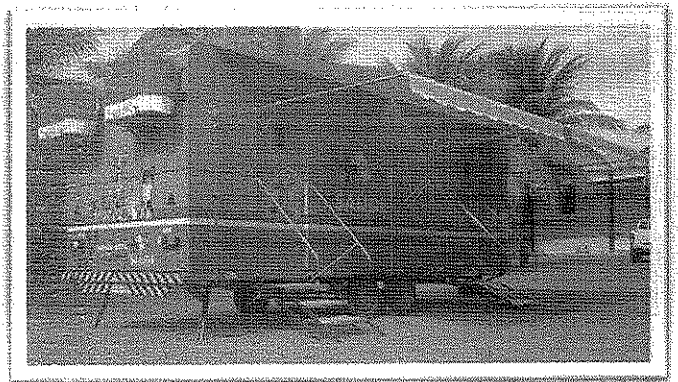
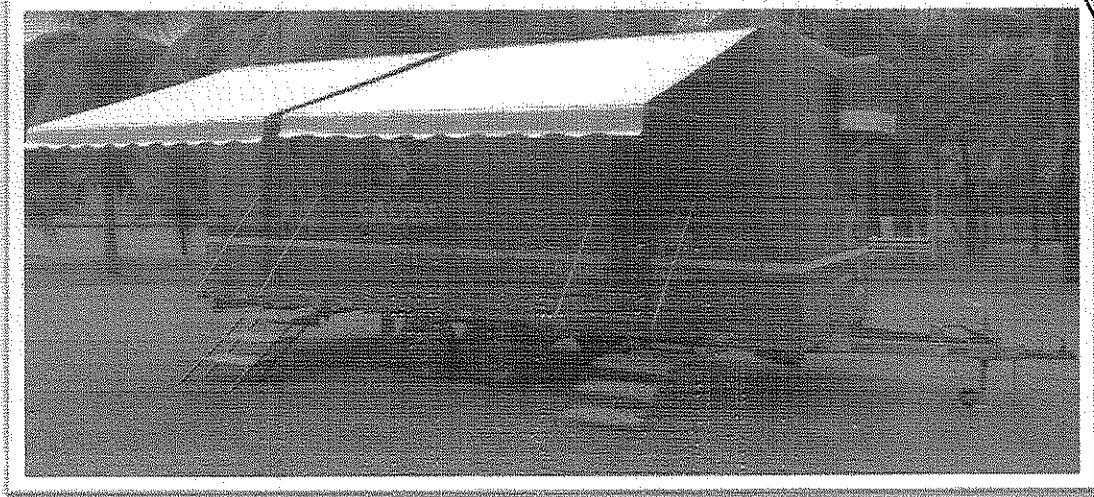
*Localizada na Avenida Emygdio Maia Santos N° 1900 – Vila dos Coroados – São Fidélis/RJ*  
*Materiais e a Fabricação*

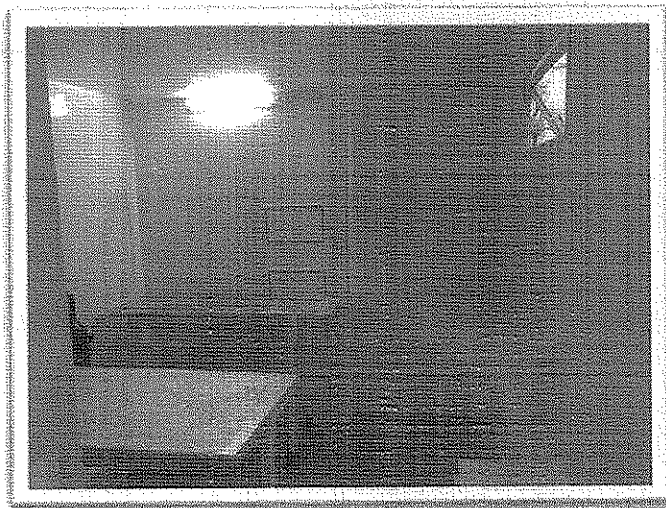
*Os materiais utilizados na fabricação dos nossos produtos são o que há de melhor no mercado. A procedência e o carinho na fabricação garantem a qualidade final de nosso produto.*



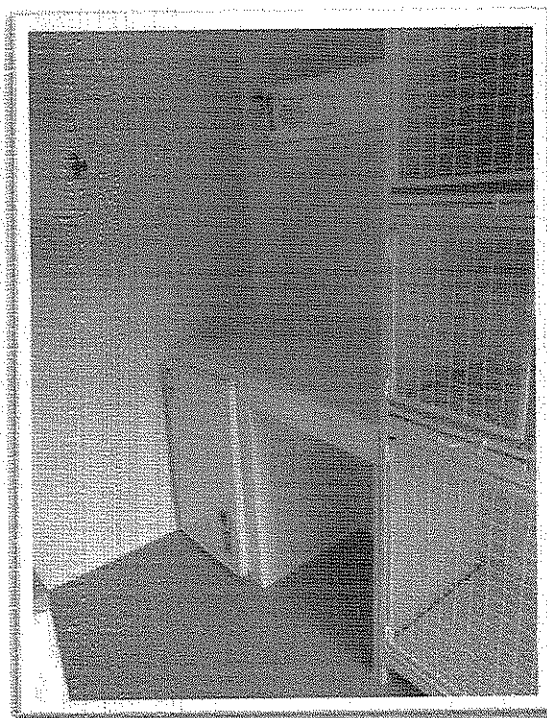
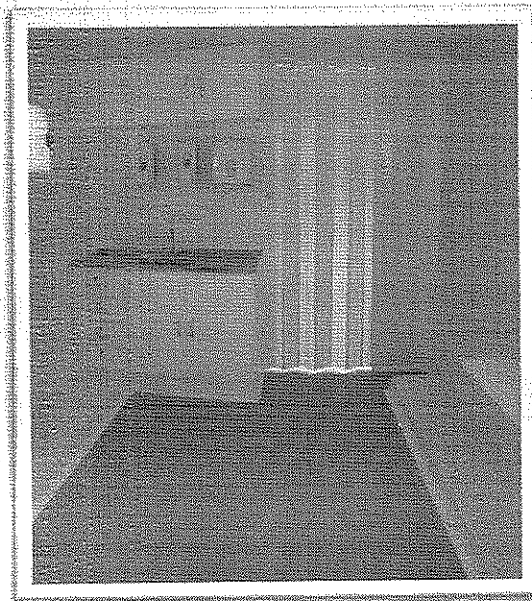
*Alguns dos nossos Trailers Castramóvel.*

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
Fls. 167  
Rubrica  
DM

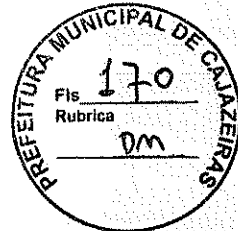




**Fotos ilustrativas, pois o  
Trailer Saíra idêntico as  
especificações contidas no  
edital.**







## **ESPECIFICAÇÕES**

REBOQUE ( TRAILER) TRANS PORTE, EXPLOSIVO— TRAILER ESPECIAL REBOQUE, ZERO KM, NOVO, ANO 2020/2021, NA COR BÁSICA BRANCA, ADAPTADO PARA UNIDADE MÓVEL DE CAS TRACÃO DE ANI MA I S DE PEQUENOPORT E—CASTRAMÓVEL, CON FORME ESPECIFICAÇÕES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA, DIMENSÕES MÍNIMAS: COMPRIMENTO TOTAL MÍNIMO DE 8.000MM, COMPRIMENTO MÍNIMO DA CARROCERIA DE 6.0 0 0MM LARGURA MÍNIMA DE 2300MM, ALTURA INTERNA MÍNIMA DE 2.000MM CHASSIS: DEVE POSSUIR 4 SAPATAS DE APOIO, ENGATE (COM SISTEUA DE FREIO INERCIAL CONJUGADO), BEQUILHA COM ROLAMENTO DE NIVELAMENTO REGULÁVEL COM RODA, PARA-CHOQUE TRASEIRO (DE ACORDO CO LEGISLAÇÃO VIGENTE) E ESCA DA RETRÁTIL. SUS PENSÃO, EIXOS, RODAS E PNEUS: DOIS EIXOS COM RODAS DE NO MÍNIMO 14 POLEGADAS E PONTAS DE EIXOS COMPATIVEIS COM O PESO DO TRAILER PNEUS NOVOS, INCLUINDO ESTEPE. FREIO: SISTEMA DE FREIO INERCIAL EM TODAS AS RODAS, ALAVANCA MANUAL DE FRENAGEM PARA MANOBRAS QUANDO DESACOPLADO E SISTEMA DE DESLIGAMENTO MANUAL DE FREIO PARA MANOBRAS DE RÉ. DEVE POSSUIR CABO DE EMERGENCIA PARA ACIONAMENTO FREIOS EM CASO DE DESACOPLAMENTO ACIDENTAL. DEMAIS CARACTERISTICAS DE ACORDO COM TERMO DE REFERENCIA.

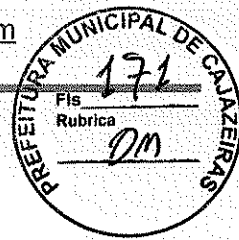
**DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME EDITAL E ANEXOS.**



Endereço: Rodovia São Fidélis/Cambiasca, Nº 1.450, km 05  
 Vila dos Coroados – São Fidélis/RJ  
 CEP: 28.400 – 000  
 Telefone: (22) 998644296  
 E-mail: mwdlicitacao@gmail.com

**Negócios & Soluções**

CNPJ: 35.157.698/0001-38 Inscrição estadual: 11.575.110



# PROPOSTA DE PREÇO

À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS – ESTADO DE PARAÍBA

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00040/2021**  
**PROCESSO Nº 210720PE00040**

Apresentamos nossa proposta para **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE UM TRAILER PARA CASTRAÇÃO DE ANIMAIS DOMESTICOS TIPO CASTRAMÓVEL PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB**, acatando todas as estipulações consignadas neste edital

**EMPRESA: MWD NEGÓCIOS & SOLUÇÕES EIRELI**

- **CNPJ Nº:** 35.157.698/0001-38
- **Inscrição Estadual Nº:** 11.575.110
- **Inscrição Municipal Nº:** 18298
- **Endereço:** Rodovia São Fidélis/Cambiasca, Nº 1.450, km 05 - Vila dos Coroados, São Fidélis/RJ CEP: 28.400 – 000
- **Banco:** Bradesco - Agência: 6895-0 – Conta Corrente: 7751-8 ou Brasil – Agência: 0454 - 5 - Conta corrente: 28.986 – 8
- **Representante Legal:** Maria Paula Wilman Damasceno
- **CPF:** 154.383.527-98 – **RG:** 28.273.654-5 – **DETRAN - Expedição:** 19/12/2013

Item.	Descrição Detalhada Do Produto	Qtd.	Und.	Marca/ Fabricante/ Modelo/ Procedência	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	REBOQUE ( TRAILER) TRANS PORTE, EXPLOSIVO— TRAILER ESPECIAL REBOQUE, ZERO KM, NOVO, ANO 2020/2021, NA COR BÁSICA BRANCA, ADAPTADO PARA UNIDADE MÓVEL DE CAS TRACÇÃO DE ANIMAIS DE PEQUENO PORTE— CASTRAMÓVEL, CON FORME ESPECIFICAÇÕES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA, DIMENSÕES MÍNIMAS: COMPRIMENTO TOTAL MÍNIMO DE 8.000MM, COMPRIMENTO MÍNIMO DA CARROCERIA DE 6.0 0 0MM LARGURA MÍNIMA DE 2300MM, ALTURA INTERNA MÍNIMA DE 2.000MM CHASSIS: DEVE POSSUIR 4 SAPATAS DE APOIO, ENGATE (COM SISTEUA DE FREIO INERCIAL CONJUGADO), BEQUILHA COM ROLAMENTO DE NIVELAMENTO	01	Und.	Carretas Russo/ P.C.S Damasceno & Cia Ltda – EPP/ TR 202 – 2E/ /Nacional	R\$ 156.650,00	R\$ 156.650,00

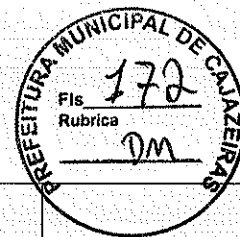
**MWD NEGOCIOS & SOLUCOES EIRELI:**  
**35157698000138**

Assinado digitalmente por MWD NEGOCIOS & SOLUCOES EIRELI:35157698000138  
 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=RJ, L=Sao Fidelis, OU=AC SOLUTI Multipla vs, OU=2450925000107, OU=Certificado PJ A1, CN=Maria Paula Wilman Damasceno, MWD NEGOCIOS & SOLUCOES EIRELI: 35157698000138  
 Razão: Emissão o autor deste documento  
 Localização: sua localização de assinatura aqui  
 Data: 2021.09.01 18:09:05-03'00'  
 Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1

*(Handwritten signature)*

**35.157.698/0001-38**  
**MWD NEGÓCIOS E SOLUÇÕES EIRELI**  
 ROD. SÃO FIDÉLIS/CAMBIASCA, 1450 KM 05  
 VILA DOS COROADOS - SÃO FIDÉLIS-RJ  
 CEP 28400-000





REGULÁVEL COM RODA, PARA-CHOQUE TRASEIRO (DE ACORDO CO LEGISLAÇÃO VIGENTE) E ESCA DA RETRÁTIL. SUS PENSÃO, EIXOS , RODAS E PNEUS: DOIS EIXOS COM RODAS DE NO MÍNIMO 14 POLEGADAS E PONTAS DE EIXOS COMPATIVES COM O PESO DO TRAILER PNEUS NOVOS, INCLUINDO ESTEPE. FREIO: SISTEMA DE FREIO INERCIAL EM TODAS AS RODAS, ALAVANCA MANUAL DE FRENAGEM PARA MANOBRAS QUANDO DESACOPLADO E SISTEMA DE DESLIGAMENTO MANUAL DE FREIO PARA MANOBRAS DE RÉ. DEVE POSSUIR CABO DE EMERGENCIA PARA ACIONAMENTO FREIOS EM CASO DE DESACOPLAMENTO ACIDENTAL. DEMAIS CARACTERISTICAS DE ACORDO COM TERMO DE REFERENCIA. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME EDITAL E ANEXOS				
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--

**VALOR TOTAL: R\$ 156.650,00 (Cento e Cinquenta e Seis Mil Seiscentos e Cinquenta Reais).**

- **Validade da proposta:** 60 (Sessenta) dias.
- **Prazo de entrega do objeto:** 05 (Cinco) dias
- **Garantia do trailer:** 12 (Doze) meses.
- **Declaramos** que os preços cotados são CIF/ CAJAZEIRAS/PB, incluindo as despesas com manutenção preventiva e corretiva, mão de obra, seguro total e demais custos relativos a transporte, tributos, contribuições fiscais, bem como todas as despesas necessárias à execução do contrato, ficando esclarecido que a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - ESTADO DE PARAÍBA**, não admitirá qualquer alegação posterior que vise o ressarcimento de custos não considerados nos preços ofertados, ou seja, que no preço registrado (unitário e total) do objeto, estão inclusos todos os tributos (impostos, taxas e contribuições), sejam federais, estaduais e municipais, bem como frete, custos de montagem, comissões, pessoal, embalagem, seguros, encargos sociais e trabalhistas, assim como demais insumos inerentes que incidam ou venham a incidir sobre o objeto, sejam de que naturezas, os quais ficarão a cargo exclusivamente da empresa **MWD NEGÓCIOS & SOLUÇÕES EIRELI**.
- **Declaramos** que a Assistência Técnica será na cidade de **CAJAZEIRAS/PB**, a empresa **MWD NEGÓCIOS & SOLUÇÕES EIRELI** presta Assistência Técnica em todo país direto da empresa, com técnicos a disposição para qualquer eventualidade.
- **Responsável pela assinatura do contrato:** Paulo Cesar Santos Damasceno - Divorciado – Brasileiro - **Procurador** – Nascido em 26/04/1962 - Endereço: Rua Frei Ângelo – nº 660 – Centro – CEP: 28400-000 – São Fidélis/RJ - RG Nº: 05699073-2 - Expedido por: IFP – CPF Nº 749.989.867-91 – Tel. (22) 999890157 ou (22) 998644296. E-mail [mwdlicitacao@gmail.com](mailto:mwdlicitacao@gmail.com)

São Fidélis/RJ, 01 de setembro de 2021.

**M.W.D. NEGÓCIOS & SOLUÇÕES EIRELI – CNPJ de nº: 35.157.698/0001-38.**  
**P/P: PAULO CESAR SANTOS DAMASCENO - CPF Nº 749.989.867-91**

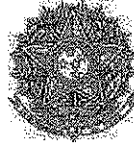
**MWD  
NEGOCIOS &  
SOLUCOES  
EIRELI:  
3515769800013**

Assinado digitalmente por MWD  
NEGOCIOS & SOLUCOES EIRELI: -  
35157698000138  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=RJ, L=Sao  
Fidélis, OU=AC SOLUTI Multipla v5,  
OU=24909250000107, OU=Certificado  
PJ A1, CN=MWD NEGOCIOS &  
SOLUCOES EIRELI:35157698000138  
Razão: Eu sou o autor deste  
documento  
Localização: sua localização de  
assinatura aqui  
Data: 2021.09.01 18:09:20-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1

**35.157.698/0001-38**  
**MWD NEGÓCIOS & SOLUÇÕES EIRELI**  
RUA SÃO FIDÉLIS/CAMBIASÁ, 1450 KM 05  
VILA DOS CORAÇÓES - SÃO FIDÉLIS-RJ  
CEP 28400-000

## Pregão Eletrônico

981975.402021.1619.4357.784457700



Governo do Estado da Paraíba  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS



**Ata de Realização do Pregão Eletrônico**  
Nº 00040/2021 (SRP)

Às 10:10 horas do dia 06 de setembro de 2021, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal PORTARIA SA 0004/2021 de 04/01/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 210720PE00040, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00040/2021. Modo de disputa: Aberto. Objeto: REGISTRO de PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE UM TRAILER PARA CASTRAÇÃO DE ANIMAIS DOMESTICOS TIPO CASTRAMOVEL PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

**Item: 1****Descrição:** Reboque ( trailer ) - transporte explosivo

**Descrição Complementar:** REBOQUE ( TRAILER ) TRANSPORTE EXPLOSIVO- TRAILER ESPECIAL/REBOQUE, ZERO KM, NOVO, ANO 2020/2021, NA COR BÁSICA BRANCA, ADAPTADO PARA UNIDADE MÓVEL DE CASTRAÇÃO DE ANIMAIS DE PEQUENO PORTE- CASTRAMÓVEL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA. DIMENSÕES MÍNIMAS: COMPRIMENTO TOTAL MÍNIMO DE 8.000MM COMPRIMENTO MÍNIMO DA CARROCERIA DE 6.000MM LARGURA MÍNIMA DE 2.300MM ALTURA INTERNA MÍNIMA DE 2.000MM CHASSIS: DEVE POSSUIR 4 SAPATAS DE APOIO, ENGATE ( COM SISTEMA DE FREIO INERCIAL CONJUGADO), BEQUILHA COM ROLAMENTO DE NIVELAMENTO REGULÁVEL COM RODA, PARA-CHOQUE TRASEIRO ( DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE) E ESCADA RETRÁTIL. SUSPENSÃO, EIXOS, RODAS E PNEUS: DOIS EIXOS COM RODAS DE NO MÍNIMO 14 POLEGADAS E PONTAS DE EIXOS COMPATIVELIS COM O PESO DO TRAILER. PNEUS NOVOS, INCLUINDO ESTEPE. FREIOS: SISTEMA DE FREIO INERCIAL EM TODAS AS RODAS, ALAVANCA MANUAL DE FRENAGEM PARA MANOBRAS QUANDO DESACOPLADO E SISTEMA DE DESLIGAMENTO MANUAL DO FREIO PARA MANOBRAS DE RÉ. DEVE POSSUIR CABO DE EMERGENCIA PARA ACIONAMENTO DE FREIOS EM CASO DE DESACOPLAMENTO ACIDENTAL. DEMAIS CARACTERISTICAS DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA.

**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 1**Valor Estimado:** R\$ 156.650,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Aceito para:** MWD NEGOCIOS & SOLUCOES EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 156.600,0000 e a quantidade de 1 Unidade .

**Histórico****Item: 1 - Reboque ( trailer ) - transporte explosivo**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
06.311.243/0001-27	EURO TRUCK IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA	Não	Não	1	R\$ 156.650,0000	R\$ 156.650,0000	01/09/2021 17:06:07

**Marca:** PRÓPRIA LICITANTE**Fabricante:** PRÓPRIO LICITANTE**Modelo / Versão:** PRÓPRIA LICITANTE

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** REBOQUE ( TRAILER ) TRANSPORTE EXPLOSIVO- TRAILER ESPECIAL/REBOQUE, ZERO KM, NOVO, ANO 2020/2021, NA COR BÁSICA BRANCA, ADAPTADO PARA UNIDADE MÓVEL DE CASTRAÇÃO DE ANIMAIS DE PEQUENO PORTE- CASTRAMÓVEL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA. DIMENSÕES MÍNIMAS: COMPRIMENTO TOTAL MÍNIMO DE 8.000MM COMPRIMENTO MÍNIMO DA CARROCERIA DE 6.000MM LARGURA MÍNIMA DE 2.300MM ALTURA INTERNA MÍNIMA DE 2.000MM CHASSIS: DEVE POSSUIR 4 SAPATAS DE APOIO, ENGATE ( COM SISTEMA DE FREIO INERCIAL CONJUGADO), BEQUILHA COM ROLAMENTO DE NIVELAMENTO REGULÁVEL COM RODA, PARA-CHOQUE TRASEIRO ( DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE) E ESCADA RETRÁTIL. SUSPENSÃO, EIXOS, RODAS E PNEUS: DOIS EIXOS COM RODAS DE NO MÍNIMO 14 POLEGADAS E PONTAS DE EIXOS COMPATIVELIS COM O PESO DO TRAILER. PNEUS NOVOS, INCLUINDO ESTEPE. FREIOS: SISTEMA DE FREIO INERCIAL EM TODAS AS RODAS, ALAVANCA MANUAL DE FRENAGEM PARA MANOBRAS QUANDO DESACOPLADO E SISTEMA DE DESLIGAMENTO MANUAL DO FREIO PARA MANOBRAS DE RÉ. DEVE POSSUIR CABO DE EMERGENCIA PARA ACIONAMENTO DE FREIOS EM CASO DE DESACOPLAMENTO ACIDENTAL. DEMAIS CARACTERISTICAS DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA.

**Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)

35.157.698/0001-38 MWD Sim Sim 1 R\$ 156.650,000 R\$ 156.650,000 06/09/2021 10:57:32

NEGOCIOS &  
SOLUCOES  
EIRELI

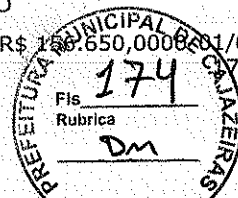
**Marca:** Carretas russo

**Fabricante:** p.c.s damasceno & cia ltda - epp

**Modelo / Versão:** TR 202 - 2E

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** REBOQUE ( TRAILER ) TRANS PORTE, EXPLOSIVO— TRAILER ESPECIAL REBOQUE, ZERO KM, NOVO, ANO 2020/2021, NA COR BÁSICA BRANCA, ADAPTADO PARA UNIDADE MÓVEL DE CAS TRACÇÃO DE ANI MA I S DE PEQUENO PORT E—CASTRAMÓVEL, CON FORME ESPECIFICAÇÕES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA, DIMENSÕES MÍNIMAS: COMPRIMENTO TOTAL MÍNIMO DE 8.000MM, COMPRIMENTO MÍNIMO DA CARROCERIA DE 6.0 0 0MM LARGURA MÍNIMA DE 2300MM, ALTURA INTERNA MÍNIMA DE 2.000MM CHASSIS: DEVE POSSUIR 4 SAPATAS DE APOIO, ENGATE (COM SISTEUA DE FREIO INERCIAL CONJUGADO) , BEQUILHA COM ROLAMENTO DE NIVELAMENTO REGULÁVEL COM RODA, PARA-CHOQUE TRASEIRO (DE ACORDO CO LEGISLAÇÃO VIGENTE) E ESCA DA RETRÁTIL. SUS PENSÃO, EIXOS , RODAS E PNEUS: DOIS EIXOS COM RODAS DE NO MÍNIMO 14 POLEGADAS E PONTAS DE EIXOS COMPATIVELIS COM O PESO DO TRAILER PNEUS NOVOS, INCLUINDO ESTEPE. FREIO: SISTEMA DE FREIO INERCIAL EM TODAS AS RODAS, ALAVANCA MANUAL DE FRENAGEM PARA MANOBRAS QUANDO DESACOPLADO E SISTEMA DE DESLIGAMENTO MANUAL DE FREIO PARA MANOBRAS DE RÉ. DEVE POSSUIR CABO DE EMERGENCIA PARA ACIONAMENTO FREIOS EM CASO DE DESACOPLAMENTO ACIDENTAL. DEMAIS CARACTERISTICAS DE ACORDO COM TERMO DE REFERENCIA.

**Porte da empresa:** ME/EPP



23.130.584/0001-15 FTM Sim Sim 1 R\$ 380.000,000 R\$ 380.000,000 06/09/2021 08:41:24

**Marca:** PROPRIA

**Fabricante:** PROPRIA

**Modelo / Versão:** R02EMC

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** REBOQUE ( TRAILER ) TRANSPORTE EXPLOSIVO- TRAILER ESPECIAL/REBOQUE, ZERO KM, NOVO, ANO 2020/2021, NA COR BÁSICA BRANCA, ADAPTADO PARA UNIDADE MÓVEL DE CASTRAÇÃO DE ANIMAIS DE PEQUENO PORTE- CASTRAMÓVEL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA. DIMENSÕES MÍNIMAS: COMPRIMENTO TOTAL MÍNIMO DE 8.000MM COMPRIMENTO MÍNIMO DA CARROCERIA DE 6.000MM LARGURA MÍNIMA DE 2.300MM ALTURA INTERNA MÍNIMA DE 2.000MM CHASSIS: DEVE POSSUIR 4 SAPATAS DE APOIO, ENGATE ( COM SISTEMA DE FREIO INERCIAL CONJUGADO), BEQUILHA COM ROLAMENTO DE NIVELAMENTO REGULÁVEL COM RODA, PARA-CHOQUE TRASEIRO ( DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE) E ESCADA RETRÁTIL. SUSPENSÃO, EIXOS, RODAS E PNEUS: DOIS EIXOS COM RODAS DE NO MÍNIMO 14 POLEGADAS E PONTAS DE EIXOS COMPATIVELIS COM O PESO DO TRAILER. PNEUS NOVOS, INCLUINDO ESTEPE. FREIOS: SISTEMA DE FREIO INERCIAL EM TODAS AS RODAS, ALAVANCA MANUAL DE FRENAGEM PARA MANOBRAS QUANDO DESACOPLADO E SISTEMA DE DESLIGAMENTO MANUAL DO FREIO PARA MANOBRAS DE RÉ. DEVE POSSUIR CABO DE EMERGENCIA PARA ACIONAMENTO DE FREIOS EM CASO DE DESACOPLAMENTO ACIDENTAL. DEMAIS CARACTERISTICAS DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA.

**Porte da empresa:** ME/EPP

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 380.000,0000	23.130.584/0001-15	06/09/2021 10:10:00:353
R\$ 156.650,0000	06.311.243/0001-27	06/09/2021 10:10:00:353
R\$ 156.650,0000	35.157.698/0001-38	06/09/2021 10:10:00:353
R\$ 156.600,0000	35.157.698/0001-38	06/09/2021 10:31:09:607

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

#### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	06/09/2021 10:10:01	Item aberto.
Encerramento sem prorrogação	06/09/2021 10:20:02	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	06/09/2021 10:22:48	Reinício da etapa aberta. Justificativa: nova abertura de lances para, novas propostas de lances..
Encerramento etapa aberta	06/09/2021 10:33:10	Encerrada etapa aberta do item.
Encerramento	06/09/2021 10:33:10	Item encerrado.
Aceite de proposta	08/09/2021 11:52:29	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MWD NEGOCIOS & SOLUCOES EIRELI, CNPJ/CPF: 35.157.698/0001-38, pelo melhor lance de R\$ 156.600,0000.
Habilitação de fornecedor	09/09/2021 09:50:08	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: MWD NEGOCIOS & SOLUCOES EIRELI, CNPJ/CPF: 35.157.698/0001-38, pelo melhor lance de R\$ 156.600,0000.

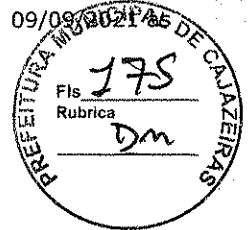
**Não existem intenções de recurso para o item**

#### Troca de Mensagens

Data

Mensagem

Sistema	06/09/2021 10:10:00	A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	06/09/2021 10:10:01	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	06/09/2021 10:20:02	O item 1 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	06/09/2021 10:22:48	A etapa aberta do item 1 foi reiniciada. Justificativa: nova abertura de lances para, novas propostas de lances.. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	06/09/2021 10:33:10	O item 1 está encerrado.
Sistema	06/09/2021 10:34:06	Será iniciada a etapa de Julgamento de Propostas. Favor acompanhar através da funcionalidade "Acompanhar julgamento/habilitação/admissibilidade.
Pregoeiro	06/09/2021 11:43:41	SOLICITO QUE A EMPRESA VENCEDORA APRESENTE A PROPOSTA ATUALIZADA VIA E-MAIL, CPLPREFEITURACAJAZEIRAS@GMAIL.COM.
Sistema	09/09/2021 09:50:08	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	09/09/2021 09:50:25	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 09/09/2021 às 10:30:00.

**Eventos do Pregão**

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração abertura da sessão pública	06/09/2021 10:00:00	Previsão de abertura: 06/09/2021 10:10:00; Motivo: Medida administrativa; Justificativa: Pregoeiro não definido para a compra.
Abertura da sessão pública	06/09/2021 10:10:00	Abertura da sessão pública
Julgamento de propostas	06/09/2021 10:34:06	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	09/09/2021 09:50:08	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	09/09/2021 09:50:25	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 09/09/2021 às 10:30:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 10:57 horas do dia 09 de setembro de 2021, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

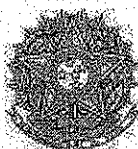
DENYZE GONSALO FURTADO  
**Pregoeiro Oficial**

FRANCISCO JOCERLAN SILVA DOS SANTOS  
**Equipe de Apoio**



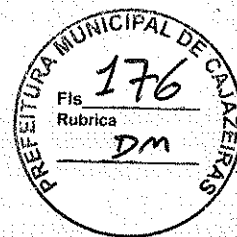
**Voltar**

## PREGÃO ELETRÔNICO



Governo do Estado da Paraíba  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

Pregão Eletrônico Nº 00040/2021(SRP)



## RESULTADO POR FORNECEDOR

35.157.698/0001-38 - MWD NEGOCIOS & SOLUCOES EIRELI

Item Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1 Reboque ( trailer ) - transporte explosivo	Unidade	1	R\$ 156.650,0000	R\$ 156.600,0000	R\$ 156.600,0000

Marca: Carretas russo

Fabricante: p.c.s damasceno & cia ltda - epp

Modelo / Versão: TR 202 - 2E

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** REBOQIJE ( TRAILER) TRANS PORTE, EXPLOSIVO— TRAILER ESPECIAL REBOQUE, ZERO KM, NOVO, ANO 2020/2021, NA COR BÁSICA BRANCA, ADAPTADO PARA UNIDADE MÓVEL DE CAS TRACÇÃO DE ANI MA I S DE PEQUENO PORT E—CASTRAMÓVEL, CON FORME ESPECIFICAÇÕES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA, DIMENSÕES MÍNIMAS: COMPRIMENTO TOTAL MÍNIMO DE 8.000MM, COMPRIMENTO MÍNIMO DA CARROCERIA DE 6.000MM LARGURA MÍNIMA DE 2300MM, ALTURA INTERNA MÍNIMA DE 2.000MM CHASSIS: DEVE POSSUIR 4 SAPATAS DE APOIO, ENGATE (COM SISTEUA DE FREIO INERCIAL CONJUGADO) , BEQUILHA COM ROLAMENTO DE NIVELAMENTO REGULÁVEL COM RODA, PARA-CHOQUE TRASEIRO (DE ACORDO CO LEGISLAÇÃO VIGENTE) E ESCA DA RETRÁTIL. SUS PENSÃO, EIXOS , RODAS E PNEUS: DOIS EIXOS COM RODAS DE NO MINIMO 14 POLEGADAS E PONTAS DE EIXOS COMPATIVELS COM O PESO DO TRAILER PNEUS NOVOS, INCLUINDO ESTEPE. FREIO: SISTEMA DE FREIO INERCIAL EM TODAS AS RODAS, ALAVANCA MANUAL DE FRENAGEM PARA MANOBRAS QUANDO DESACOPLADO E SISTEMA DE DESLIGAMENTO MANUAL DE FREIO PARA MANOBRAS DE RÉ. DEVE POSSUIR CABO DE EMERGENCIA PARA ACIONAMENTO FREIOS EM CASO DE DESACOPLAMENTO ACIDENTAL. DEMAIS CARACTERISTICAS DE ACORDO COM TERMO DE REFERENCIA.

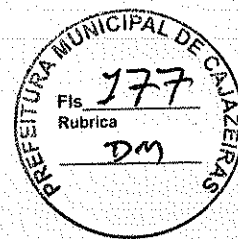
**Total do Fornecedor:** R\$ 156.600,0000

**Valor Global da Ata:** R\$ 156.600,0000

(\*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

Imprimir o Relatório

[Voltar](#)



## DECLARAÇÕES

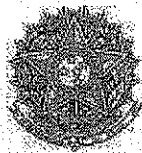
UASG 981975 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

Pregão Eletrônico Nº 402021 por SRP

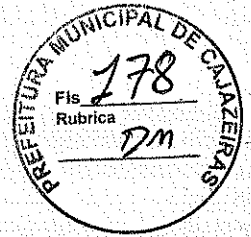
CNPJ/CPF	Razão Social/Nome	Porte da Empresa
06.311.243/0001-27	EURO TRUCK IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA	Demais (Diferente de ME/EPP)
Data Declarações: 01/09/2021 17:06 Declaração MEE/EPP: NÃO Declaração de Ciência Edital: SIM		
Declaração Fato Superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração Independente de Proposta: SIM		
Declaração de Acessibilidade: SIM Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM		
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM		
35.157.698/0001-38	MWD NEGOCIOS & SOLUCOES EIRELI	ME/EPP
Data Declarações: 01/09/2021 17:57 Declaração MEE/EPP: SIM Declaração de Ciência Edital: SIM		
Declaração Fato Superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração Independente de Proposta: SIM		
Declaração de Acessibilidade: SIM Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM		
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM		
23.130.584/0001-15	FTM VIATURAS E CARROCERIAS ESPECIAIS LTDA	ME/EPP
Data Declarações: 06/09/2021 08:41 Declaração MEE/EPP: SIM Declaração de Ciência Edital: SIM		
Declaração Fato Superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração Independente de Proposta: SIM		
Declaração de Acessibilidade: SIM Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM		
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM		

 Imprimir o Relatório

Fechar

**Pregão Eletrônico**

Govorno do Estado da Paraíba  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

**Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico**

Nº 00040/2021 (SRP)

Às 10:57 horas do dia 09 de setembro de 2021, após analisado o resultado do Pregão nº 00040/2021, referente ao Processo nº 210720PE00040, o pregoeiro, Sr(a) DENYZE GONSALO FURTADO, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**\*\*OBS:** Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

**Resultado da Adjudicação****Item: 1**

**Descrição:** Reboque ( trailer ) - transporte explosivo

**Descrição Complementar:** REBOQUE ( TRAILER ) TRANSPORTE EXPLOSIVO- TRAILER ESPECIAL/REBOQUE, ZERO KM, NOVO, ANO 2020/2021, NA COR BÁSICA BRANCA, ADAPTADO PARA UNIDADE MÓVEL DE CASTRAÇÃO DE ANIMAIS DE PEQUENO PORTE- CASTRAMÓVEL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA. DIMENSÕES MÍNIMAS: COMPRIMENTO TOTAL MÍNIMO DE 8.000MM COMPRIMENTO MÍNIMO DA CARROCERIA DE 6.000MM LARGURA MÍNIMA DE 2.300MM ALTURA INTERNA MÍNIMA DE 2.000MM CHASSIS: DEVE POSSUIR 4 SAPATAS DE APOIO, ENGATE ( COM SISTEMA DE FREIO INERCIAL CONJUGADO), BEQUILHA COM ROLAMENTO DE NIVELAMENTO REGULÁVEL COM RODA, PARA-CHOQUE TRASEIRO ( DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE) E ESCADA RETRÁTIL. SUSPENSÃO, EIXOS, RODAS E PNEUS: DOIS EIXOS COM RODAS DE NO MÍNIMO 14 POLEGADAS E PONTAS DE EIXOS COMPATIVELIS COM O PESO DO TRAILER. PNEUS NOVOS, INCLUINDO ESTEPE. FREIOS: SISTEMA DE FREIO INERCIAL EM TODAS AS RODAS, ALAVANCA MANUAL DE FRENAGEM PARA MANOBRAS QUANDO DESACOPLADO E SISTEMA DE DESLIGAMENTO MANUAL DO FREIO PARA MANOBRAS DE RÉ. DEVE POSSUIR CABO DE EMERGENCIA PARA ACIONAMENTO DE FREIOS EM CASO DE DESACOPLAMENTO ACIDENTAL. DEMAIS CARACTERISTICAS DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA.

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 1

**Valor Estimado:** R\$ 156.650,0000

**Situação:** Adjudicado

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01

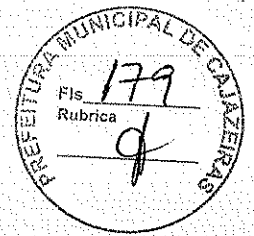
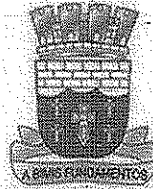
**Adjudicado para:** MWD NEGOCIOS & SOLUCOES EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 156.600,0000 e a quantidade de 1 Unidade .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	09/09/2021 10:57:22	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MWD NEGOCIOS & SOLUCOES EIRELI, CNPJ/CPF: 35.157.698/0001-38, Melhor lance: R\$ 156.600,0000

**Fim do documento**





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER JURÍDICO nº 197/2021

ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico n.º 00040/2021.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE UM TRAILER PARA CASTRAÇÃO DE ANIMAIS DOMÉSTICOS TIPO CASTRAMÓVEL PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS-PB.

## 1. DO RELATÓRIO

Trata-se de processo licitatório no qual a Comissão Permanente de Licitação requereu **parecer final** sobre o Pregão Eletrônico N° 00040/2021, que visa REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE UM TRAILER PARA CASTRAÇÃO DE ANIMAIS DOMÉSTICOS TIPO CASTRAMÓVEL PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS-PB, nos termos da ata final e termo de adjudicação.

A matéria é trazida à apreciação jurídica para cumprimento do parágrafo único do art. 8, IX, do Decreto nº 10.024 de 2019, que regula o pregão, na forma eletrônica.

É o que se relata.

## 2. DA ANÁLISE JURÍDICA

Ressalta-se que o presente parecer jurídico é meramente opinativo, com o fito de orientar as autoridades competentes na resolução de questões postas em análise de acordo com a documentação apresentada, não sendo, portanto, vinculativo à decisão da autoridade competente que poderá optar pelo acolhimento das presentes razões ou não.

Observa-se, inicialmente, que a **publicidade** do procedimento foi garantida, consoante publicação no dia 18/08/2021 no DOE PB e de ampla circulação (fl. 106) e quadro de divulgação do órgão realizador do certame em 18/08/2021, consoante relatório emitido pela comissão na ata da sessão pública ocorrida em 06/09/2021, obedecendo, assim, aos termos do edital e das Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 (subsidiariamente).

Não houve impugnação do edital.

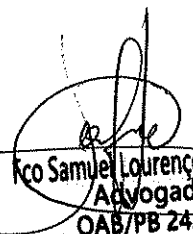
**Sessão eletrônica realizada regularmente** na plataforma do COMPRASNET em 06/09/2021 as 10:00h, conforme previamente determinado. Apresentação das propostas de forma regular. Lances eletrônicos ofertados. Verificação da habilitação ou inabilitação dos licitantes. Os licitantes foram habilitados.

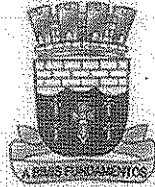
Após a conclusão da fase de lances e na mesma sessão, abriu-se prazo para registro de intenção de recurso, porém, não houve manifestação.

Ao final, foi declarado como licitantes vencedores: MWD NEGÓCIOS & SOLUÇÕES EIRELI, com o melhor lance de R\$ 156.600,00 (cento e cinquenta e seis mil e seiscentos reais).

Diante do exposto, evidenciado que a Comissão Permanente de Licitação, na figura da Presidente da CPL, com a equipe de apoio, procedera em todos os atos inerentes ao procedimento licitatório, em consonância especialmente com a Lei nº 10.024/19 e à Lei nº 8.666/93.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
Rua Valdenez Pereira de Sousa, s/nº – Centro  
Página 1 de 2

  
Fco Samuel Lourenço de Sousa  
Advogado  
OAB/PB 24.711



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

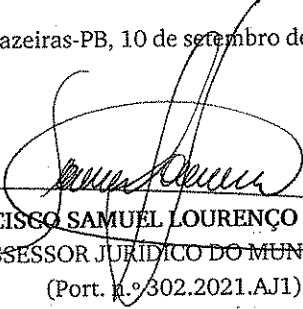
É de observar a existência de competitividade entre os participantes, agindo em estrita observância aos princípios da supremacia do interesse público, eficiência, economicidade, razoabilidade, isonomia, legalidade e ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, nos termos do art. 5º do referido decreto do Pregão Eletrônico, opinamos pela sua **HOMOLOGAÇÃO** pela autoridade superior.

**3. DA CONCLUSÃO**

Dada à regularidade do certame, que foi realizado na modalidade Pregão Eletrônico, dando transparência, lisura, legalidade, modalidade e probidade ao processo, é o presente para se opinar pela **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento, eis que preenche os requisitos exigidos pelo Decreto nº 10.024/2019, que rege o procedimento do Pregão Eletrônico, e pelas Leis 10.520/02 e nº. 8.666/93, bem como suas alterações posteriores, dando condição satisfatória à sua adjudicação e homologação das propostas.

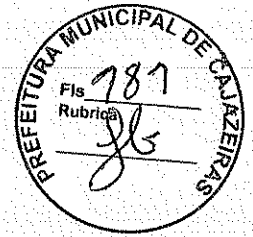
Este é o parecer. S.M.J

Cajazeiras-PB, 10 de setembro de 2021.

  
**FRANCISCO SAMUEL LOURENÇO DE SOUSA**  
ASSESSOR JURÍDICO DO MUNICÍPIO  
(Port. n.º 302.2021.AJ1)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



**OFÍCIO 0155/2021/PMC/SA/CPL**

Cajazeiras, 10 de Setembro de 2021.

Ao Senhor  
CÍCERO ERNANY ALVES QUIRINO  
Secretário Municipal de Controle Social  
Secretaria Municipal de Controle Social  
R. José Lira de Menezes, 25 - 1º andar  
Bairro Jardim Oasis, Cajazeiras - PB, 58900-000.

**ASSUNTO: ENCAMINHA PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CUMPRIMENTO DA IN 002/2018**

Em atenção ao disposto na Instrução Normativa 002/2018, enviamos os autos originais do procedimento abaixo mencionado para análise e emissão de nota técnica acerca da fase pertinente.

PE Nº 00040/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210720PE00040  
OBJETO:

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE UM TRAILER PARA CASTRAÇÃO DE ANIMAIS DOMÉSTICOS TIPO CASTRAMÓVEL PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB

TP Nº 00006/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210831TP00006  
OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DA PRAÇA ONESIO UCHÓA, NO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS- PB - CONTRATO DE REPASSE Nº 887626/2019/MTUR/CAIXA

Não tendo outros assuntos a tratar, penhorada e atenciosamente, aguardamos o retorno dos autos acompanhado pela nota técnica confeccionada por sua análise, ao tempo que nos pomos a disposição para eventuais esclarecimentos.

**ANA THEREZA ROCHA GONÇALVES**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

RECEBIDO EM  
10/09/2021  
às 11:05h.  
Lucia  
PROTC. 153



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO  
DEPARTAMENTO DE AUDITORIA INTERNA  
DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÕES

NOTA TÉCNICA Nº 107/2021

<b>PROCESSO Nº:</b>	00040/2021
<b>ASSUNTO:</b>	Análise Processual realizada pela Controladoria-Geral do Município
<b>MODALIDADE:</b>	Pregão Eletrônico
<b>OBJETO:</b>	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE UM TRAILER PARA CASTRAÇÃO DE ANIMAIS DOMÉSTICOS TIPO CASTRAMÓVEL PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB.
<b>INTERESSADO(S):</b>	Secretaria de Saúde

## 1. APRESENTAÇÃO

Por força da Instrução Normativa nº 002/2018, emitida pela Controladoria-Geral do Município, deu entrada nesta Divisão, o processo licitatório em epígrafe, para que após análise, fosse emitida nota técnica quanto à regularidade dos procedimentos realizados na fase externa do certame.

Trata-se de Pregão Eletrônico Nº 00040/2021, cujo objeto é o registro de preço para aquisição de um trailer para castração de animais domésticos tipo castramóvel para Secretaria de Saúde do Município de Cajazeiras - PB.

## 2. DA ANÁLISE

### 2.1 Fase Interna

Quanto à fase interna, a análise e os apontamentos constam na Nota Técnica nº 088/2021 (fls. 80 e 81).

### 2.2 Fase Externa

#### a. Licitantes participantes:

- EURO TRUCK IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA – CNPJ: 06.311.243/0001-27;
- FTM VIATURAS E CARROCERIAS ESPECIAIS LTDA – CNPJ: 23.130.584/0001-15;
- MWD NEGOCIOS & SOLUÇÕES EIRELI – CNPJ: 35.157.698/0001-38.

#### b. Do resultado:

- A empresa MWD NEGOCIOS & SOLUÇÕES EIRELI – CNPJ: 35.157.698/0001-38 apresentou proposta no aspecto formal, sendo **vencedora**, na fase de lances de todos os itens.

#### c. Da fase de habilitação:

- A empresa MWD NEGOCIOS & SOLUÇÕES EIRELI – CNPJ: 35.157.698/0001-38 apresentou documentação de habilitação regular.

#### d. Dos recursos:

- Não houve recursos.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO  
DEPARTAMENTO DE AUDITORIA INTERNA  
DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÕES

---

### 3. CONCLUSÃO

Após análise da fase externa do procedimento licitatório por esta divisão, Pregão Eletrônico nº 00040/2021, não foram identificadas falhas formais que possam ou não ser sanadas. Assim sendo, esta Divisão de Acompanhamento de Licitações **OPINA** pela **REGULARIDADE** (art. 3º, I da IN 02/2018) da fase externa do procedimento Licitatório.

O procedimento está apto a **HOMOLOGAÇÃO**.

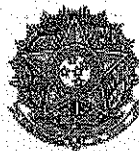
Faz-se mister ressaltar que é imperioso que **TODOS** os procedimentos encaminhados para esta divisão estejam devidamente instruídos, constando de paginação, protocolo, autuação, assinaturas e todos os demais documentos indispensáveis à análise do procedimento licitatório, conforme disposto no Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 002/2017-CGM.

É o Relatório.

Cajazeiras, 13 de setembro de 2021.

  
FRANCINERY DA SILVA CAMPOS  
Assessora Técnica Especial  
Mat. 16827

## Pregão Eletrônico



Governo do Estado da Paraíba  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS



### Termo de Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00040/2021 (SRP)

Às 13:23 horas do dia 17 de setembro de 2021, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. JOSE ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 210720PE00040, Pregão nº 00040/2021.

### Resultado da Homologação

#### Item: 1

**Descrição:** Reboque ( trailer ) - transporte explosivo

**Descrição Complementar:** REBOQUE ( TRAILER ) TRANSPORTE EXPLOSIVO- TRAILER ESPECIAL/REBOQUE, ZERO KM, NOVO, ANO 2020/2021, NA COR BÁSICA BRANCA, ADAPTADO PARA UNIDADE MÓVEL DE CASTRAÇÃO DE ANIMAIS DE PEQUENO PORTE- CASTRAMÓVEL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA. DIMENSÕES MÍNIMAS: COMPRIMENTO TOTAL MÍNIMO DE 8.000MM COMPRIMENTO MÍNIMO DA CARROCERIA DE 6.000MM LARGURA MÍNIMA DE 2.300MM ALTURA INTERNA MÍNIMA DE 2.000MM CHASSIS: DEVE POSSUIR 4 SAPATAS DE APOIO, ENGATE ( COM SISTEMA DE FREIO INERCIAL CONJUGADO), BEQUILHA COM ROLAMENTO DE NIVELAMENTO REGULÁVEL COM RODA, PARA-CHOQUE TRASEIRO ( DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE) E ESCADA RETRÁTIL. SUSPENSÃO, EIXOS, RODAS E PNEUS: DOIS EIXOS COM RODAS DE NO MÍNIMO 14 POLEGADAS E PONTAS DE EIXOS COMPATIVAIS COM O PESO DO TRAILER. PNEUS NOVOS, INCLUINDO ESTEPE. FREIOS: SISTEMA DE FREIO INERCIAL EM TODAS AS RODAS, ALAVANCA MANUAL DE FRENAGEM PARA MANOBRAS QUANDO DESACOPLADO E SISTEMA DE DESLIGAMENTO MANUAL DO FREIO PARA MANOBRAS DE RÉ. DEVE POSSUIR CABO DE EMERGENCIA PARA ACIONAMENTO DE FREIOS EM CASO DE DESACOPLAMENTO ACIDENTAL. DEMAIS CARACTERISTICAS DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA.

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 1

**Valor Estimado:** R\$ 156.650,0000

**Situação:** Homologado

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01

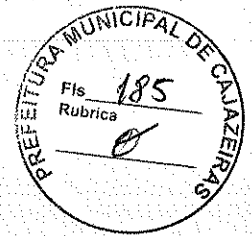
**Adjudicado para:** MWD NEGOCIOS & SOLUCOES EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 156.600,0000 e a quantidade de 1 Unidade .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	09/09/2021 10:57:22	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MWD NEGOCIOS & SOLUCOES EIRELI, CNPJ/CPF: 35.157.698/0001-38, Melhor lance: R\$ 156.600,0000
Homologado	17/09/2021 13:23:26	JOSE ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA	

Fim do documento



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: RP 00040/2021**

Aos 17 dias do mês de Setembro de 2021, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cajazeiras, Estado da Paraíba, localizada na Avenida Joca Claudino - Tancredo Neves- Centro Administrativo - Cajazeiras - PB, nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal n° 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal n° 6.204, de 05 de Setembro de 2007; Decreto Federal n° 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal n° 049, de 02 de Setembro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico n° 00040/2021 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE UM TRAILER PARA CASTRAÇÃO DE ANIMAIS DOMÉSTICOS TIPO CASTRAMÓVEL PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - CNPJ n° 08.923.971/0001-15.

VENCEDOR: MWD NEGOCIOS & SOLUCOES EIRELI						
CNPJ: 35.157.698/0001-38						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	REBOQUE ( TRAILER ) TRANSPORTE EXPLOSIVO-TRAILER ESPECIAL/REBOQUE, ZERO KM, NOVO, ANO 2020/2021, NA COR BÁSICA BRANCA, ADAPTADO PARA UNIDADE MÓVEL DE CASTRAÇÃO DE ANIMAIS DE PEQUENO PORTE- CASTRAMÓVEL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA. DIMENSÕES MÍNIMAS: COMPRIMENTO TOTAL MÍNIMO DE 8.000MM COMPRIMENTO MÍNIMO DA CARROCERIA DE 6.000MM LARGURA MÍNIMA DE 2.300MM ALTURA INTERNA MÍNIMA DE 2.000MM CHASSIS: DEVE POSSUIR 4 SAPATAS DE APOIO, ENGATE ( COM SISTEMA DE FREIO INERCIAL CONJUGADO), BEQUILHA COM ROLAMENTO DE NIVELAMENTO REGULÁVEL COM RODA, PARA-CHOQUE TRASEIRO ( DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE) E ESCADA RETRÁTIL. SUSPENSÃO, EIXOS, RODAS E PNEUS: DOIS EIXOS COM RODAS DE NO MÍNIMO 14 POLEGADAS E PONTAS DE EIXOS COMPATIVELIS COM O PESO DO TRAILER. PNEUS NOVOS, INCLUINDO ESTEPE. FREIOS: SISTEMA DE FREIO INERCIAL EM TODAS AS RODAS, ALAVANCA MANUAL DE FRENAGEM PARA MANOBRAS QUANDO DESACOPLADO E SISTEMA DE DESLIGAMENTO MANUAL DO FREIO PARA MANOBRAS DE RÉ. DEVE POSSUIR CABO DE EMERGENCIA PARA ACIONAMENTO DE FREIOS EM CASO DE DESACOPLAMENTO ACIDENTAL. DEMAIS CARACTERISTICAS DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA.		UND	1	156.600,00	156.600,00
<b>TOTAL</b>						<b>156.600,00</b>

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**  
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Cajazeiras firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**  
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial n° 00040/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Cajazeiras, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**  
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico n° 00040/2021 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- MWD NEGOCIOS & SOLUCOES EIRELI.  
35.157.698/0001-38  
Item(s): 1.

**MWD**  
**NEGOCIOS &**  
**SOLUCOES**  
**EIRELI**  
**35157698000138**

Assinado digitalmente por MWD NEGOCIOS & SOLUCOES EIRELI:35157698000138  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, s=RJ, l=São Fidélis, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=2459325000107, ou=Certificado PJ A1, cn=MWD NEGOCIOS & SOLUCOES EIRELI:35157698000138  
Razão: Eu estou aprovando esta documentação com minha assinatura de vinculação legal e autorizo sua localização de assinatura legal.  
Data: 2021.09.17 14:11:30-03'00"  
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1



Valor: R\$ 156.600,00

**CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Cajazeiras.

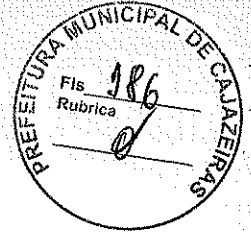
JOSE ALDEMIR MEIRELES Assinado de forma digital por JOSE ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA:09171843434 Dados: 2021.09.17 15:05:18 -03'00'

JOSÉ ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA  
PREFEITO

**MWD NEGOCIOS &  
SOLUCOES EIRELI**  
35157698000138

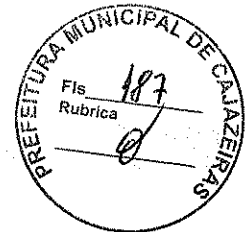
MWD NEGOCIOS & SOLUCOES EIRELI

Assinado digitalmente por MWD NEGOCIOS & SOLUCOES EIRELI  
35157698000138  
Data: 2021.09.17 15:05:18 -03'00'  
MWD NEGOCIOS & SOLUCOES EIRELI  
35157698000138  
Assinado digitalmente por MWD NEGOCIOS & SOLUCOES EIRELI  
35157698000138  
Data: 2021.09.17 15:05:18 -03'00'





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**PREGÃO ELETRÔNICO N° 00040/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 210720PE00040**

**CONTRATO N°: 00208/2021-CPL**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS E MWD NEGOCIOS & SOLUCOES EIRELI, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Cajazeiras - Avenida Coronel Juvêncio Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB, CNPJ n° 08.923.971/0001-15, neste ato representada pelo Prefeito José Aldemir Meireles de Almeida, Brasileiro, Casado, Médico, residente e domiciliado na Rua Emidio Assis, 110 - Santa Cecilia - Cajazeiras - PB, CPF n° 091.718.434-34, Carteira de Identidade n° 107.156 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado MWD NEGOCIOS & SOLUCOES EIRELI - ROD SAO FIDELIS/CAMBIASCA, 1450 - VILA DOS COROADOS - SAO FIDELIS - RJ, CNPJ n° 35.157.698/0001-38, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:**

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Eletrônico n° 00040/2021, processada nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal n° 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal n° 6.204, de 05 de Setembro de 2007; Decreto Federal n° 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal n° 049, de 02 de Setembro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

O presente contrato tem por objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE UM TRAILER PARA CASTRAÇÃO DE ANIMAIS DOMÉSTICOS TIPO CASTRAMÓVEL PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico n° 00040/2021 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 156.600,00 (CENTO E CINQUENTA E SEIS MIL E SEISCENTOS REAIS).

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	REBOQUE ( TRAILER ) TRANSPORTE EXPLOSIVO- TRAILER ESPECIAL/REBOQUE, ZERO KM, NOVO, ANO 2020/2021, NA COR BÁSICA BRANCA, ADAPTADO PARA UNIDADE MÓVEL DE CASTRAÇÃO DE ANIMAIS DE PEQUENO PORTE- CASTRAMÓVEL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA. DIMENSÕES MÍNIMAS: COMPRIMENTO TOTAL MÍNIMO DE 8.000MM COMPRIMENTO MÍNIMO DA CARROCERIA DE 6.000MM LARGURA MÍNIMA DE 2.300MM ALTURA INTERNA MÍNIMA DE 2.000MM CHASSIS: DEVE POSSUIR 4 SAPATAS DE APOIO, ENGATE ( COM SISTEMA DE FREIO INERCIAL CONJUGADO), BEQUILHA COM ROLAMENTO DE NIVELAMENTO REGULÁVEL COM RODA, PARA-CHOQUE TRASEIRO ( DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE) E ESCADA RETRÁTIL. SUSPENSÃO, EIXOS, RODAS E PNEUS: DOIS EIXOS COM RODAS DE NO MÍNIMO 14 POLEGADAS E PONTAS DE EIXOS COMPATIVELIS COM O PESO DO TRAILER. PNEUS NOVOS, INCLUINDO ESTEPE. FREIOS: SISTEMA DE FREIO INERCIAL EM TODAS AS RODAS, ALAVANCA MANUAL DE FRENAGEM PARA MANOBRAS QUANDO DESACOPLADO E SISTEMA DE DESLIGAMENTO MANUAL DO FREIO PARA MANOBRAS DE RÉ. DEVE POSSUIR CABO DE EMERGENCIA PARA ACIONAMENTO DE FREIOS EM CASO DE DESACOPLEMENTO ACIDENTAL. DEMAIS CARACTERISTICAS DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA.	UND	1	156.600,00	156.600,00
<b>Total:</b>					<b>156.600,00</b>

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:**

**MWD NEGOCIOS & SOLUCOES EIRELI:**  
**35157698000138**

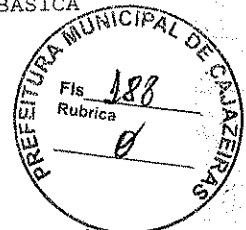
Assinado digitalmente por MWD NEGOCIOS & SOLUCOES EIRELI:35157698000138  
 DN: C=BR, O=MWD-CEP-Eireli, S=RJ, L=Sao Fidelis, OU=AC SOLUTI Multipla vs, OU=2490925000107, CN=Certificado PJ A1, CN=MWD NEGOCIOS & SOLUCOES EIRELI:35157698000138  
 Para: Este status aprovando este documento com esta assinatura de vinculação legal  
 Localização: sua localização de assinatura aqui  
 Data: 2021.09.17 14:08:34 -0300  
 Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1

Os preços contratados são fixos e irreatáveis no prazo de um ano. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente: Recursos Próprios do Município de Cajazeiras com dotação prevista para o exercício financeiro de 2021.

02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.1004.1061 - INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO BÁSICA  
4490.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
1211 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE  
1215 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE INVESTIMENTOS  
1220 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DESTINADAS À SAÚDE - RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE



#### CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: 5 (cinco) dias.  
A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2021, considerada da data de sua assinatura.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;  
b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;  
c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;  
d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

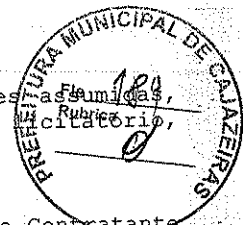
#### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;  
b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;  
c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;  
d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;  
e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;  
f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

MWD NEGÓCIOS  
& SOLUÇÕES  
EIRELI:  
35157698000138

Assinado digitalmente por MWD NEGÓCIOS & SOLUÇÕES EIRELI 35157698000138  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=RJ, L=São Fidélis, OU=AC SOLUTI Multiplix v5, CN=35157698000138, OU=Certificado P3 AT, CN=MWD NEGÓCIOS & SOLUÇÕES EIRELI: 35157698000138  
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal  
Data: 2023.09.17 14:08:57-0300  
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.



**CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:**

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93. O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:**

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:**

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:**

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Cajazeiras.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Cajazeiras - PB, 17 de Setembro de 2021.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

JOSÉ ALDEMIR MEIRELES  
DE ALMEIDA:09171843434

Assinado de forma digital por JOSÉ ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA:09171843434  
Dados: 2021.09.17 15:06:55 -03'00'

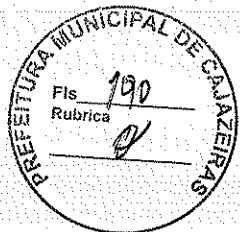
JOSÉ ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA  
Prefeito  
091.718.434-34

PELO CONTRATADO

MWD NEGOCIOS &  
SOLUCOES EIRELI  
35157698000138

Este documento foi assinado digitalmente por MWD NEGOCIOS & SOLUCOES EIRELI  
Data: 2021.09.17 15:15:24-0300  
Assinado de forma digital por MWD NEGOCIOS & SOLUCOES EIRELI  
Dados: 2021.09.17 15:15:24-0300

MWD NEGOCIOS & SOLUCOES EIRELI



### Prefeitura Municipal de Serra da Raiz

#### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DA RAÍZ

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2021

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00003/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO de empresa do ramo da construção civil, para executar os serviços de Pavimentação de estradas vicinais no município de Serra da Raiz-PB; HOMÓLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: MJB PAIXÃO EIRELI-ME - R\$ 287.609,51.

Serra da Raiz - PB, 16 de Setembro de 2021.

LUÍZ GONZAGA BEZERRA DUARTE  
Prefeito

#### EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DA RAÍZ

#### EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação de empresa do ramo da construção civil, para executar os serviços de Pavimentação de estradas vicinais no município de Serra da Raiz-PB. Fundamento Legal: Tomada de Preços nº 00003/2021. Dotação: Recursos Próprios do Município de Serra da Raiz: Recursos Oriundos do Contrato de Repasse - Operação Nº 1074404-30 - SICONV Nº 907755) Dotação Orçamentária: 02.100 - 26.782.0022.1036 - 4.4.90.51.00. Vigência: até 24/09/2022. Partes Contratantes: Prefeitura Municipal de Serra da Raiz; CT Nº 00049/2021 - 17.09.21 - MJB PAIXÃO EIRELI-ME - R\$ 287.609,51.

### Prefeitura Municipal de Taperoá

#### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

#### AVISO DE CANCELAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00027/2021

A Comissão de Licitação e o Pregoeiro Oficial comunicam o cancelamento da seção pública do dia 22 de setembro de 2021, às 08:30 horas do Pregão Presencial nº 00027/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL PARA CONFEÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA PREFEITURA. Justificativa: Razões de interesse público, ajustes no termo de referências. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no seguinte endereço - Rua Ariano Suassuna, 363 - Centro - Taperoá - PB. Telefone: (83) 3463-2924. E-mail: setocompraselic.pmt@gmail.com.

Taperoá - PB, 17 de setembro de 2021

SANDRO F SOUSA  
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

#### AVISO DE CANCELAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00028/2021

A Comissão de Licitação e o Pregoeiro Oficial comunicam o cancelamento da seção pública do dia 22 de setembro de 2021, às 14:00 horas do Pregão Presencial nº 00028/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL DESTINADO AO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTA PREFEITURA. Justificativa: Razões de interesse público, ajustes no termo de referências. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no seguinte endereço - Rua Ariano Suassuna, 363 - Centro - Taperoá - PB. Telefone: (83) 3463-2924. E-mail: setocompraselic.pmt@gmail.com.

Taperoá - PB, 17 de setembro de 2021

SANDRO F SOUSA  
Pregoeiro

### Prefeitura Municipal de Barra de Santana

#### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

#### RESULTADO FASE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 00001/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, NA EXECUÇÃO DA OBRA: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE 12 SALAS RUA PROJETADA (ANTÔNIA CLEMÊNCIA DE PAULA) - ID SIMEC 1105576, SITUADA NO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA/PB, NOS TERMOS DO PROJETO BÁSICO E ESCOPO DO PROJETO ARQUITETÔNICO QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DESTES INSTRUMENTOS, E CONFORME TERMO DE COMPROMISSO DE EMENDAS Nº 202102431-1. LICITANTES INABILITADOS: COFEM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS TECNOLOGIA E LOCAÇÕES EIRELI,

por não atender aos itens: 6.0 e 5.1.4.3, ambos do presente edital e a RANULFO TOMAZ DA SILVA, por não atender aos itens: 5.1.3.1, 5.1.3.4 e 5.1.4.3, ambos do presente edital. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, como as empresas participantes foram inabilitadas fica aberto o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação dos documentos aos quais foram considerados inabilitados ficando definida a data de 29/09/2021, às 12h00min horas, para recebimento dos mesmos, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Avenida Liberdade, 45 - Centro - Barral de Santana - PB, no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 33346-1066. E-mail: bsantana.licitacao@pib.gov.br

Barra de Santana - PB, 16 de Setembro de 2021

EDNA MACEDO DE SOUSA  
Presidenta da Comissão

### Prefeitura Municipal de Cajazeiras

#### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

#### HOMOLOGAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00040/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00040/2021, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE UM TRAILER PARA CASTRAÇÃO DE ANIMAIS DOMÉSTICOS TIPO CASTRAMÓVEL PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB; HOMÓLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: MWD NEGÓCIOS & SOLUÇÕES EIRELI - R\$ 156.600,00.

Cajazeiras - PB, 17 de Setembro de 2021

JOSÉ ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA  
Prefeito

### Prefeitura Municipal de Bayeux

#### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00037/2021 - PMBEX PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00111/2021 - PMBEX

A Pregoeira Oficial do Município de Bayeux, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, ADJUDICA o presente processo licitatório que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DISPONIBILIZAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS PARA LOCAÇÃO E LICENÇA DE USO DE SOFTWARES INTEGRADOS DE GESTÃO MUNICIPAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS ÓRGÃOS, SETORES E DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB, ora licitado em favor da empresa PUBLIC SOFTWARE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 07.553.129/0001-76, ganhadora do único item, qual seja, 01 pelo valor global de R\$ 525.000,00 (QUINHENTOS E VINTE E CINCO MIL REAIS).

Bayeux - PB, 17 de Setembro de 2021.

ALICE SOARES DA SILVA  
Pregoeira Oficial/PMBEX

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00043/2021 - PMBEX PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00144/2021 - PMBEX

A Prefeitura Municipal de Bayeux, através de sua Pregoeira, torna público que fará realizar Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, com abertura prevista às 09h00min (horário local) do dia 30 de Setembro de 2021, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GÊNEROS SECOS, GÊNEROS PERECÍVEIS E HORTIFRUTÍ GRANJEIROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB. A sessão pública será realizada através do Site: <https://www.portaldecomprasbayeux.com.br/>. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Bayeux (<https://www.bayeux.pb.gov.br/licitacoespmby/>), ou por e-mail ([licitacao@bayeux.pb.gov.br](mailto:licitacao@bayeux.pb.gov.br)), a partir da publicação deste aviso.

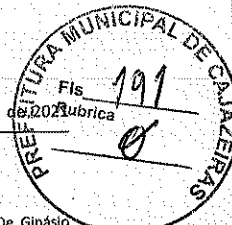
Bayeux - PB, 17 de Setembro de 2021.

ALICE SOARES DA SILVA  
Pregoeira Oficial/PMBEX

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO E PRAZO PARA CONTRARRAZÕES CONCORRÊNCIA Nº 00001/2021 - PMBEX PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00082/2021 - PMBEX

O Município de Bayeux, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos participantes da CONCORRÊNCIA Nº 00001/2021 - PMBEX, que na data de 17/09/2021, às 10h12min, a empresa AS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ**

**AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021-00041**

Processo Administrativo Nº 92021041. Objeto: Aquisição de veículo e equipamento a ser utilizado na manutenção da rede municipal de iluminação pública, conforme transferência especial de emenda parlamentar de programa nº 202122630006 e programa nº 09032021. Data da Abertura: 01 de outubro de 2021. Horário 09 horas Local: www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital encontra-se disponível no endereço Rua 15 de novembro nº 526, nos dias úteis, no horário das 08 às 12 horas e portal do TCM/PA

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021-00042**

Processo Administrativo Nº 92021042. Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para locação de veículos e barcos a serem utilizados no transporte escolar de alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Uruará. Data da Abertura: 30 de setembro de 2021. Horário 09 horas Local: www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital encontra-se disponível no endereço Rua 15 de novembro nº 526, nos dias úteis, no horário das 08 às 12 horas e portal do TCM/PA

Uruará-Pa, 17 de setembro de 2021  
GILSON DE OLIVEIRA BRANDÃO  
Prefeito

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA**

**AVISO DE ANULAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2021**

Torna público, para conhecimento dos interessados, que decidiu tornar SEM EFEITO o Aviso de Licitação da Tomada de Preços nº 00002/2021, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE REFORMA DO GINÁSIO ALÍPIO BEZERRA DE MELO, publicada no Diário Oficial da União em 17/09/2021 | Edição: 177 | Seção: 3 | Página: 251, no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 17/09/2021, nº 17.455, Página: 43; no Jornal A União em 17/09/2021 Página 25 e no Quadro de Divulgação da Prefeitura Municipal de Alagoa Nova em 17/09/2021, por ter sido publicado erroneamente.

Alagoa Nova - PB, 17 de setembro de 2021.  
TATIARA GOMES DE ALMEIDA  
Presidente da Comissão

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA**

**RESULTADO DE HABILITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 1/2021**

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços especializados, na execução da obra: construção de escola de 12 salas rua projetada (ANTÔNIA CLEMÊNCIA DE PAULA) - ID SIMEC 1105676, situada no município de BARRA DE SANTANA/PB, nos termos do projeto básico e escopo do projeto arquitetônico que fazem parte integrante deste instrumento, e conforme termo de compromisso de EMENDAS Nº 202102431-1. LICITANTES INABILITADOS: COFEM CONSTRUCOES SERVICOS TECNOLOGIA E LOCACOES EIRELI, por não atende aos itens: 6.0 e 5.1.4.3, ambos do presente edital e a RANULFO TOMAZ DA SILVA, por não atende aos itens: 5.1.3.1, 5.1.3.4 e 5.1.4.3, ambos do presente edital. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, cabendo recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, como as empresas participantes foram inabilitadas fica aberto o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação dos documentos aos quais foram considerados inabilitados ficando definida a data de 29/09/2021, às 12h00min horas, para recebimento dos mesmos, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Avenida Liberdade, 45 - Centro - Barra de Santana - PB, no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 3346-1066. E-mail: bsantana.licitacaoocpl@gmail.com.

Barra de Santana - PB, 16 de setembro de 2021.  
EDNA MACEDO DE SOUSA  
Presidente da Comissão

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO**

**AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021 - SRP**

A Prefeitura Municipal de Boqueirão - PB, através da Pregoeira abaixo transcrito, Torna Público e comunica aos interessados que fará realizar Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº. 015/2021, do tipo "menor preço", cujo objeto é Sistema De Registro De Preços Para Possível Aquisição De Combustíveis. Data de abertura: 04/10/2021 às 08h30min (horário local), por meio do site https://www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações: no endereço Avenida 30 de Abril, nº. 45, Centro, no horário de expediente. Outras informações pelo Telefone (83) 3391-1375. E-mail: cpiboqueirao@gmail.com. Edital: www.boqueirao.pb.gov.br; https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2021**

A Prefeitura Municipal de Boqueirão - PB, através da Pregoeira abaixo transcrito, Torna Público e comunica aos interessados que fará realizar Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº. 016/2021, do tipo "menor preço", cujo objeto é Contratação De Serviços De Transporte Escolar. Data de abertura: 04/10/2021 às 10h00min (horário local), por meio do site https://www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações: no endereço Avenida 30 de Abril, nº. 45, Centro, no horário de expediente. Outras informações pelo Telefone (83) 3391-1375. E-mail: cpiboqueirao@gmail.com. Edital: www.boqueirao.pb.gov.br; https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

Boqueirão, 17 de setembro de 2021.  
CRYSIANE GOMES BEZERRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ**

**AVISO DE ANULAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2021**

Torna público através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Solon de Lucena, 10 - Centro - Brejo do Cruz - PB, no uso de suas atribuições legais, AVISA aos interessados que o referido certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas, para: Aquisição de Equipamentos objetivando melhorar o atendimento aos usuários do centro de especialidades odontológicas - CEO bem como aos usuários de Unidades Básicas de Saúde. Com abertura da sessão pública prevista para: 08:00 horas do dia 23 de Setembro de 2021. Após constatação da secretaria demandante de uma mudança na demanda que irá implicar na alteração do objeto, descrição dos itens e o quantitativo, o que tornará o certame publicado incompatível com a atual necessidade da Secretaria demandante. Por esse motivo o processo supracitado está ANULADO. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3443-2240. E-mail: pmbclitca@gmail.com

Brejo do Cruz - PB, 16 de setembro de 2021.  
ALISON DE SOUSA SILVA  
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

OBJETO: Contratação De Empresa De Construção Civil, Visando A Construção De Ginásio Poliesportivo No Distrito Da Ribeira No Município De Cabaceiras PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 007/2018, ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal De Cabaceiras e: CT Nº 185/2018 - JAILSON BATISTA DOS SANTOS - ME - CNPJ nº 16.707.246/0001-38 - 4º Aditivo contratual - 3º aditivo de prazo - prorroga o prazo por mais 03 (três) meses, ficando a nova vigência de 17/09/2021 a 17/12/2021. ASSINATURA: 17.09.21 - Cabaceiras - PB, 17.09.2021 - Tiago Marcone Castro Da Rocha - Prefeito Constitucional.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2021**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00040/2021, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE UM TRAILER PARA CASTRAÇÃO DE ANIMAIS DOMÉSTICOS TIPO CASTRAMÓVEL PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: MWD NEGOCIOS & SOLUCOES EIRELI - R\$ 156.600,00.

Cajazeiras - PB, 17 de setembro de 2021.  
JOSÉ ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2021  
\*ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PUBLICADA NA ÍNTEGRA NO SEMANÁRIO OFICIAL MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 109/2021  
Objeto: Registro De Preços Para Aquisição De Equipamentos Móveis (Notebooks), Conforme Condições, Quantidades E Exigências Estabelecidas No Termo De Referência, Visando Atender As Demandas Da Secretaria Municipal De Educação De Campina Grande, Estado Da Paraíba.  
Órgão Gerenciador Da Ata: Secretaria Municipal de Administração  
Órgão Participante: Secretaria Municipal de Educação  
Licitante Registrado: ARTIS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA & SERVICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 39.846.247/0001-69, Valor Global Registrado: R\$ 7.730.520,48 (sete milhões, setecentos e trinta mil, quinhentos e vinte reais e quarenta e oito centavos)  
O Valor Total Registrado desta ATA é de R\$ 7.730.520,48 (sete milhões, setecentos e trinta mil, quinhentos e vinte reais e quarenta e oito centavos).  
Validade Da Ata: 12 (doze) meses.  
Data De Assinatura Da Ata: 17 de setembro de 2021. Diogo Flávio Lyra Batista - Secretário Municipal de Administração.

**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2021  
\*ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PUBLICADA NA ÍNTEGRA NO SEMANÁRIO OFICIAL MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 60/2021  
Objeto: Registro De Preços Para Contratação De Empresa Visando Serviço Especializado De Coleta, Transporte, Tratamento E Destinação Final De Resíduos De Saúde Dos Grupos "A", "B" E "E", Conforme Rdc 222/18. Para Atender As Demandas Da Secretaria Municipal De Saúde De Campina Grande, Estado Da Paraíba.  
Órgão Gerenciador Da Ata: Secretaria Municipal de Administração  
Órgão Participante: Secretaria Municipal de Saúde  
Licitante Registrado: SIM GESTAO AMBIENTAL SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.575.881/0001-18, Valor Global Registrado: R\$ 516.000,00 (quinhentos e dezesseis mil reais).  
O Valor Total Registrado desta ATA é de R\$ 516.000,00 (quinhentos e dezesseis mil reais).  
Validade Da Ata: 12 (doze) meses  
Data De Assinatura Da Ata: 17 de setembro de 2021. Diogo Flávio Lyra Batista - Secretário Municipal de Administração.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16914/2021/Sms/Pmcc. Partes: Fms/Pmcc E Mariana Gomes Ferreira - Me. Objeto: Aquisição De Impressos De Gráfica E Serviços De Identidade Visual Objetivando Os Atendimentos Dos Estabelecimentos Da Secretaria Municipal De Saúde De Campina Grande - Pb. Valor Global: R\$ 228.512,50. Prazo Contratual: 12 Meses. Fundamentação Legal: Pregão Eletrônico (SRP) Nº. 0064/2021/Sad/Pmcc - Leis Nº 8.666/93, Nº 10.520/02, Nº 8.078/90 E Decretos Municipais Nº 4.422/19, Nº 4.444/2019, Lei Complementar Nº123/2006, Resolução Nº1219/2007 E Nº 1412/2009. Funcionais Programáticas: 10.302.1010.2104; 10.302.1030.2101; 10.122.2001.2112; 10.301.1009.2095; 10.302.1010.2102. Elemento Da Despesa: 3390.39. Fontes De Recursos: 1214; 1211. Signatários: Filipe Araújo Reul E Mariana Gomes Ferreira. Filipe Araújo Reul - Secretário de Saúde

**EXTRATO DE CONTRATO**

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16913/2021/Sms/Pmcc. Partes: Fms/Pmcc E Carlos Andre De Alcantara Lima - Me. Objeto: Locação De Terrenos Para Atender As Demandas Da Secretaria Municipal De Saúde E As Unidades Por Ela Geridas. Valor Global: R\$ 509.999,75. Prazo Contratual: 12 Meses. Fundamentação Legal: Pregão Eletrônico Nº. 0051/2021/Sad/Pmcc - Leis Nº 8.666/93, Nº 10.520/02, Nº 8.078/90 E Decreto Municipal 4.422/2019, Decreto Municipal Nº 4.444/2019, E Pela Lei Complementar Nº 123/2006, Resolução Nº 1.1219/2007 E Nº 1.412/2009. Funcionais Programáticas: 10.302.1010.2104; 10.122.2001.2112; 10.301.1009.2095. Elemento Da Despesa: 3390.39. Fontes De Recursos: 1214 E 1211. Signatários: Filipe Araújo Reul E Carlos Andre De Alcantara Lima. Filipe Araújo Reul - Secretário de Saúde

**EXTRATO DE CONTRATO**

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16918/2021/Sms/Pmcc. Partes: Fms/Pmcc E Rb Comunicação Visual Eireli. Objeto: Aquisição De Impressos De Gráfica E Serviços De Identidade Visual Objetivando Os Atendimentos Dos Estabelecimentos Da Secretaria Municipal De Saúde De Campina Grande - Pb. Valor Global: R\$ 32.625,00. Prazo Contratual: 12 Meses. Fundamentação Legal: Pregão Eletrônico (SRP) Nº. 0064/2021/Sad/Pmcc - Leis Nº 8.666/93, Nº 10.520/02, Nº 8.078/90 E Decretos Municipais Nº 4.422/19, Nº 4.444/2019, Lei Complementar Nº123/2006, Resolução Nº1219/2007 E Nº 1412/2009. Funcionais Programáticas: 10.302.1010.2104; 10.302.1010.2101; 10.122.2001.2112; 10.301.1009.2095; 10.302.1010.2102. Elemento Da Despesa: 3390.39. Fontes De Recursos: 1214; 1211. Signatários: Filipe Araújo Reul E Renato Augusto De Assunção Ribeiro. Filipe Araújo Reul - Secretário de Saúde





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00040/2021

Aos 17 dias do mês de Setembro de 2021, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cajazeiras, Estado da Paraíba, localizada na Avenida Joca Claudino - Tancredo Neves - Centro Administrativo - Cajazeiras - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 6.204, de 05 de Setembro de 2007; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal nº 049, de 02 de Setembro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00040/2021 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE UM TRAILER PARA CASTRAÇÃO DE ANIMAIS DOMÉSTICOS TIPO CASTRAMÓVEL PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - CNPJ nº 08.923.971/0001-15.

VENCEDOR: MWD NEGOCIOS & SOLUCOES EIRELI						
CNPJ: 35.157.698/0001-38						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
1	REBOQUE ( TRAILER ) TRANSPORTE EXPLOSIVO- TRAILER ESPECIAL/REBOQUE, ZERO KM, NOVO, ANO 2020/2021, NA COR BÁSICA BRANCA, ADAPTADO PARA UNIDADE MÓVEL DE CASTRAÇÃO DE ANIMAIS DE PEQUENO PORTE- CASTRAMÓVEL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA. DIMENSÕES MÍNIMAS: COMPRIMENTO TOTAL MÍNIMO DE 8.000MM COMPRIMENTO MÍNIMO DA CARROCERIA DE 6.000MM LARGURA MÍNIMA DE 2.300MM ALTURA INTERNA MÍNIMA DE 2.000MM CHASSIS: DEVE POSSUIR 4 SAPATAS DE APOIO, ENGATE ( COM SISTEMA DE FREIO INERCIAL CONJUGADO), BEQUILHA COM ROLAMENTO DE NIVELAMENTO REGULÁVEL COM RODA, PARA-CHOQUE TRASEIRO ( DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE) E ESCADA RETRÁTIL. SUSPENSÃO, EIXOS, RODAS E PNEUS: DOIS EIXOS COM RODAS DE NO MÍNIMO 14 POLEGADAS E PONTAS DE EIXOS COMPATIVELIS COM O PESO DO TRAILER. PNEUS NOVOS, INCLUINDO ESTEPE. FREIOS: SISTEMA DE FREIO INERCIAL EM TODAS AS RODAS, ALAVANCA MANUAL DE FRENAGEM PARA MANOBRAS QUANDO DESACOPLADO E SISTEMA DE DESLIGAMENTO MANUAL DO FREIO PARA MANOBRAS DE RÉ. DEVE POSSUIR CABO DE EMERGENCIA PARA ACIONAMENTO DE FREIOS EM		UND		156.600,00	156.600,00





CASO DE DESACOPLAMENTO ACIDENTAL. DEMAIS CARACTERISTICAS DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA.						<b>TOTAL</b> 156.600,00
-----------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--	--	-------------------------

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Cajazeiras firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00040/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Cajazeiras, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00040/2021 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- MWD NEGOCIOS & SOLUCOES EIRELI.  
35.157.698/0001-38  
Item(s): 1.  
Valor: R\$ 156.600,00

**CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Cajazeiras.

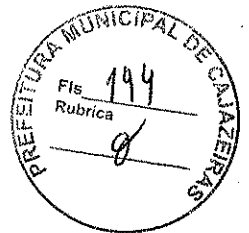
Cajazeiras - PB, 17 de Setembro de 2021  
JOSÉ ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA - Prefeito



## RECIBO DE ALTERAÇÃO DE DOCUMENTOS/INFORMAÇÕES

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 21/09/2021 às 08:42:43 Emidio Diniz Batista alterou os seguintes documentos/informações deste documento sob o Nº 64520/21.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cajazeiras  
Número da Licitação: 00040/2021  
Data de Publicação: 18/08/2021  
Órgão de Publicação: Diário Oficial do Estado  
Data de Homologação: 17/09/2021  
Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Cajazeiras  
Modalidade: Pregão Eletrônico  
Tipo do Objeto: Compras e Serviços  
Tipo de Compra ou Serviço: Outros  
Valor Estimado: R\$ 156.650,00  
Valor: R\$ 156.600,00  
Fontes de Recursos: Recursos Ordinários (91).  
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE UM TRAILER PARA CASTRAÇÃO DE ANIMAIS DOMÉSTICOS TIPO CASTRAMÓVEL PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB  
Utilizou prerrogativas da Lei 13.979/2020 (COVID-19)? Não

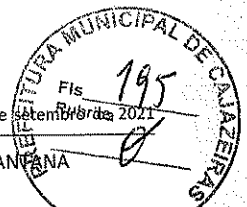


[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não  
Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 156.600,00  
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): MWD NEGOCIOS & SOLUÇÕES EIRELI  
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 35.157.698/0001-38  
Proposta 1 - Situação: Vencedora

João Pessoa, 21 de Setembro de 2021



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2021**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00028/2021, que objetiva: Aquisição de equipamento e material permanente para unidade básica de saúde; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS - R\$ 4.480,00.

Alcantil - PB, 20 de Setembro de 2021  
CICERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2021**

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Claudinor Falsar, 158 - Centro - Alhandra - PB, às 08:00 horas do dia 12 de outubro de 2021, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a pavimentação em paralelepípedos em diversas ruas do Município de Alhandra/PB com recursos oriundos da Emenda Parlamentar sob nº 24490004. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Edital: <https://tce.pb.gov.br/>.

Alhandra - PB, 17 de setembro de 2021  
ANTONIO FRANCISCO DE LIMA JUNIOR  
Presidente da Comissão

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2021**

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Gama Rosa, S/N - Centro - Arara - PB, às 10:00 horas do dia 08 de Outubro de 2021, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO PERTINENTE PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (UBSF) - PORTE I, NO MUNICÍPIO DE ARARA/PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3369-1037. E-mail: [licitacao@arara.pb.gov.br](mailto:licitacao@arara.pb.gov.br). Edital: [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br).

Arara - PB, 21 de Setembro de 2021  
GERALDO BERNARDINO DA CRUZ NETO  
Presidente da Comissão

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2021**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Epitácio Pessoa, S/N - Centro - Areia - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE. Abertura da sessão pública: 07:30 horas do dia 05 de Outubro de 2021. Início da fase de lances: 08:00 horas do dia 05 de Outubro de 2021. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33621237. E-mail: [licita.pmareia@gmail.com](mailto:licita.pmareia@gmail.com). Edital: [WWW.AREIA.PB.GOV.BR](http://WWW.AREIA.PB.GOV.BR); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Areia - PB, 20 de Setembro de 2021  
LUCAS DA COSTA SANTOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2021**

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Getúlio Vargas, 45 - Centro - Baraúna - PB, às 09:00 horas do dia 07 de Novembro de 2021, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ENSINO FUNDAMENTAL FELIPE RODRIGUES DE LIMA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE BARAÚNA-PB, CONFORME CONVENIO Nº 521/2019 (SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA). Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 36331180. E-mail: [licitacaobaraua@gmail.com](mailto:licitacaobaraua@gmail.com). Edital: [www.baraua.pb.gov.br](http://www.baraua.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br).

Baraúna - PB, 21 de Setembro de 2021  
ISMAEL DE LIMA GONÇALVES  
Presidente da Comissão

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Manoel de Sousa Lima, 118 - Centro - Barra de Santa Rosa - PB, às 13:00 horas do dia 04 de Outubro de 2021, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTOR PARA TRANSPORTAR ESTUDANTES DURANTE O PERÍODO LETIVO DE 2021. Recursos: previstos no orçamento 2021. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 024/2009 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/20; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3376-1040. E-mail: [pmbsr.pb2017@gmail.com](mailto:pmbsr.pb2017@gmail.com). Edital: [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Barra de Santa Rosa - PB, 21 de Setembro de 2021  
JOSÉ DANIEL MARTINS SILVA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA**

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 2**

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA DESTA EDITAL. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00001/2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santana e: CT Nº 00201/2021 - J F SOARES E CIA LTDA - CNPJ: 24.220.972/0002-30 - Apostila 02 - acréscimo médio de 13,66%. ASSINATURA: 10.09.21.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contratação de Empresa Especializada no ramo da Engenharia para execução e implantação de ciclofaixa, sinalização horizontal e faixas de pedestres nas principais vias deste município. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00026/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Brejo do Cruz: Unidade: 09 Secretaria de Infraestrutura Funcional: 15.122.2001.2.020 - Manutenção da Secretaria de Infraestrutura 3.3.90.39.00.00.00.00 1001 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Recursos Próprios. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Brejo do Cruz e: CT Nº 00116/2021 - 21.09.21 - DAMIAO LOPES DE SOUSA 02380858489 - R\$ 32.494,14.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contratação de pessoa Física/Jurídica profissional na área jurídica para prestação de serviço de assessoria e consultoria jurídica administrativa, junto as Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Brejo do Cruz: Unidade: 03 Secretaria de Administração Funcional: 04.122.2001.2.004 - Serviços Administrativos gerais e de apoio específico; 3.3.90.36.00.00.00.00 1001 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Física - Recursos próprios. 3.3.90.39.00.00.00.00 1001 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica - Recursos próprios. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Brejo do Cruz e: CT Nº 00117/2021 - 21.09.21 - FREITAS LOPES NERY ADVOGADOS ASSOCIADOS - R\$ 18.000,00.

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2021**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Solon de Lucena, 10 - Centro - Brejo do Cruz - PB, às 15:00 horas do dia 05 de Outubro de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de Assessoria, consultoria, acompanhamento técnico e produção de dados necessários ao encaminhamento de informações para liberação de recursos federais junto à Caixa Econômica Federal e outros órgãos. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; Decreto Municipal nº 755/08; Decreto Municipal nº 1.207/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3443-2240. E-mail: [pmbclicita@gmail.com](mailto:pmbclicita@gmail.com). Edital: [www.brejodocruz.pb.gov.br](http://www.brejodocruz.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br).

Brejo do Cruz - PB, 21 de Setembro de 2021

ALISON DE SOUSA SILVA  
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO**

**AVISO DE ALTERAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2021**

A pregoeira oficial do Município de Cacimba de Dentro/PB, torna público, que onde se lê no Diário Oficial da União do dia 16/06/2021 - seção - 3 - fls 240: "objeto do Contrato de Repasse nº: 900940/2020/MDR/CAIXA - SICONV nº 896659/2019 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL", leia-se: "Objeto do Contrato de repasse MDR 900940/2020 - Operação 1070603-01 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL". Mais informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Capitão Pedro Moreira, 15 - Centro - Cacimba de Dentro - PB, no horário das 08h00min às 12h00min dos dias úteis. Telefone: (83) 33791045. Email: [cplcacimbadedentro@hotmail.com](mailto:cplcacimbadedentro@hotmail.com).

Cacimba de dentro - PB, 21 de Setembro de 2021  
GLAUCIA KALINE ALVES DA FONSECA CARVALHO

**AVISO DE RETIFICAÇÃO**

Homologação e Adjucação - Tomada de Preços nº 9/2021  
O prefeito do Município de Cacimba de Dentro/PB, torna público, que ONDE se lê no Diário Oficial da União do dia 12/08/2021, seção - 3 - fls 251: "objeto do Contrato de Repasse nº: 900940/2020/MDR/CAIXA - SICONV nº 896659/2019 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL", leia-se: "Objeto do Contrato de repasse MDR 900940/2020 - Operação 1070603-01 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL". Mais informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Capitão Pedro Moreira, 15 - Centro - Cacimba de Dentro - PB, no horário das 08h00min às 12h00min dos dias úteis. Telefone: (83) 33791045. Email: [cplcacimbadedentro@hotmail.com](mailto:cplcacimbadedentro@hotmail.com).

Cacimba de Dentro - PB, 21 de Setembro de 2021.  
VALDINELE GOMES COSTA  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE UM TRAILER PARA CASTRAÇÃO DE ANIMAIS DOMÉSTICOS TIPO CASTRAMÓVEL PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00040/2021. VIGÊNCIA: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS MECÂNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA DESTINADOS A ATENDER OS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: PEDRO MANGUEIRA DE AQUINO - EPP - R\$ 957.000,00.

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2021**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00036/2021, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS MECÂNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA DESTINADOS A ATENDER OS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: PEDRO MANGUEIRA DE AQUINO - EPP - R\$ 957.000,00.

Cajazeiras - PB, 21 de Setembro de 2021  
JOSE ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA  
Prefeito





## Prefeitura Municipal de Livramento

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

#### AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0006/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, REVOKAR a licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2021, relativo ao Processo Administrativo nº 045/2021, que objetiva: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviços no transporte dos resíduos sólidos residenciais e comerciais (sendo uma viagem por semana, para o aterro sanitário ecosolo gestão ambiental, localizado à PB-138, 1661, Zona Rural, Campina Grande-PB, distante 163 km, só de ida da cidade de Livramento-PB), com um caminhão com carroceria tipo rollonroll off, com capacidade para 40M<sup>3</sup>, que são coletados diariamente nesta cidade, ainda deverá disponibilizar um equipamento extra (roll on roll off) para ficar estacionado em local indicado pela Secretaria de Infraestrutura de Livramento-PB, sendo carregado e descarregado por conta da contratada, conforme termo de referência. Motivo: processo foi considerado fracassado.

Livramento - PB, 20 de Setembro de 2021

**GILSON FERNANDES DOS SANTOS**  
Pregoeiro Oficial

## Prefeitura Municipal de Cajazeiras

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

#### HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00036/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00036/2021, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS MECÂNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA DESTINADOS A ATENDER OS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - PB; HOMÓLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: PEDRO MANGUEIRA DE AQUINO - EPP - R\$ 957.000,00.

Cajazeiras - PB, 21 de Setembro de 2021

**JOSE ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA**  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE CAJAZEIRAS

#### RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº DP80005/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP80005/2021, que objetiva: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO À RUA DR. BONIFÁCIO MOURA, 228, CENTRO - CAJAZEIRAS-PB, PARA FUNCIONAMENTO DO CREAS; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: BEATRIZ BRASILEIRO DINIZ - R\$ 9.600,00.

Cajazeiras - PB, 16 de Setembro de 2021

**SIMONE CARTACHO MACEDO MACAMBIRA**  
Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE CAJAZEIRAS

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP80005/2021. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO À RUA DR. BONIFÁCIO MOURA, 228, CENTRO - CAJAZEIRAS-PB, PARA FUNCIONAMENTO DO CREAS. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretária de Desenvolvimento Humano. RATIFICAÇÃO: Secretária, em 16/09/2021.

### EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS MECÂNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA DESTINADOS A ATENDER OS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00036/2021. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeiras e: CT Nº 00210/2021 - 21.09.21 - PEDRO MANGUEIRA DE AQUINO - EPP - R\$ 239.250,00.

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE UM TRAILER PARA CASTRAÇÃO DE ANIMAIS DOMÉSTICOS TIPO CASTRAMÓVEL PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO

PIO DE CAJAZEIRAS - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00040/2021. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeiras e: CT Nº 00208/2021 - 17.09.21 - MWD NEGOCIOS & SOLUCOES EIRELI - R\$ 156.600,00.

SUPERINTENDÊNCIA CAJAZEIRENSE DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

#### EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura de material de construção, hidráulico, elétrico e eletrônico, ferramentas e acessórios para atender as necessidades da Superintendência de Transporte e Trânsito - SCTRANS REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura de material de construção, hidráulico, elétrico e eletrônico. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00009/2020. ADITAMENTO: Realinhamento de preço contratado. PARTES CONTRATANTES: Superintendência Cajazeirense de Transporte e Trânsito e: CT Nº 00008/2021 - Yama - Comercio e Distribuicao de Materiais de Construcao Lt - 1º Aditivo - acréscimo médio de 38,79% - equivalente a R\$ 135.404,00. O valor consolidado passa para R\$ 477.772,50. ASSINATURA: 21.09.21

FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE CAJAZEIRAS

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO À RUA DR. BONIFÁCIO MOURA, 228, CENTRO - CAJAZEIRAS-PB, PARA FUNCIONAMENTO DO CREAS. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP80005/2021. DOTACÃO: Recursos Próprios do Município de Cajazeiras: 08.243.1001.2082 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - ST 1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS 3390.00 - APLICAÇÕES DIRETAS 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAS FÍSICA 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAS JURÍDICA 08.244.1001.2083 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE DES. HUMANO 1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS 3390.00 - APLICAÇÕES DIRETAS 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAS FÍSICA. VIGÊNCIA: até 16/09/2022. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Ação Social de Cajazeiras e: CT Nº 80005/2021 - 16.09.21 - BEATRIZ BRASILEIRO DINIZ - R\$ 9.600,00.

## Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2021

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Capitão Pedro Moreira, 15 - Centro - Cacimba de Dentro - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de serviços especializado de provedor de internet cabeada banda larga 24 horas por dia, com serviço de IP REAL e FIXO para atender as necessidades da Administração Municipal. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 04 de Outubro de 2021. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33791045. E-mail: [cpicacimbadedentro@hotmail.com](mailto:cpicacimbadedentro@hotmail.com). Edital: [www.tec.pb.gov.br](http://www.tec.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Cacimba de Dentro - PB, 20 de Setembro de 2021.

**GLÁUCIA KALINE ALVES DA FONSECA CARVALHO**  
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO

#### HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00010/2021

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00010/2021, que objetiva: Contratação de empresa do ramo da construção civil, destinada a execução dos serviços de implantação de pavimentação em paralelepípedos das ruas: Rua José Américo de Almeida, Rua Lúcia Braga, Rua Projetada da Praça de Eventos, Rua Basílio Trindade e Rua Rio Grande do Norte no Município de Cacimba de Dentro/PB; HOMÓLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: JGM ENGENHARIA E INCORPORAÇÃO LTDA - ME - R\$ 366.775,16. E convocamos a empresa acima mencionada para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

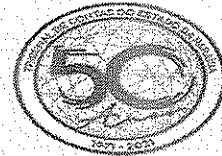
Cacimba de Dentro - PB, 20 de Setembro de 2021.

**VALDINELE GOMES COSTA**  
Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 00009/2021

A pregoeira oficial do Município de Cacimba de Dentro/PB, torna público, que ONDE se no Jornal Correio e no Diário Oficial do Estado da Paraíba do dia 12/06/2021 - fls 39: "objeto do Contrato de Repasse nº: 900940/2020/MDR/CAIXA - SICOV nº 896659/2019 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL", leia-se: "Objeto do Contrato de repasse MDR 900940/2020 - Operação 1070603-01 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL". Mais informações poderão ser

**RECIBO DE PROTOCOLO**

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 22/09/2021 às 10:48:27 foi protocolizado o documento sob o Nº 73656/21 da subcategoria Contratos , exercício 2021, referente a(o) Prefeitura Municipal de Cajazeiras, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Emidio Diniz Batista.

Número do Contrato: 000002082021

Data da Publicação: 22/09/2021

Data da Assinatura: 17/09/2021

Data Final do Contrato: 31/12/2021

Valor Contratado: R\$ 156.600,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE UM TRAILER PARA CASTRAÇÃO DE ANIMAIS DOMÉSTICOS TIPO CASTRAMÓVEL PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB

Contratado (Nome): MWD NEGOCIOS & SOLUÇÕES EIRELI

Contratado (CNPJ): 35.157.698/0001-38

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Contrato	Sim	34a0f1e9c6ad11b15616ccb446356024
[PDF] Designação do fiscal do contrato	Não	
[PDF] Designação do gestor do contrato	Não	
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	Sim	394a25adcb54785226075c347f5179cb
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	Sim	60e7c1999063ab3e887df2fe6edbd8b1

João Pessoa, 22 de Setembro de 2021



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

## PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ

AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021-00041

Processo Administrativo Nº 92021041. Objeto: Aquisição de veículo e equipamento a ser utilizado na manutenção da rede municipal de iluminação pública, conforme transferência especial de emenda parlamentar de programa nº 202122630006 e programa nº 09032021. Data da Abertura: 01 de outubro de 2021. Horário 09 horas Local: www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital encontra-se disponível no endereço Rua 15 de novembro nº 526, nos dias úteis, no horário das 08 às 12 horas e portal do TCM/PA

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021-00042

Processo Administrativo Nº 92021042. Objetivo: Contratação de pessoa física ou jurídica para Locação de veículos e barcos a serem utilizados no transporte escolar de alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Uruará. Data da Abertura: 30 de setembro de 2021. Horário 09 horas Local: www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital encontra-se disponível no endereço Rua 15 de novembro nº 526, nos dias úteis, no horário das 08 às 12 horas e portal do TCM/PA

Uruará-Pa, 17 de setembro de 2021  
GILSON DE OLIVEIRA BRANDÃO  
Prefeito

## ESTADO DA PARAÍBA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

AVISO DE ANULAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2021

Torna público, para conhecimento dos interessados, que decidiu tornar SEM EFEITO o Aviso de Licitação da Tomada de Preços nº 00002/2021, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE REFORMA DO GINÁSIO ALÍPIO BEZERRA DE MELO, publicada no Diário Oficial da União em 17/09/2021 | Edição: 177 | Seção: 3 | Página: 251, no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 17/09/2021, nº 17.455, Página: 43; no Jornal A União em 17/09/2021 Página 25 e no Quadro de Divulgação da Prefeitura Municipal de Alagoa Nova em 17/09/2021, por ter sido publicado erroneamente.

Alagoa Nova - PB, 17 de setembro de 2021.  
TATIARA GOMES DE ALMEIDA  
Presidente da Comissão

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

RESULTADO DE HABILITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 1/2021

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços especializados, na execução da obra: construção de escola de 12 salas rua projetada (ANTÔNIA CLEMÊNCIA DE PAULA) - ID SIMEC 1105676, situada no município de Barra de Santana/PB, nos termos do projeto básico e escopo do projeto arquitetônico que fazem parte integrante deste instrumento, e conforme termo de compromisso de EMENDAS Nº 202102431-1. LICITANTES INABILITADOS: COFEM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS TECNOLOGIA E LOCAÇÕES EIRELI, por não atender aos itens: 6.0 e 5.1.4.3, ambos do presente edital e a RANULFO TOMAZ DA SILVA, por não atender aos itens: 5.1.3.1, 5.1.3.4 e 5.1.4.3, ambos do presente edital. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, como as empresas participantes foram inabilitadas fica aberto o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação dos documentos aos quais foram considerados inabilitados ficando definida a data de 29/09/2021, às 12h00min horas, para recebimento dos mesmos, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, Avenida Liberdade, 45 - Centro - Barra de Santana - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 3346-1066. E-mail: bsantana.licitacao@gmail.com.

Barra de Santana - PB, 16 de setembro de 2021.  
EDNA MACEDO DE SOUSA  
Presidente da Comissão

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021 - SRP

A Prefeitura Municipal de Boqueirão - PB, através da Pregoeira abaixo transcrito, Torna Público e comunica aos interessados que fará realizar Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº. 015/2021, do tipo "menor preço", cujo objeto é Sistema De Registro De Preços Para Possível Aquisição De Combustíveis. Data de abertura: 04/10/2021 às 08h30min (horário local), por meio do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Informações: no endereço Avenida 30 de Abril, nº. 45, Centro, no horário de expediente. Outras informações pelo Telefone (83) 3391-1375. E-mail: [cpiboqueirao@gmail.com](mailto:cpiboqueirao@gmail.com). Edital: [www.boqueirao.pb.gov.br](http://www.boqueirao.pb.gov.br); <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2021

A Prefeitura Municipal de Boqueirão - PB, através da Pregoeira abaixo transcrito, Torna Público e comunica aos interessados que fará realizar Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº. 016/2021, do tipo "menor preço", cujo objeto é Contratação De Serviços De Transporte Escolar. Data de abertura: 04/10/2021 às 10h00min (horário local), por meio do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Informações: no endereço Avenida 30 de Abril, nº. 45, Centro, no horário de expediente. Outras informações pelo Telefone (83) 3391-1375. E-mail: [cpiboqueirao@gmail.com](mailto:cpiboqueirao@gmail.com). Edital: [www.boqueirao.pb.gov.br](http://www.boqueirao.pb.gov.br); <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Boqueirão, 17 de setembro de 2021.  
CRISTIANE GOMES BEZERRA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ

AVISO DE ANULAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2021

Torna público através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Solon de Lucena, 10 - Centro - Brejo do Cruz - PB, no uso de suas atribuições legais, AVISA aos interessados que o referido certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas, para: Aquisição de Equipamentos objetivando melhorar o atendimento aos usuários do centro de especialidades odontológicas - CEO bem como aos usuários de Unidades Básicas de Saúde. Com abertura da sessão pública prevista para: 08:00 horas do dia 23 de Setembro de 2021. Após constatação da secretaria demandante de uma mudança na demanda que irá implicar na alteração do objeto, descrição dos itens e o quantitativo, o que tornará o certame publicado incompatível com a atual necessidade da Secretaria demandante. Por esse motivo o processo supracitado está ANULADO. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3443-2240. E-mail: [pmbcllicita@gmail.com](mailto:pmbcllicita@gmail.com)

Brejo do Cruz - PB, 16 de setembro de 2021.  
ALISON DE SOUSA SILVA  
Presidente da CPL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

OBJETO: Contratação De Empresa De Construção Civil, Visando A Construção De Ginásio Poliesportivo No Distrito Da Nibeira No Município De Cabaceiras PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 007/2018. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal De Cabaceiras e CT Nº 185/2018 - JAILSON BATISTA DOS SANTOS - ME - CNPJ nº 16.707.246/0001-38 - 4º Aditivo contratual - 3º aditivo de prazo - prorroga o prazo por mais 03 (três) meses, ficando a nova vigência de 17/09/2021 a 17/12/2021. ASSINATURA: 17.09.21 - Cabaceiras - PB, 17.09.2021 - Tiago Marcone Castro Da Rocha - Prefeito Constitucional.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00040/2021, que objetiva: REGISTRO DE TIPO PARA AQUISIÇÃO DE UM TRAILER PARA CASTRAÇÃO DE ANIMAIS DOMÉSTICOS TIPO CASTRAMÓVEL PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: MWD NEGOCIOS & SOLUCOES EIRELI - R\$ 156.600,00.

Cajazeiras - PB, 17 de setembro de 2021.  
JOSÉ ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

## EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2021  
\*ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PUBLICADA NA ÍNTEGRA NO SEMANÁRIO OFICIAL MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 109/2021  
Objeto: Registro De Preços Para Aquisição De Equipamentos Móveis (Notebooks), Conforme Condições, Quantidades E Exigências Estabelecidas No Termo De Referência, Visando Atender As Demandas Da Secretaria Municipal De Educação De Campina Grande, Estado Da Paraíba.  
Órgão Gerenciador Da Ata: Secretaria Municipal De Administração  
Órgão Participante: Secretaria Municipal De Educação  
Licitante Registrado: ARTIS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA & SERVICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 39.846.247/0001-69, Valor Global Registrado: R\$ 7.730.520,48 (sete milhões, setecentos e trinta mil, quinhentos e vinte reais e quarenta e oito centavos)  
O Valor Total Registrado desta ATA é de R\$ 7.730.520,48 (sete milhões, setecentos e trinta mil, quinhentos e vinte reais e quarenta e oito centavos).  
Validade Da Ata: 12 (doze) meses.  
Data De Assinatura Da Ata: 17 de setembro de 2021. Diogo Flávio Lyra Batista - Secretário Municipal de Administração.

## EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2021  
\*ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PUBLICADA NA ÍNTEGRA NO SEMANÁRIO OFICIAL MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 60/2021  
Objeto: Registro De Preços Para Contratação De Empresa Visando Serviço Especializado De Coleta, Transporte, Tratamento E Destinação Final De Resíduos De Saúde Dos Grupos "A", "B" E "E", Conforme Rdc 222/18. Para Atender As Demandas Da Secretaria Municipal De Saúde De Campina Grande, Estado Da Paraíba.  
Órgão Gerenciador Da Ata: Secretaria Municipal De Administração  
Órgão Participante: Secretaria Municipal De Saúde  
Licitante Registrado: SIM GESTAO AMBIENTAL SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.575.881/0001-18, Valor Global Registrado: R\$ 516.000,00 (quinhentos e dezesseis mil reais).  
O Valor Total Registrado desta ATA é de R\$ 516.000,00 (quinhentos e dezesseis mil reais).  
Validade Da Ata: 12 (doze) meses  
Data De Assinatura Da Ata: 17 de setembro de 2021. Diogo Flávio Lyra Batista - Secretário Municipal de Administração.

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

## EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16914/2021/Sms/Pmcc. Partes: Fms/Pmcc E Mariana Gomes Ferreira - Me. Objeto: Aquisição De Impressos De Gráfica E Serviços De Identidade Visual Objetivando Os Atendimentos Dos Estabelecimentos Da Secretaria Municipal De Saúde De Campina Grande - Pb. Valor Global: R\$ 228.512,50. Prazo Contratual: 12 Meses. Fundamentação Legal: Pregão Eletrônico (Srp) Nº. 0064/2021/Sad/Pmcc - Leis Nº 8.666/93, Nº 10.520/02, Nº 8.078/90 E Decretos Municipais Nº 4.422/19, Nº 4.444/2019, Lei Complementar Nº123/2006, Resolução Nº1219/2007 E Nº 1412/2009. Funcionais Programáticas: 10.302.1010.2104; 10.302.1010.2101; 10.122.2001.2112; 10.301.1009.2095; 10.302.1010.2102. Elemento Da Despesa: 3390.39. Fontes De Recursos: 1214; 1211. Signatários: Filipe Araújo Reul E Mariana Gomes Ferreira.  
Filipe Araújo Reul - Secretário de Saúde

## EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16913/2021/Sms/Pmcc. Partes: Fms/Pmcc E Carlos André De Alcântara Lima - Me. Objeto: Locação De Tendões Para Atender As Demandas Da Secretaria Municipal De Saúde E As Unidades Por Ela Geridas. Valor Global: R\$ 509.999,75. Prazo Contratual: 12 Meses. Fundamentação Legal: Pregão Eletrônico Nº. 0051/2021/Sad/Pmcc - Leis Nº 8.666/93, Nº 10.520/02, Nº 8.078/90 E Decreto Municipal 4.422/2019, Decreto Municipal Nº 4.444/2019, E Pela Lei Complementar Nº 123/2006, Resolução Nº 1.1219/2007 E Nº 1.412/2009. Funcionais Programáticas: 10.302.1010.2104; 10.122.2001.2112; 10.301.1009.2095. Elemento Da Despesa: 3390.39. Fontes De Recursos: 1214 E 1211. Signatários: Filipe Araújo Reul E Carlos André De Alcântara Lima.  
Filipe Araújo Reul - Secretário de Saúde

## EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16918/2021/Sms/Pmcc. Partes: Fms/Pmcc E Rb Comunicação Visual Eireli. Objeto: Aquisição De Impressos De Gráfica E Serviços De Identidade Visual Objetivando Os Atendimentos Dos Estabelecimentos Da Secretaria Municipal De Saúde De Campina Grande - Pb. Valor Global: R\$ 32.625,00. Prazo Contratual: 12 Meses. Fundamentação Legal: Pregão Eletrônico (Srp) Nº. 0064/2021/Sad/Pmcc - Leis Nº 8.666/93, Nº 10.520/02, Nº 8.078/90 E Decretos Municipais Nº 4.422/19, Nº 4.444/2019, Lei Complementar Nº123/2006, Resolução Nº1219/2007 E Nº 1412/2009. Funcionais Programáticas: 10.302.1010.2104; 10.302.1010.2101; 10.122.2001.2112; 10.301.1009.2095; 10.302.1010.2102. Elemento Da Despesa: 3390.39. Fontes De Recursos: 1214; 1211. Signatários: Filipe Araújo Reul E Renato Augusto De Assunção Ribeiro.  
Filipe Araújo Reul - Secretário de Saúde





**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2021**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00028/2021, que objetiva: Aquisição de equipamento e material permanente para unidade básica de saúde; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS - R\$ 4.460,00.

Alcantil - PB, 20 de Setembro de 2021  
CICERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2021**

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Claudinor Faisar, 158 - Centro - Alhandra - PB, às 08:00 horas do dia 12 de outubro de 2021, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a pavimentação em paralelepípedos em diversas ruas do Município de Alhandra/PB com recursos oriundos da Emenda Parlamentar sob nº 2449004. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Edital: <https://tce.pb.gov.br/>.

Alhandra - PB, 17 de setembro de 2021  
ANTONIO FRANCISCO DE LIMA JUNIOR  
Presidente da Comissão

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2021**

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Gama Rosa, S/N - Centro - Arara - PB, às 10:00 horas do dia 08 de Outubro de 2021, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO PERTINENTE PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (UBSF) - PORTE I, NO MUNICÍPIO DE ARARA/PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3369-1037. E-mail: [licitacao@arara.pb.gov.br](mailto:licitacao@arara.pb.gov.br). Edital: [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br).

Arara - PB, 21 de Setembro de 2021  
GERALDO BERNARDINO DA CRUZ NETO  
Presidente da Comissão

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2021**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Epiácio Pessoa, S/N - Centro - Areia - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE. Abertura da sessão pública: 07:30 horas do dia 05 de Outubro de 2021. Início da fase de lances: 08:00 horas do dia 05 de Outubro de 2021. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33621237. E-mail: [licita.pmareia@gmail.com](mailto:licita.pmareia@gmail.com). Edital: [WWW.AREIA.PB.GOV.BR](http://WWW.AREIA.PB.GOV.BR); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Areia - PB, 20 de Setembro de 2021  
LUCAS DA COSTA SANTOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2021**

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Getúlio Vargas, 15 - Centro - Baraúna - PB, às 09:00 horas do dia 07 de Novembro de 2021, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ENSINO FUNDAMENTAL FELIPE RODRIGUES DE LIMA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE BARAÚNA-PB, CONFORME CONVENIO Nº 521/2019 (SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA). Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 36331180. E-mail: [licitacaobarauna@gmail.com](mailto:licitacaobarauna@gmail.com). Edital: [www.barauna.pb.gov.br](http://www.barauna.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br).

Baraúna - PB, 21 de Setembro de 2021  
ISMAEL DE LIMA GONÇALVES  
Presidente da Comissão

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Manoel de Sousa Lima, 118 - Centro - Barra de Santa Rosa - PB, às 13:00 horas do dia 04 de Outubro de 2021, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTOR PARA TRANSPORTAR ESTUDANTES DURANTE O PERÍODO LETIVO DE 2021. Recursos: previstos no orçamento 2021. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 024/2009 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/20; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3376-1040. E-mail: [pmsbr.pb2017@gmail.com](mailto:pmsbr.pb2017@gmail.com). Edital: [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br), [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Barra de Santa Rosa - PB, 21 de Setembro de 2021  
JOSÉ DANIEL MARTINS SILVA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA**

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 2**

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA DESTA EDITAL. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00003/2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santana e: CT Nº 00201/2021 - J F SOARES E CIA LTDA - CNPJ: 24.220.972/0002-30 - Apostila 02 - acréscimo médio de 13.66%. ASSINATURA: 10.09.21.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contratação de Empresa Especializada no ramo da Engenharia para execução e implantação de ciclofaixa, sinalização horizontal e faixas de pedestres nas principais vias deste município. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00026/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Brejo do Cruz: Unidade: 09 Secretaria de Infraestrutura Funcional: 15.122.2001.2.020 Manutenção da Secretaria de Infraestrutura 3.3.90.39.00.00.00.00 1001 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Recursos Próprios. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Brejo do Cruz e: CT Nº 00116/2021 - 21.09.21 - DAMIAO LOPES DE SOUSA 02380858489 - R\$ 32.494,14.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contratação de pessoa Física/Jurídica profissional na área jurídica para prestação de serviço de assessoria e consultoria jurídica administrativa, junto as Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Brejo do Cruz: Unidade: 03 Secretaria de Administração Funcional: 04.122.2001.2.004 - Serviços Administrativos gerais e de apoio específico; 3.3.90.36.00.00.00.00 1001 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Física - Recursos próprios. 3.3.90.39.00.00.00.00 1001 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica - Recursos próprios. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Brejo do Cruz e: CT Nº 00117/2021 - 21.09.21 - FREITAS LOPES NERY ADVOGADOS ASSOCIADOS - R\$ 18.000,00.

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2021**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Solon de Lucena, 10 - Centro - Brejo do Cruz - PB, às 15:00 horas do dia 05 de Outubro de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de Assessoria, consultoria, acompanhamento técnico e produção de dados necessários ao encaminhamento de informações para liberação de recursos federais junto à Caixa Econômica Federal e outros órgãos. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; Decreto Municipal nº 755/08; Decreto Municipal nº 1.207/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3443-2240. E-mail: [pmbcllicita@gmail.com](mailto:pmbcllicita@gmail.com). Edital: [www.brejodocruz.pb.gov.br](http://www.brejodocruz.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br).

Brejo do Cruz - PB, 21 de Setembro de 2021

ALISON DE SOUSA SILVA  
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO**

**AVISO DE ALTERAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2021**

A pregoeira oficial do Município de Cacimba de Dentro/PB, torna público, que onde se lê no Diário Oficial da União do dia 16/06/2021 - seção - 3 - fls 240: "objeto do Contrato de Repasse nº: 900940/2020/MDR/CAIXA - SICONV nº 896659/2019 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL", leia-se: "Objeto do Contrato de repasse MDR 900940/2020 - Operação 1070603-01 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL". Mais informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Capitão Pedro Moreira, 15 - Centro - Cacimba de Dentro - PB, no horário das 08h00min às 12h00min dos dias úteis. Telefone: (83) 33791045. Email: [cpicacimbadedentro@hotmail.com](mailto:cpicacimbadedentro@hotmail.com).

Cacimba de dentro - PB, 21 de Setembro de 2021  
GLAUCIA KALINE ALVES DA FONSECA CARVALHO

**AVISO DE RETIFICAÇÃO**

Homologação e Adjudicação - Tomada de Preços nº 9/2021

O prefeito do Município de Cacimba de Dentro/PB, torna público, que ONDE se lê no Diário Oficial da União do dia 12/08/2021, seção - 3 - fls 251: "objeto do Contrato de Repasse nº: 900940/2020/MDR/CAIXA - SICONV nº 896659/2019 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL", leia-se: "Objeto do Contrato de repasse MDR 900940/2020 - Operação 1070603-01 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL". Mais informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Capitão Pedro Moreira, 15 - Centro - Cacimba de Dentro - PB, no horário das 08h00min às 12h00min dos dias úteis. Telefone: (83) 33791045. Email: [cpicacimbadedentro@hotmail.com](mailto:cpicacimbadedentro@hotmail.com).

Cacimba de Dentro - PB, 21 de Setembro de 2021.  
VALDINELE GOMES COSTA  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE UM TRAILER PARA CASTRAÇÃO DE ANIMAIS DOMÉSTICOS TIPO CASTRAMÓVEL PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00040/2021. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeiras e: CT Nº 00208/2021 - 17.09.21 - MWD NEGÓCIOS & SOLUCOES EIRELI - R\$ 156.600,00.

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2021**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00036/2021, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS MECÂNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA DESTINADOS A ATENDER OS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: PEDRO MANGUEIRA DE AQUINO - EPP - R\$ 957.000,00.

Cajazeiras - PB, 21 de Setembro de 2021  
JOSE ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA  
Prefeito

